PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioeri.com.br

ANO XLIX - Nº 044 QUINTA-FEIRA, 9 DE MARCO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Francisco Alves Machado Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Patricia Helena dos Reis Barbastefano

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

> GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Mariana Pisani Mata - Interina

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9977 DE 08 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZES QUE TRATAM SOBRE CUIDADOS NO USO DE DESCONGESTIONANTES NASAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as farmácias, drogarias, laboratórios e assemelhados, que comercializam descongestionante nasal, obrigados a afixar cartaz informando ao consumidor sobre os riscos do uso indiscriminado do

Parágrafo Único - É facultada a substituição do cartaz por display eletrônico, conforme a Lei nº 8.319, de 25 de março de 2019.

Art. 2º - Fica estabelecido que o cartaz deve ser afixado em local de fácil visualização e, também, próximo às gôndolas onde se apresentam os medicamentos, medindo 297 x 420 mm (Folha A3), preferencialmente com caracteres em negrito, contendo a seguinte informação:

> "O uso indiscriminado de descongestionante nasal pode causar arritmia, taquicardia, aumento da pressão arterial, além de ocasionar outros problemas de saúde. Não se medique por conta própria. Pergunte ao seu médico a causa do congestionamento nasal."

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator. quando pessoa jurídica de direito privado, às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e

II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo Único - VETADO.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Projeto de Lei nº 2107/2016 Autoria da Deputada: Zeidan.

> RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 2107/2016, DE AUTORIA DA SE-NHORA DEPUTADA ZEIDAN, QUE "DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZES QUE TRATAM SOBRE CUIDADOS NO USO DE DESCONGESTIONANTES NASAIS E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS".

Muito embora louvável a intenção do Poder Legislativo, não foi possível sancionar integralmente a proposta, **recaindo o veto sobre o** parágrafo único do artigo 3º.

É que no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, as sanções administrativas, o processo administrativo sancionatório e os critérios para a aplicação de multas aos infratores das normas de proteção e defesa do consumidor estão previstos e regulados pela Lei Estadual nº 6.007, de 18 de julho de 2011, que traz critérios seguros para a aplicação concreta da sanção, em observância aos princípios da segurança jurídica e tipicidade.

Sendo assim, não me restou outra opção a não ser a de apor o veto parcial que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

> CLÁUDIO CASTRO Governador

ld: 2462663

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.390 DE 08 DE MARÇO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESEN-VOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, CO-MÉRCIO E SERVIÇOS - SEDEICS, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/005283/2023,

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da CRFB;
- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;
- que a presente reforma administrativa não acarretará aumento de
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual:
- o Decreto nº 46.810, de 29/10/2019, que altera a estrutura organi-Emprego e Relações Internacionais;
- o Decreto nº 47.131, de 19 de junho de 2020, que altera a estrutura organizacional da SECCG e da SEDEERI
- o Decreto nº 47.360, de 13 de novembro 2020, que transfere a vinculação da LOTERJ para Secretaria de Estado de Casa Civil:
- o Decreto nº 47.634, de 01 de iunho de 2021, que transfere a Superintendência de Relacões Internacionais da SEDEERI para SECC:
- a necessidade de observar o disposto no artigo 2º, alínea a, do Decreto nº 48.301/2023 de 01/01/2023;
- a necessidade de observar o disposto no artigo 2º, alínea a, do Decreto nº 48.327/2023 de 13/01/2023;
- a necessidade de observar o disposto no artigo 1º, parágrafo único,
- o Decreto nº 48.361, de 08 de fevereiro de 2023, que transfere a vinculação do DRM para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento

do Decreto nº 48.338, de 26 de janeiro de 2023;

Econômico, Indústria, Comércio e Serviços;
- o Decreto nº 48.337, de 26 de janeiro de 2023, que transfere a vinculação da AGENERSA para Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas, sem aumento de despesa, as Unidades Administrativas mencionadas no Anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alteradas, sem aumento de despesa, as nomenclaturas e subordinações das Unidades Administrativas mencionadas, respectivamente, nos Anexos II e III ao presente Decreto.

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil... Gabinete do Governador..... Polícia Civil Administração Penitenciária Saúde Transportes e Mobilidade Urbana

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador

Vice-Governadoria do Estado.....

Atos do Poder Legislativo.

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Cultura e Economia Criativa 23 Controladoria Geral do Estado Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 24 Trabalho e Renda... Extraordinária de Representação do Governo em Brasília Transformação Digital Energia e Economia do Mar..... Habitação de Interesse Social.....

Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável Procuradoria Geral do Estado..... AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Art. 3º - Ficam extintas as Unidades Administrativas mencionadas no Anexo IV ao presente Decreto.

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Art. 4º - Fica alterado e consolidada, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEIS, da forma indicada abaixo

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, CO-MÉRCIO E SERVIÇOS - SEDEICS

I - FINALIDADE

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS, tem como finalidade melhorar o ambiente de negócios no Rio de Janeiro, tornando-o propício ao crescimento, à rentabilidade e ao fomento de novas tecnologias.

Para isso, tem como prioridades a diversificação da economia fluminense, a valorização das vocações econômicas regionais e o fortalecimento das cadeias produtivas do Rio de Janeiro. Com o desenvolvimento de políticas públicas, programas e projetos que estimulem o empreendedorismo e novos modelos de negócios e voltados para o desenvolvimento econômico, a SEDEICS espera criar inúmeras e diversificadas oportunidades para o Estado.

II - ORGANIZAÇÃO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS será dirigida por um Secretário de Estado, que será substituído e representado em seus impedimentos, afastamentos legais ou sempre que necessário, pelo titular da Sub-secretaria Adjunta de Projetos Estratégicos.

III - A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔ-MICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SEDEICS para o tura básica:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Servicos - SEDEICS

1. Gabinete do Secretário

- 1.1 Assessoria de Comunicação 1.2 Assessoria Jurídica
- 1.3 Chefia de Gabinete
- 1.3.1. Superintendência de Gestão de Pessoas
- 1.3.1.1. Coordenadoria de Recursos Humanos 1.3.1.1.1 Assessoria de Recursos Humanos
- 1.3.2. Superintendência de Retenção e Atração de Investimentos 1.3.2.1. Coordenadoria da Secretária Executiva da CPPDE
- 1.3.3 Superintendência Administração das Vinculadas
- 1.3.4. Superintendência do Fundo Soberano 1.3.4.1. Coordenadoria Financeira do Fundo Soberano
- 1.3.4.2. Assessoria do Conselho Gestor do Fundo Soberano
- 1.3.5. Assessoria Legislativa 1.3.6. Corregedoria
- 1.3.8. Assessoria de Controle Interno 2. Subsecretaria Executiva

2.1.2. Coordenadoria Financeira

1.3.7. Ouvidoria

- 2.1. Diretoria Geral de Administração e Finanças DGAF
- 2.1.1. Coordenadoria de Planejamento e Orçamento 2.1.1.1. Assessoria de Planejamento
- 2.1.2.1. Assessoria Financeira 2.1.3. Coordenadoria de Suprimentos e Logística
- 2.1.3.1. Assessoria de Suprimentos e Licitações 2.1.3.1.1. Divisão de Compras e Almoxarifado
- 2.1.4. Coordenadoria de Contratos 2.1.4.1. Divisão de Patrimônio

2.1.4.2. Divisão de Logística



- 2.1.4.3. Divisão de Protocolo e Arquivo
- 2.1.4.4. Divisão de Serviços Gerais 2.1.5. Assessoria de Contabilidade
- 2.1.6. Assessoria de Tecnologia da Informação

3. Subsecretaria Adjunta de Projetos Estratégicos

- 3.1. Superintendência de Empreendedorismo da Micro e da Pequena
- 3.1.1 Coordenadoria de Empreendedorismo da Micro e da Pequena
- 3.1.1.1. Assessoria de Empreendedorismo da Micro e da Pequena
- Empresa
- 3.1.2. Assessoria de Projetos3.2. Superintendência de Inovação e Competitividade Setorial
- 3.2.1. Coordenadoria de Inovação e Competitividade Setorial 3.2.1.1. Assessoria de Inovação e Competitividade Setorial
- 3.2.2. Assessoria de Projetos

- 4. Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
- 4.1. Superintendência da Indústria
- 4.1.1. Coordenadoria da Indústria 4.1.1.1. Assessoria da Indústria
- 4.2. Superintendência de Comércio e Serviços
- 4.2.1. Coordenadoria de Comércio e Serviços 4.2.1.1. Assessoria de Comércio e Serviços
- 4.3. Superintendência de Infraestrutura e Logística 4.3.1. Coordenadoria de Infraestrutura e Logística
- 4.3.1.1. Assessoria de Infraestrutura e Logística

5. Entes Vinculados

Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

Agência Estadual de Fomento - AGERIO

Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro -

6. Órgãos Colegiados

Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES Fundo de Recuperação Econômica dos Municípios Fluminenses -

Comissão Permanente de Políticas para o Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro - CPPDE

Conselho Gestor do Fundo Soberano - CGFS Conselho Consultivo do Fundo Soberano - CCFS

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023.

CLÁUDIO CASTRO Governador

ANEXO I

Unidades Administrativas criadas sem aumento de despesa

Unidades Administrativas criadas sem aumento de despesa	Subordinação
Superintendência de Retenção e Atração de Investimentos	Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário
Coordenadoria da Secretaria Executiva da CPPDE	Superintendência de Retenção e Atração de Investimentos, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário
Superintendência Administração das Vinculadas	Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário
Superintendência do Fundo Soberano	Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário
Coordenadoria Financeira do Fundo Soberano	Superintendência do Fundo Soberano, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário
Assessoria do Conselho Gestor do Fundo Soberano	Superintendência do Fundo Soberano, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário
Assessoria de Recursos Humanos	Coordenadoria de Recursos Humanos, da Superintendência de Gestão de Pessoas, do Gabinete do Secretário
Coordenadoria de Empreendedorismo da Micro e da Pequena Empresa	Superintendência de Empreendedorismo da Micro e da Pequena Empresa, da Subsecretaria Adjunta de Projetos Estratégicos
Assessoria de Projetos	Superintendência de Empreendedorismo da Micro e da Pequena Empresa, da Subsecretaria Adjunta de Projetos Estratégicos
Assessoria de Inovação e Competitividade Setorial	Coordenadoria de Inovação e Competitividade Setorial, da Superintendência de Inovação e Competitividade Setorial, da Subsecretaria Adjunta de Projetos Estratégicos
Assessoria da Indústria	Coordenadoria de Indústria, da Superintendência da Indústria, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
Superintendência de Infraestrutura e Logística	Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
Assessoria de Infraestrutura e Logística	Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
Assessoria de Planejamento	Coordenadoria de Planejamento, Controle e Financeiro, da Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF, da Subsecretaria Executiva
Coordenadoria Financeira	Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF, da Subsecretaria Executiva
Assessoria Financeira	Coordenadoria Financeira, da Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF, da Subsecretaria Executiva
Assessoria de Suprimentos e Licitações	Coordenadoria de Suprimentos e Logística, da Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF, da Subsecretaria Executiva
Divisão de Compras e Almoxarifado	Assessoria de Suprimentos e Licitações, da Coordenadoria de Suprimentos e Logística, da Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF, da Subsecretaria Executiva
Coordenadoria de Contratos	Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF, da Subsecretaria Executiva
Divisão de Patrimônio	Coordenadoria de Contratos, da Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF, da Subsecretaria Executiva
Divisão de Logística	Coordenadoria de Contratos, da Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF, da Subsecretaria Executiva
Divisão de Protocolo e Arquivo	Coordenadoria de Contratos, da Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF, da Subsecretaria Executiva
Divisão de Serviços Gerais	Coordenadoria de Contratos, da Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF, da Subsecretaria Executiva
Assessoria de Tecnologia da Informação	Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF, da Subsecretaria Executiva

ANEXO II

Unidades Administrativas alteração de subordinação

Unidade Administrativa	Subordinação Anterior	Nova Subordinação
Superintendência de Gestão de Pessoas	Subsecretaria Executiva	Gabinete do Secretário

ANEXO III

Unidades Administrativas com nomenclatura alterada

Denominação anterior	Nova nomenclatura	Subordinação
Coordenadoria de Planejamento, Controle e Financeiro	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento	Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF, da Subsecretaria Executiva
Subsecretaria de Relações Internacionais e Administração de Indiretas	Subsecretaria Adjunta de Projetos Estratégicos	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Co- mércio e Serviços
Superintendência de Relacionamento com Grandes Empresas	Superintendência de Empreendedorismo da Micro e da Pequena Empresa	Subsecretaria Adjunta de Projetos Estratégicos
Superintendência de Empreendedorismo e Inovação Social	Superintendência de Inovação e Competitividade Setorial	Subsecretaria Adjunta de Projetos Estratégicos
Coordenadoria de Inovação Social	Coordenadoria de Inovação e Competitividade Setorial	Superintendência de Inovação e Competitividade Setorial, da Subse- cretaria Adjunta de Projetos Estratégicos
Assessoria de Programas e Projetos Especiais	Assessoria de Projetos	Superintendência de Inovação e Competitividade Setorial
Subsecretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Ambiente de Negócios	Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Co- mércio e Serviços
Coordenadoria de Comércio	Coordenadoria de Comércio e Serviços	Superintendência de Comércio e Serviços, da Subsecretaria de In- dústria, Comércio e Serviços
Coordenadoria de Serviços	Assessoria de Comércio e Serviços	Coordenadoria de Comércio e Serviços, da Superintendência de Co- mércio e Serviços, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Ser- viços
Superintendência de Indústria e Agronegócio	Superintendência da Indústria	Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços
Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenadoria de Infraestrutura e Logística	Superintendência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO IV

В		
Subsecretaria de Óleo, Gás e Energia		
Superintendência de Petróleo e Indústria Naval		
Coordenadoria de Indústria Naval		
Coordenadoria de Bens e Serviços da Indústria de Petróleo		
Superintendência de Energia		
Coordenadoria de Sistema de Energia Elétrica		
Coordenadoria de Energias Renováveis		
Superintendência de Gás e Infraestrutura		

Imprensa

Patricia Damasceno

Diretora-Presidente Flávio Cid

Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial**

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

Atendimento das 8h às 17h

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máxi-

mo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Coordenadoria de Biogás e Saneamento Coordenadoria de Gás Subsecretaria de Concessões e Parcerias Superintendência Operacional Superintendência de Monitoramento de Projetos Coordenadoria de Gestão Tributária Coordenadoria de Arranjos Produtivos Locais Coordenadoria de Educação Empreendedora Coordenadoria de Economia Solidária e Comércio Justo Coordenadoria de Departamento Pessoal

DECRETO Nº 48.391 DE 08 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DO PACTO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊN-CIA CONTRA A MULHER, CRIA O GRUPO DE TRABALHO NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de garantia dos direitos fundamentais previstos no artigo 5º da Constituição da República;
- o dever do Estado em assegurar a proteção familiar, criando me-canismos para coibir a violência, no âmbito de suas relações;
- que o fenômeno da violência doméstica e sexual praticado contra mulheres constitui uma das principais formas de violação dos seus di-reitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física:
- o disposto no artigo 3º da Lei Federal 11.340/2006;
- e ainda, considerando o que consta no processo n^{o} SEI-310003/000631/2021.

DECRETA:

- Art. 1º O Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher consiste em um acordo intersetorial entre órgãos públicos, instituições privadas e sociedade civil para o planejamento e a execução de ações necessárias a consolidação da política pública integrada de defesa da mulher vítima de violência.
- Art. 2º Para fins de elaboração do Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher deverão ser observados os seguintes eixos estruturantes:
- I garantia e aplicabilidade da Lei Maria da Penha, sob todos os as-
- II ampliação e fortalecimento da rede de serviços para mulheres em situação de violência:
- III garantia da segurança cidadã e do acesso à Justiça;
- IV garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, enfrentamento à ex-
- garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, enfrentamento a exploração sexual e ao tráfico de mulheres;
 V garantia da autonomia das mulheres em situação de violência e ampliação de seus direitos.
 Art. 3º Deverão orientar as ações a serem observadas no Pacto Es-
- tadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres as seguintes
- I garantia da implementação e aplicabilidade da Lei Maria da Penha. por meio da difusão da lei e do fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres em situação de violência;
- II garantia do atendimento às mulheres em situação de violência, com a ampliação e o fortalecimento dos serviços especializados, qualificação, fortalecimentos e integração dos serviços da rede de atendimento de forma a promover a capilaridade da oferta de atendimen-
- III criação de um sistema de dados sobre violência contra a mulher. para a construção de indicadores que permitam maior monitoramento e avaliação:
- garantia da segurança cidadã a todas as mulheres;
- ${f V}$ garantia de acesso à Justiça, de forma que todas as mulheres possam receber o atendimento adequado por meio da atuação em rede, e que os equipamentos de justiça promovam sua plena defesa e exercício da cidadania;
- VI garantia dos direitos sexuais, na perspectiva da autonomia das mulheres sobre o seu corpo, sua sexualidade por meio da mudança cultural dos conceitos historicamente construídos na sociedade e prestar atendimento às situações em que as mulheres têm seus direitos violados:
- VII garantia da inserção das mulheres em situação de violência em programas sociais, de forma a fomentar sua independência e garantir sua autonomia econômica e financeira e o acesso a seus direitos.
- Art. 4º Fica criado o Grupo de Trabalho Especial para a elaboração do Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.
- § 1º O Grupo de Trabalho de que trata o caput será composto por um membro titular e outro suplente dos seguintes órgãos e entidades, sem prejuízo de outros órgãos e instituições que no decorrer do plano venham a ser convidados, sendo coordenado e presidido pela Secretaria de Estado da Mulher.
- I Secretaria de Estado da Mulher; II Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Hu-
- III Secretaria de Estado de Polícia Militar;
- IV Secretaria de Estado de Polícia Civil;
 V Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;
- VI Secretaria de Estado de Saúde:
- VII Secretaria de Estado de Educação;
- VIII Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação; IX Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- X Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher:
- XI Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
- § 2º O Grupo de Trabalho deverá criar e disciplinar um cronograma para suas atividades podendo incluir, para desenvolvimento e solução das questões, outros órgãos da administração direta e/ou indireta do
- § 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar para assessoramento, orientação e informações, personalidades e/ou entidades com interesse e expertise nos temas a serem tratados.
- 4º A funções exercidas pelos membros integrantes do Grupo de Trabalho não serão remuneradas a qualquer título e seu exercício será considerado serviço público relevante.
- **Art. 5º** O Grupo de Trabalho criado por este Decreto deverá apresentar ao Governador do Estado do Rio de Janeiro a conclusão dos trabalhos e a minuta do Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, na forma de processo, com a devida instrução dos documentos necessários, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação do presente decreto.
- Art. 6º A Secretaria de Estado da Mulher editará as normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.
- Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 08 de março de 2023

CLÁUDIO CASTRO

ld: 2462554

Souza

RETIFICAÇÃO D.O. DE 08/03/2023 PÁGINA 1 - 2ª COLUNA

DECRETO Nº 48.387 DE 07 DE MARÇO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR - SEENEMAR, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

4. Entes Vinculados Departamento de Recursos Minerais (DRM)

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico (AGENERSA)

Leia-se:

4. Entes Vinculados

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico (AGENERSA)

ld: 2462601

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 08 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

RESOLVE:

EXONERAR GEORG ZELENKA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 4274713-9, do cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/001874/2023

NOMEAR JOSÉ ROBERTO GONÇALVES DE LIMA NETO para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Georg Zelenka Junior, ID Funcional nº 4274713-9. Processo nº SEI-100005/01874/203 100005/001874/2023.

NOMEAR ALEXANDRE GOMES KNOPLOCH DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria de Projetos Especiais em Inovação, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.378, de 01/03/2023. Processo nº SEI-430001/000009/2023.

NOMEAR FABIO HENRIQUE ESTEVÃO DA SILVA, ID FUNCIONAL NOMEAR FABIO HENRIQUE ESTEVAO DA SILVA, ID FUNCIONAL N° 5102061-0, para exercer com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Transformação Digital, anteriormente ocupado por Douglas Cesar Sgarbi Junior, ID Funcional nº 5006579-3. Processo nº SEI-430001/000009/2023.

NOMEAR SERGIO MARCOLINI, ID FUNCIONAL N° 2869984-0, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-10, da Superintendência de Economia do Mar da Subsecretaria Adjunta de Economia do Mar, da Subsecretaria Técnica de Energia e Economia do Mar da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.338, de 26 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-480001/000035/2023.

ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 08 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-310003/000989/2023,

RESOLVE:

COMPOR, nos termos da Lei nº 2.837, de 19.11.1997, e do Decreto $\rm n^{o}$ 46.052, de 28 de julho de 2017, o Conselho Deliberativo do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/RJ, da Secretaria de Estado da Mulher, para o mandato de 2023/2026, como segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEM

Titular: Heloisa Helena de Alencar Aguiar Suplente: Aline Inglez de Souza Dias

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC

Titular: Teresa Sales Marques Suplente: Renata do Amaral Barreto

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES Titular: Roberta Maria de Oliveira Silva Lannes Sam

Suplente: Halene Cristina Dias de Armada e Silva SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA - SETRAB

Titular: Claudia Maria Alves Cunha Suplente: Elenice Meneses Ramos

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL:

Articulação Brasileira de Lésbica - ABL

Titular: Márcia de Brito do NascimentoSuplente: Michele Seixas de

Assessoria e Planejamento para o Desenvolvimento - ASPLANDE Titular: Maria Regina Fontes Suplente: Ana Lucia Barbosa Santos

Associação das Mulheres Advogadas da Zona Oeste do Rio de Janeiro - AMAZOESTERJ

Titular: Roberta Ribeiro Baptistelli Suplente: Bárbara Carla da Mata Ewers

Associação de Mulheres Empreendedoras Acontecendo em Saquarema - AMEAS

Titular: Edna Ferreira Calheiros SaraivaSuplente: Michele Maria de

ld: 2462676

Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB Titular: Katia Lucimar Rocha Branco Lopes Suplente: Raimunda Leone de Jesus

Central Única dos Trabalhadores - CUT Titular: Odisséia Pinto de Carvalho Suplente: Vania Lúcia Miguez Forte

Coletivo de Mulheres Elza Monnerat - UJS Titular: Karina Bernardes de Oliveira Ribeiro Suplente: Maria de Fátima Santos Souza

Federação de Mulheres Fluminenses - FMF

Titular: Leila Maria de Moraes SilvaSuplente: Andrea da Silva Correa

Fórum Estadual de Mulheres Negras no Rio de Janeiro Titular: Rosilene Torquato de OliveiraSuplente: Cristhiane Malungo

Ilê Omolu Oxum Titular: Eloa Silva de MoraesSuplente: Samira Reis Marques da Silva

Instituto Brasileiro de Administração Municipal Titular: Angela Maria Mesquita Fontes Suplente: Louise Lima Storm Rocha

Movimento Democrático Brasileiro - MDB Titular: Alessandra Moreira dos Santos

Suplente: Elizabeth Pena Nunes Movimento de Mulheres de São Gonçalo Titular: Fátima Maria dos SantosSuplente: Victória do Livramento

Partido Comunista do Brasil - PC do B Titular: Luciana Marina da Silva

Suplente: Elza Silva dos Santos Serra

Partido dos Trabalhadores - PT Titular: Fabiana Santos da SilvaSuplente: Neide Jane Prado de Car-

Rede Nacional Feminista de Saúde Titular: Maria do Espirito Santo Tavares dos SantosSuplente: Juçara Portugal Santiago

União Brasileira de Mulheres - UBM

Titular: Vânia Jussara da Cruz Bretas VilarinhoSuplente: Irene Cassiano Marques

ld: 2462602

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR EXPEDIENTES DE 08 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/024086/2022 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a cessão da servidora 1º TEN BM QOS/ENF/O8 LUCIANA DE ALMEIDA CA-BRITA, RG nº 42.047, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, com validade a contar de 01/01/2023 a 31/12/2023, para o Governo do Estado de Goiás/Corpo de Bombeiros Militar, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-150001/000074/2023 - RETIFICO a autorização publicada no Diário Oficial de 06 de janeiro de 2023, página 2, 2ª co-

Onde se lê: - AUTORIZO ... na Corregedoria da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Leia-se: AUTORIZO ... na Corregedoria da Secretaria de Estado da Casa Civil, sem ônus para o órgão cessionário...

ld: 2462699

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 08 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007

RESOLVE:

NOMEAR ALEXANDRE DE SOUZA ABRUNHOSA para exercer, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Subsecretaria Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prepelo Decreto nº 48.389, de 08 de março de 2023. Processo n' SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR DIMITRI CONCEIÇÃO DE ARAUJO para exercer, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.366, de 14 de fevereiro de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de marco de 2023. LUIZ FILIPE MEDINA BASTOS, ID FUNCIONAL N°51347903, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150163/000026/2023.

NOMEAR ANSELMO VERÍSSIMO DA SILVA para exercer, o cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Rádio Roquete Pinto, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Claudia de Alcantara Chaves ID Funcional nº 5137354-8. Processo nº SEI-150001/004949/2023.

EXONERAR CLAUDIA DE ALCANTARA CHAVES, ID Funcional nº 5137354-8, do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Rádio Roquete Pinto, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/004949/2023.

NOMEAR ANDRE RIBEIRO DE AQUINO ID FUNCIONAL N°23283254, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Operação FOCO, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Heli Antonio do Amaral Landeira , ID Funcional nº 7084820. Processo nº SEI-150001/005185/2023.

NOMEAR LUCIANO FARIA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Debora Alves Baik, ID Funcional nº 5569192, matrícula nº 0890365-0. Processo nº SEI-150162/000128/2023.

NOMEAR RODRIGO DE ARAÚJO RODRIGUES, para exercer, com validade a contar de 08 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.234 120001/001635/2023. 48.234. de 24/10/2022. Processo

NOMEAR CAROLINA ALMEIDA BARBOSA para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Nicola Viggiano Helayel, ID Funcional nº 5125372-0. Processo nº SEI-040083/000157/2023.0

EXONERAR, com validade a contar de 06 de março de 2023, RO-NALDO CORDEIRO, ID FUNCIONAL Nº 5072735-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040227/000023/2023.

NOMEAR NICK KRAS BORGES para exercer, com validade a contar de 06 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Ronaldo Cordeiro, ID Funcional nº 5072735-4. Processo nº SEI-040227/000023/2023

EXONERAR DIEGO DOS SANTOS VIEIRA. ID FUNCIONAL Nº 4427390-8, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 2ª Categoria, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040227/000025/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023. LEANDRO DAS NEVES CORREA, ID FUNCIONAL Nº 5006900-4, Analista de Finanças Públicas, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040080/000010/2023.

EXONERAR KUO YU SHU. ID FUNCIONAL Nº 4385040-5. Auditor Fiscal da Receita Estadual de 1ª Categoria, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Integração de Dados, da Superintendência de Governança de Dados, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040227/000025/2023.

NOMEAR DIEGO DOS SANTOS VIEIRA, ID FUNCIONAL N° 4427390-8, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 2^{a} Categoria, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Integração de Dados, da Superintendência de Governança de Dados, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Kuo Yu Shu, ID Funcional nº 4385040-5. Processo nº SEI-040227/000025/2023.

NOMEAR MAYARA ELIZIÁRIO DE OLIVEIRA, para exercer, com validade a contar de 07 de março de 2023, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Fabio Stadler Cardoso, ID Funcional nº 5123328-2. Processo nº SEI-220012/000230/2023.

NOMEAR PERICLES RODRIGUES POYARES, para exercer, com validade a contar de 02 de março de 2023, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Renata Raquel Souza da Silva . ID Funcional nº 5123353-3. Processo nº SEI-220012/000218/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 03 de março de 2023, LARISSA DUARTE MARQUES, ID FUNCIONAL Nº 5119310-8, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Pecúlio, da Divisão de Financas, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210123/000600/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de março de 2023, FER-NANDA POMPEU NOGUEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5123115-8, do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, do Gabinete da Presidência, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado Administração Penitenciária. Processo 210123/000600/2023.

NOMEAR HILÁRIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviços Gerais, símbolo DAI-6, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Marcio de Souza Fragoso, ID Funcional nº 5129802-3. Processo nº SEI-210123/000552/2023.

NOMEAR DANILO CASSANE SOARES, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Otavio Machado Martins, ID Funcional nº 5126337-8. Processo nº SEI-080015/000346/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, LU-CIANA DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA AGUIAR, ID FUNCIONAL Nº 5127997-5, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, Desulação de Cubacareter Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, Processo nº SEI-

EXONERAR, com validade a contar de 03 de marco de 2023. SIL-VANA BOMFIN SILVA JANDRE, ID FUNCIONAL Nº 5133377-5, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Comissão de Intergestores Regionais - Baixada Litorânea, da Coordenação Técnica de Integração Regional, da Assessoria de Integração Regional, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo no SEI-080002/000831/2023.

NOMEAR RUBEM TELLES BARROSA NETO ID EUNCIONAL Nº 5009333-9, para exercer com validade a contar de 11 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Ouvidoria do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGA-SE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Jaime Silva Alvarenga Junior, ID Funcional nº 5035863-4. Processo nº SEI-030022/016350/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de novembro de 2022, JAI-ME SILVA ALVARENGA JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 5035863-4, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Ouvidoria, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/016350/2022.

NOMEAR JAIME SILVA ALVARENGA JUNIOR. ID FUNCIONAL Nº 5035863-4, para exercer com validade a contar de 11 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Subdiretor Geral, símbolo DAS-8, do Departamento Geral de Acões Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Luiz Tirre Freire, ID Funcional no 5123528-5. Processo nº 030022/016350/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de novembro de 2022, **LUIZ TIRRE FREIRE** , ID FUNCIONAL N° 5123528-5, do cargo em

comissão de Subdiretor Geral, símbolo DAS-8, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/016350/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de novembro de 2022, **HAMILTON ATAIDE CORDEIRO**, ID FUNCIONAL N° 5023307-6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Atenção ao Egresso - ASSEGRE, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/016350/2022.

NOMEAR FABIANO DO NASCIMENTO FERREIRA, ID FUNCIONAL N° 4416923-0, para exercer com validade a contar de 11 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Atenção ao Egresso - ASSEGRE, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Hamilton Ataide Cordeiro, ID Funcional nº 5023307-6/1. Processo nº SEI-030022/016350/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de novembro de 2022. ALEX SANDRO ALVES DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 591306-3, do cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/016350/2022.

NOMEAR LUIZ TIRRE FREIRE, ID FUNCIONAL N° 5123528-5, para exercer com validade a contar de 11 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Projetos de Infraestrutura - ASSPIE, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Fabiano do Nascimento Ferreira, ID Funcional nº 4416923-0. Processo nº SEI-030022/016350/2022.

EXONERAR, com validade a contar de 11 de novembro de 2022. FA-BIANO DO NASCIMENTO FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 4416923-0, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Projetos de Infraestrutura - ASSPIE, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/016350/2022.

NOMEAR SOPHIA VIDAL ANTUNES, ID FUNCIONAL Nº 4405061-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Alvaro Eugenio Gonzalez Rodriguez, ID Funcional nº 5099116-7. Processo nº SEI-100001/000476/2023.

EXONERAR SOPHIA VIDAL ANTUNES, ID FUNCIONAL Nº 4405061-5, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/000476/2023.

NOMEAR MARIANE FERNANDA DA SILVA FERREIRA, ID FUNCIO-NAL N° 5138163-0, para exercer com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Lucas Ribeiro Monteiro da Silva, ID Funcional nº 51189046. Processo nº SEI-100005/001888/2023

TORNAR INSUBSISTENTE o Ato de 07 de março de 2023, publicado no D.O de 08/03/2023, na parte que revogou a exoneração de AMANDA AURELIA DA SILVA SANTOS, ID FUNCIONAL \mathbb{N}° 51130807, para exercer o cargo em comissão de Assistente IV, símbolo DAI-4, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana.

TORNAR INSUBSISTENTE o Ato de 07 de março de 2023, publicado no D.O de 08/03/2023, na parte que revogou a nomeação de **SER-GIO RODRIGO DIAS JÚLIO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente IV, símbolo DAI-4, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Amanda Aurelia da Silva Santos, ID Funcional nº 51130807.

EXONERAR DANIEL CEZAR COSTA, ID FUNCIONAL Nº 4381335-6, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria Econômica, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/001978/2023.

EXONERAR ALRISMAR MENEZES DE MACEDO, ID FUNCIONAL 43923470, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Transporte de Cargas, da Divisão de Transporte de Cargas, da Coordenadoria Técnica, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/001978/2023.

NOMEAR ARTHUR FIGUEIREDO NETO, ID FUNCIONAL Nº 5119957-2, para exercer, com validade a contar de 14 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Eduardo Oliveira da Silva, ID Funcional nº 5117510-3. Processo nº SEI-070026/000395/2023.

NOMEAR MAIRA PEREIRA DE CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 4348041-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocu-Antônio Santos Montoiro 5126338-6. Processo nº SEI-070005/000128/2023.

NOMEAR PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA. ID FUNCIONAL Nº 4200690-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Servico. símbolo DAI-6, do Serviço de Fiscalização e Monitoramento, da Coordenadoria Técnica Regional, da Superintendência Regional Médio Paraíba do Sul. da Superintendência Geral das Regionais, da Presidência, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Isabelle Souza e Silva, ID Funcional nº 51167778. Processo nº SEI-070005/000128/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de fevereiro de 2023, MO-NALISA PIRES NASCIMENTO, ID FUNCIONAL Nº 51386666, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/000919/2023

NOMEAR ELIAS NUNES DE QUEIROZ para exercer, com validade a contar de 16 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Monalisa Pires Nascimento, ID Funcional nº 51386666. Processo nº SEI-020007/000919/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de março de 2023, **JOCELEI ALFREDO MARTINS TEIXEIRA**, ID FUNCIONAL N° 51283590, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020007/000912/2023.

NOMEAR LUIZ CARLOS DA SILVA para exercer com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Jocelei Alfredo

Martins Teixeira, ID Funcional nº 51283590. Processo nº SEI-020007/000912/2023

NOMEAR LUANA ALESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA, ID FUN-CIONAL Nº 5112394-0, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Paulo Henrique da Silva, ID Funcional nº 51265494. Processo nº SEI-180007/000622/2023.

NOMEAR DAIANA PEREIRA ATHAYDE, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Cristiana Souza Teixeira, ID Funcional nº 51277123. Processo nº SEI-180007/000625/2023.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE SANTOS DIAS ID FUNCIONAL Nº 4422945-3, para exercer, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Amanda Pinheiro da Silveira, ID Funcional nº 5105784-0. Processo nº SEI-180007/000634/2023.

NOMEAR BEATRIZ FELÍCIO DOS SANTOS SOUZA, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Raphael Pereira Santos, ID Funcional nº 51198681. Processo nº SEI-180007/000626/2023.

NOMEAR RONALDO RODRIGUES PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 20415044, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Teatro B, símbolo DAS-6, do Teatro Artur Azevedo, da Unidades Administrativas, da Diretoria de Artes Cênicas e Música, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Alexandre dos Santos Silva, ID Funcional nº 51255146. Processo nº SEI-180002/000278/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de março de 2023, ALE-XANDRE DOS SANTOS SILVA, ID FUNCIONAL Nº 51255146, do cargo em comissão de Diretor de Teatro B, símbolo DAS-6, do Teatro Artur Azevedo, da Unidades Administrativas, da Diretoria de Artes Cênicas e Música, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180002/000278/2023.

NOMEAR SANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Alexsandro Pedrosa de Oliveira, ID Funcional nº 51226537. Processo nº SEI-310003/001084/2023.

NOMEAR DOUGLAS TEIXEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Sílvia da Silva Oliveira, ID Funcional nº 51304686. Processo nº SEI-310003/001109/2023.

NOMEAR THOMÁS DE ALMEIDA MACEDO MILHAZES para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Subsecretaria de Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Pedro Henrique Lima da Silva, ID Funcional nº 51299593. Processo nº SEI-310003/001107/2023.

NOMEAR PRISCILA OLIVEIRA DIAS para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Cristiane Pereira Ferreira, ID Funcional nº 43851959. Processo nº SEI-310003/001106/2023

NOMEAR ERNIANY LUZIA FRANCISCO para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Nelcina Augusta da Silva Testa , ID Funcional N° 51138280. Processo n° SEI-310003/001074/2023.

NOMEAR JOSÉ CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Luiz de Oliveira , ID Funcional nº 51331012,. Processo nº SEI-310003/001108/2023.

NOMEAR ROSANA SOARES DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Izabela Cristina Mattos Diniz, ID Funcional nº 51255243. Processo nº SEI-310003/001085/2023.

NOMEAR ROGERIA DE ALMEIDA RAMOS para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por aújo, ID Funcional nº 51265915. Proc 310003/001090/2023.

NOMEAR OZEBRIO DUTRA REIS para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Guilherme Romeo Bussin-Id Funcional nº 5109223-9. Processo nº SEI-310003/001025/2023

NOMEAR CÁSSIA MARIA DE JESUS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Maria Arnanda Firmino da Silva, ID Funcional nº 5124544-2. Processo nº SEI-310003/001093/2023

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 06 de março de 2023, publicado no D.O. de 07/03/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de março de 2023, IVANA CUNHA ANTUNES DA CONCEIÇÃO, ID FUNCIONAL Nº 51222329, com validade a contar de 01 de março de 2023, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, Processo nº SEI-310003/001158/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 07 de março de 2023, ROMULO SILVA DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 51249774, do cargo em comissão de Coordenador símbolo DAS-8 da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Superintendência de Segurança Alimentar, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, Processo nº SEI-310003/001170/2023

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 06 de março de 2023, publicado no D.O. de 07/03/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de

março de 2023, **ALANDIA KELI CORREIA VILAR**, ID FUNCIONAL Nº 51216060, com validade a contar de 01 de março de 2023, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001158/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 06 de março de 2023, publicado no D.O. de 07/03/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de março de 2023, ANDREIA DA SILVA BRANDÃO DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 51221861, com validade a contar de 01 de março de 2023, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001158/2023.

NOMEAR EMILIA RODRIGUES DOS SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Gerência de Operações, da Divisão de Operações, da Coordenação Especial de Operações, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Marco Luiz Gomes Barreiro da Silva, ID Funcional nº 51333856. Processo nº SEI-310003/001092/2023.

NOMEAR ANA CAROLINA SOUZA DA SILVA, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Shirley Terezinha Pontes Moreira da Rocha, ID Funcional nº 5133051-2. Processo nº SEI-300001/000208/2023.

NOMEAR ALEX BAPTISTA DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5036600-9, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Erica dos Santos Alves, ID. Funcional nº 5133542-5. Processo nº SEI-Santos Alves, ID. 400001/000209/2023.

NOMEAR YURI GONÇALVES FARIAS, para exercer, com validade a contar de 01 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Denise Maria Gomes Pinto, ID Funcional n°5123781-4. Processo nº SEI-400001/000209/2023.

NOMEAR ANA BEATRIZ FELIPE RODRIGUES para exercer, com va lidade a contar de 03 de março de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.310, de 09 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-500001/000089/2023.

DE 07 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuilhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de

*EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 09 de março de 2023, PAULO ROBERTO DE AZEVEDO JUNIOR, ID FUNCIONÁL Nº 2023, PAULO ROBERTO DE AZEVEDO JUNIOR, ID FUNCIONAL N°.
4315535-9, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS8, do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo n° SEI-150001/005065/2023.
*Omitido no D.O. de 08/03/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 08 DE MARCO DE 2023

ATO DE 06/03/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 07/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-420001/000771/2023, fica retificada para ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS RODRIGUES, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão, da Secretaria de Estado de Governo, mantidos os demais termos.

ATO DE 28/02/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 01/03/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150161/000145/2023 - tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150161/000145/2023, fica retificado para 5106857-5, o ID Funcional do servidor RICHARDSON ROLIM DE BRITTO, a quem se refere o presente Ato de exoneração do cargo em comissão da estrutura da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, mantidos os demais termos.

ld: 2462688

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 08 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-040161/001729/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora CARMEN VIRGINIA PEREIRA DYSARZ, ID Funcional nº 43613675, vínculo 2, matrícula nº 0975425-0, Professor Inspetor Escolar, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Decreto nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-140001/003421/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora CAROLINA DA SILVA LUCIANO SUDRÉ, Especialista em Previdência Social, Id Funcional nº 4424563-7, do Quadro de Pessoal do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, para a Procuradoria Geral do Estado - PGE, com ônus para o órgão

PROCESSO Nº SEI-150001/004992/2023 - AUTORIZO a cessão do SUBTENENTE BM Q00/90 MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA PAES, RG nº 12.028, Id Funcional nº 3214353-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para a Secretaria de Estado da Casa Civil, com validade a contar de 13/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-260016/000022/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora CRISTIANE MENDONÇA DA COSTA, Inspetor de Polícia, ID. Funcional nº 5082195-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, pelo período de dois (02) anos a contar da publicação, sem ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-260005/000130/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor MARCELO DA SILVA BASTOS, Inspetor de Polícia, matrícula n.º 852688-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para a Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, pelo período de dois (02) anos a contar da publicação, sem ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-260016/000024/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora ANDREIA MAGALHÃES PACHECO, matrícula 871.266-3, ID. Funcional nº 565111-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para a Secretaria de Estado de Ciência, Tec-nologia e Inovação, pelo período de dois (02) anos, com validade a contar 01/01/2023, sem ônus para o órgão cessionário.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 333 DE 03 DE MARÇO DE 2023

SUBSTITUI E DESIGNA NOVO GESTOR PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOM-PANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14 de 12 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
 - o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de mar-
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e o disposto no Processo nº SEI-150001/022296/2022,

Art. 1º - Substituir e designar a servidora Érica Gomes de Abreu, ID Funcional nº 5129576-8 em substituição ao servidor Luiz Carlos Capetini Bertoque, ID Funcional nº 5092216-5, na qualidade de gestor, do Contrato SECC nº 002/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

Art. 2º - Ratificar a permanência dos fiscais titulares e suplentes do contrato mencionado no artigo 1º, indicados na Portaria SECC/SUPCC

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 4º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso

de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2023

DÉBORA PECANHA GONCALVES

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 334 DE 03 DE MARÇO DE 2023

Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2462334

SUBSTITUI E DESIGNA NOVO GESTOR PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOM-PANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14 de 12 de no-CONSIDERANDO:

 o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos; - o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado; - o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e - o disposto no Processo nº SEI-420001/000617/2022,

Art. 1º - Substituir e designar a servidora Érica Gomes de Abreu ID Art. 1º - Substituir e designar a servidora Erica Gomes de Abreu, ID Funcional nº 5129576-8 em substituição ao servidor Luiz Carlos Capetini Bertoque, ID Funcional nº 5092216-5, na qualidade de gestor, do Contrato SEGOV nº 019/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

Art. 2º - Ratificar a permanência dos fiscais titulares e suplentes do contrato mencionado no artigo 1º, indicados na Portaria SECC/SUPCC nº 268/2022

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 4º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 03 de março de 2023

> DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES Superintendente de Contratos e Compras

> > ld: 2462335

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 335 DE 07 DE MARCO DE 2023

SUBSTITUI E DESIGNA NOVO FISCAL E FISCAL SUPLENTE PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14 de 12 de no-

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016.
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e o disposto no Processo nº SEI-150001/005889/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e designar o servidor Iuri Lima Porto, ID Funcional nº 5117715-3 e o servidor Jefersson Alves Torres, ID Funcional nº 5131030-9 em substituição aos servidores Marcio Paulino do Vale, ID Funcional nº 5087280-0 e Ednomor Sa Silva Ferreira. ID Funcional nº 5088668-1, na qualidade de fiscal titular e fiscal suplente, do Contrato SECC nº 029/2021 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Art. 2º - Ratificar a permanência do gestor e dos demais fiscais titulares do contrato mencionado no artigo 1º

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 4º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Rio de Janeiro, 07 de março de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2462336

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-E-03/10500972/2010 - VERÔNICA DE OLIVEIRA MATTOS, ID Funcional 43947719, Professor Docente I - 18 hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I-B L. Portuguesa, matrícula 1367 (Prede Duas Barras).

PROCESSO Nº SEI-030031/002631/2022 - ANA PAULA SILVA DE SOUZA, ID Funcional 43762670, Professor Docente I - 18 horas, vín-

PROCESSO Nº SEI-E-03/014/3773/2015 - JUAREZ ALMEIDA CARVA-LHO, ID Funcional 50288563, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/3655/2013 - LUIZ FELIPE DE FREITAS, ID Funcional 44136919, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas, vínculo 2 (SEEDUC). LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/ 1988.

PROCESSO Nº SEI-360008/000363/2021 - ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA, ID Funcional 29202450, Auxiliar Policial de Necropsia, vínculo 1 (SEPOL) e Professor I - Matemática, matrícula 260.378-5 (PCRJ). 1 (SEPOL) e Professor I - Matemática, matrícula 260.378-5 (PCRJ). PROCESSO Nº SEI-260005/004867/2021 - PAULA CARVALHO BARBOSA DE OLIVEIRA GIOLITO, ID Funcional 50011049, Professor Faetec I 40 horas, vínculo 2 (FAETEC) e Enfermeiro, matrícula 244292 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias). PROCESSO Nº SEI-030022/015941/2022 - MARINA CORREA MACHADO, ID Funcional 19871163, Pedagogo, vínculo 1 (SEEDUC) e Especialista de Educação, matrícula 050.166-8 (Prefeitura da Cidade de Rio de Laneiro).

do Rio de Janeiro). **LÍCITA** a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/ 1988.

PROCESSO Nº SEI-030022/017660/2022 - CELESTE ANUNCIATA BAPTISTA DIAS MOREIRA, ID Funcional 19822774, Assistente Social, vínculo 1 (SEEDUC) e Assistente Social, matrícula 1452707 (UNI-

PROCESSO Nº SEI-030022/017965/2022 - GREICY HELLEN SANTA-NA DE ASSIS VILETE, ID Funcional 51325659, Assistente Social, vínculo 1 (DEGASE/SEEDUC) e Assistente Social, matrícula 21019 (Prefeitura Municipal de Rio Claro).

LICITA a acumulação de cargos pelas servidoras, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/ 1988.

PROCESSO Nº SEI-030043/004443/2022 - INGRID DE MATOS TAVA-RES PROCÓPIO, ID Funcional 33961867, Cargo em Comissão - Co-ordenador, matrícula 72175 (Prefeitura Municipal de Cachoeira de Ma-

cacu) e Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC). ILÍCITA a acumulação de cargos pela servidora, nos termos do art. 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-270099/001232/2021 - DANIELA BORGES D AL-PROCESSO № SEI-270099/001232/2021 - DANIELA BORGES D AL-BURQUERQUE GOES, Id Funcional 26637960, Tenente Coronel BM - Médico, vínculo 1 (CBMERJ) e Médico, matrícula 1412807 (UFRJ). LÍCITA a acumulação de cargos pela servidora, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988 em conjunto com o artigo 42 do mesmo diploma legal e ainda, com o artigo 142, § 3°, VIII, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 77 de 2014.

PROCESSO Nº SEI-270142/000556/2022 - DEBORA SILVEIRA MO-TA, ID. Funcional 51312395, Soldado BM/Temporário, vinculo 1 (CB-MERJ) e Professor II, matrícula 390301 (Prefeitura Municipal de Rio

Bonito).

LICITA a acumulação de cargos pela servidora, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/ 1988 c/c com o § 3º do art. 42, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 101, de 04 de julho de 2019.

PROCESSO Nº SEI-E-26/007/11317/2014 - De acordo com as informações prestadas no presente processo, declaro LÍCITA a acumula-ção de cargos pela servidora CRYSTIANE RIBAS BATISTA RIBEIRO GARCIA, ID Funcional 44040580, a saber: Professor FAETEC I - 40h - vínculo 1 - (Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC) e Técnico Universitário Superior - vínculo 3 - (Universidade do Estado do Río de Janeiro - UERJ), em cumprimento à obrigação de fazer, encaminhada no Ofício PGE/PG04 - Procuradoria de Pessoal - nº processo 24/2023, referente 06.2014.8.19.0001. judicial ao

PROCESSO Nº SEI-030032/003097/2021 - MANTENHO o despacho PROCESSO Nº SEI-030032/003097/2021 - MANTENHO o despacho index 43348496, publicado no Do de 23/12/2022, que considerou ILÍ-CITA a acumulação de cargos do servidor SERGIO PACHECO DE OLIVEIRA, ID Funcional 33779430, Professor Docente I-18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Técnico de Atividade Judiciária, matrícula 25143 (Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro-TJRJ). DEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO, tendo em vista a natureza da acumulação em tela que pode gerar o justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação, conforme preceito do artigo 58 da lei 5.427/2009, em razão de recorrentes decisões judiciais em des-favor ao entendimento do Poder Executivo Estadual. Encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, AUTOMATICAMENTE na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo naquele Con-

PROCESO Nº SEI-080001/019092/2020 - MANTENHO o despacho in dex 11198972, publicado no DO de 30/12/2020, que considerou ILI-CITA a acumulação de cargos do servidor MARIA DE LOURDES LEAL LOPES MARCONDES, ID Funcional 31968449, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Ensino, matrícula 000954 (Prefeitura Municipal de Vassouras). DE OFÍCIO ATRIBUO EFEITOS SUSPENSIVOS AO RECURSO, tendo em vista o justo receio para administração, quanto a suspensão dos vencimentos/proventos do servidor conforme artigo 58, parágrafo único da Lei Estadual n.º 5.427/2009, enquanto pendente de Parecer da Procuradoria do Estado sobre o tema. Remeta-se o presente processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro -CRASE/RJ, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de Recurso Administrativo.





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8782 DE 08 DE MARÇO DE 2023

ALTERA PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8767, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA DESTITUIR SERVIDORA MEMBRO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS REFERENTE A RESOLUÇÃO SECC Nº 77 DE 18 DE JULHO DE 2022 É RESOLUÇÃO SECC Nº 78, DE 19 DE JULHO DE 2022.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, bem como dispõe o Decreto nº 47.978, de 09 de março de 2022 e, conforme consta nos Processos nºs SEI150161/002369/2022 e SEI-150161/000165/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora Cássia de Almeida Alves Velloso, ID Funcional nº 50997920, como membro da Comissão de Tomada de Contas designada pela Portaria CEPERJ/PRESI nº 8767, de 03 de novembro de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e mantém as demais disposições atinentes a Portaria CEPERJ/PRESI nº 8767, de 03 de novembro de 2022.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023

IZABEL MARIA BRITO TOLEDO

ld: 2462611

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 07/03/2023

PROCESSO Nº SEI-150164/000061/2023 - RATIFICO a DESPESA no valor de R\$ 2.212,08 (dois mil duzentos e doze reais e oito centavos) em favor da empresa ASTRANSPER, referente as despesas com a aquisição de vale transporte para os servidores do IPEM/RJ. durante o exercício de 2023, a contar de 01/01/2023, com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e na Lei nº 287/1979, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

PROCESSO Nº SEI-150164/000003/2023 - RATIFICO a DESPESA no valor de R\$ 520.769.88 (quinhentos e vinte mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) em favor da empresa RIO PAR PARTICIPACOES S.A., referente a despesa com a aquisição de vale transporte para os servidores do IPEM/R.L durante o exercício de 2023, a contar de 01/01/2023, com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e na Lei nº 287/1979, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

PROCESSO Nº SEI-150164/002144/2022 - RATIFICO a DESPESA no valor de R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais), em favor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, referente a despesa com as publicações oficiais do IPEM-RJ no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, durante o exercício de 2023, a contar de 01/01/2023, com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e na Lei nº 287/1979, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

ld: 2462301

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1161 DE 08 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA ATIVI-DADES DE ACOMPANHAMENTO DA EXECU-ÇÃO DOS OBJETOS RELACIONADOS NESTA PORTARIA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 45.600. de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, elencados no Anexo desta Portaria, para exercerem as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução dos objetos dos contratos relacionados

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023

KENNEDY MARTINS

Presidente

Processo Administrativo	Contratada	Objeto	Gestor	Fiscais
SEI-150164/000003/2023	RIO PAR PARTICIPACOES	Prestação do serviço de fornecimento de vale	Larissa Alcantara Lavrador, ID Funcional nº	Fernanda de Assis Dias, ID Funcional nº 44362188
	S.A	transporte para os servidores do IPEM/RJ.	44379480.	
				Alyne de Souza Guimarães da Silva, ID Funcional nº 44200986
SEI-150164/000061/2023	ASTRANSPER	Prestação do serviço de fornecimento de vale	Larissa Alcantara Lavrador, ID Funcional nº	Fernanda de Assis Dias, ID Funcional nº 44362188
		transporte para os servidores do IPEM/RJ.	44379480.	
				Alyne de Souza Guimarães da Silva, ID Funcional nº 44200986
SEI-150164/002144/2022	Imprensa Oficial do Estado do	Prestação do serviço de publicações de ma-	Renata de Oliveira Roque, ID Funcional nº	Adrielle dos Santos Ribeiro, ID Funcional nº 50767640
	Rio de Janeiro	térias oficiais no DOERJ	42059089	
				Edssilane dos Santos Pereira Palmeira, ID Funcional nº 44248393

ld: 2462412

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 517 DE 08 DE MARÇO DE 2023

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 13 A 19 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, XVII,do Anexo da Resolução SEFAŽ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no processo nº SEI-E04/0058/000034/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 13 a 19 de março de 2023, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US\$ 213,0000

II - café conillon: US\$ 135,0000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA Superintendente de Tributação interino

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 27/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 79.969 - Processo nº E-04/006/47/2019 - Interessada: AR-TE EM BOTÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi desprovido o recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator -Acórdão nº. 19.243 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus pró-prios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 27/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº. 79.970 - Processo nº. E-04/002/100099/2018 - Interessada: DINAPOLI 2007 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi desprovido o recurso de ofício, nos termos do voto da Conselheira Relatora - Acórdão nº. 19.241 - EMENTA: ICMS -RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 18/10/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Art. 9° - A fiscalização técnica ficará responsável por enviar os do-

ao Contrato.

Art. 10 - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto 7.526, de 06/09/1984.

Art. 11 - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2023

EVERTON MEDEIROS

Subsecretário de Administração.

Subsecretário de Administração

ld: 2462389

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado de

Planejamento e Gestão

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBADM Nº 26 DE 07 DE MARCO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 29, II, da Resolução SEPLAG 137, de 18 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta nos processos SEI-120001/004552/2022 e SEI-120001/007668/2022,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; e
- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato;

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato 015/2022, celebrado com a Empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTE-GRADAS LTDA. Art. 2° - Designar para atuar na Comissão de Fiscalização e Gestão,

sem prejuízo de suas atribuições, os servidores elencados abaixo

Fiscalização Administrativa Fiscalização Técnica Isabella Victória Chaves da Sil- Ariel Castro Neves - ID Funcional

va - ID Funcional 5098623-6 5132562-4

Janaina Oliveira Neves Harabe- Jonatas Pereira de Souza Silva - ID dian - ID Funcional 5101199-1 Funcional 5095967-0 Luciana Silva Batista - ID Fun- Mateus Jesus de Souza - ID Funcional 5037297-1

cional 5099436-0 Marisa de Jesus Sande Pires -

ID Funcional 5095159-9

Art. 3° - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo que consta nos incisos IV, VI, XXVI, XXXII, XXXIII, XXXIV do art. 13 do Decreto 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações). Art. 4° - Os Fiscais Técnicos se responsabilizarão, principalmente, pe-XXXVIII do art. 13 do Decreto 45.600/2016 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações).

Art. 5º - Designar como Gestor do Contrato, o servidor Ney Fernando

de Mello Neves Filho, ID. Funcional 1906807-7, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto 45.600/2016, principalmente o que consta no art. 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), assim como:

 I - cadastrar todas as penalidades aplicadas durante a execução do Contrato no Registro de Ocorrências do Sistema Integrado de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro - SIGA.

II - cadastrar todas as despesas, sejam elas oriundas de instrumento contratual ou não, no SICODI - TCE/RJ.

Art. 6º - Designar o servidor Pedro Henrique Lima de Souza, ID. Funcional 5011643-6, como substituto do Gestor do Contrato, para, em casos de possíveis impedimentos e período de gozo de férias, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no art 12 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações) do Decreto

Art. 7º - A confirmação da execução satisfatória do contrato será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.

Art. 8° - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebi-

mento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscalização técnica e criarão os processos administrativos referentes ao Con-

cumentos em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, para a fiscalização administrativa consolidar e criar os processos referentes ao Contrato.

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 07/03/2023

*REMOVE EVELYNE BELLO RAYMUNDO, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 5028999-3, da Auditoria Fiscal Regional Lagos -07.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Regional Norte Fluminense 24.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, com validade a contar de 04.01.2023.Processo SEI-040073/000007/2023.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 08.03.2023.

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS N° 052 DE 03 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA A CONTINUIDADE DAS AÇÕES FISCAIS DE CONTRIBUINTES DE AUDITORIA FISCAL DIVERSA DE SUA LOTAÇÃO ATUAL.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FIS-CAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a neces-sidade de organização interna, e conforme processo SEI-040196/000145/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Auditor Fiscal da Receita Estadual Diogo de Oliveira Rodrígues, ID Funcional 4385049-9, lotado na Assessoria de Gestão de Projetos da Receita - AGPR, da Subsecretaria Adjunta Executiva de Receita, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, a dar prosseguimento às ações fiscais em contribuintes do Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco -PCF02, da Auditoria-Fiscal Especializada 14 - Trânsito de Mercadorias de Barreiras Fiscais Eventos e Leilões, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, que foram iniciadas por meio do RAF 554537-08.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/12/2022.

Rio de Janeiro. 03 de marco de 2023

ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

Recurso nº 67.461 - Processo nº E-04/044/165/2015 - Recorrente: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.141 - EMENTA: ICMS, MULTA, AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO IMPOSTO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. EFD. NOTAS FISCAIS NÃO ESCRITURADAS. NÃO CANCELADAS. IMPOSTO DEVIDO. MULTA PROPORCIONAL. MULTA CONFISCATÓRIA. SUMULA 01 DO CCERJ. REALIZAÇÃO DE PERÍCIA. Não pairam dúvidas para o caso em tela que a autuada realizou escrituração de NF-e com status autorizada sem recolher o devido imposto. Para a hipótese de cancelamento dos documentos fiscais, a legislação fiscal prevê procedimento específico não atendido pelo contribuinte. No caso do não pagamento de imposto é cabível a inflição de multa proporcional. Descabe ao colegiado administrativo deixar de aplicar a legislação sob o fundamento de suposta inconstitucionalidade. Não prospera o pedido de realização de perícia formulado pela recorrente, uma vez que os elementos constantes do processo são suficientes para a apreciação do litígio, apresentando-se ausente, portanto, a hipótese prevista no art. 110 do citado PAT. RECURSO VOLUNTÁRIO DES-PROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 08/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº. 76.437 - Processo nº. E-04/211/16931/2019 - Recorrente: OCYAN S.A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fabia Trope de Alcantara - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto da Conselheira Relatora - Acórdão nº. 19.168 - EMENTA: DÉBITO DE ICMS. REMESSA DE MERCADORIAS PARA INDUSTRIA-LIZAÇÃO POR ENCOMENDA. OPERAÇÃO AMPARADA POR SUSPENSÃO, CONDICIONADA AO RETORNO DAS MERCADORIAS AC ESTABELECIMENTO DE ORIGEM. A legislação do ICMS prevê a suspensão do imposto nas hipóteses de saídas realizadas a título temporário, como nas remessas para demonstração, ou saídas para conserto, reparo ou industrialização. Decisão de primeira instância que já afastou a cobrança de imposto nos casos em que o retorno das mercadorias ao estabelecimento de origem foi confirmado. Mantida a exigência nos demais casos. Não demonstrado o retorno dos produtos oe estabelecimento do remetente, que é a condição que legitima a suspensão, não há como se falar em saídas temporárias. Exigível o imposto com base na data da saída da mercadoria. RECURSO VO-LUNTÁRIO DESPROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 12/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 77.461 - Processo nº. E-04/211/459/2019 - Recorrente: XANTOCARPA PARTICIPAÇÕES LTDA - Recorrida: JUNTA DE RE-VISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, e, no mérito, também por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, ambos os votos nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 19.207 - EMENTA: ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. IMPOSTO NÃO RETIDO E NÃO RECOLHIDO. ARGUIÇÃO DE NULIDADE REIJEITADA Verificado por diligências levadas a efeito, ausência de qualquer elemento ou fato que pudesse representar embargo ao exercício do contraditório e da ampla defesa, torna incogitável o reconhecimento da nulidade almejada. Tais diligências também se mostraram extremamente eficientes para se comprovar a inclusão equivocada de algumas operações no bojo da exigência fiscal originária, assim como deixaram transparecer de forma irrefutável as operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária que não foram submetidas à tributação. RECURSO DESPROVIDO POR UNANIMIDADE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de oricam

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 18/10/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 79.214 - Processo nº. E-04/211/4176/2020 - Recorrente: AMBEV S.A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 19.142 - EMENTA: DOCUMENTO FISCAL - PREENCHIMENTO INCORRETO OU OMISSO (DECLAN) Rejeitada a nulidade arguida pelo impugnante - auto de infração lavrado nos termos do artigo 221 do CTE e artigo 74 do Decreto nº 2.473/79, não incorrendo nas hipóteses previstas no artigo 225 do CTE e 48 do RPAT. A apresentação de arquivo da Declan-IPM 2018 retificado, após a segunda intimação, enseja a exigência de multa, conforme a legislação que se encontra em vigor. Não há discricionariedade por parte do Auditor Fiscal na imputação da penalidade, devendo observar estritamente o que demanda a lei. RECURSO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem

ld: 246054

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES SEGUNDA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 25/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020

Recurso nº 79.878 - Processo nº SEI-040014/000067/2022 - Recorrente: MONTOUZA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração e, no mérito, também por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, ambos os votos nos termos do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.236 - EMENTA: ICMS - MULTA FORMAL - PROCESSO ADMINISTRATI-VO-TRIBUTÁRIO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE IN-FRAÇÃO. Foram observados no lançamento os artigos 221 do Decreto-lei n.º 05/1975 - CTE, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 343/1977, e 74 do Decreto n.º 2.473/1979 - RPAT, não tendo sido afrontados nenhum dos incisos do artigo 225 do Decreto-lei n.º 05/1975, nem dos incisos do artigo 48 do Decreto n.º 2.473/1979. Com efeito, na peça inicial estão contidos todos os elementos necessários para a validade do ato, conforme o disposto pelo artigo 74 do Decreto n.º 2.473/1979. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE ICMS - MULTA FORMAL - DOCUMENTO FISCAL - NÃO EMITIR -DIFERENÇA DE ESTOQUE APURADA EM LEVANTAMENTO FIS-CAL. Levantamento fiscal que apurou saídas de combustível sem emissão de documentos fiscais tomando por base os Livros de Movimentação de Combustível, as notas fiscais de saída emitidas e as notas fiscais de entrada de combustível emitidas, sendo devidamente demonstrada nos anexos ao auto de infração a diferença encontrada e sobre a qual não foram emitidos os documentos fiscais. RECURSO DESPROVIDO. Auto de infração PROCEDENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 22/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 79.228 - Processo nº E-04/211/013900/2021 - Recorrente: CRBS S.A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.186 - EMENTA: MULTA DE ICMS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - INDICAR INFORMAÇÕES INCORRETAS E/OU OMISSAS - RETIFICAÇÃO APÓS A PRIMEIRA INTIMAÇÃO FISCAL ESPECÍFICA. Incorre em ilícito tributário o sujeito passivo que descumprir obrigação acessória prevista na legislação tributária, sujeitando-se o infrator ao pagamento da penalidade aplicável. In casu, ficou comprovado que a recorrente indicou informações incorretas e/ou omissas em sua EFD, somente corrigidas depois da 1.ª intimação fiscal específica, referentes aos períodos elencados na autuação, contrariando o disposto pelo artigo 54 da Lei n.º 2.657/1996, com a redação da Lei n.º 6.357/2012. Com efeito, a utilização de CFOP relativo a operações de importação em casos nos quais as mercadorias tiveram origem no mercado interno prejudica o controle e o regular exercício da fiscalização, sendo, portanto, cabível a imposição de multa prevista pelo artigo 62-B, inciso II, alínea "b", item 1, da Lei n.º 2.657/1996, com a redação da Lei n.º 6.357/2012. RECURSO DESPROVIDO. Auto de infração PROCEDENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 17/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 79.710 - Processo nº SEI-040224/003742/2022 - Interessada: BELLA JANELA INDÚSTRIA DE CORTINAS LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas-DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi desprovido o recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.182 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 12/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 79.696 - Processo nº SEI-040223/000376/2022 - Interessada: POSTO DE GASOLINA SABIÁ EIRELI - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas-DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi desprovido o recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.206 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 15/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 79.839 - Processo nº SEI-040011/000109/2022 - Interessada: AGROFERRAGENS ARCOZELO LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas-DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi desprovido o recurso de oficio, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.219 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 23/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 79.785 - Processo nº SEI-040014/000068/2022 - Interessada: MONTOUZA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi desprovido o recurso de ofício, nos termos do voto da Conselheira Relatora - Acórdão nº 19.227 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 17/11/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 79.701 - Processo nº SEI-040224/002143/2022 - Interessada: ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi desprovido o recurso de oficio, nos termos do voto da Conselheira Relatora - Acórdão nº 19.185 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 23/01/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recurso nº 79.438 - Processo nº SEI-040224/000846/2021 - Recorrente: HIPER TRANSPORTES LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVI-SÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto - DE-CISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 19.226 - EMENTA: ICMS. MULTA. TRANSPORTE COM DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA. Infração confessada pelo próprio contribuinte, onde apenas tenta justificar os erros que ensejaram o lançamento com alegações vazias, contudo, sem o amparo legal necessário. A responsabilidade por infrações da legislação tributária independe da intenção do agente, em consonância com os ditames do art. 136 do CTN. Lançamento devidamente motivado e fundamentado, conforme claramente demonstrado no relato e nos dispositivos apontados como infringidos. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

ld: 246196

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Decisões proferidas na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 06/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recursos nºs. 79.198 e 79.199. - Processos nºs. SEI-040/040/00098/2021 e SEI-040/040/000100/2021. - Recorrente: SEN-DAS DISTRIBUIDORA S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FIS-CAL. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Pelo voto de qualidade foi dado provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Gustavo Kelly Alencar e Alvaro Marques Neto que negavam provimento aos recursos. - Acórdãos nºs. 20.017 e 20.018. - EMENTA: ICMS - NOTA DE LANÇAMENTO - ENERGIA ELÉTRICA - LEVANTAMENTO DE PEREMPÇÃO. Comprovado nos autos que a contribuinte produziu e protocolou o ato de impugnação de forma tempestiva, mediante o uso de sistema informatizado que, embora não fosse o reservado a este mister, era comprovadamente um sistema validado e utilizado por esta Secretaria de Estado de Fazenda. Assim, em prestígio ao postulado da boa-fé processual, essas circunstâncias devem ser reputadas como relevantes para fins de acolhimento do levantamento da perempção no caso em voga, de acordo com o previsto no art. 253 do Decreto-lei nº 5/75. RECURSO PROVIDO. PEREMPÇÃO LEVANTA-DA.

ld: 2462404

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Decisões proferidas na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 06/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recursos n°s. 79.200 e 79.201. - Processos n°s. SEI-040/040/000106/2021 e SEI-040/040/000113/2021. - Recorrente: SEN-DAS DISTRIBUIDORA S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FIS-CAL. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Pelo voto de qualidade foi dado provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Gustavo Kelly Alencar e Alvaro Marques Neto que negavam provimento aos recursos. - Acórdãos n°s. 20.019 e 20.020. - EMENTA: ICMS - NOTA DE LANÇAMENTO - ENERGIA ELÉTRICA - LEVANTAMENTO DE PEREMPÇÃO. Comprovado nos autos que a contribuinte produziu e protocolou o ato de impugnação de forma tempestiva, mediante o uso de sistema informatizado que, embora não fosse o reservado a este mister, era comprovadamente um sistema validado e utilizado por esta Secretaria de Estado de Fazenda. Assim, em prestígio ao postulado da boa-fé processual, essas circunstâncias devem ser reputadas como relevantes para fins de acolhimento do levantamento da perempção no caso em voga, de acordo com o previsto no art. 253 do Decreto-lei nº 5/75. RECURSO PROVIDO. PEREMPÇÃO LEVANTA-DA.

ld: 2462405

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR - PRESIDENTE DE 29/11/2022

PROCESSO Nº SEI-040161/004532/2022 - HOMOLOGO o procedimento de licitação por Pregão Eletrônico nº 14/2022 para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de transporte terrestre de cargas, conforme legislação pertinente, para remoção de mobiliário, equipamentos e materiais diversos, visando atender às necessidades de Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência (Anexo XI), para os imóveis do RIOPREVIDÊNCIA, o respectivo objeto ao licitante "REI DE OUTRO E TRANSPORTES LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 10.781.353/0001-20, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

ld: 2462377

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR - PRESIDENTE DE 03/03/2023

PROCESSO N° SEI-040161/011816/2022 - HOMOLOGO o procedimento de licitação por Pregão Eletrônico nº 17/2022 para o objeto do presente pregão eletrônico, aquisição de material de consumo, com demanda parcelada, para atender os diversos setores do RIOPREVIDÊNCIA. O respectivo objeto aos licitantes "GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI", (lote 1*) inscrita no CNPJ sob o nº 38.489.025/0001-73, no valor de R\$ 41.115.00 (quarenta e um mil cento e quinze reais), e COSTAMAR SERVICOS E SOLUÇOES LTDA, (lote 2**)inscrita no CNPJ sob o nº 09.432.564/0001-78, no valor de R\$ 37.499,58 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R\$ 78.614,58 (setenta e oito mil, seiscentos e catorze reais, cinquenta e oito centavos):

ld: 2462411

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 02/03/2023

PROCESSO Nº SEI-140001/049720/2022 - TORNA SEM EFEITO a licença para cumprimento de estágio probatório, concedida ao servidor RAFAEL CARVALHO DA SILVA, ID funcional 44558287, publicada no DOERJ de 02/12/2022, pág. 30, coluna 3.

ld: 2462380

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE PENSÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 08/03/2023

PROCESSO Nº SEI-040150/001697/2022 - INDEFIRO o requerimento de habilitação à pensão por morte da ex-servidora AMÉLIA DO CAR-MO SANT'ANA DE ALMEIDA, formulado por MARIA ANGELA SANT'ANA DE ALMEIDA, na qualidade de FILHA INVÁLIDA, por não atender ao disposto no inciso I do art. 14 da Lei Estadual nº 5260/2008, alterada pelo Lei Estadual nº 7628/2017.

PROCESSO Nº SEI-040150/001942/2022 - INDEFIRO o requerimento de habilitação à pensão por morte da ex-servidora JANE RIBEIRO DA SILVA FERNANDES, formulado por ANA CLAUDIA RIBEIRO FERNANDES, na qualidade de FILHA INVÁLIDA, por não atender ao disposto no inciso I do art. 14 da Lei Estadual nº 5260/2008, alterada pelo Lei Estadual nº 7628/2017.

PROCESSO Nº SEI PD-04/142.108/2017 - INDEFIRO o requerimento de habilitação à pensão por morte do ex-servidor ROBERTO FER-NANDES, formulado por ANA CLAUDIA RIBEIRO FERNANDES, na qualidade de FILHA INVÁLIDA, por não atender ao disposto no inciso I do art. 14 da Lei Estadual nº 5260/2008, alterada pelo Lei Estadual nº 7628/2017.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 08/03/2023

DESIGNA nos moldes do artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, aos quais caberá a aplicação dos atos previstos nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016.

PROCESSO Nº SEI-220010/000139/2021
DESIGNAÇÃO ESPECIAL Nº 004/2023
CONTRATO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021
EMPRESA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Renovação do Contrato de 07/03/2023 até 07/03/2024
PRAZO DE: A fiscalização cessará ao final da relação contratual en-

tre as partes			
Função	Nome	ld. Funcional	
Gestor	CARLOS ADRIANO K. DOS SANTOS	5103490-5	
Fiscal	JOSÉ LUIZ B. F. SANZ	5136201-5	
Fiscal	CLAUDIA PESSOA QUEIROZ	5116094-3	
Fiscal	CLAUDIO OLIVEIRA GENTIL	5116838-3	

ld: 2462508

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 02/03/2023

PROCESSO Nº SEI-220010/000010/2023 - AUTORIZO a despesa no PROCESSO Nº SEI-220010/000010/2023 - AUTORIZO a despesa no valor estimado de R\$ 874,07 (oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos), em favor da empresa COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO - CEDAE (CNPJ/MF nº 33.352.394/0001-04), referente a despesa com fornecimento de água e tratamento de esgoto para o escritório regional de São João da Barra, para o exercício de 2023, com enquadramento em Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso X do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 c/c o Inciso X do artigo 93 do Regulamento de Licitações da CODIN c/c Deliberação nº 281 de 24 de agosto de 2017 do TCE/RJ, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023NE00170.

ld: 2462337

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DA COMISSÃO DE 08.03.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/001088/2022 - De acordo com o Parecer 138 - Termo de Recebimento Definitivo de Obra (SEI 46574987) da Comissão de Fiscalização designada, ficam Obra (SEI 466/496/) da Comissão de Piscalização designada, ricam ACEITAS DEFINITIVAMENTE a execução das Obras de readequação do Data Center da JUCERJA, conforme Termo de Referência, realizada pela empresa LUMINUS ELETRICIDADE GERADORES E SERVIÇOS LTDA., Contrato 016/2022.

ld: 2462583

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O DE 03.03.2023 PÁGINA 07 - 2ª COLUNA

PROCESSO Nº SEI-350074/001926/2020

Onde se lê:

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3491 01 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3501 DE 06 DE MARCO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS **PROVIDÊNCIAS**

ld: 2462480

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 06.03.2023

PROCESSO Nº SEI-150159/001190/2023 - AUTORIZO a disposição pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 28ºBPM, para Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, pelo pe-ríodo de 02 (dois) anos, com ônus ao cessionário, nos termos do Decreto nº 48.259/22

PROCESSO Nº SEI-320001/000222/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 95317 THALES VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no CFAP, para a Controladoria Geral do Estado, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22

ld: 2462333

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 06.03.2023

PROCESSO № SEI-350523/000592/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 10.08.2016, os proventos de ALBERTO ALVES BORGES, CEL PM RG 52.547.

PROCESSO Nº SEI-350090/000942/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 26.05.2021, os proventos de DAMIÃO LUIZ PORTELLA. CEL PM RG 53.533.

PROCESSO Nº SEI-350091/001810/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 02.05.2018, os proventos de JOÃO DE LUNA MAGALHÃES JUNIOR, TEN CEL PM MED RG 52.534.

PROCESSO Nº SEI-350090/000943/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 11.08.2021, os proventos de RENATO GIL AMARAL, TEN CEL PM RG 53.604

PROCESSO Nº SEI-350523/001641/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 17.04.2018, os proventos de MARCIA CRISTINA NEVES PIANCO, MAJ PM ENF RG 56.610. PROCESSO № SEI-350091/002864/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 28.11.2008, os proventos de ELIEZER RESENDE BATISTA, CAP PM RG 35.723.

PROCESSO N° SEI-35011/000683/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 13.04.2021, os proventos de CARLUCIA MONTEIRO GOMES, CAP PM RG 77.043.

PROCESSO N° SEI-350030/001019/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 07.07.2021, os proventos de JUPITER CAETANO, SUBTEN PM RG 54.345.

PROCESSO Nº SEI-350058/006064/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 23.09.2022, os proventos de ROBSON JÉSUS DA SILVA, SUBTEN PM RG 54.744.

PROCESSO N° SEI-350069/001372/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 31.05.2022, os proventos de MARCUS VINICIUS NUNES DE SOUZA, SUBTEN PM RG 55.195.

PROCESSO N° SEI-350049/007011/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 18.11.2022, os proventos de WASHINGTON DA SILVA BARBOSA, SUBTEN PM RG 57.213.

PROCESSO № SEI-350105/001647/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 03.12.2021, os proventos de MANOEL HENRIQUE DOS SANTOS PACHECO, SUBTEN PM RG 58.081.

PROCESSO № SEI-350056/005704/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 25.10.2022, os proventos de CARLOS ANDRÉ BARBOZA DE MENEZES, SUBTEN PM RG 58.335.

PROCESSO Nº SEI-350044/003354/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 04.10.2022, os proventos de MOISES DE ARAUJO CARVALHO, SUBTEN PM RG 58.439.

PROCESSO Nº SEI-350042/003335/2020 - FIXADOS, com validade a contar de 22.03.2021, os proventos de JUAREZ DE SOUZA RIBEIRO, SUBTEN PM RG 58.921.

PROCESSO № SEI-350034/003426/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 28.09.2022, os proventos de ALEXANDRE DOS SANTOS PINHEIRO, SUBTEN PM RG 60.206.

PROCESSO № SEI-350069/006510/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 26.10.2022, os proventos de MARCIO MOURA FARIAS, SUBTEN PM RG 61.084.

PROCESSO Nº SEI-350103/001262/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 08.09.2022, os proventos de ANDERSON LUIZ FELIPE MESQUITA, SUBTEN PM RG 64.740.

PROCESSO № SEI-350028/001640/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 09.08.2021, os proventos de EDUARDO ANTÔNIO CORREA DE OLIVEIRA, 1º SGT PM RG 63.843.

PROCESSO N° SEI-350091/000494/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 27.05.2022, os proventos de PEDRO ERNESTO DOS SANTOS, 2° SGT PM RG 18.364.

PROCESSO Nº SEI-350049/001193/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 16.12.2020, os proventos de JOSÉ MARCELO MOÇO NETO, 2º SGT PM RG 69.489. PROCESSO Nº SEI-350091/002869/2023 - FIXADOS, com validade a

contar de 29.09.2003, os proventos de VLADIMIR DE OLIVEIRA PE-CLAT, SD PM RG 63.334. PROCESSO Nº SEI-350046/006344/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 19.04.2022, os proventos de BRUNO RUBINI DA COSTA, SD PM RG 104.998.

PROCESSO № SEI-350131/003687/2022 - FIXADOS, com validade a contar de 03.05.2022, os proventos de ELVIS DOS SANTOS SOUZA, AL CFSD PM RG 107.463.

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 478 DE 07 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO SEPOL Nº 421, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

a necessidade de substituição e de inclusão de integrantes no Gru-po de Trabalho instituído pela Resolução SEPOL nº 421, de 29 de novembro de 2022;

- o que consta nos Processos Ele 360002/000071/2022 e SEI-360332/000005/2023; Eletrônicos nºs SEI-

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 2º, da Resolução SEPOL nº 421, de 29 de novembro de 2022, que passa a contar com a seguinte redação:

> "Art. 2º - O Grupo de Trabalho ora instituído será integrado pelos seguintes membro

> I - André Pieroni Ferreira, Delegado de Polícia, ID 564.608-1, Assessor Técnico-Especial da Subsecretaria de Gestão Admi-

Gilbert Uzêda Stivanello, Delegado de Polícia, ID III - GIIDERT UZEGA STIVANEIIO, Delegado de Policia, ID 4.218.335-9, Assessor Técnico-Especial da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional; III - Carlos Augusto Neto Leba, Delegado de Polícia, ID 2.915.294-1, Corregedor Regional da 3ª CRP; IV - Jessica Oliveira de Almeida, Delegada de Polícia, ID 2.999.997-9, Assessora-Chefe da Assessoria de Planejamento

Alessandra da Silva Andrade, Delegada de Polícia, ID nº

4.329.017-5, Diretora-Geral do Departamento-Geral de Gestão VI - Renata Teixeira de Assis, Delegada de Polícia, ID

2.961.155-5. Chefe de Gabinete do SEPOL: VII - Sérgio Rabello Alves, Perito Legista, ID 3.146.944-2, lotado no Gabinete do Secretário;

VIII - Alfredo de Loureiro Pinto, Comissário de Polícia, ID 565.045-3, lotado na Chefia de Gabinete; IX - Inamara Pereira da Costa, Delegada de Polícia, ID 2,930.605-1, Assessora-Chefe da Assessoria Especial; X - Daniel Mayr Pereira da Costa, Delegado de Polícia, ID 437.805-7, Assistante da Costa, Delegado de Polícia, ID 2005-7, Assistante de Desatamento Cora de Alexandre

4.137.885-7, Assistente do Departamento-Geral de Adminis-

XI - Renata do Amaral Barreto de Jesus de Oliveira, Delegada de Polícia, ID.4.395.337-9, Assistente da Chefia de Gabinete."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 07 de março de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

ld: 2462355

2ª CRP- SERRANA

DESPACHOS DO CORREGEDOR REGIONAL DE 01/03/2023

PROC. Nº SEI-360219/00043/2023 - ARQUIVA a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 407-00069/2021, com fundamento no artigo 30, parágrafo único, alínea "d", do Decreto nº 3.044, de 22 de janeiro de 1980

ld: 2460885

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL DE 07/03/2023

PROCESSO Nº SEI-360022/000047/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação nos termos do § 4º e 5º do artigo nº 217, da Lei nº 287/79, em favor de MARCELO TADEU MARINS DA SILVA, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), referente à concessão de adiantamento para atender despesas de CARÁTER SECRETO.

ld: 2462307

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA-GERAL DE 07.03.2023

PROCESSO Nº SEI-360026/000076/2023 - Sr(a). LEA GOMES BA-PROCESSO N° SEI-360026/000076/2023 - Sr(a). LEA GOMES BA-TISTA DA SILVA, CPF 089.469.697-17, CONCEDE o Auxílio-Funeral, com fulcro no artigo 152, §1º do Decreto Estadual n° 3.044/1980, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oiten-ta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's, perfazendo o montante de R\$ 3.835,96 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), face o cumprimento das formalidades legais.

ld: 2462349

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP Nº 979 DE 07 DE MARÇO DE 2023

REGULAMENTA O SISTEMA DE DESEMBOL-SO DESCENTRALIZADO - SIDES/SEAP PARA ATENDER DESPESAS DAS UNIDADES PRI-SIONAIS E HOSPITALARES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITEN-CIÁRIA, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 48.373/23, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, E SUAS ALTERAÇÕES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, processo SEI-210121/000041/2022,

CONSIDERANDO:

- o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.373/23, de 27 de Fevereiro de 2023 e suas alterações, e o Decreto Estadual nº 3.147, de 28 de abril de 1980:
- o que dispõem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979.
- a necessidade de estabelecer parâmetros de suprimento para as Unidades Prisionais e Hospitalares da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária: e
- que devem ser propiciados meios eficientes as Unidades Prisionais e Hospitalares que integram a estrutura da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a fim de agilizar da execução dos recursos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e seus Fundos Vinculados e garantir maior êxito na gestão RESOLVE:
- Art. 1° Descentralizar ações e recursos financeiros para as Unidades Administrativas (UA) referenciadas no anexo I desta Resolução, nos termos do Decreto Estadual nº 48.373/23, de 27 de Fevereiro de 2023 e suas alterações.
- Art. 2° São objetivos fundamentais do SIDES/SEAP:
- I descentralizar ações e recursos financeiros para as Unidades Administrativas; II - dotar a direção das Unidades Administrativas de recursos finan-
- ceiros, capazes de proporcionar maior êxito na gestão, para que possam desempenhar suas atividades, de forma descentralizada e efi-
- III minimizar a ocorrência de entraves administrativos e burocráticos, de modo a permitir a utilização racional dos recursos financeiros, com o objetivo de consagrar os princípios da legitimidade e economicidade que preceituam a boa aplicação do dinheiro público; VI - propiciar condições sistemáticas adequadas à direção das Uni-
- dades Administrativas para fins da consecução exitosa da atividadefim da UA.

 Art. 3° - A aplicação dos recursos do SIDES/SEAP deve ser anali-
- sada de maneira que a compra ou contratação direta esteja devidamente fundamentada pelo Diretor da UA e se destine, exclusivamente, ao atendimento dos tinos de despesas abaixo:
- I aquisição de material de consumo e prestação de serviços de pronto pagamento necessários às atividades das respectivas Unidades Administrativas elencadas no anexo I
- II aquisição de material permanente e equipamentos para suprir as necessidades das Unidades: III - execução de recuperação, manutenção e/ou reparos em apare-
- lhos, equipamentos e veículos de uso das Unidades IV - pequenas reformas e manutenção do espaço físico das Unidades
- § 1º as aquisições, manutenções, reformas e serviços não poderão
- ser realizados nos seguintes casos:
- a Existência de contrato com o mesmo objeto;
- b Valor superior aos estabelecidos na legislação; c - Execução e/ou pagamento parcelado; ou
- d Destinação do objeto a uso particular.
- § 2º Excepcionalmente, em casos que exijam ações imediatas de segurança, em situações de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento para problemas que possam ocasionar grave prejuízo ou comprometer a segurança do indivíduo e da Unidade, obras, bens ou serviços, poderão ser adquiridos e/ou realizadas, ainda que existente procedimento de contratação e/ou aquisição em andamento, com o mesmo objeto, a critério da direção da unidade em conjunto com o respectivo ordenador de despesas, nos termos do § 2º do artigo 1º, do Decreto nº 48.373/23, de 27 de Fevereiro de 2023 e suas alterações.
- § 3° A aquisição de material de consumo, permanente e equipamentos deverá ser precedida de pesquisa junto à Coordenação do Almoxarifado Integrado e Almoxarifado da própria Unidade, sendo indispensável a juntada aos autos comprovação de sua inexistência no es-
- § 4° As aquisições de materiais ou equipamentos permanentes, bem como a manutenção veículos das Unidades Administrativas deverão ser aprovadas pela Subsecretaria de Gestão Administrativa, e, no ca-

- \$5° Todo material permanente adquirido será inventariado pela Se-cretaria de Estado de Administração Penitenciária, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018. \S 6° - As despesas previstas neste artigo, as quais possuam processos licitatórios em andamento, que em razão da sua urgência, não possam esperar pela finalização do certame, sem que haja prejuízo para o Estado, deverão ser devidamente justificadas pela direção do estabelecimento requerente, no processo de prestação de contas.
- § 7º Todas as despesas efetuadas pelo SIDES/SEAP deverão obedecer à legislação específica para administração do dinheiro público, especialmente as normas gerais de Direito Financeiro, estabelecidas pelas Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;, de 1º de abril de 2021 e pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979. § 8º - Os recursos oriundos do SIDES/SEAP não poderão ser apli-
- cados para contratação de serviços de natureza contínua.
- § 9° Todas as compras e serviços contratados devem ser precedidos, necessariamente, de pesquisa de preços pela Unidade Administrativa, que deverá contar com, no mínimo, 3 (três) cotações legíveis de preços para as aquisições de bens ou serviços, em papel timbrado da empresa, constando a data da emissão da proposta, a identificação do responsável pela cotação, validade, valor unitário, quantidade, valor total para cada item, sendo assinado pelo fornecedor, devendo tal cotação compor os processos de requisição e de prestação de
- Art. 4° Os recursos regulamentados na forma desta Resolução serão utilizados exclusivamente com despesas relativas a
- I compra de materiais e pequenos serviços com manutenção ou me-Ihorias e adaptações nas áreas físicas e equipamentos dos Presídios e Unidades Hospitalares, até 5% (cinco por cento) do limite estabelecido na alínea "a" do inciso II do Art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- II despesas que exijam ações imediatas, em situações de emergência que possam acarretar prejuízos às unidades, até 05 (cinco) vezes o valor máximo previsto no inciso I, desde que justificadas e aprovadas pelo Ordenador de Despesas
- § 1° As aquisições r/ou manutenções de veículos, materiais permanentes ou equipamentos de qualquer espécie deverão ser aprovadas pela Subsecretaria de Gestão Administrativa.
- § 2° É vedada a realização de despesas, sob forma de SIDES, à conta de dotações destinadas a pagamento de pessoal, obrigações patronais e de compromissos vinculados à dívida pública.

DA CONCESSÃO Art. 5° - Os recursos disponibilizados se darão mediante autorização prévia emitida por Ordenador de Despesas, mediante prévio empenho,

- liquidação e pagamento em conta exclusiva a ser aberta em nome do Diretor responsável pela sua respectiva Unidade Prisional elencada no anexo I da presente Resolução, no agente financeiro oficial do Estado do Rio de Janeiro. Parágrafo Único: É vedada a existência, de mais de uma Conta Cor-
- rente de adiantamento pelo responsável da UA para fins de recebimento dos recursos do SIDES/SEAP.

 Art. 6° - A liberação das parcelas do SIDES/SEAP poderá ocorrer in-
- dependente de solicitação das UAs, respeitados os limites previstos em cada caso elencado no artigo 4º da presente normativa e considerado o controle dos recursos disponíveis pelas unidades orçamentárias da SEAP e do FUESP.
- Parágrafo Único Deverá ser realizado relatório mensal da utilização do SIDES/SEAP nos moldes do anexo II, com o confronto das receitas recebidas e despesas realizadas.
- Art. 7º Os recursos disponibilizados por adiantamento concedido terão prazo de utilização de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data da autorização da emissão de programação de desembolso pelo Ordenador de Despesas, ressalvado o prazo limite que não poderá ultrapassar o dia 31 de dezembro do exercício da concessão.
- § 1º Os saldos dos repasses recebidos na forma do caput, caso realizado as regulares prestações de contas e averiguados a sua existência e devida conciliação contábil, poderão ser reprogramados para o adiantamento seguinte, observando-se a mesma destinação original, mediante autorização do Ordenador de Despesa.
- § 2° O SIDES/SEAP deverá ser utilizado dentro do exercício financeiro em que foi concedido, havendo saldo bancário no final do exercício financeiro, deverá ser devolvido à devida Unidade Orçamentária
- § 3° A despesas descritas na presente Resolução estão limitadas ao valor do saldo bancário efetivamente existente em conta corrente.
- Art. 8º Encerrado o prazo estabelecido no caput do Art. 7º para execução dos recursos, iniciam-se o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a apresentação de prestação de contas.
- § 1º Serão considerados em alcance os responsáveis por adiantamentos que não apresentarem a comprovação dentro do prazo citado neste artigo, caso em que estarão sujeitos a multa e à competente tomada de contas.
- § 2° Se o recolhimento do débito do responsável em alcance ocorrer no exercício em que houver sido concedido o adiantamento, corresponderá a uma anulação da despesa; se o exercício já estiver encerrado, equivalerá a uma receita do exercício em que ocorrer.
- Art. 9º O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que estes ocorrerão conforme a apresentação da prestação de contas.
- Parágrafo Único O repasse da terceira parcela ficará obrigatoriamente condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente, de modo que se permita à Unidade Prisional possuir em sua disposição o montante correspondente a um repasse inicial previsto no cronograma.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

- DES/SEAP deverá apresentada em até 30 (trinta) dias corridos, contados imediatamente após o encerramento do período de 60 (sessenta) dias concedidos para a execução do recurso, e deverá ser apresentado em conformidade com os requisitos exarados nos incisos
- I Balancete da Prestação de Contas, conforme anexo III desta Resolução, discriminando o nome das empresas, o código das despesas em conformidade com o classificador vigente os valores a data do pagamento, o montante da despesa e demonstrativos de conciliação
- II Comprovantes das despesas realizadas, ordenadas sequencialmente da seguinte forma: pedido de compra pelo setor competente, Nota Fiscal, pesquisa de preços, itens dessa nota fiscal devidamente atestada por 2 (dois) servidores, e ainda, a autorização de compra expedida pelo ordenador de despesas da Unidade e justificativa, nos casos previstos.
- III Comprovante do recolhimento do saldo bancário, se houver, da
- IV Cópia do extrato da conta corrente, indicando toda a movimentação, dele constando a data do repasse e o saldo do extrato bancário do último dia de utilização da cota.
- V Declaração comprovando a inexistência de materiais de consumo permanente e equipamentos, emitida pela Coordenação do Almoxarifado Integrado e/ou Almoxarifado local, o que for pertinente, a qual, além de indicar a falta do produto no estoque, informará e a quantidade máxima mensal e anual autorizada à Unidade adquirir.
- Art. 11 Somente serão admitidas como comprovantes de despesas a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016, e outros comprovantes idôneos equivalentes, com data compatível com a da concessão do SIDES/SEFAZ.

- § 1º As Notas Fiscais devem conter 2 (duas) atestações por 2 (dois) colaboradores diversos daqueles responsáveis pela execução dos recursos, juntamente com o visto do Diretor da Unidade.
- § 2º As Notas Fiscais deverão estar sempre em nome da respectiva unidade administrativa e juntados aos recibos de pagamento efetua-
- $\$ 3° Excepcionalmente, admitir-se-á que despesas inferiores a 5% (cinco por cento) dos valores estabelecidos no inciso I, Art. 4°, da presente resolução, sejam movimentadas em espécie, sendo a sua comprovação realizada através de relação elaborada pelo responsável da Unidade Administrativa, com o atesto de dois servidores, que não aqueles responsáveis pela aplicação do SIDES/SEAP, juntamente com o visto do Diretor da Unidade.
- § 4° É de responsabilidade do executor do SIDES/SEAP a busca pelo menor preço e a justificativa para as escolhas dos objetos contratados.
- § 5º A nota fiscal de serviços deverá especificar resumidamente os serviços prestados, através de informações do tipo placa do veículo, número do inventário do bem permanente, nome do equipamento, local da Unidade que recebeu o serviço de engenharia, prazo de garantia, dentre outros relevantes para a precisa caracterização da des-
- pesa. Art. 12 O processo de prestação de contas deverá ser enviado Diretoria Geral de Administração e Finanças da SEAP, para análise da documentação e em posterior, à Unidade de Controle Interno, a qual examinará a prestação de contas da UA e encaminhará seu relatório or responsável pela aprovação dos recursos utilizados.
- Art. 13 No caso de impugnação à prestação de contas, a Unidade de Controle Interno observará as seguintes providências:
- I indicará medidas para sanar a desconformidade, quando passível de solução, indicando o prazo para o cumprimento das exigências; II - quando a pendência não se enquadrar no inciso anterior, a prestação de contas será transformada em processo de tomada de contas pela Diretoria Geral de Administração e Finanças, conforme normati-vos exarados pela Controladoria Geral do Estado, e os repasses ao responsável da Unidade Prisional serão suspensos até que as irregu-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- Art. 14 O Sistema de Desembolso Descentralizado SIDES/SEAP será encerrado, na conformidade dos requisitos exarados nos incisos
- com o esgotamento do valor aprovado;
- II em qualquer hipótese, no encerramento do exercício financeiro, aplicando-se supletivamente, as normas que regem adiantamentos, no que se refere aos prazos para aplicação.
- Art. 15 Para a operacionalização do SIDES/SEAP ficam padroniza-dos os formulários constantes nos Anexos I, II e III que compõem a
- presente Resolução.

 Art. 16 As dúvidas relativas à execução e/ou prestação de contas dos recursos provenientes do SIDES/SEAP serão dirimidas pela Subsecretaria de Gestão Administrativa, com apoio técnico do Gestor do Fundo Especial Penitenciário FUESP e da Diretoria Geral de Admirentado especial rentinciano - recese e da biletoria Geral de Administração e Finanças, se necessário.

 Art. 17 - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação,
- revogadas as anteriores que versem sobre o mesmo tema
- A edição de normas complementares à concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos tratados no Decreto nº 48.373/23, de 27 de Fevereiro de 2023, está prevista em seu artigo 13, que fixou prazo de 180 dias para sua edição. O Decreto institui o Regime de Desembolso Descentralizado de Pa-
- gamento para atender a despesas das 52 unidades prisionais e hos-pitalares da SEAP e apresenta em seu bojo detalhamento do modo de execução da concessão.
- A iniciativa pretende assegurar maior eficiência dos processos administrativos para a aquisição de materiais e serviços de pequena monta e urgentes pelas unidades prisionais e hospitalares, sejam despesas
- de pronto pagamento, sejam aquisições ou manutenções. Trata-se de um valor previamente estabelecido, oriundo de recursos ordinários da SEAP e/ou de Fundos, notadamente o Fundo Especial Penitenciário, por meio de descentralização, na forma de adiantamentos, os quais seguem um padrão concernente a períodos, valores e prestações de contas, restringindo-se a determinadas hipóteses em que é possível dispensa de licitação. Como exceção à regra da realização de licitação e considerando as
- inúmeras carências do sistema penitenciário fluminense, há que se estabelecer regras rígidas e explícitas, de modo a garantir que a ini-
- ciativa não dê azo a práticas não ortodoxas. A despeito do espírito desburocratizante da iniciativa, tendo em vista as atribuições da Subsecretaria de Gestão Administrativa, por meio de sua Superintendência de Recursos Logísticos, no que tange à centralização das atividades de manutenção de Frotas, foi estabelecida previsão de consulta áquela Superintendência no caso dos serviços de execução de recuperação, manutenção e ou reparos em veículos de uso das Unidades previsto no artigo 3º., Item III. A implementação do sistema SIDES/SEAP atende ainda ao dever do
- Estado de prover a assistência ao preso e internado, visto que as condições precárias dos estabelecimentos prisionais se perpetuam por períodos mais longos do que o desejado, em decorrência da morosidade dos procedimentos licitatórios, deixando a descoberto situações emergenciais de pequena monta e pequenos reparos de fácil solução, cuja perpetuação, além de infligir desconforto e até insalubridade aos privados de liberdade, resultam com frequência, em despesas futuras mais vultosas

Rio de Janeiro, 07 de março de 2023 MARIA ROSA LO DUCA NEBEL Secretária de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS - SIDES/SEAP

- 1 Cadeia Pública Constantino Cokotós SEAPCK
- 2 Cadeia Pública Contrin Neto SEAPCN
- 3 Cadeia Pública Franz de Castro Holzwarth SEAPFC 4 Cadeia Pública Inspetor José Antonio da Costa Barros - SEAPJB
- 5 Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza SEAPJFS

7 Cadeia Pública Juíza de Direito Patrícia Acioli - SEAPJP

- 6 Cadeia Pública Jorge Santana SEAPJS
- 8 Cadeia Pública Paulo Roberto Rocha SEAPPR 9 Cadeia Pública Pedro Melo da Silva - SEAPPM
- 10 Casa do Albergado Crispim Ventino SEAPAC
- 11 Centro de Instrução Especializada CIESP 12 Colônia Ag. Marco Aurélio Vergas Tavares de Mattos - SEAPAM
- 13 Coordenação de Gericinó
- 14 Coordenação de Grande Rio
- 15 Coordenação de Niterói
- 16 Coordenação de Norte e Noroeste
- 17 Coordenação de Segurança
- 18 Coordenação Gestão de Logística de Armamentos e Munições COOSCMB
- 19 Coordenação Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBT COFEMCI
- 20 Creche Tuta Massot Kress
- 21 Grupamento de Intervenção Tática GIT
- 22 Grupamento de Operações com Cães GOC
- 23 Grupamento de Serviço de Segurança Externa GSSE
- 24 Hospital de Custódia e Trat. Psiquiátrico Henrique Roxo SEA-PHR
- 25 Hospital Dr. Hamilton Agostinho V. de Castro SEAPHA
- 26 Hospital Penal Psiquiátrico Roberto Medeiros SEAPRM
- 27 Instituto Penal Benjamin de Moraes Filho SEAPBM
- 28 Instituto Penal Cândido Mendes SEAPCM
- 29 Instituto Penal Cel. PM Francisco Spargoli Rocha SEAPFS 30 Instituto Penal Edgard Costa - SEAPEC
- 31 Instituto Penal Ismael Pereira Sirieiro SEAPIS
- 32 Instituto Penal Oscar Stevenson SEPAOS
- 33 Instituto Penal Plácido Sá Carvalho SEAPPC
- 34 Instituto Penal Santo Expedito ISE 35 Instituto Penal Vicente Piragibe - SEAPVP
- 36 Penitenciária Bandeira Stampa SEAPBS
- 37 Penitenciária Dr. Serrano Neves SEAPSN 38 Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira - SEAPEB
- 39 Penitenciária Inspetor Luis Fernandes Bandeira Duarte -
- 40 Penitenciária Laércio da Costa Pelegrino SEAPLP 41 Penitenciária Muniz Sodré - SEAPMS
- 42 Penitenciária Talavera Bruce SEAPTB
- 43 Prefeitura de Gericinó EGAC
- 44 Presídio Alfredo Tranjan SEAPAT
- 45 Presídio Ary Franco SEAPAF
- 46 Presídio Carlos Tinoco da Fonseca SEAPCF
- 47 Presídio Dalton Crespo de Castro SEAPDC 48 Presídio Diomedes Vinhosa Muniz - SEAPVM
- 49 Presídio Elizabeth Sá Rego SEAPSR
- 50 Presídio Evaristo de Moraes SEAPEM 51 Presídio Gabriel Ferreira Castilho - SEAPGC
- 52 Presídio Hélio Gomes-SEAPHG 53 Presídio ISAP Tiago Teles de Castro Domingues - SEAPTD
- 54 Presídio João Carlos da Silva SEAPJCS
- 55 Presídio Jonas Lopes de Carvalho SEAPJL
- 56 Presídio José Frederico Marques SEAPFM
- 57 Presídio Lemos de Brito SEAPLB 58 Presídio Milton Dias Moreira -SEAPMM
- 59 Presídio Nelson Hungria SEAPNH
- 60 Presídio Nilza da Silva Santos SEAPNS 61 Presídio PedrolinoWerling de Oliveira - SEAPPO
- 62 Presídio Romeiro Neto SEAPRN
- 63 Sanatório Penal SEAPSP
- 64 Serviço de Operações Especiais SOE (Bangu)
- 65 Serviço de Operações Especiais SOE (Campos) 66 Servico de Operações Especiais - SOE (Itaneruna)
- 67 Serviço de Operações Especiais SOE (Japeri)
- 68 Serviço de Operações Especiais SOE (Magé) 69 Serviço de Operações Especiais - SOE (Niterói)
- 70 Serviço de Operações Especiais SOE (Volta Redonda) 71 Superintendência de Controle e Monitoramento - SUPCM
- 72 Unidade Materno Infantil UMI

ld: 2462591

ANEXO II RELATÓRIO MENSAL UTILIZAÇÃO SIDE/SEAP

ld: 2462590

1.Unidade Administrativa:				
2.Responsável:				
3.ID:				
4.Dados Bancários Banco	: Agencia: Conta:			
5.Saldo mês anterior				
6.Recebimento mês Atual				
7.Despesas realizadas a o	comprovar (total do mapa discri	minativo da despesa)		
8.Saldo Final				
1.MAPA DISCRIMINATIVO	DA DESPESA			
FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ SERVICO	QUANTIDADE	VALOR	
	,		UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL DA DESPESA (va	lor a transportar)			

ld: 2462592

ANEXO III

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

BLOCO 1- DADOS DO RESPONSÁVEL E DA CONTA CORRENTE

- 1. Unidade Administrativa:
- 2.Responsável:
- 4.Dados Bancários Banco: Agencia: Conta:



BLOCO 2 - DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DE ENTRADAS MENSAIS NA CONTA CORRENTE 1.Período das Entradas: De: ___/___ a __ 2.Semestre: 3.Data da Publicação Valor Recebido Data da Entrada Total

BLOCO 3 - DADOS DAS DESPESAS REALIZADAS NO SEMSTRE

CODIGO DA DESPESA	FORNECEDOR	COMPROVANTE DA DESPESA/ DOCUMENTO FISCAL		VALOR	
		ESPECIE	DATA	NUMERO	
	TOTAL DA DESPESA (valor a transportar)				

BLOCO 4 - CONCILIAÇÃO ENTRADAS E SAIDAS DO SEMESTRE

[1.TOTAL DOS RECURSOS RECEBIDOS	
[2.TOTAL DAS DESPESAS COMPROVADAS	
	3.SALDO A RECOLHER	
	4.VALOR DO RECOLHIMENTO	
	5.DATA DO RECOLHIMENTO	
	6.SALDO FINAL	

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 02.03.2023

NOMEAR ALEXANDRE DE SOUZA CARNEIRO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43164633, para exercer com validade a contar de 20 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Inspetor José Antonio da Costa Barros, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Robson Vicente da Silva , ID Funcional nº 20072759, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210114/000013/2023.

ld: 2461923

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 02.03.2023

NOMEAR JUCELIO DE SOUZA LOPES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50127950, para exercer com validade a contar de 28 de dezembro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Cadeia Pública Constantino Cokotós, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Ueverton de Araújo Santos, ID Funcional nº 50212494. Processo nº SEI-210107/000945/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 02.03.2023

NOMEIA CARLOS HENRIQUE SILVA DE MENEZES. Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50099108, para exercer com validade a contar de 02 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Lemos Brito, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Leandro da Silva Ca bral, ID Funcional nº 42554012, através da denominação alterada por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210047/001373/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 02.03.2023

EXONERAR FABIO ALVES MENDES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43544681, com validade a contar de 11 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Chefe do Grupamento, símbolo DAI-6, do Grupamento de Portaria Unificada de Gericinó, da Divisão Operacional de Gericinó, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210053/000120/2023

NOMEAR RONALDO LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43716067, para exercer com validade a contar de 11 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe do Grupamento, símbolo DAI-6, do Grupamento de Portaria Unificada de Gericinó, da Divisão Operacional de Gericinó, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Fabio Alves Mendes, ID Funcional nº 43544681, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210053/000120/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 02.03.2023

EXONERA THALES EDUARDO ANDRADE DE MENEZES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42495377, com validade a contar de 23 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210088/000038/2023.

NOMEIA EDSON DE LIMA PEREIRA. Inspetor de Polícia Penal. ID Funcional nº 42528216, para exercer com validade a contar de 23 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Thales Eduardo Andrade de Menezes, ID Funcional nº 42495377. Processo nº SEI-210088/000038/2023.

ld: 2462095

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 02.03.2023

EXONERA TONY REIS MARTINS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50295128, com validade a contar de 24 de janeiro de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, de Serviço de Classificação e Tratamento, da Cadeia Pública Jorge Santana, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEl-210030/000084/2023.

NOMEIA JORGE TIAGO FERNANDES DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50299727, para exercer com validade a contar de 24 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, de Serviço de Classificação e Tratamento, da Cadeia Pública Jorge Santana, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecrearia de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Tony Reis Martins, ID Funcional nº 50295128. Processo nº SEI-210030/000084/2023

ld: 2461555

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 02.03.2023

NOMEIA RITA DE CASSIA MIGUEL JARDIM, Médica, ID Funcional nº 19935714, para exercer, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Núcleo Interno de Regulação, da Divisão Médico Ambulatorial, da Coordenação de Saúde Penitenciária, da Superintendência de Saúde Penitenciária, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.279, de 19 de dezembro de 2022. Processo nº SEI-210025/004186/2022.

ld: 2462104

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 07.03.2023

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal MARCO ANTÔNIO RIDOLFI RODRIGUES rulicia menai marcu antonio RIDOLFI RODRIGUES - Idf. 1.996.105-7 para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210006/000468/2023.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal MÁRCIO DA SILVA DOS SANTOS, ID.:1966932-1, para apurar os fatos narrados. Processo nº SEI-210096/000332/2021

APLICA a Sanção Disciplinar de Suspensão por 180 (cento e oitenta) dias, dias ao Inspetor de Polícia Penal MARCELO MARTINS SILVA, IDF 5030088-1. Processo nº SEI E-21/020/38//2020.

APLICA a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO por 180 (cento e oi-NIOR, IDF 4269916-9. Processo nº SEI-210006/000411/2021.

ld: 2462576

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

ATO DA CORREGEDORA GERAL

DESIGNA como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **NIETE** ELIAS DE MOURA, IDF.: 5000709-2. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/000476/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS FEMININAS E CI-DADANIA LBTI

PRESÍDIO NILZA DA SILVA SANTOS ATO DA DIRETORA

DE 06/03/2023 DESIGNA os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional:

LETÍCIA FREITAS PESSANHA AREAS FERRAMENTA, Inspetora de Policial Penal, ID: 5012540-0, Diretora;

MEMBROS: ADRIANA PAIVA PEREIRA, Inspetora de Polícia Penal, ID: 4270278-

CÁSSIA DE OLIVEIRA COSTA, Inspetora de Polícia Penal Penal, ID:

5017736-2, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina; LÚCIA CRISTINA DE S. AZEVEDO SANTOS. Inspetora de Polícia

Penal, ID: 4336780-1, Chefe do Serviço de Administração; FERNANDA MARA DE A. DA S. MACIEL, Inspetora de Polícia Penal ID: 5012577-0. Chefe do Servico de Classificação e Tratamento; YASMIM OLIVEIRA SALES NANI, Inspetora de Polícia Penal, ID:

5012577-0, Chefe da Seção de Bens e Valores; MONALISA TAVARES FONTÃO, Inspetora de Polícia Penal, ID:

ANA PAULA DE BESSA, Inspetora de Polícia Penal, ID: 5091088-4, Chefe da Seção de Turma II;

PATRÍCIA ALVES DE ANDRADE SABINO, Inspetora de Polícia Pe-

nal, ID: 5091123-6, Chefe da Seção de Turma III;

RENATA ANGELA GOMES, Inspetora de Polícia Penal, ID: 5091127-9, Chefe da Seção de Turma IV;

Deixa-se de designar o Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo nº SEI-210038/000510/2022.

ld: 2462495

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL SUPERINTENDÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE IN-QUÉRITOS ADMINISTRATIVOS

ATO DA CORREGEDORA DE 06.03.2023

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis desta Unidade Administrativa SEAP/ASSIA, nos termos do art. 75 do Decreto nº. 46.223, de 24 de janeiro de 2018, para fins de vistoria, avaliação e classificação dos bens inservíveis desta unidade. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão. Processo SEI-210015/001178/2022.

RODRIGO MARCEL PINHEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - IDF.

5013184-2; **RENATO DA SILVA LEANDRO** - IDF. 4318299-2; **MARCOS ROCHA DE SOUZA** - IDF. 5023614-8;

ld: 2462515

5SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL CADEIA PÚBLICA HÉLIO GOMES

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como sindicante, o inspetor de polícia penal ALEXSANDRO SILVA BUROCK, ID. 42692959. FIXA, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210051/000133/2023.

PRESÍDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES

ATO DO DIRETOR DE 28.02.2023

DESIGNA, como sindicante, o inspetor de polícia penal **PABLO LUIZ DA SILVA PEREIRA**, ID. 43672477. FIXA, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210093/000115/2023.

ld: 2462558

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE SEGURANÇA

ATO DO SUPERINTENDENTE DF 28.02.2023

AVOCA a Sindicância nº SEI-210030/000415/2020 e DESIGNA, como SINDICANTE, o Inspetor de Polícia Penal RODRIGO ARTUR FREI-TAS DA SILVA, ID. 50008870, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

ATO DA CORREGEDORA DE 03.02.2023

PROCEDIMENTO Nº SEI-210009/000068/2023 - DEFIRO o pedido de CONVERSÃO EM MULTA, na base de 50% apresentado pela Coordenadora de Registro e Movimentação de Efetivo Carcerário, a favor do servidor LUIZ FELIPE SEIXAS DE AQUINO, ID 50010758 nos autos do procedimento 210063/000928/2021. sindicância

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSEÇRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

ATO DO DIRETOR DE 02.03.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RAFAEL ME-DEIROS DE SANT'ANNA, ID 50011804 em substituição ao Inspetor de Polícia Penal AUGUSTO CÉSAR CABRAL PIRES, ID 5707706. Processo nº SEI-210018/000955/2022

PRESÍDIO PEDRO MELO DA SILVA

ATO DO DIRETOR DE 07.03.2023

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal BRÁULIO DA SILVA FARIA, ID 50211943 em substituição ao Inspetor de Polícia Penal SIDNEI VASQUES DANTAS, ID 19627920. Processo nº SEI-210047/000153/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ANDRÉ LUIZ LOPES DOS SANTOS**, ID 43567789. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210073/000213/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA

ATO DO DIRETOR DF 19 02 2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA SILVA, ID 50099663. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210011/000171/2023

INSTITUTO PENAL CÂNDIDO MENDES

ATO DO DIRETOR DE 01.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal EDISON AZEVEDO VALLADÃO JÚNIOR, ID 43211780. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210012/000084/2023.

PRESÍDIO ARY FRANCO

ATO DO DIRETOR

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal BRENYO PE-CANHA GOMES, ID 19999569. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trin-

para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210014/000381/2023

PRESÍDIO JOSÉ FREDERICO MARQUES

ATO DO DIRETOR DE 24.02.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal RODRIGO MARQUES COSTA, ID 43369383. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº 210052/000327/2023

PRESÍDIO JOÃO CALOS DA SILVA

ATO DO DIRETOR DE 28.02.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal ADRIANO DE SOUZA, ID 19793855. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) conclusão dos trabalhos. Processo 210061/000098/2023.

ld: 2462564

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO LEMOS BRITO

ATO DO DIRETOR DE 03.03.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ANA LÚCIA SOARES E OLIVEIRA**, ID 42697930. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210028/000359/2023.

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

ATO DO DIRETOR DE 28.02.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **SIRLENE DA SILVA BATISTA RIBEIRO**, ID 50125630. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210049/000212/2023.

PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ

ATO DO DIRETOR DE 02.03.2023

DESIGNA, como sindicante, a Inspetora de Polícia Penal CAMILA SABINO CARDOSO, ID 50105680. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210065/000270/2023.

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

ATO DO DIRETOR DE 02.03.2023

DESIGNA, como sindicante, o Inspetor de Polícia Penal PEDRO LÚ-CIO MARTINS BANDEIRA, ID 43933424. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos Processo nº SEI-210083/000130/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON

ATOS DA DIRETORA DE 23.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal ÁTHILA CHAVES DONNER, ID 43189806. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210046/000216/2023.

DE 27.02.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **ÁTHILA CHAVES DONNER**, ID 43189806. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210046/000231/2023.

ld: 2462566

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 15.02.2023

PROCESSO N° SEI-210108/000052/2023 - DECIDE pela aplicação à QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A CNPJ 09.239.320/0001-73, a penalidade prevista no Inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/1993, Advertência ao Contrato 62/2022, de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

> **DESPACHO DA CORREGEDORA** DE 03.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/003122/2022 - ARQUIVE-SE.

ld: 2462557

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

> DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL DE 06.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210006/002772/2022 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA

> DESPACHO DO DIRETOR DE 03.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210011/000151/2023 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA COTIN NETO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 27.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210016/000116/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 28.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210016/000138/2023 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO

> **DESPACHO DO DIRETOR** DE 01.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210020/000219/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 02.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210024/000027/2023 - ARQUIVE-SE. PROCESSO Nº SEI-210024/000034/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO PEDRO MELO DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR DE 24.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210047/000109/2023 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

DESPACHO DO DIRETOR DE 27.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210049/00038/2023 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

DESPACHO DO DIRETOR DE 15.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210057/000091/2023 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO DO DIRETOR DE 02.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210058/000191/2023 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA LAÉRCIO DA COSTA PELEGRINO

DESPACHO DO DIRETOR DE 28.02.2023

PROCESSO Nº SEL-210076/000017/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2462560

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO ROMEIRO NETO

> **DESPACHO DO DIRETOR** DE 15.02.2023

PROCESSO Nº SEI-210013/000094/2023 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PUBLICA JUÍZA DE DIREITO PATRICIA ACIOLI

DESPACHO DO DIRETOR DE 01.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210090/000116/2023- ARQUIVE-SE.

ld: 2462561

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

DESPACHOS DA CORREGEDORA DE 21.10.2022

PROCESSO Nº SEI 210006/000039/2021 - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, **DETERMINO** o encerramento da presente Sindicância.

DE 31.10.2022

PROCESSO Nº SEI 210006/001244/2021 - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, DETERMINO o encerramento da presente Sin-

PROCESSO Nº SEI 210006/002216/2021 - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, DETERMINO o encerramento da presente Sin-

PROCESSO Nº SEI 210006/001310/2022 - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram de-vidamente exauridos, **DETERMINO** o encerramento da presente Sin-

DE 03.02.2023

PROCESSO Nº SEI 210020/001023/2021 - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos. **DETERMINO** o encerramento da presente Sin-

PROCESSO Nº SEI 210083/001067/2022 - Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, **DETERMINO** o encerramento da presente Sindicância.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

> **DESPACHO DO DIRETOR** DE 04.03.2023

PROCESSO Nº SEI-210073/001115/2022 - ARQUIVE-SE.

ld: 2462563

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 03/03/2023

PROCESSO Nº SEI-210070/000538/2023 - CONCEDO à ALINE DA SILVA COUTO, Inspetor de Polícia Penal, ID. 5000688-6, licença gestante, referente ao período de 25/02/2023 a 23/08/2023.

ld: 2462390

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 13.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-21/900.703/2007- CLAUDINEI SOUZA DE MORAES, ID 19631278. TORNO SEM EFEITO o Período Base de Licença Prêmio de 02/09/98 a 21/09/03 (03 meses);

PROCESSO № SEI-E-21/900.703/2007- CLAUDINEI SOUZA DE MORAES, ID 19631278. TORNO SEM EFEITO o Período Base de Licença Prêmio de 22/09/03 a 20/09/08 (03 meses);

PROCESSO Nº SEI-E-21/900.703/2007- CLAUDINEI SOUZA DE MO-RAES, ID 19631278. TORNO SEM EFEITO o Período Base de Licença Prêmio de 21/09/08 a 14/10/13 (03 meses);

PROCESSO Nº SEI-210006/003092/2022 - CLAUDINEI SOUZA DE MORAES, ID 19631278. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao Período Base de 02/09/98 a 21/09/03, mantendo o período de gozo da licença concedida anteriormente;

PROCESSO N° SEI-210006/003092/2022 - CLAUDINEI SOUZA DE MORAES, ID 19631278. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao Período Base de 22/09/03 a 20/09/08, mantendo o período de gozo da licença concedida anteriormente;

PROCESSO Nº SEI-210006/003092/2022 - CLAUDINEI SOUZA DE MORAES, ID 19631278. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao Período Base de 21/09/08 a 14/10/13; PROCESSO Nº SEI-210006/003092/2022 - CLAUDINEI SOUZA DE MORAES, ID 19631278. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao Período Base de 15/10/2013 a 14/01/2019.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 27/02/2023

PROCESSO Nº SEI-210014/001788/2022 - JONATHAN VIANNA MIL-LER ID 50100165. Período Base de 02/01/2018 a 26/01/2023.

CONCEDO 03 (três) meses de Licenca Prêmio

DE 28/02/2023

PROCESSO Nº SEI-210068/000013/2023 - ELIAS CLEMENTE DE AL-MEIDA LIMA ID 19911262. Período Base de 11/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-210030/000008/2023- SERGIO JOSE AUGUSTO ID 19678860. Período Base de 07/04/2017 a 06/04/2022.

PROCESSO № SEI E-21/114.123/2017- PAULO VICENTE DE PAIVA MORALES ID 43714803. Período Base de 30/10/2017 a 12/11/2022.

PROCESSO Nº SEI E-21/100.062/2017- MARCELO ANDRADE SILVA ID 43182801. Período Base de 28/07/2016 a 27/07/2021

PROCESSO Nº SEI-210079/000408/2022- NIVALDO DA COSTA RO-DRIGUES ID 43341268. Período Base de 03/03/2016 a 26/05/2021

PROCESSO Nº SEI-210021/000401/2021 - HUGO LEONARDO GUI-MARAES MATHEUS ID 50132121. Período Base de 08/10/2017 a 07/01/2023

PROCESSO N° SEI-210021/000084/2020- SAULO LIZARDO BATISTAID 20372949. Período base 01/10/2014 a 30/12/2019.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio

DE 02/03/2023

PROCESSO Nº SEI-210063/000196/2023- COSME EDUARDO OLI-VEIRA DA SILVA ID 50753908. Período Base de 23/01/2017 a

PROCESSO Nº SEI-210057/000191/2023 - SEBASTIAO PEIXOTO ID 19911262. Período Base de 11/08/2017 a 10/09/2022

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio

DE 09/03/2007

*PROCESSO Nº SEI-210021/000084/2020- SAULO LIZARDO BATIS-TAID 20372949. CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio referente aos períodos base 29/09/1998 a 27/10/2003. Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 13/03/2007

DE 06/12/2011

*PROCESSO N° SEI-210021/000084/2020- SAULO LIZARDO BATISTAID 20372949. CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio referente aos periodos base 28/10/2003 a 04/12/2008.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 08/12/2011

ld: 2462409

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC Nº 285 DE 07 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SORRE O REGIMENTO INTERNO DA CONTROLADORIA, DA SECRETARIA DE ES-TADO DE DEFESA CIVIL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que preceitua o inciso II, do art. 3º, do Decreto Estadual nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, o art. 2° , do Decreto Estadual n° 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270003/000811/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma dos Anexos I a III à presente Resolução, o Regimento Interno da Controladoria (CONT) da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução SE-DEC nº 109, de 11 de janeiro de 2018, publicada no D.O. de 15.01.2018.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO Secretário de Estado de Defesa Civil

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA CONTROLADORIA DA SEDEC

TÍTULO I **GENERALIDADES**

CAPÍTULO I DO ÓRGÃO E SUA FINALIDADE

Seção I Da Finalidade e Subordinação

Art. 1º - A Controladoria (CONT) da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC) é um órgão de assessoramento regulamentado pelo Decreto Estadual nº 15, de 05 de julho de 2018, com subordinação direta ao Titular e terá sua sede na Praça da República, nº 45 - Centro Rio de Janeiro - RJ

Parágrafo Único - A Controladoria da SEDEC também é considerada uma Unidade de Controle Interno (UCI), dentro da estrutura da Controladoria-Geral do Estado (CGE), conforme estabelecido no inciso II, do art. 7°, da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, subordinando-se tecnicamente a esta através da Auditoria Geral do Estado (AGE).

Art. 2º - A Controladoria da SEDEC integra o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SICIERJ, cujo órgão central é a Controladoria-Geral do Estado (CGE), como dispõe o Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019.

§1º - A Controladoria integra o Sistema de Controle Interno que é composto por todas as Unidades da estrutura SEDEC/CBMERJ. Cada Organização de Bombeiro Militar (OBM) faz parte do Sistema de Controle Interno, configurando-se como uma Unidade de Controle Interno na esfera de responsabilidade de suas atribuições, devendo zelar pelo controle e melhorias de seus processos, bem como pelo aperfeiçoamento dos seus mecanismos de Controle Interno.

§2º - a criação da Controladoria não exime os titulares, comandantes e seus correlatos das OBM da responsabilidade individual de controle no exercício de suas funções, nos limites das respectivas áreas de competência, observada a legislação em vigor e as normas instituídas pela SEDEC/CBMFR I

Art. 3º - A Controladoria terá por finalidade planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar o programa de fiscalização administrativa, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de auditoria interna da administração, competindo-lhe ainda:

I - realizar auditorias e avaliar os resultados da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como na aplicação de subvenções e nos contratos e convênios, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia e efetividade, em seus respectivos órgãos e entidades;

II - elaborar relatórios e pareceres de auditoria, opinando pela regularidade ou irregularidade das Prestações e/ou Tomadas de Contas quando for o caso, no âmbito de sua respectiva área de atuação, mediante normas do órgão central de auditoria e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ);

III - orientar os administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência da Controladoria, com vistas a identificar e avaliar os riscos operacionais e contribuir na criação de políticas, métodos e procedimentos de forma a garantir, com ra-

zoável segurança, os objetivos organizacionais; IV - orientar, acompanhar e instaurar, quando cabível, as competentes tomadas de contas no âmbito de sua atuação, na forma da legislação vigente:

V - avaliar a conformidade e a legalidade dos processos e a suficiência dos controles internos administrativos instituídos no âmbito de sua atuação com vistas a garantir objetivos organizacionais, considerando o ambiente de controle, a avaliação de risco, a atividade de controle, informação e comunicação e monitoramento;

VI - desempenhar outras atribuições de sua competência e aquelas determinadas pelo titular do órgão e/ou pelo órgão central de audi-

VII - realizar o exame das Prestações e Tomadas de Contas que forem instauradas no âmbito do respectivo órgão ou entidade de sua

VIII - analisar e encaminhar, por intermédio do titular da SEDEC e do CBMERJ, ao órgão central de auditoria a programação anual de auditoria e os relatórios de auditoria que deverão ser conclusivos quanto aos trabalhos realizados, onde deverão ser mencionadas, caso ocorram, as falhas encontradas, as recomendações feitas visando corrigir os fatos apontados, mediante normas da CGE conforme o item a, inciso I. Art. 8º da Lei 7989/18:

IX - estabelecer canal de comunicação entre a SEDEC e a CGE, Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e demais órgãos que mantenham relação com a atividade de controle;

X - avaliar as OBMs sobre a gestão dos recursos orçamentários descentralizados e propor medidas para melhorias;

XI - propor, sempre que necessário, aos responsáveis das áreas controladas a celebração de plano de ação para correção das inconsis-tências ou improbidades encontradas por meio dos instrumentos de controles aplicados e/ou determinações e recomendações do TCE-RJ ou CGE, monitorando-as para verificação do seu cumprimento;

XII - apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as OBM com os órgãos de Controle Externo, em especial com o TCE-RJ, quanto ao cumprimento de prazos, encaminhamentos de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de resposta tramitação de processos;

XIII - atender e oferecer subsídios atuais práticos e objetivos aos exordenadores de despesas, com vistas a auxiliá-los na formalização de respostas técnicas apropriadas ao TCE-RJ ou outros órgãos de Controle Externo:

XIV - acompanhar as auditorias externas em curso na estrutura SE-DEC/CBMERJ, funcionando como ponto focal, atuando no encaminhamento das informações das seções técnicas aos órgãos responsáveis pela auditoria, bem como acompanhamento do cumprimento das recomendações emanadas pelos mesmos junto as OBMs auditadas;

Parágrafo Único - Estão sujeitos às atividades da Controladoria, todos os Órgãos e Unidades da SEDEC e CBMERJ, inclusive o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNESBOM).

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO GERAL

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º - A Controladoria da SEDEC tem a seguinte estrutura orga-

I - Controlador:

II - Subcontrolador:

III - 1ª Coordenação (C/1) - Coordenação de Integridade e Análise de IV - 2ª Coordenação (C/2) - Coordenação de Apoio ao Controle Ex-

V - 3ª Coordenação (C/3) - Coordenação de Auditoria e Fiscalização; VI - 4ª Coordenação (C/4) - Coordenação de Análise de Prestação e

VII - 5ª Coordenação (C/5) - Coordenação de Controle Interno;

VIII - 6ª Coordenação (C/6) - Coordenação Administrativa.

Parágrafo Único - O organograma da Controladoria é o constante no

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I Do Controlador

Art. 5º - O cargo de Controlador será ocupado por um Coronel Bombeiro Militar designado pelo Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio

Art. 6º - Ao Controlador da SEDEC compete:

I - coordenar o sistema de controle interno da estrutura SEDEC/CB-MERJ, bem como assessorar o Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro nos assuntos relativos ao Controle Interno e Externo: II - estabelecer as diretrizes de atuação da Controladoria;

III - implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da Controladoria, com vistas à consecução das finalidades definidas neste Regimento Interno e em outros dispositivos legais e regulamentares pertinentes;

IV - administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a Controladoria, responsabilizando-se, nos termos da

lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar; V - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejam tal providência, em conformidade com a legislação vigente;

VI - submeter à aprovação do Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do Ćorpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro o Plano Anual de Auditoria Interna (PLANAT) de acordo com as normas vigentes;

VII - propor o devido procedimento administrativo sempre que identificar situações que atentem aos princípios da Administração Pública; VIII - instaurar, quando cabível, as tomadas de contas, na forma da legislação vigente:

- aprovar diretrizes administrativas, baixar normas e instruções visando à organização e execução dos serviços a cargo da Controla-

X - aprovar os relatórios e pareceres técnicos relativos aos assuntos de competência da Controladoria;

XI - providenciar os instrumentos e recursos necessários ao regular

funcionamento da Controladoria; XII - cumprir e fazer cumprir a legislação referente à Controladoria; XIII - suprir e prover a Controladoria de talentos com as competências

necessárias ao seu efetivo funcionamento; XIV - fomentar a parceria com instituições públicas e privadas com

excelência na atividade de controladoria; XV - representar o Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro na interlocução com os órgãos de Controle Externo, no que concerne a assuntos de natureza técnica;

XVI - submeter diretamente ao Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro o resultado das auditorias internas realizadas:

XVII - estimular o desenvolvimento e melhoria do sistema de Controle XVIII - estimular a contínua capacitação dos Bombeiros Militares e de-

mais servidores lotados na Controladoria;

XIX - desenvolver outras atividades inerentes as suas atribuições

Seção II Do Subcontrolador

Art. 7º - Ao Subcontrolador compete:

bito da Controladoria:

I - assessorar e assistir, direta e imediatamente, o Controlador no desempenho de funções e atividades que lhe sejam delegadas;

II - substituir o Controlador em seus impedimentos e afastamentos legais, de modo a garantir a continuidade das atividades da Controla-

III - promover a articulação e a integração da Controladoria com os demais órgãos;

IV - elaborar e consolidar os planos e programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão do Controlador:

V - acompanhar e avaliar os projetos e atividades da Controladoria; VI - proceder à revisão dos documentos e processos submetidos à apreciação do Controlador, quanto à formalidade, à regularidade e à legalidade dos procedimentos, subsidiando-o com informações técni-

VII - realizar estudos e diligências, quando verificada qualquer irreqularidade ou ilegalidade nos procedimentos submetidos à apreciação do Controlador, assegurando que as informações levantadas sejam satisfatoriamente esclarecidas e resolvidas;

VIII - verificar os aspectos formais dos atos administrativos quanto à observância das normas legais e regulamentares pelos órgãos, quando submetidos à apreciação do Controlador, orientando-o com informações técnicas adequadas;

IX - propor e colaborar, junto aos demais integrantes da Controladoria, na confecção do planejamento estratégico;

X - estabelecer contato junto aos órgãos do Estado, a fim de solucionar eventuais problemas no acesso aos sistemas disponibilizados por essas entidades;

XI - propor e colaborar no aprimoramento profissional dos servidores da Controladoria, por meio de capacitação e treinamento em cursos ou disciplinas, participação em congressos e seminários relativos às atividades de controle;

XII - planejar e coordenar os pedidos de cooperação de instrução; cionalização, avaliação e controle de ações governamentais, no âm-

XIV - exercer outras atividades que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Controlador.

Seção III Da Coordenação de Integridade e Análise de Riscos

Art. 8º - À 1ª Coordenação (C/1) - Coordenação de Integridade e Análise de Riscos compete:

I - coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

II - coordenar a elaboração e a revisão do Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas:

III - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade em conjunto com as demais áreas da estrutura SEDEC/CBMERJ;

IV - atuar na orientação e na capacitação dos militares da Controladoria com relação aos temas atinentes à gestão de integridade e

V - elaborar e acompanhar o mapeamento de risco da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial no âmbito da SEDEC, do CBMERJ e do FUNESBOM, na forma da legislação vigente; ${
m VI}$ - propor políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos de comu-

nicação e monitoramento para a gestão de integridade e riscos; VII - solicitar às unidades da estrutura SEDEC/CBMERJ informações

sobre gestão de integridade e riscos, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas; VIII - promover a disseminação da cultura de gestão de integridade e riscos, bem como coordenar a divulgação de informações sobre o

Programa de Integridade na estrutura SEDEC/CBMERJ; IX - assessorar as unidades da estrutura SEDEC/CBMERJ na implementação das metodologias e instrumentos para a gestão de integridade e riscos;

X - prestar orientação técnica às unidades da estrutura SEDEC/CB-MERJ sobre boas práticas em gestão de integridade e riscos;

XII - identificar, analisar e avaliar os riscos dos processos organiza-cionais, em conformidade ao que define o Plano de Integridade;

XII - monitorar a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controles implementadas nos processos organizacionais, de modo a permitir que as respostas adotadas resultem na manutenção dos riscos em níveis adequados;

XIII - avaliar a quantidade e suficiência dos controles administrativos instituídos com vistas a garantir objetivos organizacionais, considerando o ambiente de controle, avaliação de risco, a atividade de controle, informação, comunicação e monitoramento.

Secão IV Da Coordenação de Apoio ao Controle Externo

Art. 9º - À 2ª Coordenação (C/2) - Coordenação de Apoio ao Controle

I - acompanhar as decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado, referente ao julgamento dos processos, auxiliando o Controlador nas tomadas de medidas junto aos órgãos envolvidos para o cumprimento das decisões proferidas; controlar e fiscalizar as Unidades integrantes da estrutura SEDEC e CBMERJ quanto ao cumprimento dos prazos das solicitações rea-

lizadas pelos órgãos de Controle Externo, bem como a adequação das respostas, com vistas ao efetivo e pleno atendimento das demandas, especialmente do TCE-RJ; III - acompanhar através das ferramentas de pesquisas do TCE-RJ e Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro o fluxo dos processos

de responsabilidade da SEDEC, do CBMERJ e do FUNESBOM oriundos do TCE-RJ; IV - auxiliar o Controlador nos processos de tomadas de decisões.

procedendo à análise dos processos submetidos à consideração, oferecendo soluções e alternativas técnicas;

V - promover as ligações funcionais com diversos órgãos da administração, na sua área de atuação;

VI - promover a articulação e integração da Controladoria com os órgãos de Controle Externo;

VII - fornecer o apoio necessário aos jurisdicionados que procurarem os serviços da Coordenação, auxiliando e orientando-os quanto ao cumprimento das decisões proferidas pela Corte de Contas do Esta-

VIII - dar suporte técnico e operacional aos ordenadores de despesas junto ao TCE-RJ dentro de sua esfera de atribuições;

IX - comunicar imediatamente ao Controlador, aos ordenadores de despesas e aos órgãos competentes da estrutura SEDEC/CBMERJ, os votos em que a SEDEC, o CBMERJ e o FUNESBOM forem ci-

X - orientar a SEDEC, o CBMERJ e o FUNESBOM quanto ao aten-

dimento de diligências solicitadas pelos órgãos de Controle Externo; XI - auxiliar, de acordo com as normas em vigor, o cadastramento dos usuários da SEDEC, do CBMERJ e do FUNESBOM nos diversos sistemas disponibilizados pelos órgãos de Controle Externo;

XII - exercer outras atividades que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Controlador.

Da Coordenação de Auditoria e Fiscalização

Art. 10 - À 3ª Coordenação (C/3) - Coordenação de Auditoria e Fis-

I - auxiliar as equipes de trabalho nas auditorias de rotina, especiais

ou extraordinárias, objetivando sanear dúvidas: - elaborar normas para execução dos trabalhos de auditoria e/ou fiscalização definindo as rotinas de trabalho que serão implementa-

III - definir a equipe de trabalho que realizará a auditoria, que será, obrigatoriamente, composta por pelo menos dois oficiais da Controladoria, devendo a equipe ser aprovada pelo Controlador;

IV - elaborar e controlar o cumprimento do cronograma geral dos trabalhos de auditoria e fiscalização:

V - propor, junto ao Controlador, a revisão das normas internas relativas aos sistemas de auditoria e controle interno de forma a ade-quarem-se a legislação vigente; VI - realizar o processamento, a formatação, a catalogação, a orga-

nização e a consolidação dos relatórios de auditoria e/ou fiscalização VII - confeccionar anualmente, no prazo determinado pela CGE, a proposta de Plano Anual de Auditoria (PLANAT) para o ano subsequente, a ser submetida ao Controlador e aprovação do Secretário de

Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro; VIII - confeccionar, conforme modelo e prazo estabelecido pela CGE, o Relatório Anual de Auditoria (RANAT):

IX - encaminhar ao Controlador relatórios de auditoria, que deverão ser conclusivos quanto aos trabalhos realizados, onde deverão ser mencionadas, caso ocorram, as constatações encontradas e as recomendações feitas, visando reduzir os riscos, bem como as ações já

implementadas, mediante normas vigentes; X - realizar auditorias da gestão administrativa, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência e efetividade; XI - exercer outras atividades que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Controlador.

Parágrafo Único - Para realização das auditorias internas, a Coordenação de Auditoria e Fiscalização poderá solicitar ao Controlador, em casos especiais e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a nomeação temporária de profissionais não pertencentes ao efetivo da Controladoria que detenham conhecimento especializado, nas hipóteses em que tal conhecimento seja fundamental para os objetivos da auditoria, para prestar auxílio ou apoio técnico aos trabalhos sob sua responsabilidade.

Seção VI Da Coordenação de Análise de Prestação e Tomada de Contas

Art. 11 - O Coordenador de Análise de Prestação e Tomada de Contas, caso seja necessário, poderá ser auxiliado por contabilista devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade

Art. 12 - À 4ª Coordenação (C/4) - Coordenação de Análise de Prestação e Tomada de Contas compete:

 I - avaliar os recursos orcamentários descentralizados, verificando o cumprimento do objeto das resoluções de acordo com o arcabouço normativo vigente;

II - elaborar Notas Técnicas referentes ao exame das Despesas de Exercícios Anteriores, Restos a Pagar e Termos de Ajuste de Con-

III - avaliar a conformidade dos empenhos das despesas tipificadas em relação às regras de término de mandato previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal:

IV - promover a articulação e a integração das unidades pertencentes à estrutura da SEDEC é do FUNESBOM a fim de possibilitar a confecção da Prestação de Contas Anual:

orientar, acompanhar e propor a instauração, quando cabível, as competentes tomadas de contas no âmbito da SEDEC, do CBMERJ e do FUNESBOM, na forma da legislação vigente; VI - realizar o exame e emitir parecer das Prestações e Tomadas de

Contas instauradas no âmbito da SEDEC, do CBMERJ e do FUNES-VII - controlar o cumprimento do cronograma de prestação e tomada

de contas:

VIII - encaminhar aos órgãos de Controle Externo a prestação e tomada de contas;

IX - promover a articulação e a integração da Controladoria com os órgãos e agentes partícipes do processo Tomada de Contas;
X - exercer outras atividades que lhe forem determinadas ou delega-

X - exercer outras atividades que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Controlador.

Seção VII Da Coordenação de Controle Interno

Art. 13 - À 5º Coordenação (C/5) - Coordenação de Controle Interno competa:

I - dar consultoria aos agentes que conduzirão os processos licitatórios, a saber, agente de contratação, pregoeiro, equipes de apoio e comissão de contratação, assim como os gestores e fiscais de contratos em consonância com as normas relativas à atividade de con-

 II - orientar os fiscais do contrato, de modo a dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual:

III - emitir opiniões, pareceres ou manifestações acerca de assuntos relativos à fase interna e externa das contratações, além de eventuais demandas oriundas dos órgãos de transparência e correição da estrutura SEDEC/CBMERJ;

 $\mbox{\bf IV}$ - orientar a capacitação dos militares da estrutura SEDEC/CBMERJ nas áreas afins à atividade de controle;

 V - manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno de outros órgãos da Administração Pública Estadual;

VI - dar consultoria de forma a viabilizar a melhoria dos controles internos com base na experiência e nos trabalhos realizados, preferencialmente, na construção de normativos e melhoria dos processos;

VII - propor ao Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro a instauração dos processos administrativos para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica, denominado Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, em conformidade com a legislação vigente; VIII - exercer outras atividades que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Controlador.

Parágrafo Único - ao exercer as atividades de consultoria, a Coordenação de Controle Interno não deve assumir quaisquer responsabilidades ou ter qualquer ingerência na gestão do órgão.

Seção VIII Da Coordenação Administrativa

Art. 14 - À 6ª Coordenação (C/6) - Coordenação Administrativa compete:

I - distribuir, em acordo com as determinações do Controlador, os expedientes recebidos na Controladoria;

II - efetuar a leitura do Diário Oficial, do Boletim da SEDEC/CBMERJ e outros periódicos considerados pelo Controlador como de interesse, registrando as matérias importantes, disponibilizando-as para consulta imediata;

III - realizar toda a rotina administrativa relativa ao expediente da Controladoria, controlando sua tramitação; e secretariar o Controlador em todas as atividades documentais da Controladoria;

IV - executar os procedimentos administrativos concernentes aos assuntos de controle de pessoal, controle de patrimônio, legislação, trâmite e arquivamento de documentos da Controladoria;

V - zelar pela apresentação e conservação das instalações da Controladoria;

VI - assegurar o apoio de serviços gerais da Controladoria;

VII - adotar medidas visando à preservação da segurança dos documentos que tramitam na Controladoria no âmbito da Coordenação Administrativa;

VIII - organizar e fiscalizar o efetivo da Controladoria, as escalas de serviço e de expediente, e o cumprimento do calendário anual de férias;

IX - realizar o controle das dispensas e licenças com adequação das escalas, bem como, o acompanhamento das inspeções de saúde anual, além da verificação e arquivamento das folhas de alterações do efetivo da Controladoria;

 \boldsymbol{X} - exercer outras atividades que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Controlador.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

Art. 15 - As atividades de auditoria ordinária serão realizadas por todos os oficiais da Controladoria, independentemente da coordenação que estejam classificados, com objetivo de verificar a regularidade dos atos e fatos administrativos praticados pelos órgãos vinculados.

CAPÍTULO IV DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 16 - O Controlador, quando for julgado necessário ou quando a legislação vigente determinar, poderá formar comissões temporárias compostas por militares do Corpo de Bombeiros, como também de servidores à disposição da SEDEC que possuam qualificações técnicas necessárias para atuarem como auxiliares no desenvolvimento de atividades de auditoria e fiscalização.

Art. 17 - Cabe à Corregedoria Interna do CBMERJ estabelecer os procedimentos que serão adotados a fim de apurar responsabilidades por irregularidades praticadas pelos integrantes da estrutura administrativa da SEDEC e do CBMERJ.

Art. 18 - Cabe à Ouvidoria-Geral da SEDEC/CBMERJ estabelecer a interface entre o cidadão e a Administração da SEDEC/CBMERJ, para receber, examinar e encaminhar denúncias ou reclamações à Controladoria, no sentido de contribuir para disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços públicos.

Art. 19 - Nenhum processo, documento, informação e acesso físico a locais poderão ser sonegados aos integrantes da Controladoria no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.

Parágrafo Único - O agente que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Controladoria no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito às responsabilizações previstas na norma legal vigente.

Art. 20 - O servidor que exercer funções relacionadas com a Controladoria deverá guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-as apenas na elaboração de relatórios e pareceres.

Art. 21 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pela Controladoria.

Art. 22 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a integralidade do conteúdo disposto na Resolução SEDEC nº 109, de 11 de janeiro de 2018.

ANEXO II

IDENTIDADE VISUAL E DISTINTIVO DA CONTROLADORIA

1 - Descrição da identidade visual e do distintivo da Controlado-

O símbolo da Controladoria da Secretaria de Estado da Defesa Civil, em sua totalidade, remete à missão institucional da Defesa Civil e ao

sistema de Controle Interno baseado em três linhas de defesa proposto pelo IIA (Instituto dos Auditores Internos do Brasil), que são a gestão operacional; as funções de gerenciamento de riscos e conformidade, e a auditoria interna.

2 - Da representação pormenorizada do símbolo

2.1 - Descrição

Sobre o campo branco retangular gironado em azul em formato quadrado com as bordas arredondadas, destaca-se no centro o contorno de um escudo em azul sobreposto pelo símbolo da administração, descrito na Resolução Normativa (RN) do Conselho Federal de Administração nº 594, de 23 de dezembro de 2020. Ao fundo do escudo uma flecha ascendente em azul. No terço inferior do escudo, uma marca de assinalamento. Consolidando a união das duas figuras, temos o símbolo de duas mãos estilizadas de cor laranja, uma acima projetando-se da direita para a esquerda de quem a vê e outra protege e abaixo, em sentido oposto, a mesma mão estilizada projeta-se da esquerda para a direita de quem a vê.

Sobre a parte superior do símbolo, sobreposto à borda azul, está escrito com letra bastão maiúscula o termo: DEFESA CIVIL e abaixo do símbolo, sobreposto à borda azul inferior está escrito, também em letra bastão maiúscula: CONTROLADORIA.

2.2 - Significado das cores

2.2.1 - A cor azul presente no fundo, representa a tranquilidade, o equilíbrio e a serenidade com que age a Defesa Civil em todas as suas ações pelo nosso Estado.

2.2.2 - A cor branca, presente nas letras e no campo, representa a paz, a clareza, a pureza e a integridade.

2.2.3 - A cor laranja, presente nas mãos que estão acima e abaixo do escudo, representa a simbologia internacional da Defesa Civil, o calor humano e a solidariedade.

2.3 - Significado dos símbolos

2.3.1 - O símbolo da mão localizada na parte superior do campo tem sua palma voltada para baixo, representando a proteção, denominada "a mão que protege". Abaixo, em sentido oposto, a mesma mão estilizada tem sua palma voltada para cima, representando o acolhimento, denominada "a mão que ampara".

2.3.2 - O símbolo da administração, posto à frente do escudo, simboliza a primeira linha de defesa, que é a gestão operacional: nível das funções administrativas cotidianas, onde se identificam, avaliam e mitigam riscos mediante o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos que ofereçam garantia razoável de que as atividades estejam em conformidade com as metas e os objetivos institucionais.

O quadrado possui quatro ângulos retos, encerrados em uma forma perfeita. Significa a retidão nas ações, equilíbrio e regularidade. Possui sentido estático, quando apoiado em seu lado e sentido dinâmico, quando apoiado em seu vértice.

A evolução gráfica deste símbolo dar-se-á partindo de um quadrado inscrito num outro quadrado, o quadrado inscrito é destacado do centro, isto é, vazado. Por dobramento, no sentido da linha A/B, os vértices acima e abaixo encontram-se no centro da forma, conforme descrito na Figura 1:

FIGURA1

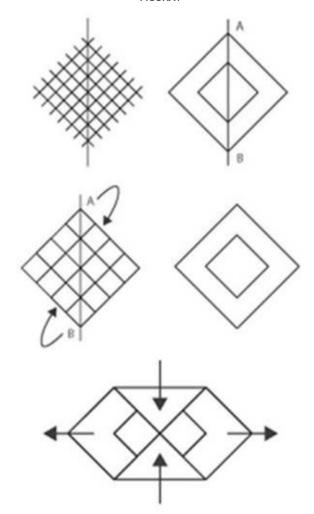


Figura 1 - Evolução gráfica do simbolo da administração. Fonte: Resolução Normativa CFA, n.º 594 de 23/12/2020.

A figura formada revela quatro flechas: duas centrais, apontadas para um ponto comum (centro), que simbolizam o alinhamento com os objetivos institucionais. As duas flechas laterais, apontadas para ambos os lados, simbolizam as metas e os esforços necessários para atingilas

2.3.3 - O símbolo do escudo remete à defesa institucional e à proteção dos objetivos institucionais. Trata-se, portanto, da segunda linha de defesa: as funções de gerenciamento de riscos.

2.3.4 - O símbolo de assinalamento ou "check", que sobrepõe o escudo em seu terço inferior, significa conformidade, e remete ao cumprimento de metas, o correto proceder e a terceira linha de defesa que é a atividade de auditoria interna.

2.3.5 - O símbolo da flecha ascendente, fronte ao escudo, simboliza a melhoria contínua, resultado do esforço coordenado em todas as três linhas de defesa.

2.4 - A identidade visual da Controladoria

 ${\bf 2.4.1}$ - Tamanho total: 8 cm (oito centímetros) de altura por 8 cm (oito centímetros) de largura.

2.4.2 - Campo: 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura por 52 mm (cinquenta e dois milímetros) de altura.

2.4.3 - Borda externa: a parte superior e inferior da borda tem a espessura de 14 mm (quatorze milímetros) e as partes verticais da borda a espessura de 2.5 mm (dois milímetros e meio).

2.4.4 - Mãos: comprimento de 60 mm (sessenta milímetros) em sua extensão máxima sendo a mesma já adotada pela Defesa Civil.
2.4.5 - Escudo: largura de 27 mm (vinte e sete milímetros) e altura de 30 mm (trinta milímetros).

2.4.6 - Símbolo da Administração: possui 8 mm (oito milímetros) de

altura por 17,5 mm (dezessete milímetros e meio) de largura e borda externa brança de 1 mm (um milímetro).

2.4.7 - Flecha ascendente: a haste possui largura de 4 mm (quatro milímetros) e comprimento de 25 mm (vinte e cinco milímetros), com inclinação de 45° (quarenta e cinco graus). A ponta possui formato triangular com 8,3 mm (oito milímetros e três décimos) de base por 4 mm (quatro milímetros) de altura.

2.4.8 - Símbolo de assinalamento (check): possui largura de 11,8 mm (onze milímetros e oito décimos) e altura de 9 mm (nove milímetros).

2.4.9 - Letras: Controladoria - letra bastão com altura de 5 mm (cinco milímetros). Defesa Civil - Letra bastão com 6 mm (seis milímetros) de altura.

FIGURA 2



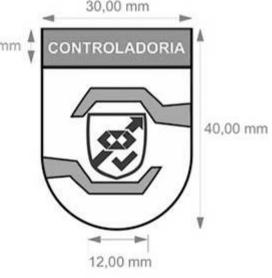
Fonte: Arial

COR	BASE	CMYK	RGB
	laranja	5 - 77 - 100 -1	253 - 99 - 31
	azul marinho	100 - 95 - 7- 35	14 - 35 - 89
	branco	0-0-0-0	255 - 255 - 255

3 - Para o distintivo

Terá a forma de escudo português, com o formato inferior de meia circunferência, para utilização em uniforme. Terá o seu contorno em linhas de cor preta. Terá a cor predominantemente branca, tendo apenas um "chefe" (área superior do escudo) com um retângulo na área superior, com 10 mm (dez milímetros) de largura e 30 mm (trinta milímetros) de comprimento, na cor vermelha, e, tendo escrito em seu interior "Controladoria", com letra bastão de 2,3 (dois milímetros e três décimos) de altura, na cor amarela. O escudo da Controladoria será posicionado ao centro do campo branco, com largura equivalente a 12 mm (doze milímetros). As dimensões descritas no item 2.4 obedecerão proporcionalmente, para os demais símbolos, às novas dimensões do escudo da Controladoria.

FIGURA 3



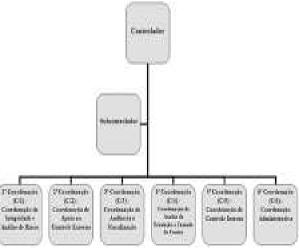
Fonte: Arial

COR	BASE	CMYK	RGB
	laranja	5 - 77 - 100 -1	253 - 99 - 31
	azul marinho	100 - 95 - 7- 35	14 - 35 - 89
	branco	0-0-0-0	255 - 255 - 255
	vermelho	0 - 100 - 100 - 0	255 - 0 - 0
	preto	0 - 0 - 0 - 100	0-0-0

ANEXO III

ORGANOGRAMA DA CONTROLADORIA DA SEDEC

FIGURA 4



ld: 2462367

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC Nº 286 DE 07 DE MARCO DE 2023

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA SUPE-RINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA SECRE-TARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA, no uso das atribuições conferidas no inciso II, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 31.896, 20 de setembro de 2002, e o que consta no Processo SEI-270003/000116/2023. e:

CONSIDERANDO a necessidade de definir estratégias de ação e exercer o controle da política administrativa no âmbito da sua com-petência, conduzindo-a em torno das suas macrofunções de planejamento, regulação, acompanhamento, avaliação e auditoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sem aumento de despesas, na forma dos Anexos I e II, o Regimento Interno da Superintendência Administrativa da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução SE-DEC 114, de 26.03.2018, publicada no D.O. de 05.04.2018.

Rio de Janeiro. 07 de marco de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO

Secretário de Estado de Defesa Civil

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

TÍTULO I Disposições Preliminares

CAPÍTULO I Do Órgão e sua Finalidade

Art. 1° - A Superintendência Administrativa (SUAD), criada pelo Decreto n° 43.022, de 10.06.2011, é o órgão destinado ao tratamento das matérias de caráter administrativo, no âmbito da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Art. 2º - A Superintendência Administrativa integra a estrutura da Secretaria de Estado de Defesa Civil, subordinada à Subsecretaria de Estado de Defesa Civil.

TÍTULO II Da Estrutura e Atribuições Gerais

CAPÍTULO I

Da Estrutura Básica

Seção I Da Organização Geral

Art. 3º - A SUAD contará, sem aumento de despesa e de pessoal, com a seguinte estrutura organizacional básica:

- I Superintendência Administrativa (SUAD), contendo os seguintes setores subordinados:

- b) Coordenação Administrativa;c) Coordenação de Captação de Recursos Externos;
- d) Coordenação de Convênios; e) Coordenação de Controle; e f) Coordenação de Importação.
- I.I Diretoria-Geral de Administração e Finanças (DGAF), contendo os seguintes setores subordinados:
- a) Subdiretoria:
- b) Coordenação de Apoio ao Controle;
- c) Coordenação Administrativa;d) Coordenação de Requisições;
- e) Coordenação de Licitações; f) Coordenação de Contratos; g) Coordenação de Execução Orçamentária;
- h) Coordenação de Execução Financeira; Coordenação de Recursos Humanos: e
- j) Coordenação de Contabilidade.

CAPÍTULO II Das Atribuições

Seção I Das Competências

- Art. 4º- A Superintendência Administrativa SUAD contará, sem aumento de despesa e de pessoal, com a estrutura organizacional básica descrita e terá as seguintes atribuições:
- I Superintendência Administrativa SUAD, a quem compete:
- Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMERJ, bem como o Conselho de Administração do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, tecnicamente quanto ao desempenho das atividades administrativas, excetuadas as de assessoramento jurídico e de tecnologia da informação;
- b) monitorar as solicitações de aquisição de material e contratação de serviços dos gestores da SEDEC e do CBMERJ, por intermédio da Diretoria-Geral de Administração e Finanças (DGAF) submetendo-as quando necessário, ao Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do CBMERJ;
- c) planeiar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades executadas pelos órgãos subordinados, voltadas à gestão dos recursos humanos, recursos materiais, planejamento e execução orçamentária e financeira e negócios jurídicos com organizações públicas e privadas: d) acompanhar a elaboração das propostas referentes ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual, bem como o Relatório de Produtos Realizados da SEDEC, de acordo com a realização dos seus órgãos subordinados;
- e) realizar ações voltadas para a melhoria da qualidade na gestão. em consonância com a política estabelecida pela SEDEC;
- f) decidir sobre os requerimentos para fins de concessão de benefícios indenizatórios, auxílio funeral e abono permanência, bem como. visando à publicação do ato emanado da autoridade competente;
- g) fomentar a parceria com Instituições públicas e privadas, visando à captação de recursos para o desenvolvimento institucional da SEDEC e do CBMERJ;
- h) atuar de forma complementar ao CBMERJ na execução dos processos administrativos visando à aquisição de materiais e contratação de serviços, com a utilização de recursos externos à SEDEC e ao CBMERJ, encaminhando os demais para decisão e atuação nos setores demandantes e técnicos nos respectivos Órgãos;
- i) praticar os atos administrativos que forem de sua competência, bem como os que lhe forem delegados pelo Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do CBMERJ;
- j) atuar como ordenador de despesas nos limites da delegação que receber: e

- k) delegar atribuições de sua competência, nos termos da legislação
- II Coordenação-Geral COOGER, a quem compete:
- a) zelar pelo cumprimento das determinações emanadas pelo Superintendente, assessorando, coordenando e fiscalizando as atividades desenvolvidas pelas demais Coordenações; b) estimular o desenvolvimento de sistema de gestão, promovendo a
- padronização de procedimentos administrativos e análise de indicado-
- c) realizar a solicitação de bens ou serviços de interesse institucional, que sejam demandados pelo Superintendente Administrativo;
- d) acompanhar e informar as possibilidades de aquisição de bens e serviços, para a inclusão da SEDEC/CBMERJ, em processos licitatórios na condição de partícipes;
- e) monitorar o preenchimento tempestivo das Intenções de Registro de Preço IRP, bem como dos Planos de Suprimentos PLS;
- f) acompanhar e auxiliar a elaboração dos planejamentos estratégicos da SEDEC e do CBMERJ, bem como os respectivos planos de comando e suas integrações com o Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, e ao Orçamento Anual, bem como o Relatório de Produtos Realizados da SEDEC e do CBMERJ; e
- g) gerenciar o lançamento dos dados atinentes às atribuições da Superintendência Administrativa no Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) do TCE/RJ.
- III Coordenação Administrativa COOADM, a quem compete:
- a) atribuir e encaminhar, em acordo com as determinações do Supe-
- rintendente, os processos recebidos na SUAD; b) realizar toda a rotina administrativa relativa ao expediente, controlando sua tramitação e arquivamento;
- c) zelar pela apresentação e conservação das instalações da SUAD; d) efetuar a leitura do Diário Oficial do Estado, do Boletim da SE-DEC/CBMERJ e outros periódicos considerados pelo Superintendente como de interesse, registrando as matérias importantes, disponibilizando-as para consulta imediata;
- e) executar os procedimentos administrativos, concernentes aos assuntos de controle de pessoal, legislação e trâmite de documentos da
- f) executar os procedimentos administrativos concernentes aos assuntos de gestão de bens patrimoniais, assim como fiscalizar e zelar pela conservação dos bens existentes;
- g) analisar e instruir os processos de requerimento de benefícios pre-videnciários, benefícios indenizatórios, auxílio-funeral e abono permanência, visando à publicação do ato concessivo pela autoridade com-
- h) apresentar mensalmente a estatística mensal de tramitação de domentos e atividades realizadas
- IV Coordenação de Captação de Recursos Externos COOCAPRE,
- a) controlar as etapas anteriores à celebração e a execução dos convênios e similares, nos quais o Estado do Rio de Janeiro seja parte ou partícipe, representado por autoridade da SEDEC, adequando-os às normas vigentes acerca do objeto;
- b) coordenar a remessa tempestiva de informações aos órgãos técnicos dos governos estadual e federal, responsáveis pela matéria específica do convênio e similares, bem como inserir as informações pertinentes nos sistemas informatizados:
- c) monitorar a atividade de fiscalização da execução dos convênios dos quais o Estado do Rio de Janeiro seja parte ou partícipe, representado por autoridade da SEDEC, realizando diligências no sentido de cumprir os prazos e obrigações assumidos;
- d) manter atualizada a relação de todos os convênios e similares, no qual a SEDEC figure como parte, assim como monitorar os prazos de tramitação processual e eventuais mudanças de titularidade dos gestores representantes da SEDEC:
- e) no caso de convênio proveniente de transferências voluntárias, por meio de emendas parlamentares, caberá a COOCAPRE, solicitar a prorrogação de prazo, ajustar plano de trabalho e termo aditivos, as-sim como realizar o lançamento de informações na plataforma específica, de documentos necessários para a devida execução, e solicitar
- a liberação de recursos para o devido aceite; f) no caso de convênio proveniente de transferência obrigatória, por meio de transferência fundo a fundo, caberá a COOCAPRE a elabo-ração do plano de ação, assim como a inserção das informações em plataforma específica;
- g) planejar e elaborar projetos visando à captação de recursos externos, considerando as necessidades da SEDEC/CBMERJ;
- h) propor e buscar novas fontes e possibilidades de captação de recursos externos, assim como acordos de cooperação, termos de cooperação e convênios;
- i) realizar a instrução processual inicial no SEI, através da elaboração do Documento Oficial de justificativa e Formalização de Demanda, po-dendo avocar ou acompanhar os processos já existentes, referentes aos objetos conveniados, provenientes de recursos externos, conforme orientação do Superintendente:
- j) manter atualizados todos os cadastros, referentes à participação da SEDEC/CBMERJ, junto aos sistemas relacionados a qualquer captacão de recurso externo:
- k) realizar os cadastramentos necessários no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIA-FE-Rio, visando à execução adequada dos convênios; e
- I) apresentar mensalmente indicadores de recursos captados em fontes externas diversas, através de planilhas e gráficos
- V Coordenação de Convênios COOCONV, a quem compete:
- a) providenciar a execução dos processos administrativos de aquisicursos externos, conforme demanda da COOCAPRE:
- b) analisar e elaborar todos os documentos necessários, da fase interna, para a execução dos processos licitatórios, provenientes de recursos externos:
- c) orientar os órgãos técnicos, quanto a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e dos Termos de Referência (TR), nos termos das legislações vigentes: d) emitir o Check-list parcial, até ao limite que lhe compete, em aten-
- dimento ao preconizado em instruções normativas vigentes e) realizar a pesquisa mercadológica dos objetos conveniados, aten-
- dendo os termos estabelecidos nas legislações vigentes; f) encaminhar o processo administrativo de aquisição de bens e/ou serviços, utilizando recursos externos para a DGAF, a fim de ser rea-
- lizado o compromisso orçamentário e atos subsequentes; g) acompanhar a fase de análise de amostras dos certames licitatórios provenientes de recursos externos; e
- h) apresentar mensalmente indicadores do andamento dos processos com a utilização de recursos captados em fontes externas diversas, através de planilhas e gráficos.
- VI Coordenação de Controle COOCONT, a quem compete:
- a) monitorar a execução dos processos referentes à SEDEC/CBMERJ. que sejam de interesse institucional, a fim de otimizar o tempo processual e obter indicadores de desempenho;
- b) providenciar, previamente, em processo administrativo, a juntada de todos os documentos necessários à execução de futura prestação de contas, exclusivamente, a execução dos objetos adquiridos com recursos externos:
- c) elaborar e anexar relatório textual fotográfico, mensalmente, de todos os objetos e serviços prestados, em que foram utilizados recursos externos:
- d) verificar a obtenção do alcance de metas já pré-estabelecidas, nos convênios e similares, com a apresentação, mensal, de planilhas, tabelas e gráficos:

- e) realizar os procedimentos necessários às ações de boas práticas administrativas e ao preenchimento de relatórios de Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal - RRF; e
- f) apresentar mensalmente os indicadores de desempenho obtidos através de planilhas e gráficos.
- VII Coordenação de Importações COOIMP, a quem compete:
- a) operacionalizar os procedimentos constantes relativos às importações no âmbito da SEDEC, em consonância com a legislação vigen-
- b) viabilizar junto aos setores demandantes os signatários dos instrumentos relacionados às importações;
- c) manter o acesso permanente e atualizado, ao Sistema de Controle de Declaração de Importação SCDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos da legislação vigente;
- d) manter o acesso permanente e atualizado, ao Sistema Integrado de Comercio Exterior SISCOMEX, do governo federal nos termos das legislações vigentes;
- e) manter válido, assim como realizar as renovações necessárias, nos termos da legislação vigente, o convênio ICMS nº 48/1993, ou similar que venha a substituí-lo; e
- f) apresentar quando requisitado os dados referentes às importações realizadas e em andamento.
- Art. 5°- A Diretoria-Geral de Administração e Finanças DGAF, subordinada à Superintendência Administrativa contará, sem aumento de despesa e de pessoal, com a estrutura organizacional básica descrita e terá as seguintes atribuições:
- I Diretoria, a quem compete:
- a) orientar, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades financeiras e administrativas da SEDEC:
- b) assessorar o Superintendente Administrativo nos assuntos pertinentes à administração e finanças;
- c) diligenciar para que seja instaurado o competente procedimento apuratório sempre que identificar situações que atentem contra os
- princípios de atuação da Diretoria; d) apoiar a elaboração da proposta de Lei Orçamentária;
- e) estimular a contínua capacitação dos integrantes da Diretoria;
- f) aplicar sanções administrativas aos particulares, no âmbito da esfera de atuação da DGAF;
- g) praticar os atos administrativos que forem de sua competência, bem como os que lhe forem delegados pelo Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante Geral;
- h) atuar como ordenador de despesas nos limites da delegação que receber;
- i) delegar atribuições de sua competência, nos termos da legislação
- i) auxiliar a tomada de decisão quanto aos riscos administrativos identificados no âmbito da SEDEC;
- k) supervisionar os editais de licitação conduzidos pela Diretoria, de modo que estes estejam em sintonia com o ordenamento jurídico; e I) emanar as diretrizes necessárias à condução dos processos afetos
- II Subdiretoria, subordinada a Diretoria, a quem compete:
- a) zelar pelo cumprimento das determinações emanadas pelo Diretor-
- b) orientar, coordenar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas Coordenações;
- c) assessorar o Diretor-Geral nos assuntos e atividades da competência da Diretoria e mantê-lo informado a respeito dos mesmos: d) propor ao Diretor-Geral medidas necessárias à boa gestão de pessoal e material, visando à otimização do desempenho das atividades
- da Diretoria;
- e) substituir, eventualmente, o Diretor-Geral; f) executar atividades inerentes à justiça e disciplina do efetivo lotado
- na Diretoria; e g) receber, triar e despachar os processos encaminhados ou de interes-
- se à Diretoria, conforme as diretrizes emanadas pelo Diretor-Geral. III - Coordenação de Apoio ao Controle (CAC), a quem compete:
- a) atuar na resposta de demandas oriundas dos órgãos de controle externo e interno, encaminhados à Diretoria;
- b) atuar nas demais respostas de demandas de cunho jurídico encaminhadas à Diretoria: c) prestar auxílio técnico e administrativo, no tocante a informações e
- diligências de competência da DGAF, às pessoas que respondem a processos administrativos perante Órgãos de Controle Externo em razão de atos praticados em razão de cargos ocupados pertencente à estrutura da SEDEC/CBMERJ e no interesse dessas instituições; e d) prestar auxílio técnico e jurídico face a quaisquer outras demandas
- apontadas pelo Diretor ou Subdiretor da Diretoria.
- IV Coordenação Administrativa (CAdm), a quem compete:
- a) efetuar a leitura do Diário Oficial, do Boletim Ostensivo da SE-DEC/CBMERJ e outros periódicos considerados pelo Diretor como de interesse, registrando as matérias importantes e disponibilizando-as para consulta imediata:
- realizar toda a rotina administrativa relativa ao expediente da DGAF: c) executar os procedimentos administrativos concernentes aos assun-
- tos de controle de pessoal, tramitação e arquivamento de documentos da DGAF: d) zelar pela apresentação e conservação do arquivo de processos
- físicos da DGAF; e) realizar a supervisão da atividade de controle dos bens patrimoniais
- da DGAF, a ser desempenhada, diretamente, por servidor especifica-
- f) realizar o atendimento de protocolo ao público externo e o controle de acesso às dependências da DGAF;
- g) manter em ordem as legislações atinentes ao serviço;
- h) dar destinação prevista aos documentos que derem entrada na Co-
- i) controlar o quadro de avisos da Diretoria: i) manter atualizado o livro de ordens do comando da Diretoria:
- k) controlar a confecção dos atestados de origem; I) produzir os documentos demandados pela Diretoria, na esfera de suas atribuições;
- dentre outros: n) confecção dos documentos comuns à seção administrativa de uma unidade, como assentamentos, plano de chamada, plano de férias, re-

m) confecção e envio de notas para publicação, ordens de serviço

- querimentos, dentre outros; e o) Fazer com que sejam realizadas as manutenções preventivas ou corretivas nas instalações da Diretoria
 - Coordenação de Requisições (CReq), a quem compete:
- a) processar as solicitações visando à aquisição de materiais e contratação de serviços dos gestores da SEDEC e do CBMERJ, bem como elaborar as requisições, instruir os processos e encaminhar para planejamento orçamentário, de acordo com a determinação do Diretor-
- . Geral da DGAF b) manter o cadastro de fornecedores atualizado;
- c) efetuar as pesquisas de mercado visando à instrução dos processos administrativos para aquisição, contratação de serviços e vantainsidade dos contratos:
- d) orientar os Órgãos solicitantes quanto à elaboração dos Termos de Referência e Projetos Básicos, nos termos da legislação vigente e) responder aos planos de suprimentos enviados através do SIGA.
- conforme orientação do Diretor-Geral da DGAF; e f) aprovar as requisições de serviços e aquisições de materiais, exclusivamente, no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições, deman-



dadas pela CReq após aprovação do Ordenador de Despesas no processo instrutivo

- VI Coordenação de Licitações (CL), a quem compete:
- a) propor a composição da Comissão Permanente de Licitação, Especiais, Pregoeiros e suas respectivas Equipes de Apoio, como tam-
- bém, designá-los para os certames licitatórios; b) instruir os processos aquisitivos com as minutas de edital e contrato, seguindo os modelos elaborados pela PGE/RJ;
- c) realizar a publicidade e as sessões de licitação até a fase de ad-
- d) prestar informações, visando a tomada de decisão do Ordenador de Despesas no caso de certame impugnado e/ou recurso adminis-
- VII Coordenação de Contratos (CC), a quem compete:
- a) processar as compras, serviços e contratações diretas em todas as suas modalidades de acordo com o enquadramento legal;
- b) assessorar o Diretor no exercício das atividades inerentes à gestão dos contratos em todas as suas etapas, inclusive designando servidores para compor as comissões de fiscalização;
- c) realizar o lançamento de dados nos sistemas informatizados de compras (SIGA) e de controle externo (TCE/RJ);
- d) Aprovar as contratações, exclusivamente, no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições, após celebração dos Termos de Contratos, Termos Aditivos, Termos de Ajuste de Contas, Notas de Empenho de Despesas, quando em substituição aos Contratos;
- e) processar os serviços de contratações diretas para prestação na via de credenciamento de acordo com o enquadramento legal;
- f) assessorar o Diretor no exercício das atividades inerentes à gestão dos contratos de credenciamento, em todas as suas etapas, inclusive designando servidores para compor as comissões de fiscalização;
- g) realizar o lançamento de dados dos contratos de credenciamento nos sistemas informatizados de compras (SIGA) e de controle externo (TCE/RJ):
- h) Aprovar as contratações de credenciamento, exclusivamente, no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições, após celebração dos Termos de Contratos, Termos Aditivos e Termos de Ajuste de Contas; e i) Realizar a publicação anual da comissão de credenciamento, designada pelo Secretário de Estado de Defesa Civil.

VIII - Coordenação de Execução Orçamentária (CEO), a quem compete:

- a) providenciar a execução orçamentária e o controle dos recursos orçamentários da SEDEC, bem como, dos créditos orçamentários descentralizados provenientes de outros órgãos para realização de uma ação de governo pactuada;
- b) elaborar a prestação de contas dos recursos provenientes de outras secretarias de estado;
- c) controlar as prestações de contas dos destaques orçamentários concedidos:
- d) emitir notas de descentralização de crédito orçamentário para outros órgãos com base em Resolução Conjunta acordada entre os
- e) realizar os pedidos de liberação e remanejamento de Cota para empenhamento junto à SEPLAG;
- f) providenciar as movimentações, cancelamentos e suplementações de créditos orçamentários através do Sistema de Inteligência em Pla-nejamento e Gestão (SIPLAG);
- g) realizar a abertura dos processos de créditos adicionais, tais como superávit financeiro e excesso de arrecadação;
- h) realizar a reserva orçamentária dos processos instrutivos;
- i) emitir nota de empenho da despesa com prévia homologação e ordenação de despesas, bem como, emitir reforço e anulações quando necessários;
- j) providenciar a execução orçamentária e controlar os saldos orçamentários das Unidades Orçamentárias subordinadas à SEDEC, mantendo os seus registros rigorosamente atualizados;
- k) realizar a inclusão, a exclusão e a alteração dos usuários da SE-DEC no SIAFE-RIO;
- l) elaborar os relatórios sobre execução orçamentária previstos em legislação pertinente, através dos sistemas colocados à disposição pe-los órgãos de controle, tais como o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-RIO);
- m) dar publicidade, mediante autorização de ordenador de despesas, dos atos de reconhecimento de dívida em Diário Oficial; e
- n) acompanhar o andamento da arrecadação conforme previsto na LOA, para possibilitar a compatibilização com a execução orçamen-
- IX Coordenação de Execução Financeira (CEF), a quem compete:
- a) receber, conferir e controlar as notas fiscais dos fornecedores da SEDEC:
- b) verificar a situação das empresas quanto à retenção de tributos e contribuições;
- c) verificar a conformidade e a inclusão das certidões negativas nos processos de pagamento das empresas prestadoras de serviço;
- d) enviar os processos de pagamento para a liquidação contábil na CCon:
- e) confeccionar e executar, mediante autorização de ordenador de despesas, as programações de desembolso orçamentárias e de reten-
- f) mitigar os pagamentos de juros e multas por parte da SEDEC;
- g) controlar o cadastro dos Ordenadores de Despesa da SEDEC junto às instituições bancárias;
- h) controlar e enviar às instituições bancárias os Registros de Envio
- (RE) devidamente assinados pelas autoridades competentes: i) supervisionar a ocorrência das Guias de Devolução (GD) no SIAFE-
- j) controlar e executar os pagamentos dos Bloqueios Judiciais, informando à Assessoria Jurídica da SEDEC, tempestivamente;
- k) controlar e executar o pagamento das diárias dos servidores da
- SEDEC, autorizadas por ordenador de despesas; e I) controlar e executar as Devoluções de Indébitos, autorizadas por ordenador de despesas.
- X Coordenação de Recursos Humanos (CRH), a quem compete:
- a) planejar, coordenar, supervisionar e executar tarefas inerentes a
- Recursos Humanos no âmbito da SEDEC; b) adotar e desenvolver as medidas necessárias para atender às funções gerenciais e operacionais no sistema de folha de pagamento do pessoal civil e cargos comissionados por intermédio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH:
- c) realizar o controle e as alterações de frequência do pessoal civil e cargos comissionados, como também a atualização de cadastro, por meio de Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos;
- d) aposentar, fixar proventos de inatividade, revisar pensão e apos tadoria do Pessoal Civil da SEDEC;
- e) confeccionar, atualizar e cadastrar a relação de Ordenadores de Despesas da SEDEC/FUNESBOM, de acordo com as deliberações do Tribunal de Contas do Estado (TCE - RJ), para Prestação de Contas Anual, e inclusão dos dados no Sistema de Gestão Fiscal (SIGFIS);
- f) encaminhar mensalmente a Folha de Pagamento, conforme Deliberação 293, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para que seja auditada; e
- g) elaborar nota de autorização de despesa e nota de empenho do pessoal civil e cargos comissionados, inclusive desconto patronal mediante a prévia autorização do ordenador de despesas.
- XI Coordenação de Contabilidade (CCon), a quem compete:
- a) realizar o registro contábil dos atos e dos fatos que afetam o patrimônio das entidades do setor público, respaldado por documentos

- que comprovem a operação e seu registro na contabilidade, mediante classificação em conta adequada, visando à salvaguarda dos bens e à verificação da exatidão e regularidade das contas;
- b) assegurar a qualidade da informação contábil quanto aos critérios de fidedignidade, mensuração, apresentação e divulgação das demonstrações contábeis;
- c) manter os registros contábeis atualizados de forma a permitir a análise e o acompanhamento pelos órgãos centrais que compõem o Sistema de Controle Interno e pelo controle externo;
- d) orientar aos usuários dos órgãos/entidades quanto à correta utilização do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-Rio;
- e) manter atualizada a relação dos responsáveis por bens e valores, inclusive dos ordenadores de despesa e os responsáveis por almoxarifado e bens patrimoniais;
- f) elaborar o processo de Prestação de Contas Anual de Gestão do órgão ou entidade de sua atuação e dos Fundos a ele vinculados: g) verificar a paridade entre os saldos inventariados dos bens patri-
- moniais e em almoxarifado e os registros contábeis; h) orientar a aplicação e a apresentação das prestações de contas dos adiantamentos;
- i) organizar e analisar, segundo as normas gerais de contabilidade aplicadas aos órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta, incluindo as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista, e nos prazos estabelecidos pela Contadoria Geral do Estado, os balancetes, balanços e outras demonstrações financeiras; j) providenciar os registros contábeis após instauração do processo de tomada de contas que der causa a perda, extravio ou outra irregu-laridade de que resulte, ou possa resultar dano ao Erário, devidamente quantificado, e nos casos em que a legislação exija prestação de contas do responsável, e este não preste, ou o faz de forma irregular, e nos demais casos previstos na legislação vigente;
- k) propor impugnação, mediante representação à autoridade competente, quaisquer atos referentes a despesas efetuadas sem a existência de crédito, ou quando imputada a dotação imprópria no âmbito do órgão/entidade, fazendo comunicação imediata à Contadoria Geral do

- Estado, sem prejuízo da instauração da competente tomada de con-
- I) certificar a regularidade da liquidação da despesa;
- m) promover análise e acompanhamento das contas analíticas garantindo seu registro com individualização do devedor ou do credor. quanto à especificação da natureza, importância e data do vencimen-
- n) observar as instruções baixadas pela Contadoria Geral do Estado quanto à aplicação do Plano de Contas Único, rotinas contábeis e os Manuais de Procedimentos;
- o) manter controle de formalização, de guarda, de manutenção ou de destruição de livros e outros meios de registro contábeis, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;
- p) analisar e interpretar os resultados econômicos e financeiros dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual; e
- q) executar e acompanhar as obrigações fiscais e acessórias do CNPJ junto à Receita Federal e o INSS.

Secão II Da Constituição da Superintendência Administrativa

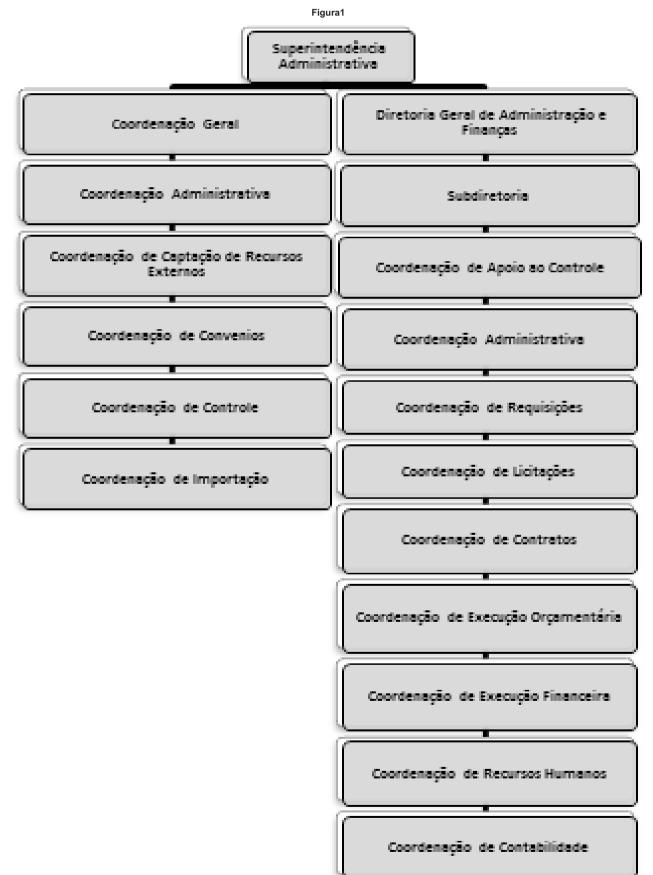
Art. 6º - A Superintendência Administrativa e a Diretoria Geral de Administração e Finanças da SEDEC serão constituídas por Oficiais e Praças dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar, bombeiros militares Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) e servidores civis, quando pertinente, e as designações destes dentro de sua estrutura serão definidas pelos respectivos Titulares.

CAPÍTULO III Das Disposições Finais

Art. 7º - Os casos omissos no presente Regimento Interno serão apreciados e solucionados pelo Superintendente Administrativo, em primeira instância, e em definitivo pelo Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

ANEXO II

ORGANOGRAMA DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE



ld: 2462368

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 06.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270044/000136/2023 - KAINÃ ALVES DA SILVA, CPF: 165.825.377-92.

PROCESSO Nº SEI-270044/000067/2023 - ALCELINO CESAR DE OLIVEIRA BRUM, CPF: 898.591.627-00;

PROCESSO Nº SEI-270038/002088/2022 - KELLY DE FATIMA RA-

MOS DE SOUZA SÁ, CPF: 112.279.737-05.

Tendo em vista o previsto no § 1º do art. 249 do Dec. nº 2479/1979 de 08/03/1979 alterado pelo Decreto nº 17.578 de 25/06/1992, art. 250 do Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, com a rotina processual aplicada pelo Decreto nº 32.726, de 30/01/2003, no inciso I do art. 42.477 de 27/05/2010, Resolução da SEDEC nº 226, de 04 de novembro de 2021, as informações prestadas pelos Órgãos nos presentes processos e com base na competência estabelecida na Resolução SEDEC nº 70, de 11 de maio de 2015, os requerentes FAZEM JUS aos auxílios funerais solicitados.



SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO № SEI-270089/000002/2023 - STELLA MARIS BRITO MOREIRA, CPF: 320.199.477-79 - Tendo em vista o previsto no § 1º, do art. 249 do Dec. nº 2479/1979 de 08/03/1979 alterado pelo Decreto nº 17.578 de 25/06/1992, art. 250 do Decreto nº 2.479 de 08/03/1979, com a rotina processual aplicada pelo Decreto nº 32.726 de 30/01/2003, no inciso I do art. 42.477 de 27/05/2010, Resolução da SEDEC nº 226, de 04 de novembro de 2021, as informações prestadas pelos Órgãos nos presentes processos e com base na competência estabelecida na Resolução SEDEC nº 70, de 11 de maio de 2015, INDEFIRO a solicitação do resíduo de auxílio funeral solicitado, por duplicidade do pleito.

ld: 246232

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 06.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270044/002569/2021, ELIETE DE FARIAS REIS, CPF.: 034.414.327-97;

PROCESSO Nº SEI-270044/005047/2022, CAMILA DE OLIVEIRA DO CARMO, CPE: 126.475.837-57

Tendo em vista o previsto no § 1º do Art.249 do Dec. 2479/1979 de 08/03/1979 alterado pelo Decreto nº 17.578 de 25/06/1992, Art. 250 do Decreto nº 2.479 de 08/03/1979, com a rotina processual aplicada pelo Decreto nº 32.726 de 30/01/2003, no inciso I do art. 42.477 de 27/05/2010, Resolução da SEDEC nº 226, de 04 de novembro de 2021, as informações prestadas pelos Órgãos nos presentes processos e com base na competência estabelecida na Resolução SEDEC nº 70, de 11 de maio de 2015, os requerentes **FAZEM JUS** aos auxílios funerais solicitados.

ld: 2462398

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 01.03.2023

PROCESSO № SEI-270057/000047/2023 - RECONHEÇO a dívida, no valor total de R\$ 3.956,75, em favor da empresa UNIMED HOSPITAL LITORAL SUL, CNPJ 30.325.856/0001-06, que tem por objeto a prestação de serviços de saúde, provendo assistência médica em situações de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, internação hospitalar de urgência/emergência de curta duração e exames complementares de urgência/emergência realizados em beneficiários do Fundo de Saúde e seus dependentes, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, nestas condições, no interior do Estado do Rio de Janeiro no ano de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

PROCESSO Nº SEI-270057/000138/2023 - RECONHEÇO a dívida, no valor total de R\$ 731,93, em favor da empresa HOSPITAL UNIMED VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, HOSPITALUNIMED VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ 35.917.970/0007-26,que tem por objeto a prestação de serviços de saúde, provendo assistência médica em situações de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, internação hospitalar de urgência/emergência de curta duração e exames complementares de urgência/emergência realizados em beneficiários do Fundo de Saúde e seus dependentes, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro no ano de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

DE 02.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270057/000185/2023 - RECONHEÇO a dívida, no valor total de R\$5.276,54, em favor da empresa UNIMED HOSPITAL LITORAL SUL, CNPJ 30.325.856/0001-06, que tem por objeto a prestação de serviços de saúde, provendo assistência médica em situações de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, internação hospitalar de urgência/emergência de curta duração e exames complementares de urgência/emergência realizados em beneficiários do Fundo de Saúde e seus dependentes, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, nestas condições, no interior do Estado do Rio de Janeiro no ano de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

DE 03.03.2023

PROCESSO Nº SEI-270057/000112/2023 - RECONHEÇO a dívida, no valor total de R\$ 41.050,79, em favor da empresa SAMER ASSIST. MÉDICA DE RESENDE LTDA, CNPJ 29.072.642/0001-88, que tem por objeto a prestação de serviço de saúde, provendo assistência médica em situações de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, internação hospitalar de urgência/emergência de curta duração e exames complementares de urgência/emergência realizados em beneficiários do Fundo de Saúde e seus dependentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro no ano de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

ld: 2462467

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CBMERJ Nº 1221 DE 07 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE A UTILIZAÇÃO DO TERMO "VETERANO" NA COMUNICAÇÃO SOCIAL E NO TRATO COM OS BOMBEIROS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA E REFORMADOS, E INSTITUI O DIA 24 DE AGOSTO COMO DATA COMEMORATIVA DO DIA DO VETERANO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, NO ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, e tendo em vista o que preceituam os artigos 4º e 10 da Lei nº 250, de 02 de julho de 1979, o artigo 18, inciso I, do Decreto nº 48.261, de 30 de novembro de 2022, e o que consta do processo nº SEI-270037/000024/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, o termo "Veterano", a ser utilizado como forma de tratamento nas atividades de Comunicação Social com os Bombeiros Militares da Reserva Remunerada e Reformados.

Parágrafo Único - O termo "Veterano" não será utilizado em documentos oficiais, devendo nesta hipótese ser empregada a nomenclatura de inatividade em que se enquadre o Bombeiro Militar (Posto ou Graduação/ Reserva Remunerada ou Reformado).

Art 2º - Fica instituído, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro o dia 24 de agosto como data comemorativa do Dia do Veterano do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art 3º - As disposições contidas na presente Portaria serão implementadas sem aumento de despesa.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2023

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO Comandante-Geral do CBMERJ

ld: 2462369

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO SUBCOMANDANTE-GERAL DE 01.03.2023

REFORMA o Subtenente BM Refo Q00/63 JOAO BATISTA LIMA, RG 55.617, Id Funcional 0003597113, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 30/11/2022, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 208/2022, conforme o Processo nº SEI-270044/004461/2022.

REFORMA o Subtenente BM Q09/95 ROBERTO HONORIO DE OLI-VEIRA LOPES, RG 18.934, Id Funcional 0026010143, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 09/01/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO № 001/2023, conforme o Processo nº SEI-270044/005096/2022.

REFORMA o Subtenente BM Refo Q09/78 ZAIRO THOMAZ DA SIL-VA, RG 04.511, Id Funcional 0026228815, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso V, da Lei nº 880/85, a contar de 12/12/2022, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO № 579/2022, conforme o Processo nº SEI-270044/004447/2022.

REFORMA o Subtenente BM Refo Q06/AxE/79 ITAIR CONCEICAO PIMENTA, RG 05.562, Id Funcional 0026498120, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 09/01/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO № 004/2023, conforme o Processo nº SEI-270044/000003/2023.

REFORMA o Cabo BM RR Q00/64 JOÃO FRANCISCO DA COSTA, RG 995.508, Id Funcional 0000965677, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 14/12/2022, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 213/2022, conforme o Processo nº SEI-270044/003376/2022.

REFORMA o Subtenente BM RR Q06/AxE/90 KLEBER SILVA DE CARVALHO, RG 13.306, Id Funcional 0026662981, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso V, da Lei nº 880/85, a contar de 11/01/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 020/2023, conforme o Processo nº SEI-270101/002177/2022.

REFORMA o Subtenente BM RR Q00/91 JOELSON DOS SANTOS, RG 15.332, Id Funcional 0026148447, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 20/06/2022, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 092/2022, conforme o Processo nº SEI-270044/001134/2022.

REFORMA o Subtenente BM RR Q01/82 RUBENS HALFELD PLACIDO, RG 07.273, Id Funcional 0025988360, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 02/01/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO № 194/2022, conforme o Processo nº SEI-270089/001590/2022.

ld: 2462239

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DO SUBCOMANDANTE-GERAL DE 01 03 2023

ATO DE 10.09.2021 - D.O DE 16/09/2021 - Tendo em vista o que consta nos Processos n°s SEI-270140/000054/2021 e SEI-270044/002891/2022, fica alterado o enquadramento da Reforma do Subtenente Bombeiro Militar Q00/91 - EDSON LINCOLN FERREIRA TORRES, RG 16.171 CBMERJ, Id Funcional 0006114202, CPF 023744417-84, substituindo o art. 107, inciso V, pelo art. 107, inciso III, conforme ata retificada de inspeção de saúde, SESSÃO N° 080/2021, além de incluir o art. 109, § § 1° e 2°, "a", todos da Lei n°



Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 296 DE 08 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE O APOIO FINANCEIRO PARA RES-TABELECER A SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍ-PIO DE RIO CLARO APÓS DESASTRE NATU-RAL SOFRIDO EM ABRIL DE 2022, CONFIR-MADO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA 3530/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, conforme o que consta no Processo SEI-080001/008568/2022, e CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provi-
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde:
- a Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde:
- a Portaria de Consolidação nº 4 de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde:
- o cenário de situação de calamidade pública e de situação de emergência relacionados às chuvas ou outros desastres ocorridos nos municípios do estado do Rio de Janeiro;
- a atuação em situações de desastres com enfoque integral, em relação a sua origem e aos danos provocados em todo o sistema de saúde:
- a necessidade de estabelecer estratégias e fortalecer as ações de preparação e resposta para desastres relacionados ao período chuvoso:
- a Deliberação CIB-RJ nº 6.764, de 07 de abril de 2022, aprovada na $4^{\rm a}$ Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada na mesma data, concedendo apoio financeiro em razão de desastre natural
- o Decreto Municipal nº 3530, de 02 de maio de 2022, que declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, as áreas do município de Rio Claro/RJ afetadas por elevado índice de precipitação pluviométrica e dá outras providências;
- as documentações anexadas ao Processo SEI-080001/008568/2022 enviadas pela Secretária Municipal de Saúde de Rio Claro, demonstrando a crítica situação do município após o desastre natural: e
- o relatório de visita técnica realizado pela equipe da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, constatando as perdas e danos sofridos pelo município após o desastre natural. **RESOLVE:**
- Art. 1º Conceder apoio financeiro para restabelecer a saúde pública do município de Rio Claro, em decorrência de desastre natural ocorrido no mês de abril de 2022.

Parágrafo Único - A concessão decorre da visita técnica realizada por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Ja-SES-RJ, constatando o desastre natural sofrido pelo município de Rio Claro em abril de 2022.

Art. 2º - O objeto desta Resolução se refere à transferência de recursos de investimento do Fundo Estadual de Saúde - FES para o Fundo Municipal de Saúde - FMS de Rio Claro para a reforma e aquisição de equipamentos e mobiliários, para as unidades daquela municipalidade afetadas pelo desastre natural.

Parágrafo Único - O apoio financeiro tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento de acões que visam restabelecer a oferta da atenção à saúde daquela municipalidade.

Art. 3º - A formalização do apoio financeiro será realizada por meio da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo I) desta Resolução.

Parágrafo Único - No Termo deverá constar as ações que serão executadas de acordo com o tipo de despesa e conforme anexos do processo SEI-080001/008568/2022 onde constam as áreas afetadas pelo desastre natural, em especial o Plano de Trabalho de id. 34917454.

Art. 4º - Os recursos a serem transferidos são para investimento e o valor a ser repassado será de R\$ 637.629,00 (seiscentos e trinta e sete mil e seiscentos e vinte e nove reais) de acordo com o critério populacional estabelecido no art. 5º da Deliberação CIB-RJ nº 6.764, de 07 de abril de 2022, combinado com o total de prejuízos relatados pela municipalidade por meio do Ofício SMS de Rio Claro nº 180, de de junho de 2022, anexado ao processo 080001/008568/2022.

Art. 5º - A transferência de recurso deverá ser realizada ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Claro - CNPJ nº 11.171.092/0001-99, no Banco Bradesco - Agência nº 237, Conta Corrente nº 732-3, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Saúde em Ofício nº 150, de 17 de maio de 2022, anexado ao processo SEI-080001/008568/2022.

- Art. 6° Os recursos financeiros de que trata a presente Resolução, correrão via transferência do FES para o FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: PT 2961.10.302.0454.2727 Apoio a Entes para Ações de Saúde

- Natureza da Despesa referente a 2022: 4440.41.01 Fonte de Recursos: 100/122 Valor total da Resolução: R\$ 637.629,00 (seiscentos e trinta e sete mil e seiscentos e vinte e nove reais)

Art. 7º - A divisão da natureza de despesa foi realizada por porcentagem após análise dos documentos enviados pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Claro, detalhando quanto será destinado para

Parágrafo Único - Os recursos financeiros serão transferidos para o

- $\bf Art.~8^o$ A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Claro deverá informar a equipe técnica da SES-RJ, quanto ao andamento da reforma e aquisição de equipamentos e mobiliários.
- **Art. 9º** A prestação de contas do município que receber recursos, na forma estabelecida nesta Resolução, será realizada de acordo com a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e com o Decreto Estadual nº 48.300 de 29 de dezembro de 2022.
- Art. 10 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Rio de Janeiro, 08 de março de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIO AO MUNICÍPIO DE RIO CLARO, EM DECORRÊNCIA DE DESASTRE NATURAL

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20261-901, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representada

901, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde, Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior, e do outro lado o Município de Rio Claro, representado pelo (a) Sr (a). CPF nº CPF nº Municipial de Saúde, com endereço na CEP CEP , com legítimos poderes de representação, resolvem, com fundamento na Deliberação CIB-RJ nº 6.764, de 07 de abril de 2022, que pactuou o repasse de recursos financeiros para apoio financeiro aos municípios afetados por desastres naturais, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

lebrar o presente Termo nas seguintes condições:

1. Os recursos a serem transferidos deverão ser destinados ao desenvolvimento de ações que visam restabelecer a oferta da atenção à saúde no município de Rio Claro, afetada em decorrência de desastre natural ocorrido no mês de abril de 2022;

2. A transferência do total de R\$ 637.629,00 (seiscentos e trinta e securido por considera e proposição de la proposição

te mil e seiscentos e vinte e nove reais) será realizada em parcela

3. O repasse ocorrerá mediante transferência entre Fundos de Saúde, do Fundo Estadual de Saúde - FES para o Fundo Municipal de Saúde - FMS;

4. Os recursos financeiros referentes a esta Resolução SES deverão ser aplicados exclusivamente nas atividades elencadas na Deliberação CIB-RJ nº 6.764, de 07 de abril de 2022;

CIB-RJ nº 6,764, de 07 de abril de 2022;
5. O não cumprimento das disposições contidas nesta Resolução sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação.
E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor

e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, de de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO ld: 2462678

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2968 DE 08 DE MARCO DE 2023

APROVA A NOTA TÉCNICA SOBRE OS PRO-CEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO FEMINI-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/004871/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Nota Técnica sobre os Procedimentos de Esterilização Feminina, constante no Anexo Único desta Resolução, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

NOTA TÉCNICA SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZA-ÇÃO FEMININA

Contextualização

É o planejamento familiar o conjunto de ações de regulação da fecundidade que garanta direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal, regulamentada, até então, pela Lei Federal 9.263/96. O planejamento familiar é atividade que se caracteriza por educação em saúde, onde são discutidos os temas relacionados à saúde sexual e reprodutiva. No exercício da autonomia reprodutiva, mulheres e homens podem escolher o melhor momento para engravidar, preparando-se adequadamente para isso, através do atendimento pré-concepcional, bem como utilizandose de métodos contracentivos quando não desejar engravidar. Dentre os métodos contraceptivos, existem estratégias comportamentais, métodos de barreira, hormonais e cirúrgicos. Dentre os métodos contraceptivos cirúrgicos, salienta-se a laqueadura tubaria e a vasectomia. A laqueadura tubária consiste na utilização de técnicas cirúrgicas com a finalidade de obstruir ou seccionar as tubas uterinas das mulheres para impedir a fecundação. Já a vasectomia é um procedimento cirúrgico que interrompe a comunicação do canal deferente dos homens, impedindo que o espermatozoide chegue até a uretra e seja eliminado na ejaculação.

Ambos os métodos são considerados definitivos e, ainda que seiam possíveis técnicas de reversibilidade, seus resultados reprodutivos são limitados. Na prática clínica, as pessoas que optarem pela laqueadura tubária ou vasectomia devem considerar esses métodos como definitivos e, por isso, aconselhamento adequado e decisão consciente deverá ser tomada antes da realização do procedimento.

Nova legislação

Passou a vigorar em 01 de março de 2023 a nova Lei Federal 14.443/22 sobre o planejamento familiar, com especial modificação nas normativas referentes aos métodos contraceptivos que envolvam esterilização masculina ou feminina. Essa nova legislação motiva as orientações dessa Nota Técnica.

- A análise da nova legislação vigente permite salientar as seguintes modificações, de especial interesse para a saúde da mulher:
- 1. A idade mínima para realizar a laqueadura tubária passa de 25 para 21 anos de idade, em caso de pessoas com menos de 2 filhos
- 2. Deixa de ser necessária a autorização do cônjuge para realizar o procedimento cirúrgico.
- 3. Permite a laqueadura tubária durante a cesariana. Na legislação anterior, esse procedimento só era permitido nos casos de risco de vida à gestante e nos casos de pacientes com história de duas ou mais cesarianas prévias.
- A nova legislação manteve vigente os seguintes aspectos:
- 1. A esterilização cirúrgica poderá ser realizada em pessoas com capacidade civil plena (maiores de 18 anos ou pessoas emancipadas), caso tenham, ao menos, 2 ou mais filhos vivos. Por certo, a realização de um método contraceptivo definitivo não deveria estar entre as primeiras opções de pessoas jovens e essa abordagem precisa fazer parte do aconselhamento reprodutivo feito nas atividades de educação em saúde do planeiamento familiar.
- 2. Para a realização do procedimento de esterilização cirúrgica, há que decorrer um tempo mínimo de 60 dias entre a manifestação dessa decisão mediante assinatura de termo de consentimento esclarecido, e a efetiva realização da cirurgia.
- 3. O termo de consentimento livre e esclarecido deverá ser assinado após aconselhamento feito nas atividades educativas de planejamento familiar, com ênfase nos métodos contraceptivos.

Norma operacional - Linha de Cuidado 1. Orientações reprodutivas na consulta médica ou de enfermagem,

- individual ou em grupo, na atenção primária à saúde (APS), destinada a pessoas em idade reprodutiva. 2. Oferta de métodos contraceptivos reversíveis.
- 3. Caso a pessoa opte por método cirúrgico, deverá ser direcionada para consulta médica na unidade de saúde para atendimento em atividade de planejamento familiar, essencial para os casos de manifestação inicial de desejo por método cirúrgico definitivo.

 4. Aconselhamento sobre contracepção cirúrgica definitiva, salientan-
- do-se a natureza do procedimento, sua realização, riscos e benefícios, os resultados reprodutivos limitados nos casos de reversibilidade e efi-
- 5. Assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.
- 6. Agendamento da consulta na unidade executante da esterilização cirúrgica para consulta médica pré-operatória, conforme regulação/pactuação municipal.
- 7. Agendamento do procedimento pela unidade executante, respeitando-se 60 dias entre a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e a realização da cirurgia.
- 8. Retorno do paciente em 7 a 14 dias para a APS ou unidade executante, conforme pactuação municipal, para seguimento da linha de cuidado: novos esclarecimentos, avaliação de ferida operatória/retirada de ponto e tratamento das queixas eventuais, em cenário apropriado TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA PROCEDIMENTO DE LAQUEADURA TUBÁRIA

Eu : RG anos de idade, ciente dos esclarecimentos prestados pelo meu médico assistente, Dr. , manifesto o desejo de ser submetida a la-

queadura tubária por minha livre e espontânea vontade. Também sei que entre a manifestação de minha vontade (por meio deste docu-mento) e o procedimento cirúrgico deverão se passar, ao menos, 60 dias, conforme a Lei 9263/1996 alterada pela Lei nº 14.443, de 2 de setembro de 2022 e que, de acordo com a mesma lei, desde que observado esse prazo mínimo, é permitida a laqueadura durante o período do parto.

Antes da operação, foi-me informado que:
-A intervenção de laqueadura tubária consiste na interrupção da continuidade das tubas uterinas, com o objetivo de impedir gravidez;

-Para realização deste procedimento existem várias formas de cirur-

Laparoscópica - cirurgia realizada por meio de 3 ou 4 pequenos cortes realizados no abdome: Laparotomia - cirurgia realizada pelo abdome semelhante à cesárea ou periumbilical em casos após o parto

Vaginal - cirurgia realizada pela vagina:

Pós-cesárea (laqueadura tubária no momento da prática de uma cesárea);

-Qualquer cirurgia que venha a ser escolhida necessita anestesia. O tipo de anestesia será avaliado e escolhido pelo Serviço de Aneste-

-Embora o método de laqueadura tubária seja o mais efetivo dos métodos de planejamento familiar, sua efetividade não é de 100%. Existe uma porcentagem de falha de 0,41% que independe do paciente ou do médico;

-Como em toda intervenção cirúrgica, existe um risco de mortalidade derivado do ato cirúrgico e da situação vital de cada paciente. -A reversão desta cirurgia, ou seja, a recanalização das tubas uteri-

nas, tem limitada taxa de sucesso reprodutivo e não deve ser considerada como uma possibilidade no momento da decisão pelo método contraceptivo definitivo. Em caso de dúvidas ou considerando haver chance de arrependimento, opte por um método contraceptivo seguro e efetivo, mas não definitivo.

As complicações que poderão surgir da laqueadura tubária são Intra-operatórias (hemorragias, lesões de órgãos), queimaduras por bisturi elétrico;

Pós-operatórias leves e mais frequentes (seromas, hemorragias, cistites, anemia e outras);

Pós-operatórias graves e menos comuns (eventração, apnéia, tromboses, hematomas, pelviperitonites, hemorragia e perfurações de órgãos).

-Se no momento do ato cirúrgico surgir algum imprevisto, a equipe médica poderá variar a técnica cirúrgica programada;

-O procedimento planejado da esterilização cirúrgica durante o período de parto (após passado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias entre a minho w tade e o parto) pod técnica ou postergado, devido a condições médicas, técnicas ou de estrutura assistencial da maternidade;

-Por se tratar a Medicina de ciência com múltiplas variáveis, do meu próprio corpo, de dificuldades ou indicações e contraindicações que podem se apresentar no momento, caso não seja possível realizar a laqueadura, entendo que a fundamentação será registrada em prontuário e a equipe médica me orientará outro método para evitar gravidez que seja aplicável ao meu caso;

-Existem outros métodos de contracepção que não são irreversíveis como os métodos de barreira, anticoncepção hormonal, dispositivos intrauterinos e métodos naturais; -Entendo também que o desejo de laqueadura não significa jamais a

indicação absoluta de cesárea, haja vista as outras técnicas descritas para a laqueadura pós-parto que podem ser aplicadas no caso de parto via vaginal, e que é proibido pela lei realizar cesárea para fim exclusivo de esterilização;

-Tenho ciência, conforme disposto na Lei no 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que a esterilização será objeto de notificação à direção do Sistema Único de Saúde.

Entendi as explicações que me foram prestadas, em linguagem clara

e simples, esclarecendo-me todas as dúvidas que me ocorreram. Também entendi que, a qualquer momento, antes que o procedimento de laqueadura tubária se realize e sem necessidade de dar nenhuma explicação, poderei revogar o consentimento que agora presto

Assim, declaro que estou satisfeita com as informações recebidas e que compreendo o alcance e os riscos do tratamento.

Consinto, portanto, ao (a) médico (a) a realizar o(s) procedimento(s) e permito que utilize seu julgamento técnico para que sejam alcançados os melhores resultados possíveis através dos recursos conhecidos na atualidade pela Medicina e disponíveis no local onde se realiza o(s) tratamento(s).

Confirmo que recebi explicações. li, compreendi e concordo com os itens acima referidos e apesar de ter entendido as explicações que me foram prestadas, de terem sido esclarecidas todas as dúvidas e estando plenamente satisfeito(a) com as informações recebidas.

RESERVO-ME o direito de revogar este consentimento antes que o procedimento, objeto deste documento, se realize. Nome do paciente ou responsável legal:

Assinatura do paciente ou responsável legal Identidade nº

Local e Data:

Hora:

Deve ser preenchido pelo médico
Expliquei todo o procedimento, exame, tratamento e/ou cirurgia a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre os benefícios, riscos e alternativas, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos.

De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado.

Nome do médico:

Assinatura:

Local e Data: Hora:

 $\ensuremath{\mathsf{O}}$ termo deve ser rubricado em todas as folhas pela paciente e pelo médico. Referências

Referencias

1. Brasil. Presidência da República. Lei 9.263, de 12 de janeiro de 1996. Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências. Diário Oficial da República Federal do Brasil, Brasília, DF;

2. Brasil. Presidência da República. lei 14;443 de 02 de setembro de 2022. Atualiza a Lei9.263, de 12 de janeiro de 1996, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências.

Diário Oficial da República Federal do Brasil, Brasília, DF; 2022.

3. Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia. Por atualização da Lei da Laqueadura, FEBRASGO propõe novo TL-CE. Disponível em: https://www.febrasgo.org.br/pt/noticias/item/1613-por-atualizacao-da-lei-da-laqueadura-febrasgo-propoe-novo-tice

Ficha Catalográfica
Secretário Estadual de Saúde

Luiz Antonio de Souza Teixeira Júnior
Subsecretária de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Cláudia Maria de Braga Mello
Subsecretária de Atenção à Saúde
Fernanda Moraes Daniel Fialho Rodrigues

Superintendente de Atenção Primária
Halene Cristina Dias de Armada e Silva

Superintendente de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares Penélope Saldanha Marinho

Coordenação da Área Técnica de Saúde da Mulher Antonio Rodrigues Braga Neto

Coordenação Técnica-Geral: Antonio Rodrigues Braga Neto e Penélope Saldanha Marinho Organização e Revisão Técnica: Luiz Antônio Teixeira Junior, Clau-

dia Maria Braga de Mello, Fernanda Moraes Daniel Fialho Rodrigues, Halene Cristina Dias de Armada e Silva, Penélope Saldanha Marinho,

Antonio Rodrigues Braga Neto.

Colaboração da Área Técnica da Saúde da Mulher: Renata Alves de Lima, Ana Roberta Trece Pires de Oliveira Gonçalves, Rose Clair Ferro da Silva.

RESOLUÇÃO SES Nº 2970 DE 08 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE O APOIO FINANCEIRO PARA RES-TABELECER A SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍ-PIO DE RIO CLARO APÓS DESASTRE NATU-RAL SOFRIDO EM ABRIL DE 2022, CONFIR-MADO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA 3530/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, conforme o que consta no Processo SEI-080001/008568/2022, e CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o \S 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde:
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a as-sistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provi-
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde:
- consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sis-
- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde:
- o cenário de situação de calamidade pública e de situação de emergência relacionados às chuvas ou outros desastres ocorridos nos municípios do estado do Rio de Janeiro;
- a atuação em situações de desastres com enfoque integral, em relação a sua origem e aos danos provocados em todo o sistema de saúde:
- a necessidade de estabelecer estratégias e fortalecer as ações de preparação e resposta para desastres relacionados ao período chu-
- a Deliberação CIB-RJ nº 6.764, de 07 de abril de 2022, aprovada na 4ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada na mesma data, concedendo apoio financeiro em razão de desastre natural;
- o Decreto Municipal nº 3530, de 02 de maio de 2022, que declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, as áreas do município de Rio Claro/RJ afetadas por elevado índice de precipitação pluviométrica e dá outras providências;
- as documentações anexadas ao Processo SEI-080001/008568/2022 enviadas pela Secretária Municipal de Saúde de Rio Claro, demonstrando a crítica situação do município após o desastre natural; e
- o relatório de visita técnica realizado pela equipe da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, constatando as perdas e danos sofridos pelo município após o desastre natural.

Art. 1º - Conceder apoio financeiro para restabelecer a saúde pública do município de Rio Claro, em decorrência de desastre natural ocorrido no mês de abril de 2022.

Parágrafo Único - A concessão decorre da visita técnica realizada por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro - SES-RJ, constatando o desastre natural sofrido pelo município de Rio Claro em abril de 2022.

Art. 2º - O objeto desta Resolução se refere à transferência de recursos de custeio do Fundo Estadual de Saúde - FES para o Fundo Municipal de Saúde - FMS de Rio Claro para a aquisição de medicamentos, insumos e materiais de escritório e contratação de serviços, para as unidades daquela municipalidade afetadas pelo desastre

Parágrafo Único - O apoio financeiro tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento de ações que visam restabelecer a oferta da atenção à saúde daquela municipalidade.

Art. 3º - A formalização do apoio financeiro será realizada por meio da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo I) desta Resolução.

Parágrafo Único - No Termo deverá constar as ações que serão executadas de acordo com o tipo de despesa e conforme anexos do processo SEI-080001/008568/2022 onde constam as áreas afetadas pelo

- Art. 4º Os recursos a serem transferidos são para custeio e o valor a ser repassado será de R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil a sei repassado será de R\$ 193.90,00 (cellid e invertiral e novecentos reais), de acordo com o critério populacional estabelecido no art. 5º da Deliberação CIB-RJ nº 6.764, de 07 de abril de 2022, combinado com o total de prejuízos relatados pela municipalidade por meio do Oficio SMS de Rio Claro nº 180, de 13 de junho de 2022, anexado ao processo SEI-080001/008568/2022.
- Art. 5° A transferência de recurso deverá ser realizada ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Claro CNPJ nº 11.171.092/0001-99, no Banco Bradesco Agência nº 237, Conta Corrente nº 732-3, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Saúde em Ofício nº 150, de 17 de maio de 2022, anexado ao processo SEI-080001/008568/2022
- Art. 6º Os recursos financeiros de que trata a presente Resolução, correrão via transferência do FES para o FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, da seguinte classificação orçamentária:
 Programa de Trabalho: PT 2961.10.302.0454.2727 Apoio a Entes
- para Ações de Saúde
- Natureza da Despesa referente a 2022: 3340.41.01 Fonte de Recursos: 100/122 Valor total da Resolução: R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove
- Art. 7º A divisão da natureza de despesa foi realizada por porcentagem após análise dos documentos enviados pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Claro, detalhando quanto será destinado para

Parágrafo Único - Os recursos financeiros serão transferidos para o

- Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Claro deverá informar a equipe técnica da SES-RJ, quanto ao andamento das aquisições e contratação de serviços prestados.
- **Art. 9°** A prestação de contas do município que receber recursos, na forma estabelecida nesta Resolução, será realizada de acordo com a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e com o Decreto Estadual nº 48.300 de 29 de dezembro de 2022.
- Art. 10 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 08 de março de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APOIO AO MUNICÍPIO DE RIO CLARO, EM DECORRÊNCIA DE DESASTRE NATURAL

DECORRÊNCIA DE DESASTRE NATURAL

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20261-901, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde, Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior, e do outro lado o Município de Rio Claro, representado pelo (a) Sr (a). ______, CPF nº _____, Secretário (a) Municipal de Saúde, _____ com ___ endereço na _____, inscrita no CNPJ ______, com legítimos poderes de representação, resolvem, com fundamento na Deliberação CIB-RJ nº 6.764, de 07 de

solvem, com fundamento na Deliberação CIB-RJ nº 6.764, de 07 de abril de 2022, que pactuou o repasse de recursos financeiros para apoio financeiro aos municípios afetados por desastres naturais, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

1. Os recursos a serem transferidos deverão ser destinados ao de-

- Os recursos a serem transferidos deverão ser destinados ao desenvolvimento de ações que visam restabelecer a oferta da atenção a saúde no município de Rio Claro, afetada em decorrência de desastre natural ocorrido no mês de abril de 2022;
 A transferência do total de R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais) será realizada em parcela única;
 O repasse ocorrerá mediante transferência entre Fundos de Saúde, do Fundo Estadual de Saúde FES para o Fundo Municipal de Saúde.

- Os recursos financeiros referentes a esta Resolução SES deverão ser aplicados exclusivamente nas atividades elencadas na Deliberação CIB-RJ nº 6.764, de 07 de abril de 2022; 5. O não cumprimento das disposições contidas nesta Resolução su-
- jeitará o infrator às penalidades previstas na legislação. E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, de de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO

ld: 2462679

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SUBAS Nº 44 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRA-ZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE SINDICÂNCIA.

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuicões que lhe são conferidas pelo art. 4° do Manual do Sindicante. aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fundamento no art. 13 do Manual do Sindicante, por 8 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do procedimento de sindicância instaurada pela Portaria SUBAS/SES SEI nº. 43 de 27 de janeiro de 2023, publicado no D.O. do dia 31 de janeiro de 2023. Processo SEI-080001/001546/2023

Art. 2º - A servidora ora designada fica dispensada de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para elaboração de relatório final.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES Subsecretária de Atenção à Saúde

ld: 2462536

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 06/03/2023

ATO DE 09/02/2022 - PUBLICADO NO D.O 24/08/2022 - MARIA JO-ATO DE 09/02/2022 - PUBLICADO NO D.O 24/08/2022 - MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 812824-1, ID. nº 3044187-0, Classe "A-XII" - RETIFICANDO-SE o despacho de 17/08/2022, fica fixados os proventos mensais do inativo, proporcional dos seus vencimentos nos termos do § 1º, inciso I do art. 40 da Constituição Federal, combinado com art. 6º-A da EC nº 41/2003, com redação atribuída pela EC nº 70/2012, a partir de 11/02/2022, Vencimento-Base (Lei 7946/2018 alterada p/ Lei 9299/2021) atribuído ao cargo, R\$ 1.183,14; triênios de 50% (Lei nº 608/1990) - R\$ 591,57; proporcionalidade 10.041/10.950 (dias), subtotal R\$ 1.774,71; total R\$ 1.627,38. Processo nº SEI-E-08/220617/2010.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 07/03/2023 PROCESSO Nº SEI-E-08/221691/2012 - TORNA SEM EFEITO a Aposentadoria da servidora, VERA DA SILVA MUSSI, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula n° 286.711-7, ID 3012872-2.

ld: 2462573

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 08/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/003731/2021 - IVONE MENESES DA SIL-VA, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde - Digitador, classe "A", matrícula. nº 298.618-0, ID nº 3151547-9. **FICAM FIXADOS** os proventos mensais do servidor: Vencimento base (Lei 6.842/2014) atribuído ao cargo - R\$ 609,74. Triênio 55% (Lei 1608/90) R\$ 335,36, Total: 941,10; integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, a partir de 07/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 14/07/2021 PÁGINA 15 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 09/07/2021

PROCESSO: SEI-E-08/015/1215/2019 - VERA LUCIA VIANA MOURA

Onde se lê:..... Do período de 03/01/2017 até 24/04/2019.

Leia-se:..... No período de 02/07/2017 até 24/04/2019.

ld: 2462574

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ATOS DO DIRETOR DE 06/03/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1438/2023 - EXONERAR VINICIUS ESPIRITO SANTO BERTO, Id Funcional nº 5082974-2, a contar da data da publicação em DOERJ, do cargo de livre provimento de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Jacarepaguá, da Fundação Saúde do Estado do Río de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/003192/2023.

PORTARIA/FS/DE Nº 1439/2023 - NOMEAR IGOR ALEX SANDRO RODRIGUES COSTA, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Jacarepaguá, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/003192/2023.

ld: 2461911

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIREORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

SPACHO DA DIRETORA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 08.03.2023 PÁGINA 10 - 2º COLUNA

DE 07/03/2023 PROCESSO N° SEI-080007/012120/2022 - PE 327/22

Onde se lê: PROCESSO N° SEI-080007/012120/2023 Leia-se: PROCESSO N° SEI-080007/012120/2022

ld: 2462397

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ATOS DA SECRETÁRIA DE 28/02/2023

PROMOVE por formação o servidor MARIA CRISTINA DA SILVA RI-VAS, Id. Funcional 50210394/02, matrícula 3089329-1, Professor Docente I, 18 Horas. de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/005018/2022.

PROMOVE por formação o servidor BARBARA RAKEL CARVALHO DA COSTA, Id. Funcional 43762042/01, matrícula 957661-2, Professor Docente I, 18 Horas. de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/004629/2022.

PROMOVE por formação o servidor JANAINA RAMOS FAGUNDES. ld. Funcional 43744206/01, matrícula 957597-8, Professor Docente I 18 Horas. de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/004776/2022.

PROMOVE por formação o servidor DANIEL MENDES RODRIGUES, Id. Funcional 50763679/01, matrícula 3083707-4, Professor Docente I, 18 Horas. de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/004618/2022.

PROMOVE por formação o servidor LUCIANA DA SILVA CHAVES MACEDO, Id. Funcional 34256512/02, matrícula 925371-7, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/007091/2022.

PROMOVE por formação o servidor ELIANE OLIVEIRA DA SILVEIRA, Id. Funcional 42102669/04, matrícula 3105536-1, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/004215/2022.

PROMOVE por formação o servidor DENISE MOREIRA RIBEIRO DA SILVA, Id. Funcional 38318962/01, matrícula 827246-0, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/005180/2022.

PROMOVE por formação o servidor ANDREA FERREIRA SILVEIRA LADEIRA, Id. Funcional 41933524/04, matrícula 974451-7, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/002773/2022.

PROMOVE por formação o servidor ALESSANDRA SOARES, Id. Funcional 51032740/01, matrícula 3120015-7, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/002761/2022.

PROMOVE por formação o servidor MANUELLA PEREIRA AMORIM DE CAMPOS, Id. Funcional 43489087/02, matrícula 3087696-5, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/004641/2022.

PROMOVE por formação o servidor MARIA CAROLINA FERREIRA, Id. Funcional 41922751/06, matrícula 929496-8, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/006802/2022.

PROMOVE por formação o servidor NUBIA CONCEICAO DA SILVA AGUIAR, Id. Funcional 50353756/01, matrícula 3072769-7, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/004653/2022.

PROMOVE por formação o servidor ROBERTH BAPTISTA TRINDA-DE, Id. Funcional 42620465/03, matrícula 3054890-3, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/003618/2022.

PROMOVE por formação o servidor FRANCIANNE DE ASSIS PEREI-RA D OLIVEIRA MARINHO, Id. Funcional 50068016/01, matrícula 3030284-8, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI - E-03/006/2146/2018.

PROMOVE por formação o servidor CINTHIA CRISTINA VASCONCE-LOS DE SOUZA, Id. Funcional 38128756/01, matrícula 827598-4, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/001053/2020.

PROMOVE por formação o servidor WESLEY DA SILVA GONCAL-VES, Id. Funcional 50278118/02, matrícula 3110787-3, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/003521/2022.

PROMOVE por formação o servidor RODRIGO DANTAS RIBEIRO, Id. Funcional 50981110/01, matrícula 3112598-2, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/006556/2022.

PROMOVE por formação o servidor ALEXANDRE MAGNO DE SOUZA ALMEIDA, Id. Funcional 50249665/01, matrícula 3056948-7, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/003153/2022.

PROMOVE por formação o servidor DIANA RENATA PACHECO COUTINHO, Id. Funcional 39612945/01, matrícula837945-5, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/004732/2022.

PROMOVE por formação o servidor ROSA AMELIA LEAL PEREIRA, Id. Funcional 51034158/01, matrícula 3120227-8, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/006914/2022.

PROMOVE por formação o servidor MARCOS ANTONIO DE SOUSA RODRIGUES, Id. Funcional 40294757/02, matrícula 844972-0, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030046/001794/2022.

PROMOVE por formação o servidor BEATRIZ VELASCO DA SILVA, Id. Funcional 42837391/01, matrícula 935923-3, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/003710/2022.

PROMOVE por formação o servidor FLAVIA DE FATIMA MEDEIROS DOS SANTOS, Id. Funcional 50183796/01, matrícula 3047723-6, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/002798/2022.

PROMOVE por formação o servidor CLAUDIA NASCIMENTO PINTO, ld. Funcional 50065947/02, matrícula 3069356-8, Professor Docente I,

18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/002197/2022.

PROMOVE por formação o servidor ANA LUCIA DE VASCONCE-LOS, Id. Funcional 37323245/01, matricula 832925-2, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/007013/2022.

PROMOVE por formação o servidor GLEYCIANE DE ALMEIDA SE-RAFIM, Id. Funcional 50737333/01, matrícula 3080764-8, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/002840/2022.

PROMOVE por formação o servidor VALERIA DENISE RODRIGUES VIEIRA, Id. Funcional 42595860/05, matrícula 3067939-3, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/004005/2022.

PROMOVE por formação o servidor MARCIA GOMES FERREIRA, Id. Funcional 39756157/01, matrícula 839827-3, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030029/010808/2022.

PROMOVE por formação o servidor FRANCISCO DA SILVA GOMES JUNIOR, Id. Funcional 43035124/02, matrícula 951692-3, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/006962/2022.

PROMOVE por formação o servidor ROSILEA ALVES DE SOUSA, Id. Funcional 43953956/01, matrícula 968354-1, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/002695/2022.

PROMOVE por formação o servidor PEDRO GRIPP PINHEIRO MONNERAT, Id. Funcional 50821318/01, matrícula 3090478-3, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/003191/2022.

PROMOVE por formação o servidor **OLAVO DE SOUZA ARAUJO**, Id. Funcional 50754467/02, matrícula 3120014-0, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/003065/2022.

PROMOVE por formação o servidor RAFAELLA DA COSTA SANTOS, Id. Funcional 50369520/01, matrícula 3075454-3, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/03207/2022.

PROMOVE por formação o servidor ANA CAROLINA DA SILVA GALVAO DIAS, Id. Funcional 50173863/01, matrícula 3048101-4, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/003742/2022.

PROMOVE por formação o servidor ERCILIA SOARES DA CRUZ SILVA, Id. Funcional 34825061/02, matrícula 920892-7, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/003976/2022.

PROMOVE por formação o servidor HENRIQUE FRIDMAN, Id. Funcional 42832365/03, matrícula 3051426-9, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/005071/2022.

PROMOVE por formação o servidor ALETEIA MARIA DA SILVA, Id. Funcional 35137720/01, matrícula 840586-2, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/007132/2022.

PROMOVE por formação o servidor IRAPOAN BERTHOLDO DOS SANTOS JUNIOR, Id. Funcional 41786912/04, matrícula 3087345-9, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/007079/2022.

PROMOVE por formação o servidor VALERIA MACEDO MARIA, Id. Funcional 41857623/05, matrícula 934165-2, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/002365/2022.

PROMOVE por formação o servidor NATHALIA GUIMARAES GAMA CARREIRA, Id. Funcional 43929443/02, matrícula 973256-1, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/005205/2022.

PROMOVE por formação o servidor JEVERSON FRANCO RODRIGUES, Id. Funcional 51070855/01, matrícula 3126983-3, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/006286/2022.

PROMOVE por formação o servidor FERNANDO ALBERTO DE OLI-VEIRA NETO, Id. Funcional 44136510/01, matrícula 973210-8, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/005668/2022.

PROMOVE por formação o servidor ROGERIO PINHEIRO DOS SANTOS ANDRADE, Id. Funcional 36151769/01, matrícula 827084-5, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/004731/2022.

ld: 246249

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 07.03.2023

DISPENSA, a pedido, JULIANA MARIÁ DA COSTA, Prof. Doc. I, ID 4388161-0/2, da função de Diretor Adjunto do CIEP 453 Dr. Milton Rodrigues Rocha, U.A. 11802305526, Município de Itaboraí, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 16/06/2020, publicado no DOERJ de 18/06/2020. Processo nº SEI-030034/005671/2022.

DESIGNA LYVIA PEREIRA DOS SANTOS, Prof. Doc. I, ID 5012445-5/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Vis-

conde de Cairu, U.A. 11802310567, Tipo C, Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Flavia Vilas Bôas Monte, ID 4273947-0/1. Processo nº SEI-030039/005767/2022.

DESIGNA SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVERIO, Prof. Doc. I, ID 4191425-2/1, para exercer a função de Orientador Educacional da E.E. Monsenhor João Musch, U.A. 11802304535, Tipo D, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Ana Paula Junqueira Alves, ID 3906835-8/1. Processo nº SEI-030033/005999/2022.

DISPENSA, a pedido, CELSO FONTOURA, Prof. Doc. II, ID 4050871-4/2, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Vila Guarani, U.A. 11802305586, Município de São Gonçalo, da Secretaria de Estado de Educação, designado provisoriamente através do ato de 03/10/2014, publicado no DOERJ de 08/10/2014. Processo nº SEI-030034/005793/2022.

DISPENSA, a pedido, CRISTINE TESCH FELIPPE, Prof. Doc. II, ID 3517534-6/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Doutor Newton Alves, U.A. 11802312530, Município de São João da Barra, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030041/004810/2022.

DESIGNA CRISTINE TESCH FELIPPE, Prof. Doc. II, ID 3517534-6/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Dr. Olímpio Saturnino de Brito, U.A. 11802312531, Tipo E, Município de São João da Barra, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Fatima Aparecida Azeredo Campelo, ID 3551574-0/1. Processo nº SEI-030041/004810/2022.

DISPENSA, a pedido, ALDENOR PEREIRA DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 4188834-0/3, da função de Diretor Adjunto do C.E. Marcílio Dias, U.A. 11802310588, Município de Belford Roxo, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030039/000558/2023.

DESIGNA MICHEL TAVARES DIAS DA SILVA, Inspetor de Alunos, ID 5020185-9/1, para exercer a função de Secretário do CIEP 351 Ministro Salgado Filho, U.A. 11802304580, Tipo C, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Elaine Santos de Andrade, ID 3447206-1/1. Processo nº SEI-030033/000771/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 02/03/2023, EDI-NÉIA MARIA TORRES PEREIRA, Prof. Doc. II, ID 3933624-7/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. Padre Mello, U.A. 11802311538, Município de Bom Jesus do Itabapoana, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 17/03/2022, publicado no DOERJ de 21/03/2022. Processo nº SEI-030040/002882/2022.

DESIGNA ELIANA DE ALMEIDA BARCELLOS, Prof. Doc. I, ID 4098317-0/2, para exercer a função de Assistente Operacional Escolar do C.E. Rotary II, U.A. 11802312555, Tipo A, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada pela própria. Processo nº SEI-030041/000652/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 06/02/2023, RO-GÉRIO MACHADO, Prof. Doc. II, ID 3460617-3/1, da função de Assistente Operacional Escolar do CIEP 263 Lina Bo Bardi, U.A. 11802311522, Município de Itaperuna, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030040/000502/2023.

DESIGNA SONIA CLEMENTE DE PAULA CAETANO, Agente Administrativo, ID 3460408-1/1, para exercer a função de Assistente Operacional Escolar do CIEP 263 Lina Bo Bardi, U.A. 11802311522, Tipo C, Município de Itaperuna, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Rogério Machado, ID 3460617-3/1. Processo nº SEI-030040/000502/2023.

DISPENSA, a pedido, THAÍS PEREIRA REIS, Prof. Doc. I, ID 4411102-9/1, da função de Coordenador Pedagógico da E.E. Mestre Hiram, U.A. 11802304546, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 22/08/2019, publicado no DOERJ de 23/08/2019. Processo nº SEI-030033/000851/2023

DISPENSA, a pedido, ANDRÉA MACENA DO NASCIMENTO, Prof. Doc. I, ID 5017366-9/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Prof.ª Marina Bento, U.A. 11802304538, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 24/05/2021, publicado no DOERJ de 26/05/2021. Processo nº SEI-030033/000851/2023.

DESIGNA ANDRÉA MACENA DO NASCIMENTO, Prof. Doc. I, ID 5017366-9/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da E.E. Mestre Hiram, U.A. 11802304546, Tipo D, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Thaís Pereira Reis, ID 4411102-9/1. Processo nº SEI-030033/000851/2023.

DISPENSA, a pedido, **NATHAN FERREIRA DA SILVA**, Prof. Doc. I, ID 5019172-1/1, da função de Diretor do CIEP 390 Chão de Estrelas, U.A.11802304560, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030033/000921/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.299/16, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, MARIANE RODRIGUES DE SOUZA SOARES, Prof. Doc. I, ID 4332720-6/2, para exercer a função de Diretor do CIEP 390 Chão de Estrelas, U.A.11802304560, Tipo B, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Nathan Ferreira da Silva, ID 5019172-1/1. Processo nº SEI-030033/000921/2023.

DISPENSA, a pedido, RAMON SOUSA DE ARAÚJO, Prof. Doc. I, ID 5008756-8/1, da função de Coordenador Pedagógico do CIEP 390 Chão de Estrelas, U.A.11802304560, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, designado provisoriamente, através do ato de 05/05/2021, publicado no DOERJ de 10/05/2021. Processo nº SEI-030033/000921/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.299/16, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, RAMON SOUSA DE ARAÚJO, Prof. Doc. I, ID 5008756-8/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do CIEP 390 Chão de Estrelas, U.A.11802304560, Tipo B, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Priscilla de Souza Garcia Pinto Marrão Alvarez Ferreira, ID 4419031-0/1. Processo nº SEI-030033/000921/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 02/03/2023, KELI CRISTINA AMANCIO MADEIRA RODRIGUES, Prof. Doc. I, ID 4254603-6/1, da função de Coordenador Pedagógico do CIEP 343 Prof.ª Emília Diniz Ligiero, U.A. 11802311525, Município de Laje do Muriaé, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 16/09/2019, publicado no DOERJ de 18/09/2019. Processo nº SEI-030040/003661/2022.

DESIGNA ARYANA APARECIDA BASTOS LIMA DE MELLO, Prof. Doc. I, ID 4200297-4/1, para exercer, com validade a contar de 02/03/2023, a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 343 Prof.ª Emília Diniz Ligiero, U.A. 11802311525, Tipo C, Município de Laje do Muriaé, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Keli Cristina Amancio Madeira Rodrigues, ID 4254603-6/1. Processo nº SEI-030040/003661/2022.

DISPENSA, a pedido, SIMONE ANDRADE GARCIA MARTINS, Prof. Doc. II, ID 36601764/01, da função de Orientador Educacional do CIEP 384 Gonçalves Dias, U.A. 11802301544, Município de Araruama, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030030/001319/2023.

DISPENSA, a pedido, FERNANDO ANTONIO DE MACÊDO PARENTE, Prof. Doc. I, ID 4463160-0/2, da função de Coordenador Pedagógico do CEJA Madureira, U.A. 11802306527, Município de Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030035/000695/2023.

DESIGNA FERNANDO ANTONIO DE MACÊDO PARENTE, Prof. Doc. I, ID 4463160-0/2, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. República do Peru, U.A. 11802306586, Tipo D, Município de Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Kelly Kunstmann Hippertt, ID 3737154-1/1. Processo nº SEI-030035/000695/2023.

DISPENSA, a pedido, JENIFE D'ARC MELO DA CONCEIÇÃO LOPES, Prof. Doc. I, ID 3615268-4/1, da função de Coordenador Pedagógico da E.E. Dr. Memória, U.A. 11802301571, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030030/001396/2023.

DESIGNA JENIFE D'ARC MELO DA CONCEIÇÃO LOPES, Prof. Doc. I, ID 3615268-4/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Joaquim Távora, U.A. 11802301561, Tipo B, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Simone Souza de Borborema, ID 5016190-3/1. Processo nº SEI-030030/001396/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 28/02/2023, LUCIA-NA ROMÃO LOPES DI FRANCESCO, Prof. Doc. II, ID 3648205-6/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Dr. Antonio Fernandes, U.A. 11802302503, Município de Miguel Pereira, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 08/11/2019, publicado no DOERJ de 12/11/2019. Processo nº SEI-030031/000571/2023

DISPENSA, a pedido, ELIZANGELA RIBEIRO GONÇALVES D'AVI-LA, Prof. Doc. II, ID 4033497-0/1, da função de Assistente Operacional Escolar do CIEP 476 Elias Lazaroni, U.A. 11802308527, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030037/000623/2023.

DESIGNA ELIZANGELA RIBEIRO GONÇALVES D'AVILA, Prof. Doc. II, ID 4033497-0/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Padre Anchieta, U.A. 11802308563, Tipo B, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030037/000623/2023.

DISPENSA, a pedido, ALINE TOGI NEY RODRIGUES, Prof. Doc. II, ID 3599435-5/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Bernardino Melo Junior, U.A. 11802304531, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030033/000922/2023.

DESIGNA ALINE TOGI NEY RODRIGUES, Prof. Doc. II, ID 3599435-5/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Califórnia, U.A. 11802304551, Tipo D, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030033/000922/2023.

DISPENSA, a pedido, ANA CLÁUDIA SIQUEIRA DA SILVA BASTOS, Prof. Doc. II, ID 3342377-6/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Prof.ª Maria José Raunheitti Duccini, U.A. 11802304526, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 17/10/2013, publicado no DOERJ de 22/10/2013. Processo nº SEI-

DESIGNA ANDRÉIA ELIZIÁRIA DA SILVA, Prof. Doc. II, ID 3932117-7/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico da E.E. Machado de Assis, U.A. 11802304599, Tipo D, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Liliane Sant' Ana Mathias, ID 4425113-0/1. Processo nº SEI-030033/000785/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 01/02/2023, RIZIA MARIA MORAES AGUIAR, Prof. Doc. II, ID 4051515-0/2, da função de Orientador Educacional do C.E. Augusto Spinelli, U.A. 11802314544, Município de Nova Friburgo, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030043/001007/2023.

DISPENSA, a pedido, ANA LUCIA MARCOLINO DA COSTA, Prof. Doc. I, ID 4325702-0/1, da função de Diretor Adjunto do CIEP 118 Vereador Vilson Campos de Macedo, U.A. 11802308518, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030037/000930/2023

DISPENSA, a pedido, LUCIANA MADUREIRA DA CUNHA, Prof. Doc. II, ID 3814388-7/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Francisco José do Nascimento, U.A. 11802301514, Município de Maricá, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030030/000998/2023.

DISPENSA, a pedido, TEREZINHA DE SOUZA TEIXEIRA, Agente Auxiliar Administrativo, ID 3290713-3/1, da função de Secretário do C.E. General Carlos Caetano Miragaya, U.A. 11802309514, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030038/006192/2022.

DISPENSA, a pedido, MÁRCIA CRISTINA FREIRE DE AGUIAR DO CANTO, Prof. Doc. I, ID 4212495-6/3, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. General Carlos Caetano Miragaya, U.A. 11802309514, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030038/006192/2022.

DESIGNA MÁRCIA CRISTINA FREIRE DE AGUIAR DO CANTO, Prof. Doc. I, ID 4212495-6/3, para exercer a função de Secretário do C.E. General Carlos Caetano Miragaya, U.A. 11802309514, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Terezinha de Souza Teixeira, ID 3290713-3/1. Processo nº SEI-030038/006192/2022.

DISPENSA, a pedido, FRANCIELE ABREU DE ALMEIDA, Prof. Doc. I, ID 5007233-1/2, da função de Orientador Educacional do C.E. Maria Isabel Rangel de Araújo, U.A. 11802312553, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030041/000862/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 15/02/2023, por motivo de aposentadoria, CARMEM LUCIA DELAHYDE RAMOS, Prof. Doc. II, ID 3873410-9/1, da função de Secretário do C.E. Cizínio Soares Pinto, U.A. 11802301568, Município de Niterói, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030030/001392/2023.

DISPENSA, a pedido, CRISTIANE SIMÕES MARQUES, Prof. Doc. I, ID 4031984-9/2, da função de Diretor Adjunto do C.E. Estado de Israel, U.A. 11802307569, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 13/05/2020, publicado no DOERJ de 14/05/2020. Processo nº SEI-030036/001205/2023.

DISPENSA, a pedido, VINICIUS CHAVES BASTOS DIAS, Prof. Doc. I, ID 5075745-8/1, da função de Diretor Adjunto do I.E. Sarah Kubitschek, U.A.11802307536, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria

de Estado de Educação, designado provisoriamente através do ato de 20/12/2018, publicado no DOERJ de 26/12/2018 Processo nº SEI-030036/001244/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.299/16, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, THIA-GO MARTINS DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, ID 5074016-4/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do I.E. Sarah Kubitschek, U.A. 11802307536, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Vinicius Chaves Bastos Dias, ID 5075745-8/1. Processo nº SEI-030036/001244/2023.

DISPENSA, a pedido, JOSÉ LUIS DA COSTA BURGUES, Prof. Doc. I, ID 3361234-0/1, da função de Diretor do C.E. Charles Dickens, U.A. 11802307524, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030036/000050/2023.

DISPENSA, a pedido, **JAQUELINE REIS ALVES**, Prof. Doc. I, ID 558448-5/3, da função de Diretor Adjunto do C.E. Charles Dickens, U.A. 11802307524, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030036/000050/2023.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, JAQUELINE REIS ALVES, Prof. Doc. I, ID 558448-5/3, para exercer a função de Diretor do C.E. Charles Dickens, U.A. 11802307524, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por José Luis da Costa Burgues, ID 3361234-0/1. Processo n° SEI-030036/000050/2023.

DISPENSA, a pedido, SANDRA REGINA DE CARVALHO RODRIGUES, Prof. Doc. I, ID 5007272-2/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Heitor Lira, U.A. 11802306534, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 30/09/2020, publicado no DOERJ de 02/10/2020. Processo nº SEI-030035/000540/2023.

DESIGNA SANDRA REGINA DE CARVALHO RODRIGUES, Prof. Doc. I, ID 5007272-2/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Prof. José de Souza Marques, U.A. 11802306599, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Cristiane Dantas Motta, ID 4211685-6/2. Processo nº SEI-030035/000540/2023.

DISPENSA, a pedido, HENRY DA SILVA PEREIRA, Prof. Doc. I, ID 4280299-7/2, da função de Diretor Adjunto do C.E. Jacintho Xavier Martins, U.A. 11802312580, Município de Rio das Ostras, da Secretaria de Estado de Educação, designado provisoriamente através do ato de 24/05/2022, publicado no DOERJ de 26/05//2022. Processo nº SEI-030041/000795/2023.

DISPENSA, a pedido, REGINA DE FÁTIMA DOMINGOS PINTO, Prof. Doc. II, ID 3600478-2/1, da função de Assistente Operacional Escolar do I.E. Rangel Pestana, U.A.11802304553, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030033/000764/2023.

DESIGNA LEILIANE SÁ VAZ DOS REIS, Prof. Doc. II, ID 3620911-2/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Romualdo Monteiro de Barros, U.A. 11802311515, Tipo A, Município de Itaperuna, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Eleonora Bravo Gonçalves, ID 3393705-2/1. Processo nº SEI-030040/003190/2022.

DISPENSA, a pedido, IZABEL BEATRIZ CARNEIRO RIBEIRO, Prof. Doc. II, ID 3518314-4/1, da função de Diretor Adjunto do C.E. São Francisco de Paula, U.A. 11802312525, Município de São Francisco de Itabapoana, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030041/005688/2022.

DESIGNA IZABEL BEATRIZ CARNEIRO RIBEIRO, Prof. Doc. II, ID 3518314-4/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. São Francisco de Paula, U.A. 11802312525, Tipo C, Município de São Francisco de Itabapoana, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Eliana Lemos Monteiro, ID 3518275-0/1. Processo nº SEI-030041/005688/2022.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9°, da Lei n° 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC n° 5.526, de 14/06/2017, **RODRIGO IGNACIO DOS SANTOS**, Prof. Doc. I, ID 4322275-7/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Maria Izabel do Couto Brandão, U.A. 11802307602, Tipo D, Município de Itaguaí, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Alberto Hércules dos Santos Coelho Barbosa, ID 4375031-1/2. Processo n° SEI-030036/008366/2022.

DISPENSA, a pedido, SUSANA ROMANO MARTINS RODRIGUES, Prof. Doc. I, ID 3679235-7/6, da função de Orientador Educacional do C.E. Temístocles de Almeida, U.A. 11802311545, Município de Santo Antonio de Pádua, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030040/000672/2023.

DESIGNA MÔNICA GASCO FOGAGNOLI, Prof. Doc. I, ID 1104617-1/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Prof.ª Maria Inocência Ferreira, U.A. 11802305540, Tipo D, Municipio do Itaboraí, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Regina Maria Fontes da Silva, ID 3580696-6/1. Processo nº SEI-030034/000928/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 19/02/2023, CARLA ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 4322316-8/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Prof. Ney Cidade Palmeiro U.A. 11802307510, Município de Itaguaí, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 05/07/2019, publicado no DOERJ de 10/07/2019. Processo nº SEI-030036/001381/2023.

DISPENSA, a pedido, ARLINDA DE CARVALHO, Prof. Doc. I, ID 3331287-7/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Prof.ª Vilma Atanázio, U.A. 11802307597, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 04/03/2016, publicado no DOERJ de 08/03/2016. Processo nº SEI-030036/001001/2023.

DESIGNAR MICHELLE DA SILVA MIGUEL, Prof. Doc. I, ID 4343017-1/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Prof. a Vilma Atanázio, U.A. 11802307597, Tipo C, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Arlinda de Carvalho, ID 3331287-7/1. Processo nº SEI-030036/001001/2023.

DISPENSA, a pedido, SOLANGE LACERDA GOMES DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 3689805-8/2, da função de Orientador Educacional da E.E. Bairro Senhor do Bonfim, U.A. 11802308538, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 04/03/2016, publicado no DOERJ de 08/03/2016. Processo nº SEI-030037/000707/2023.

DESIGNA ELIANE CARLA ROSA GOMES, Assistente Executivo, ID 5014421-9/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Marques Rebelo, U.A. 11802306516, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Marcos Adolpho de Castro Costa, ID 3414485-4/1. Processo nº SEI-030035/000682/2023.

DISPENSA, a pedido, LUZIMAR MARIA DE SOUZA PEDROZA, Prof. Doc. II, ID 3660204-3/1, da função de Coordenador Pedagógico do CIEP 384 Gonçalves Dias, U.A. 11802301544, Município de Araruama, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030030/001123/2023.

ld: 2462469

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 24.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/001/10362/2014 - Em conformidade com o disposto no inciso IX do art.7º da Instrução Normativa AGE nº 20/2013, da Auditoria Geral do Estado e, fundamentado no Parecer do Gerente Executivo do Convênio, como determina o § 1º do art. 17

do Decreto nº 41.528, de 31/10/2008, **APROVO** a Regularidade da prestação de contas **COM RESSALVAS**, Relativa ao Convênio nº 81/2013, celebrado em 18/09/2013, com o MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, período de vigência do Convênio de 18/09/2013 a 18/09/2014.

ld: 2462311

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 07.03.2023

PROCESSO Nº SEI-030029/016259/2022 - Considerando a delegação de competência expressa no Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, DEFIRO o pedido de dispensa de ponto, nos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2022, para ajuste na ficha funcional, em razão da participação no Encontro Nacional de Boas Práticas Lixo Zero e da entrega do Prêmio Lixo Zero Brasil 2022, eventos promovidos pelo Instituto Lixo Zero Brasil, que ocorreu em Cuiabá (MT), em face das servidoras: ROBERTA DA SILVA PINÔN, Superintendente de Projetos Estratégicos, ID. 50148133, matrícula 3043526-7, representando a Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas, Vivianne Ferreira Tavares Dorado e GUINEZA DA SILVA LOURENÇO, ID. 5013516-3, matrícula 3041008-8, Coordenadora de Acompanhamento de Projetos Estratégicos.

PROCESSO Nº SEI-030033/004862/2022 - Considerando a delegação de competência expressa no Decreto nº 44.538, de 26 de dezembro de 2013, DEFIRO o pedido de dispensa de ponto de FRANCILEIDE SANTOS, matrícula 3068450-0, ID. 4395411-1, vínculo 2, Professor Docente I, 16 horas, lotado no CIEP 117 - Carlos D De Andrade Brasil EUA, U.A. 11802304561, no âmbito da Regional Metropolitana I, em participação do FULBRIGHT Brasil, nos Estados Unidos da América, durante o período de 01/02/2023 a 26/02/2023, para fins de regularização da vida funcional.

PROCESSO Nº SEI-030029/016013/2022 - AUTORIZO, em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 44.538/2013, a dispensa de ponto do servidor EDUARDO BATISTA GOMES CHAVES, ID: 4278395-0, matrículas 0930065-8/0951404-3, lotado como Coordenador na Coordenadoria de Estatísticas Educacionais, da Superintendência de Planejamento e Integração das Redes, em participação na "Reunião Técnica do Censo Escolar 2022", a convite do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), por meio de sua Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed), realizada no período de 12 a 16 de dezembro de 2022, para fins de regularização da vida funcional do servidor.

ld: 2462470

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 07.03.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/001/1027/2019- Em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 7º da Instrução Normativa AGE nº 20/2013, da Auditoria Geral do Estado e, fundamentado no Parecer do Gerente Executivo do Convênio, como determina o § 1º do art. 17 do Decreto nº 41.528, de 31/10/2008, APROVO a Regularidade da prestação de contas COM RESSALVAS, Relativa ao Convênio nº 38/2014, celebrado em 28/10/2014, com o Município de Cabo Frio, período de vigência do Convênio de 28/10/2014 a 28/10/2015.

ld: 2462551

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEEDUC/SUBAD N° 219 DE 06 DE MARÇO DE 2023

DISPENSA E DESIGNA AGENTE RESPONSÁ-VEL PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E CON-TROLE DOS BENS MÓVEIS DO COLÉGIO ES-TADUAL PROFESSORA REGINA CÉLIA DOS RESPONSA PROVIDÊN-CIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência objeto da Resolução SEEDUC nº 5.989, de 04 de outubro de 2021, e considerando o contido no Processo nº SEI-030039/005416/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Damares Teixeira do Nascimento Torres, ID Funcional nº 3630931-1, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do C. E. Professora Regina Célia dos Reis Oliveira, e designar em seu lugar, na mesma função, a servidora Kátia Regina dos Santos da Silva, ID Funcional nº 3630943-5, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/02/2015.

Art. 2º - Dispensar a servidora Kátia Regina dos Santos da Silva, ID Funcional nº 3630943-5, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis da mencionada unidade escolar e designar em seu lugar, na mesma função, o servidor André Ricardo de Moraes Drumond, ID Funcional nº 570548-7, retroagindo os seus efeitos a contar de 22/02/2017.

Art. 3º - Dispensar o servidor André Ricardo de Moraes Drumond, ID Funcional nº 570548-7, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis da unidade escolar em referência, e designar em seu lugar, na mesma função, a servidora Jucélia Soares Cunha dos Santos, ID Funcional nº 4324649-4, retroagindo os seus efeitos a contar de 15/04/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/02/2015.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023

LEONARDO DA SILVA MORAIS Subsecretário de Gestão Administrativa

ld: 2462314

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 07.03.2023

DISPENSA, a pedido, ELAINE CRISTINA SILVA DE MATOS AGUIAR, Prof. Doc. II, ID 3396306-1/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do CIEP 357 José de Dome, U.A. 11802301545, Município de Cabo Frio, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030030/001162/2023.

ld: 2462304

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE DE 07/03/2023

ATO DE 22/10/2001 - FICA RETIFICADA para 27/07/2000, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora RUTH CONSENTINO FAULSTICH, ID. Funcional 9304630/01, matrícula 142319-3, publicado no D.O. de 25/10/2001. Processo nº SEI-E-03/5410098/1998.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-150001/029252/2022 - JOSE MANOEL DE SOU-SA, Agente de Segurança Socioeducativa, Identidade Funcional 20528078, vínculo 02, matrícula nº 8807610-4. **CONCEDO** o benefício Abono de Permanência, tendo em vista ter reunido com base § 1º, do art. 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir 27/11/2022

ld: 2462356

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 07/03/2023

PROCESSO Nº SEI-030030/006433/2021 - JAEL DE CARVALHO ARAUJO, Professor Docente I 18h, nível C, referência 7, Identidade Funcional 38717824, vínculo 01, matrícula 831.010-4. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 23/08/2022, ficando establicación. clarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 68% da média aritmética simples das remunerações, multiplicado pelo índice de tempo de contribuição correspondente a 1, a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.970,94 (mil novecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).

PROCESSO Nº SEI-030036/006709/2022 - WANIA LIMA PARA, Proresponsable de la finación de la fin reais e noventa e um centavos) e complementação de R\$ 60,09 (sessenta reais e nove centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP nº 1091/2021

PROCESSO № SEI-030038/006261/2022 - LEZIETI CUBEIRO DA COSTA, Professor Docente I 18h, nível D, referência 7, Identidade Funcional 41820720, vínculo 03, matrícula 920.837-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 23/01/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 5386/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.134,79 (mil cento e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos) e complementação de R\$ 77.21 (setenta e sete reais e vinte e um centavos) com base no sa-77,21 (setenta e sete reais e vinte e um centavos), com base no sa-lário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP nº 1091/2021.

PROCESSO Nº SEI-030039/000128/2023 - MARIA REGINA FREDERICO SILVA, Servente, nível I, Identidade Funcional 34321675, vínculo 01, matrícula 5.008.458-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 06/01/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 76% da média aritmética simples das remunerações, multiplicado pelo índice de tempo de contribuição correspondente a 1, a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.041,58 (mil e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) e complementação de R\$ 170,42 (cento e setenta reais e quarenta e dois centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), de acordo com a MP nº 1091/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3610547/2006 - JURMEA COSTA, Servente, nível I, Identidade Funcional 37266195, vínculo 01, matrícula 205937-6, FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 21/08/2007, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 22/30 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 169,40, 40% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 92,40 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/251593/1998 - EDNA JACARANDA RIBEI-RO, Servente, nível I, Identidade Funcional 35431130, vínculo 01, matrícula 659005-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, a contar de 27/02/1999, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível 1 (Medida Provisória nº 1656/98), no valor de R\$ 130,00, 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 71,50 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/5410098/1998 - RUTH CONSENTINO FAULSTICH, Servente, nível I, Identidade Funcional 9304630, vínculo 01, matrícula 142319-3. FIXADOS os proventos mensais de inatividau1, marricula 142319-3. **FIXAUOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 27/07/2000, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 26/30 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Servente, nível I (Medida Provisória nº 2019/2000), no valor de R\$ 145,97, 50% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 75,50 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/5410103/1997 - MORALINA DA CONCEI-PROCESSO № SEI-E-03/5410103/1997 - MORALINA DA CONCEI-CAO DINIZ, Servente, nível I, Identidade Funcional 9308466, vínculo 01, matrícula 1203177-9. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 24/09/2001, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 17/30 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Medida Provisória nº 2019/2000), no valor de R\$ 85,57, 30% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 45,30 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0.01

PROCESSO Nº SEI-030033/002482/2020 - ARLETE BERTOZZI DE Funcional 33576432, vínculo 01, matrícula 844.434-1. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 24/01/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 7271/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.484,94 (mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

ld: 2462517

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 07/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/202672/2012 - FLAVIA COSTA LIMA FER-REIRA, ID. Funcional 41910346/03, Professor Docente I, da SEEDUC relativos ao período base 18/08/2017 a 17/08/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/92486/2009 - EDSON MOURA DA CONCEI-CAO, ID. Funcional 42000734/01, Agente de Segurança Socioeducativa, do DEGASE relativos ao período base 29/12/2014 a 28/12/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/1377/2013 - CLAUDIO MARCIO GOU-VEA FERREIRA, ID. Funcional 43249469/02, Agente de Segurança Socioeducativa, do DEGASE relativos ao período base 28/10/2016 a

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/100233/2018 - FILIPE MARQUES CAU-LO. ID. Funcional 50097741/01. Agente de Segurança Socioeducativa. do DEGASE relativos ao período base 27/12/2017 a 26/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-32/10496/2002- OLIVIA VIEIRA DE ARAUJO, ID. Funcional 19876947/01, Agente de Segurança Socioeducativa, da SEEDUC relativos ao período base 02/04/2017 a 01/04/2022.

CONCEDO (03) três meses de Licenca Especial

PROCESSO № SEI-E-03/90424/2009 - CONCEDO (6) seis meses de licença especial ao ALEXSANDRO EDNEI GOMES DOS SANTOS, ID. Funcional 19810970/01, Agente de Segurança Socioeducativa, do DEGASE relativos aos períodos base 11/03/2009 a 10/03/2014 e 11/03/2014 a 10/03/2019.

ld: 2462499

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR DE 07.03.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c o art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030032/000875/2023 pela Chefia de Gabinete/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019) SUSPENDE PREVENTIVAMENTE por (30) trinta dias, o servidor ID 35152133, CPF nº 050.xxx.xxx-93, na forma do art. 59 e 60 do Decreto-Lei nº 220/75, sem prejuízo da sua remuneração.

ld: 2462312

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR DE 07.03.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030029/002624/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor SILVIO CESAR BELLO SALGADO, ID Funcional 3482902-4, desta Corregodoria Internacional Contractoria Desta Corregodoria Internacional Contractoria Contractoria Desta Contra desta Corregedoria Interna.

ld: 2462315

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR DE 08.03.2023

PRORROGA por 08 (oito) dias de prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância objeto do Processo nº SEI-030034/005427/2022, publicado D.O. de 25/01/2023, a contar de 11/03/2023.

ld: 2462471

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA V

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 08/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/11.002.453/2003 - ALESSANDRA NEVES DE ANDRADE NASCIMENTO, Prof. Doc. I, mat. nº 828.250-1, período base de 09/02/2018 a 08/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030037/000320/2023 - CLAUDIO MARCIO DOS SANTOS, Prof. Doc. I, mat. nº 3.052.593-5, período base de 12/12/2013 a 11/12/2018.

PROCESSO N° SEI-030037/001233/2023 - CLEIDE DE MENEZES MORAIS, Insp. de Alunos, mat. n° 3.050.494-8, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/1946/2018 - DIANA DA SILVA BARBOSA, Prof. Doc. I, mat. nº 3.036.709-8, período base de 02/03/2018 a 01/03/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/11.000.095/2005 - IVANA MARIA DIAS PARRINI, Prof. Doc. I, mat. n° 827.764-2, período base de 05/02/2018 a 04/02/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/016/102467/2018 - JOICE PEIXOTO RODRIGUES, Prof. Doc. I, mat. n° 965.510-1, período base de 25/02/2017 a 08/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/100460/2018 - MARIA ALICE GOMES DA SILVA, Prof. Insp. Escolar, mat. nº 942.781-6, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/103769/2018 - THIAGO DE MATTOS RODRIGUES, Prof. Doc. I, mat. nº 962.214-3, período base de 09/06/2015 a 08/06/2020.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/1459/2014 - SANDRA DOS SANTOS, Prof. Doc. II, mat. nº 5.011.834-8, periodos base de 04/09/2005 a 03/09/2010, de 04/09/2010 a 15/10/2015 e de 16/10/2015 a

PROCESSO N° SEI-030037/002554/2022 - SILVANI MARIA DE LYRA, Merendeira, mat. n° 5.011.805-8, período base de 24/11/2007 a 23/11/2022.

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-030037/000865/2023 - LEONARDO DIAS PIRES, Servente, mat. nº 5.019.379-6, períodos base de 10/05/1994 a 08/06/1999, de 09/06/1999 a 08/06/2004, de 09/06/2004 a 18/06/2009 e de 19/06/2009 a 18/06/2019. **CONCEDO** 15 (quinze) meses de li-

PROCESSO N° SEI-030037/001309/2023 - CRISTIANE ZANON DE SOUZA BASTOS, Prof. Doc. I, mat. n° 943.383-0.

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/2488/2013 - LILIAN HERMOGENES DIAS, Prof. Doc. I, mat. nº 957.730-5.

PROCESSO Nº SEI-030037/001275/2023 - RAQUEL VALIN DOS SANTOS, Prof. Doc. I, mat no 3.047.377-1.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME.

DE 27.02.2023

*PROCESSO N° SEI-E-03/1.000.108/1999 - MARGARETH CORREA LAN, Prof. Doc. I, mat. n° 234.241-8. CONCEDO 09 (nove) meses de Licença Especial, relativos aos períodos de 25/05/1985 a 24/05/1990, de 30/08/2003 a 28/08/2008 e de 06/03/2013 a 05/03/2018, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício. *Republicado por incorreção no original publicado no D.O. d 01/03/2023.

> RETIFICAÇÕES D.O. DE 01/03/2023 PÁGINA 20 - 3º COLUNA DESPACHOS DA COORDENADORA DE 27/02/2023

PROCESSO Nº SEI-030037/000612/2023 Onde se lê: ...WILLIANS DE FREITAS MANHÃES.. Leia-se: ...WILLIAM DE FREITAS MANHÃES...

PÁGINA 21 - 1ª COLUNA

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-E-030037/000995/2023... Leia-se: PROCESSO Nº SEI-030037/000995/2023...

PÁGINA 21 - 3ª COLUNA

PROCESSO № SEI-030037/000499/2023 Onde se lê: ...REGINA CELI SANTOS GAZZANEO... Leia-se: ...REGINA CELI DOS SANTOS GAZZANEO...

ld: 2462552

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

ATO DO DIRETOR DE 07.03.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/001280/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor LUCÍDIA AUREA FELIPE ROCHA FRANCO, matricula nº 52519139, ID 29114586, Professor Docente I

ld: 2462347

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

ATO DO DIRETOR

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/001324/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor LUCÍDIA AUREA FELIPE ROCHA FRANCO, matricula nº 52519139, ID nº 29114586, Professor Docente I.

ld: 2462472

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE DE 08/03/2023

DESIGNA os servidores GUILHERME NICOLAU BORGES DE OLI-DESIGNA os servidores GUILHERME NICOLAU BORGES DE OLI-VEIRA ID. 51032791, RAFAEL SALES CRUZ ID. 5008820-3 e JOAB DA ROCHA OLIVEIRA ID. 51158680-1 para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 05/2016 com a empresa AMPLA ENER-GIA E SERVIÇOS S.A. (ENEL), em substituição aos servidores SID-NEY BORGES DE SOUZA ID. 35728159, KATY ARAÚJO LUCIO DE ANDRADE ID. 6165753 e JÉSSICA SOUZA CAVALCANTI ID. 50291440. Processo nº SEI-260004/000277/2021.

ld: 2462484

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 06/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/014/36/2020 - FIXADOS, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2020, os proventos mensais de ANA CRISTINA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula nº 00/0225.688-1, identidade funcional nº 44057725, vínculo 1, cargo de Prof. FAETEC Ens. Sup. - 40h, com a integralidade da média, de acordo com a Lei Federal nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de R\$ 6.012,54 (Seis mil e doze resis e cinquenta e quatro centavos) doze reais e cinquenta e quatro centavos).

DE 07/03/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/979/2020 - FIXADOS, com validade a contar de 25 de novembro de 2020, os proventos mensais de LINDA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 00/0221.122-5, identidade funcional nº 39999840, vínculo 2, cargo Professor FAETEC I - 40h, referência DOC 40HE12, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003, no valor de R\$ 10.608,46 (Dez mil, seiscentos e oito reais e quarenta e seis cen-

PROCESSO № SEI-260005/001573/2023- LIBANIA IZOLDA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 00/0221291-8, ID 20805462 - ANOTE-SE, nos termos do artigo 80, inciso I, do Decreto nº 2.479 de 08.03.1979, o período de 01.02.1991 a 18.08.1998, no total de 2756 (dois mil setecentos e cinquenta e seis) dias de efetivo exercício prestado à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO (SEEDUC); e nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 516 (quinhentos e dezesseis) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC. Desprezado o período de 02.03.1998 a 03.09.1998, por ser concomitante.

concomitante.

PROCESSO Nº SEI-260005/001546/2023 - RICARDO CORREA LIMA, PROCESSO N° SEI-260005/001546/2023 - RICARDO CORREA LIMA, matrícula n° 00/0224.870-6, ID 421446120 - ANOTE-SE, nos termos da Lei n° 530 de 04.03.1982, artigo 9°, Parágrafo Único, os períodos de 21.06.1983 a 01.09.1984, 01.07.1985 a 30.09.1985,01.12.1987 a 29.02.1988, 02.05.1988 a 15.07.1989, a 20.02.1988, a 23.11.1988, 01.12.1988 a 28.07.1989, 09.11.1989 a 10.02.1992, 01.05.1992 a 30.07.1993, 03.01.1994 a 17.04.1995, 28.06.1995 a 22.01.1996, 29.01.1996 a 03.03.1999, 04.03.1999 a 31.01.2000, 21.04.2000 a 02.02.2001, 03.02.2001 a 30.04.2001, 05.02.2003 a 26.06.2005, no total de 5692 (cinco mil seiscentos e noventa e dois) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, desprezado os períodos de 01.02.1999 a 03.03.1999 e 01.02.2001 a 02.02.2001 e 27.06.2005 a 14.07.2005 e de 11.05.2006 a 05.03.2008 por ser concomitantes.

ld: 2462387

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 06.03.2023

PORTARIA Nº 211/2023 - PRORROGA, por mais 30 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria Reitoria nº 1034/2022, para apurar atos supostamente irregulares ocorridos nas contratações da Resolução Conjunta PRODERJ/UERJ nº 002/2021, originárias dos processos SEI-260007/013914/2021 SEI-260007/012617/2021. 260007/013912/2021. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Processo nº SEI-260007/005068/2022.

PORTARIA Nº 213/2023 - EXONERA CELIA LOPES DA COSTA. matr. nº 30.029-3, ID nº 25578642, Professor Associado, do Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão de Qualidade em Saúde, símbolo CC-09, código 329, a contar de 01/02/2023 - Processo nº SEI-260007/007118/2023.

PORTARIA Nº 214/2023 - DISPENSA ALESSANDRA DA ROCHA PI-NHEIRO MULDER, matr. nº 38.510-4, ID: 50372173, Professor Associado, da Função Gratificada de Chefe de Serviço de Apoio da Qualidade em Saúde, símbolo FG-01, código 3008, a contar de 22/02/2023 - Processo nº SEI-260007/007118/2023.

PORTARIA Nº 215/2023 - NOMEIA ALESSANDRA DA ROCHA PI-NHEIRO MULDER, matr. nº 38.510-4, ID: 50372173, Professor Associado, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão de Qualidade em Saúde, símbolo CC-09, código 329, a contar de 22/02/2023 - Processo nº SEI-260007/007118/2023.

PORTARIA Nº 216/2023 - DISPENSA PATRICIA CHIAVAZZOLI DA COSTA CERQUEIRA, matr. nº 36.899-3, ID: 44581548, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Chefe de Serviço, símbolo FG-01, código 1049, a contar de 27/02/2023 -Processo nº SEI-260007/008542/2023.

PORTARIA Nº 217/2023 - DESIGNA BERNARDO ANDRÉ DE ASSIS ABREU, mat. nº 35.801-0, ID: 44185197, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviço, símbolo FG-01, código 1049, a contar de 27/02/2023 - Processo nº SEI-260007/008542/2023.

PORTARIA Nº 220/2023 - EXONERA LEONARDO DA SILVA SANT'ANNA, matr. nº 00346122, ID: 6100643, Professor Associado, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro - CEPED, símbolo CC-08, código 876, a contar de 01/03/2023 - Processo nº SEI-260007/041403/2022.

PORTARIA Nº 221/2023 - NOMEIA DANIEL NUNES PÊCEGO, matr. nº 38922-1, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro - CEPED, símbolo CC-08, código 876, a contar de 01/03/2023 - Processo nº SEI-260007/041403/2022

ld: 2462584

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 08.02.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/002904/2021 - ACOLHO a Manifestação 1330 da PGUERJ. **DETERMINO** a instauração de processo adminis trativo disciplinar em face da servidora IVONNE FERNANDES TAM-PONE, matrícula 4.251-5

DE 02.03.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/002989/2021 - AUTORIZO a prorrogação da cessão, iniciada em 09/04/2007, de CRISTINA MARIA GIORDANO DIAS, Auxiliar de Laboratório, matr. nº 31.719-8, ID: 25526820, admi-DIAS, Adxinia de Laboratorio, finali: IT 31.79-6, ID. 2320020, admitida em 02/03/1995, para continuar exercendo suas atividades como Gerente da Gerência de Doenças Transmitidas por Vetores e Zoonoses, DAS-06, subordinada à Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, até 31/12/2023.

ld: 2462585

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REITOR HESIO

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA UERJ/HURHC № 03 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMIS-SÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE CONTRATOS.

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REITOR HE-SIO CORDEIRO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pe-lo Magnífico Reitor da UERJ, na forma prevista de AEDA 19/ REI-TORIAJ2022. Processo nº SEI-260007/008737/2023,

CONSIDERANDO:

- os termos do art. 1°, do AEDA 19/ REITORIAJ2022, de 11 de março de 2022, que institui a criação do Hospital Universitário Reitor Hesio Cordeiro - HURHC/UERJ, como unidade da UERJ, vinculado à Pró-Reitoria de Saúde:
- a Portaria UERJ nº 723/2021, do Magnífico Reitor, de 23 de novembro de 2021, nomeando Francisco Barbosa Neto, Matrícula UERJ nº 4017-0, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Hospital Universitário Reitor Hesio Cordeiro - HURHC/UERJ;
- que a gestão de contratos inclui todo o ciclo de um contrato, desde solicitações iniciais, estudo técnico preliminar, termo de referência, propostas de fornecedores, cronogramas, avaliação de desempenho, datas de pagamento, vencimento do contrato, renovações e outras operações, como estratégia específica de gerenciamento das obriga-ções contratuais: a fiscalização de contratos. As principais atividades abrangem a análise de desempenho em relação aos termos do contrato para maximizar o desempenho operacional e mitigar riscos financeiros:
- a necessidade de reformularmos o acompanhamento dos contratos existentes e os futuros, até mesmo para se adequar a nova regra de fiscalização da nova lei de licitação - Lei nº 14.133/21;
- pela nova lei, fica determinado que o estudo técnico conduzido na fase preliminar de um processo licitatório deve especificar as providências tomadas pela Administração, "inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual" (art 18, § 1º, X) mas, o acréscimo mais relevante é aquele trazido pelo art. 117, que trata de definir o papel do fiscal de contrato, nos seguintes termos
 - Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
 - § 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas foitos observados
 - § 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adocão das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse
 - § 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiálo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- e, entendendo que os contratos administrativos necessitam de um acompanhamento diário e, diante disso, é preciso que os gestores públicos atentem para a necessidade de nomearem fiscais e gestores de contratos devidamente qualificados para a missão, além de propiciarem reais condições para uma fiscalização e acompanhamento eficientes ao longo da realização de cada contrato em particular;

RESOLVE:

- Art. 1º Criar a comissão para avaliar todos os contratos existentes e propor novas formas de acompanhamento e fiscalização.
- Art. 2º Caberá a essa Comissão redefinir em cada contrato os novos Gestores e Fiscais qualificados para acompanhar sistematicamente os contratos e apresentar relatórios mensais
- Art. 3º Caberá também assessorar sempre que possível os Gestores e Fiscais no controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- Art. 4º Sendo assim sugiro a criação dessa comissão que deverá ser presidida por servidores estatutários e não estatutários para apresentar uma proposta de trabalho que seja implementada nesse HURHC para melhorar o acompanhamento dos contratos.

- Art. 5º Designando comissão para procedê-la no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, contados da data de publicação.
- Art. 6º A Comissão será integrada pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

Marcos José Fernandes Matrícula 32775-9 / ID 2554793-3 Sérgio Renato da Silva Almeida - 090868.717-63 - Matrícula 370668 Rachael Miranda dos Santos 127.399.697- 67 Beatriz Cavalcanti Trindade Marins 038.929.227-30 Erica Renata Alves Hoffmann Andrade 069.820.297-00 Sergio Marques Oliveira 412.930.457-72 Michelle Sant Anna de Figueiredo 037.225.577-98 Melissa Jardim de Souza 087.486.257- 4

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 17 de fevereiro de 2023

FRANCISCO BARBOSA NETO

Diretor-Geral do Hospital Universitário Reitor Hesio Cordeiro

ld: 2462305

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE EDUCAÇÃO

ATO DO DIRETOR

PORTARIA EDU Nº 002/2023 - DIVULGA que a Comissão de Ad-PORTARIA EDU Nº 002/2023 - DIVULGA que a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Profe. RITA DE CÁSSIA PRAZERES FRANGELLA GOMES, matr. nº 35.765-7, instituída pela Portaria EDU nº 001/2023, considerou a avaliada APTA para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica nos termos que constam no Processo nº SEI-260007/010283/2023.

ld: 2462586

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATOS DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1584 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que constam nos Processos nºs SEI-100001/001305/2020 e SEI-100001/000383/2023,

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 001/2020, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, tendo como objeto a prestação de serviços de gerenciamento de mão de obra de 16 gerenciados em cumprimento de pena sob os regimes semiaberto, aberto, em Prisão Albergue Domiciliar - PAD e livramento condicional, nos termos do § 2º, do art. 28 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, na forma do Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento.

Romulo Ferreira da Silva (Id Funcional nº 4345692-8) - Gestor do

Rosane Aparecida da Luz Martins (Id Funcional nº 4267424-7) - Ges-

Alberto Jose dos Santos (Matrícula: 9900050-4) - Fiscal do Contrato; Beatriz do Nascimento Pereira da Silva (Id Funcional nº 5102909-0) -Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1427, de 18 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana *Omitida no D.O. de 27/02/2023.

*RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1585 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE **URBANA,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que constam nos Processos nºs SEI-100001/000632/2021e SEI-100001/000383/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 001/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa CLARO S/A, tendo como objeto a pestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação e comunicação para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para atender as demandas do CONTRATANTE, na forma da Deferância do Edital de Progão Eletrânica para Pagistro do Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2018 e todas as partes integrantes do presente.

Danielle de Castro Borges (Id Funcional nº 5107749-3) - Gestora do

Diana Winicki (ld. Funcional nº 5073796-1) - Gestora substituta; Luiz Antônio Ramos Pacheco (ld Funcional n° 5072368-5) - Fiscal do Geber Lion da Silva Moreira (Id Funcional n°5107755-8) - Fiscal do

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1457, de 27 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

*Omitida no D.O. de 27/02/2023.

*RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1586 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTORES E FISCAIS. PARA OS FINS QUE MENCIONA.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que constam nos Processos nºs SEI-100001/001454/2021 e SEI-100001/000383/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 002/2022, firmado entre a

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI, tendo como objeto a prestação de Serviços de Agência de Viagens, na forma do Termo de Referência e do instrumento convo-

Romulo Ferreira da Silva (Id Funcional nº 4345692-8) - Gestor do

Rosane Aparecida da Luz Martins (Id Funcional nº 4267424-7) - Gestora substituta

Alberto Jose dos Santos (Matrícula: 9900050-4) - Fiscal do Contrato; Beatriz do Nascimento Pereira Da Silva (Id Funcional nº 5102909-0) -Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1493, de 26 de abril de 2022.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana *Omitida no D.O. de 27/02/2023

ld: 2462318

*RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1587 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que constam no Processos nºs SEI-100001/000955/2021 e SEIconstam no Proce 100001/000383/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 004/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-BANA e a empresa CLARO S/A, tendo como objeto a prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecno-logia da informação e comunicação para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para atender as demandas do CONTRATANTE, na forma do Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2018 e todas as partes integrantes do presente.

Danielle de Castro Borges (Id Funcional nº 5107749-3) - Gestora do Contrato:

Georgina Justina Pereira da Silva (Matricula 70003288) - Gestora

Luiz Antônio Ramos Pacheco (Id Funcional n° 5072368-5) - Fiscal do Contrato

avia Santos de Lima França (Id Funcional 5087453-5) - Fiscal do

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1557, de 16 de novembro de 2022

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana *Omitida no D.O. de 27/02/2023.

Id: 2462319

*RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1588 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que constam no Processos nºs SEI-100001/001660/2021 e SEI-100001/000383/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 005/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa ANCECO COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, tendo como objeto a pestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva emergencial, instalação e desinstalação de condicionadores de ar instalados em funcionamento na Secretaria. de condicionadores de ar instalados em funcionamento na Secretaria

Romulo Ferreira da Silva (Id Funcional nº 4345692-8) - Gestor do

Rosane Aparecida da Luz Martins (Id Funcional nº 4267424-7) - Gestora substituta

Alberto Jose dos Santos (Matrícula: 9900050-4) - Fiscal do Contrato; Lauricio Nunes Borges (Id Funcional nº 2029505-7) - Fiscal do Con-

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1500, de 18 de maio de 2022.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana *Omitida no D.O. de 27/02/2023.

ld: 2462320

*RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1589 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 DESIGNA GESTORES E FISCAIS, PARA OS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que constam nos Processos nºs SEI-100001/000459/2022 e SEI-

RESOLVE:

Art.1°- Designar os servidores, abaixo nominados, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 006/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-BANA e a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, tendo como objeto prestação de serviços de GESTÃO DE ABASTE-CIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, e Ata de Registro Preços nº 0002/2022/210100-01, constante no Processo nº SEI-120001/002406/2021

Ana Paula Motta Coelho de Souza (Matricula nº 9900084-6) - Gestora do contrato;

Rosane Aparecida da Luz Martins (Id Funcional nº 4267424-7) - Gestora substituta

Alberto Jose dos Santos (Matrícula: 9900050-4) - Fiscal do Contrato; Lauricio Nunes Borges (Id Funcional nº 2029505-7) - Fiscal do Con-

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1496, de 12 de maio de 2022.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana *Omitida no D.O. de 27/02/2023.

*RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1590 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que constam nos Processos nºs SEI-100001/000818/2022 e SEIconstam nos Proc 100001/000383/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 011/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a empresa CLARO S.A, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de comunicação de dados (internet) móvel, contribuindo com o desenvolvimento nacional sustentável, a poa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos colaboa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, cola-borando para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais, tipo pós-pago, com cessão de aparelhos telefônicos, modems de dados e chips de acesso móvel à internet 4G ou 5G em regime de comodato, na forma do Termo de Referência, do instrumen-to convocatório e da Ata de Registro de Preços.

Danielle de Castro Borges (Id Funcional nº 5107749-3) - Gestora do

Rosane Aparecida da Luz Martins (Id Funcional n° 4267424-7) - Gestora substituta; Alberto Jose dos Santos (Matrícula: 9900050-4) - Fiscal do Contrato;

Lauricio Nunes Borges (Id Funcional nº 2029505-7) - Fiscal do Con-

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1527, de 04 de agosto de 2022.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana *Omitida no D.O. de 27/02/2023.

*RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1591 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que constam nos Processos nºs SEI-100001/000957/2022 e SEI-100001/000383/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 14/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES SA, tendo como objeto a prestação de serviços de captação, instalação e distribuição de pontos de sinais de TV POR ASSINATURA, por demanda, bem como o empréstimo em regime de comodato de decodificadores e controles remedias incluidos a manutenção preventiva e corretiva e controles remotos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos serviços e equipamentos, para atender o Prédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana.

Diana Winicki (ld. Funcional nº 5073796-1) - Gestora do Contrato; Rosane Aparecida da Luz Martins (ld Funcional nº 4267424-7) - Ges-

Fernando Antonio Tavares (Id Funcional 2029466-2) - Fiscal do Con-

Lauricio Nunes Borges (Id Funcional nº 2029505-7) - Fiscal do Con-

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1550, de 14 de outubro de 2022.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana *Omitida no D.O. de 27/02/2023.

*RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1592 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTORES E FISCAIS, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que constam nos Processos nºs SEI-100001/000745/2022 e SEI-100001/000383/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, tendo como objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Compariais e Apaces quando contratados serviços específicos experíficos Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Diana Winicki (Id. Funcional nº 5073796-1) - Gestora do Contrato; Rosane Aparecida da Luz Martins (Id Funcional nº 4267424-7) - Gestora substituta;

Alberto Jose dos Santos (Matrícula: 9900050-4) - Fiscal do Contrato Lauricio Nunes Borges (Id Funcional nº 2029505-7) - Fiscal do Con-

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 1531, de 23 de agosto de 2022.

> Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023 WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana *Omitida no D.O. de 27/02/2023.

ld: 2462324

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

RETIFICAÇÃO D.O DE 08/03/2023 PÁGINA 22 - 2ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAM Nº 1594 DE 06 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROCESSAMENTO
E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO VISANDO A
CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA
PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO
E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS
(RDC - REGIME DIFERENCÍADO DE CONTRATAÇÃO) PARA A RODOVIA TRANSBAIXADA,
COM EXTENSÃO DE CERCA DE 24 KM, IDA E
VOLTA, TRECHO LIGANDO A BR 116 (RODOVIA PRESIDENTE DI LITRA) A BR 040 (RODOVIA PRESIDENTE DI LITRA) A BR 040 (RODO-DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPE-VIA PRESIDENTE DUTRA) A BR 040 (RODO-VIA WASHINGTON LUIS), NO ÂMBITO DA SE-

CRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS

Onde se lê: (...) Rodrigo da Motta Almeida, Id. Funcional 5132763-Leia-se: (...) 5137448-0(...) Caio Fernando Manoel Damacena, Id. Funcional

ld: 2462385

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA SEAS Nº 42 DE 02 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SEAS N.º 007/2022, INSTITUÍDA PELA PORTARIA DGAF/SEAS N.º 40 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SE-CRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 45.600 de 16/03/2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-070026/000605/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEAS n.º 07/2022, instituída pela Portaria DGAF/SEAS n.º 40 de 04 de novembro de 2022.

Art. 2º- A comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEAS n.º 007/2022, passará a ter a seguinte composição: Gestor: Joyce de Alcantara Ramalheda - Id. Funcional n.º 5103434-4 Fiscal: Dayani Ribeiro Farias- Id. Funcional n.º 5094393-6 Fiscal: Débora Costa dos Santos Silva - Id. Funcional n.º 571876-7 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2023

Rio de Janeiro, 02 de março de 2023

FILIPE ALVES DA SILVA MENDES Diretor Geral de Administração e Finanças

ld: 2462376

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTETABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.613 DE 07 DE MARCO DE 2023

INDEFERE REQUERIMENTO DE AUTORIZA-ÇÃO AMBIENTAL - AA.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 07/03/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/005775/2023 e nº SEI-070002/001708/2022, referentes ao requerimento de Autorização Ambiental - AA da empresa PETROBRAS TRANSPORTES S/A - TRANSPETRO para execução dos serviços de inspeção e correlação no oleoduto 26" SUL, uma vez que estas atividades já estão contempladas no escopo da Licença de Operação nº IN051679, cujo empreendimento se encontra localizado na Rua Chapot Prevost s/n, Fregueria III de Congrador Musicípio de Pio de Depois Laparies sia, Ilha do Governador, Município do Rio de Janeiro

- o Parecer Técnico de Indeferimento de Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/INEA/SERVARATPT/2422/2022,

Art. 1º - Indeferir o requerimento de Autorização Ambiental - AA da empresa PETROBRAS TRANSPORTES S/A - TRANSPETRO para execução dos serviços de inspeção e correlação no oleoduto 26º SUL, uma vez que estas atividades já estão contempladas no escopo da Licença de Operação nº IN051679, cujo empreendimento se encontra localizado na Rua Chapot Prevost s/n, Freguesia, Ilha do Governador, Município do Rio de Janeiro Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao Instituto Estadual do Ambiente -INEA para as providencias cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publica-ção, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA

ld: 2462331

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.614 DE 07 DE MARCO DE 2023

RECONHECE A INEXIGIBILIDADE DA APRE-SENTAÇÃO DE FIA/RIMA

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, em reunião de 07/03/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46 890 de 23/12/2019

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº SEI-070002/012617/2022, referente ao requerimento de Inexigibilidade de EIA/RIMA pela empresa IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A para obras de recomposição das condições hidrodinâmicas e ambientais visando a recuperação ambiental por meio de atividades de dragagem totalizando um volume de 2.359.674.00 m³ no Complexo Lagunar de Jacarepaguá, localizado na Avenida Ayrton Senna nº 1791, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro,

o Parecer Técnico de Apoio à Análise de Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/INEA/COOEAMPT/513/2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a Inexigibilidade da apresentação do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA pela empresa IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A para obras de recomposição das condições hidrodinâmicas e ambientais visando a recuperação ambiental por meio de atividades de dragagem totalizando um volume de 2.359.674,00 m³ no Complexo Lagunar de Jacarepaguá, localizado na Avenida Ayrton Senna nº 1791, Barra da Tiiuca. Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para as providências ca-

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZAARTE FERREIRA Presidente

ld: 2462332

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE
DE PRODUTOS

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 08.03.2023

PROCESSO Nº SEI-02/007/000140/2023 - AUTORIZO a inclusão dos rótulos do produto Ovos de codorna em conserva, pertencentes à A.S.S. PRODUÇÃO E CONSERVAS DE OVOS LTDA - SIE 1402, conforme solicitação e parecer no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-02/007/004035/2021 - AUTORIZO a alteração do rótulo do produto Mel, da marca comercial NATU'S MINAS, pertencente à NATU'S MINAS PRODUTOS NATURAIS E APÍCOLAS LTDA ME - SIE 1269, conforme solicitação e parecer no presente proces-

ld: 2462578

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 07/03/2023

PROCESSO N° SEI-020002/000046/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de Licitação em conformidade com o artigo 30 "caput" da Lei nº 13.303/2016, nos termos do parecer da Douta Assessoria Jurídica, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a favor da COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO- CEDAE, referente à prestação de serviço de fornecimento de água, pelo período de janeiro a dezembro de 2023, nos termos da Autorização do Diretor de Administração. Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas.

ld: 2462384

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1115 DE 01 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, ás fls 04,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/1993 e no art. 239 da Lei Estadual n° 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Kelly Karoline Otaviano Kreiger, ID nº 4435706-0, Rafhael Oliveira de Sant Anna, ID nº 5105699-2 e Davison Claudio Gomes ID nº 4422575-0, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuar na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 23000398, Processo nº SEI-180002/001342/2022 com a empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. - LIGHT, serviço com fornecimento de energia elétrica, para a FUNARJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2023.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

ld: 2462299

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA PRESIDENTE

DE 06.03.2023
PROCESSO N° SEI-180005/000142/2023- JOAO VICTOR SILVA DE LIMA, Identidade Funcional nº 5133200-0. AUTORIZO.

PROCESSO Nº SEL-180005/000168/2023- PRISCILA LOPES BOMEIM MUNIZ, Identidade Funcional nº 2876645-8. **AUTORIZO**.

PROCESSO Nº SEI-180005/000173/2023- WILLIAM FILSON SOSA SOREN DOYLE, Identidade Funcional nº 4455968-2. AUTORIZO.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 696 DE 07 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA OS MEMBROS DA CÂMARA TÉCNI-CA PARA REVISÃO DO PLANO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ALTERNANDO A RESOLUÇÃO Nº 453/2012.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-310003/004028/2021

CONSIDERANDO:

o Decreto nº 43.297, de 16 de novembro de 2011, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que institui a Câmara Técnica para Revisão do Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial,

- as diretrizes e ações prioridades para revisão do Plano Estadual de Políticas de Promoção de Igualdade Racial das Conferências de Promoção da Igualdade Racial.
- que o plano pretende fornecer aos agentes sociais e instituições públicas e privadas, o necessário conhecimento a mudança de mentalidade para eliminação do preconceito, e
- a necessidade de afirmar o caráter pluriétnico da sociedade brasileira e as condições de vida, e de acessibilidade a situação fundiária, sócio- econômico, empreendedorismo, trabalho e geração de renda, a política nacional de saúde, a segurança pública, a cultura e diversidade religiosa, a igualdade de gênero, a geração de oportunidades a crianças, adolescentes, jovens e idosos de grupamentos sociais excluídos do bem-estar social:

RESOLVE:

- Art. 1º A Câmara Técnica será composta no prazo de 90 (noventa) dias para formular o conjunto de políticas públicas, baseado no princípio da transversalidade, com foco nas populações historicamente discriminadas com o objetivo de construir o Plano Estadual de Promoção de Igualdade Racial
- Art. 2º A Câmara Técnica será composta pelas representações abaixo e coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, através da Superintendência de Promoção de Políticas de Igualdade Racial:
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos -Rosangela de Souza Gomes
- Secretaria de Estado de Trabalho e Renda Kelly Christian Silveira de Mattos
- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades ITERJ Uruan Cintra de Andrade
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa Danielle Christian Ribeiro Barros
- Secretaria de Estado de Polícia Militar Cel. PM Luiz Henrique Ma-
- Secretaria de Estado de Polícia Civil Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque
- Secretaria de Estado de Governo Rodrigo da Silva Bacella Secretaria de Estado de Saúde - Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior
- Secretaria de Estado de Educação Patricia Helena dos Reis Barbastefano Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro - Patrícia Car-
- doso Maciel Tavares Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ - Quésia Vieira Pa-
- checo Rodrigues Conselho Estadual dos Direitos do Negro - CEDINE - Luiz Eduardo
- Oliveira Conselho de Entidades Negras do Interior do Estado do Rio de Ja-
- neiro CENIERJ Jose de Leonissa Lopes

Movimento Negro Unificado - MNU - Fatima Andreia Monteiro

Comissão de Igualdade Racial - OAB/Barra - Suely Beatriz Ferreira Kwê Cejá Gbé - Maria da Conceição Cotta Baptista Assembleia Legislativa do Estado - ALERJ - Deputado Carlos Mink Fórum Estadual de Mulheres Negras - FEMNEGRAS - Maria Dolores

de Lima e Silva

de Linia e Sival Associação de Comunidades Remanescentes de Quilombo do Estado do Rio de Janeiro - ACQUILERJ - Paulo José dos Reis Centro de Tradições Afro-Brasileiras - CETRAB - Marcelo dos Santos

União de Negros pela Igualdade - UNEGRO - Cláudia Menezes Vi-

central Única dos Trabalhadores - CUT - Gloria Maria Alves Ramos Centro de Pesquisas Criminológicas do Rio de Janeiro - CEPERJ - Carlos Alberto Medeiros Instituto de Desenvolvimento Cultural - INDEC - Adailto Moreira Cos-

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Município do Rio de Janeiro - SJPMRJ - Angélica Basthi Instituto de Pesquisas e Ação Comunitária - IPCAC - Márcia Silva

Ferreira Aldeia Maracanã e Centro Cultural Indígena - Dauá José da Silva (Et-

Feira Indígena Urussumirim Karioka - Anápuàka Tupinambá

ONG CRIOLA - Lucia Maria Xavier de Castro Fórum Estadual de Mulheres do MERCOSUL - FMM - Giovana Ma-riano de Jesus Associação dos Conselheiros Tutelares do Rio de Janeiro - ACTERJ -

Ana Beatriz Bernardes Nunes
União Geral dos Trabalhadores - UGT - Ana Cristina Duarte dos San-

Universidade Estácio de Sá - UNESA - Rodrigo dos Santos Rainha Instituto Horus, Cultura, Educação integral e Desenvolvimento Humano

- HOJU - Erica Portilho Centro de Estudos e Cooperação Brasil Continente Africano e Dias-pora - COBRA - Bruno Corrêa de Souza Humpaime Hevioso Zôônôkun Mean - Taína da Silva Rocha Felipe

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 697 DE 07 DE MARCO DE 2023

DESIGNA SEUS MEMBROS NA FORMA QUE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe foram concedidas, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº SEI-310003/000975/2023

Art. 1º - Designar os servidores para compor o COMITÊ DE PRE-VENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO no âmbito desta Secretaria.

Nome	Função	Lotação	ID Funcional
Alessandra Vasques Werner Paim	Titular	SEDSODH	5098068-8
Julia Kronemberger Mendonça Beni-	Suplente	SEDSODH	5124107-2
4	'		

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2462344

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 07.03.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-390004/000360/2022 - AUTO-RIZO a Despesa em favor da empresa AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.980.538/0001-78, nos moldes do artigo 64 §2° da Lei 8.666/1993 no valor total de R\$ 3.186.000,00 (três milhões e cento e oitenta e seis mil reais) cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS - TIPO SUV, no total de 05 (cinco) veículos, modelo Toyota Hilux SW4, 2.8, SRX, 4X4, 7 lugares, Diesel, Ano de Fabricação 2021/2022, indexador 47661024, por 36 (trinta e seis) meses, visando atender demanda do Gabinete de Segurança Institucional do Governo - GSI.

ld: 2462381

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-390003/000033/2023 Revalidação de Placas Particulares – MARINHA DO BRASIL.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021

PROCESSO Nº SEI-390003/000035/2023 Desvinculação de Placa Particular - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210071/000078/2023 Desvinculação de Placa Particular — SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENI-TENCIÁRIA.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021

ld: 2462419

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

APOSTILA DO PRESIDENTE DE 07/03/2023

ATO DE 24/08/1990 - DÉBORA DE MELLO MARTINS TEIXEIRA. Arquiteto, Nivel F, ID. 5643031. De acordo com o Processo SEI nº E-33/600.333/2002, com os §§ 2º e 3º da Lei nº 1.733, de 01 de novembro de 1990, a servidora, a quem se refere o presente título, pas-sa a integrar o Nível G, com validade de 24/06/2022, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo SEI nº E-17/004/207/2017.

ld: 2462485

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO PORTARIA CONJUNTA DER-RJ/SECC Nº 003

PECIFICADA.

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023. DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-RJ E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei Nº 9970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2023; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-460003/000170/2023.

RESOLVEM:

- Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
- I OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.
- II VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 02/01/2023 até 31/12/2023.

III - DE/Concedente:

UO: 53410 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro.

UG: 044100 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro.

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil -

SECC UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria da

Secretaria de Estado da Casa Civil -SSCS V - CRÉDITO: P. T .: 5341.261220002.2016

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte: 1.500.100

Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º, Parágrafo Único, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SĬĀFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro. 10 de fevereiro de 2023

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS

NICOLA MOREIRA MICCIONE Secretário de Estado da Casa Civil

ld: 2462545

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 11 DE 01 DE MARCO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPE-TÊNCIA PARA GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CON-TRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-RJ, no uso de suas atribuições legais, em especial sob o prisma do Decreto nº 45.600/2016, e baseado na instrução do processo nº SEI-330032/000398/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Delegar a competência de gestão e fiscalização dos contratos e atas de registros de preços celebrados por esta Fundação DER-RJ, sob a tutela da Diretoria Geral de Administração e Finanças (DGAF), da forma estipulada no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º Em eventuais alterações no quadro funcional deste DER-RJ, especialmente dos servidores agora designados como gestores ou fiscais, as Comissões deverão ser revistas pela Diretoria em conjunto com a Presidência desta Fundação, possibilitando assim a continuação regular dos instrumentos jurídicos e contratações, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 7º, do Decreto nº 45.600/2016.
- Art. 3º Após publicação da presente Portaria, a Diretoria de Administração e Finanças deverá juntar aos processos abaixo relacionados a publicação, bem como dar ciência formal aos servidores envolvidos nas Comissões por meio dos processos administrativos próprios.
- Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventual ato e/ou nomeação anterior.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2023

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS Presidente da Fundação DER-RJ

ANEXO I

ATAS DE REGISTRO DE PRECO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 006/2022 PROCESSO: SEI-330027/001281/2022 FORNECEDORA: F Pereira Comércio e Distribuidora Ltda. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios: café. GESTOR: Thamiris Ravizzini Curvelo (COO-SGE) FISCALIZAÇÃO: Orlando Ribeiro Passos (3-MA - Niterói); Antonio Augusto Gomes Ralha (3-MA - Niterói) e Júlio Cesar de Andrade Dutra (Expediente DGAF).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 008/2022 PROCESSO: SEI-330027/001281/2022 FORNECEDORA: Ajurdy Distribuidora de Produtos Ltda. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios: açúcar. GESTOR: Thamiris Ravizzini Curvelo (COO-SGE) FISCALIZAÇÃO: Orlando Ribeiro Passos (3-MA - Niterói); Antonio Augusto Gomes Ralha (3-MA - Niterói) e Júlio Cesar de Andrade Dutra (Expediente DGAF).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 009/2022 PROCESSO: SEI-330022/001209/2022 FORNECEDORA: Quality Eletromóveis Ltda. OBJETO: Aquisição de material de escritório: resmas de papel A4. GESTOR: Ramon Azevedo de Mello (SUP-SAD) FISCALIZAÇÃO: Orlando Ribeiro Passos (3-MA - Niterói); Antonio Augusto Gomes Ralha (3-MA - Niterói) e Júlio Cesar de Andrade Dutra (Expediente DGAF).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 006/2023 PROCESSO: SEI-330022/000895/2022 FORNECEDORA: Studio Bras Artes Gráficas Ltda. OBJETO: Impressão digital de placas informativas de obras, em Iona, para implantação nas vias estaduais. GESTOR: Ramon Azevedo de Mello (SUP-SAD) FISCALIZAÇÃO: Thamiris Ravizzini Curvelo (COO-SGE) e Júlio Cesar Dutra (Expediente DGAF).

ATA DE REGISTRO DE PRECO: 007/2023 PROCESSO: SEI-330026/000110/2022 FORNECEDORA: Cleverton de Araujo Tavares. OBJETO: Serviço de confecção de uniformes para as equipes de obras da Fundação DER-RJ, especificamente camisas de manga curta e comprida, calças compridas, camisas polo e coletes padronizados

GESTOR: Ramon Azevedo de Mello (SUP-SAD) FISCALIZAÇÃO: Thamiris Ravizzini Curvelo (COO-SGE) e Júlio Cesar de Andrade Dutra (Expediente DGAF).

CONTRATOS

CONTRATO: 011/2019

PROCESSO: SEI-330027/003194/2021 CONTRATADA: Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços.

OBJETO: Serviço de confecção, fornecimento e administração de até 606 (seiscentos e seis) cartões de vale refeição, com chip de segurança, disponibilização de cargas e recargas, na modalidade on-line, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) diários, em quantidade variável de acordo com o Termo de Referência. GESTOR: Ramon Azevedo de Mello (SUP-SAD) FISCALIZAÇÃO: Thamiris Ravizzini Curvelo (COO-SGE); Carlos André

Pinguelli (COO-RHU) e Rafael Ladslau Cabral (COO-RHU).

PROCESSO: E-16/002/007428/2019

CONTRATADA: Essencial Serviços, Comércio e Manutenção Ltda. OBJETO: Serviço de apoio e manutenção predial das instalações civis, elétricas e hidráulicas da Fundação DER-RJ, nas sedes Rio de Janeiro e Niterói, com fornecimento de equipamentos necessários.

GESTOR: Ramon Azevedo de Mello (SUP-SAD)

FISCALIZAÇÃO: Thamiris Ravizzini Curvelo (COO-SGE); Fabiane Cristina Gomes de Melo (COO-ENG) e Alexandre Lyrio Pombo Saragoça (COO-ENG).

CONTRATO: 004/2020 PROCESSO: E-16/002/003062/2019

CONTRATADA: CS Brasil Frotas Ltda.

OBJETO: Serviço de fornecimento, sob o regime de locação, de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, a fim de auxiliar os trabalhos de deslocamento de servidores e equipamentos da Fundação DER-RJ.

GÉSTOR: Luiz Tchang Marques Campos (COO-FEQ)

FISCALIZAÇÃO: Doralice Ribeiro Zacharias (COO-FEQ), Thamiris Ravizzini Curvelo (COO-SGE) e Evaldo de Jesus Cunha da Silva (2-

CONTRATO: 013/2020

PROCESSO: SEI-160002/000603/2020 CONTRATADA: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, Poder Executivo.

GESTOR: Thamiris Ravizzini Curvelo (COO-SGE).

FISCALIZAÇÃO: Júlio Cesar de Andrade Dutra (Expediente DGAF) e Evaldo de Jesus Cunha da Silva (2-SG).

CONTRATO: 027/2020

PROCESSO: E-16/002/007808/2019

CONTRATADA: Multiply Serviços e Manutenção Eireli.

OBJETO: Serviço contínuo de higienização, conservação e limpeza das instalações internas, externas e fachada, com fornecimento de material e equipamentos necessários.
GESTOR: Ramon Azevedo de Mello (SUP-SAD)

FISCALIZAÇÃO: Thamiris Ravizzini Curvelo (COO-SGE) e Evaldo de Jesus Cunha da Silva (2-SG).

CONTRATO: 034/2020 PROCESSO: E-16/002/008246/2019

CONTRATADA: Magna Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda.
OBJETO: Serviço de vigilância desarmada ininterrupta nas unidades relacionadas pela Fundação DER-RJ.

GESTOR: Ramon Azevedo de Mello (SUP-SAD)
FISCALIZAÇÃO: Thamiris Ravizzini Curvelo (COO-SGE); Fabiane
Cristina Gomes de Melo (COO-ENG) e Alexandre Lyrio Pombo Saragoça (COO-ENG).

CONTRATO: 044/2020 PROCESSO: SEI-160002/000604/2020

CONTRATADA: J.S.B. Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Serviço de locação de 40 (quarenta) aparelhos purificadores de água (natural e gelada), com manutenção preventiva, incluindo a

GESTOR: Thamiris Ravizzini Curvelo (COO-SGE). FISCALIZAÇÃO: Júlio Cesar de Andrade Dutra (Expediente DGAF) e Evaldo de Jesus Cunha da Silva (2-SG).

CONTRATO: 046/2020

PROCESSO: SEI-160002/002476/2020

CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler Ltda.

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e assistência técnica em 4 (quatro) elevadores instalados no edifício sede Rio de Janeiro da Fundação DER-RJ. GESTOR: Thamiris Ravizzini Curvelo (COO-SGÉ). FISCALIZAÇÃO: Fabiane Cristina Gomes de Melo (COO-ENG) e Ale-

xandre Lyrio Pombo Saragoça (COO-ENG).

CONTRATO: 042/2021

PROCESSO: SEI-160002/004019/2020

CONTRATADA: Quimiclean Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Serviço de operação, manutenção preventiva e manutenção corretiva no sistema de ar condicionado central, instalado no edifício sede Rio de Janeiro da Fundação DER-RJ, incluindo fornecimento de peças e material.

GESTOR: Ramon Azevedo de Mello (SUP-SAD).

FISCALIZAÇÃO: Thamiris Ravizzini Curvelo (COO-SGE); Fabiane Cristina Gomes de Melo (COO-ENG) e Alexandre Lyrio Pombo Saragoça (COO-ENG).

CONTRATO: 047/2021

PROCESSO: SEI-330028/000010/2021

CONTRATADA: Essencial Serviços, Comércio e Manutenção Ltda. OBJETO: Serviço de apoio técnico especializado, a serem executados nas dependências da Fundação DER-RJ, visando a implementação de melhorias nas rotinas administrativas a fim de qualificar o trabalho desenvolvido na Diretoria de Orçamento e Finanças, Assessoria Jurídica e Auditoria Interna.

GESTOR: Monica Cristina Carneiro da Hora (SUP-SFI) FISCALIZAÇÃO: Ana Angélica da Silva Lemos (ASS-JUR) e Carlos Henrique Borsato Guimarães (ASS-ACI).

CONTRATO: 088/2021

PROCESSO: SEI-330027/000872/2021 CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S.A.

as seguintes coberturas (incêndio, raio, explosão, danos elétricos, quebra de vidros, vendaval, roubo e furto qualificado de bens e responsabilidade civil), em 2 (dois) imóveis pertencentes à Fundação

GESTOR: Thamiris Ravizzini Curvelo (COO-SGE). FISCALIZAÇÃO: Fabiane Cristina Gomes de Melo (COO-ENG) e Ale-

xandre Lyrio Pombo Saragoça (COO-ENG).

CONTRATO: 025/2022

PROCESSO: SEI-330022/001904/2021 CONTRATADA: SINASC Sinalização e Construção de Rodovias Ltda. OBJETO: Serviço de sinalização vertical de indicação do tipo atrativo turístico em vias da malha rodoviária do Estado do Rio de Janeiro. GESTOR: Fabiane Cristina Gomes de Melo (COO-ENG)

FISCALIZAÇÃO: Pedro Paulo Rodrigues Santana (Assessor/SETUR) e Alexandre Lyrio Pombo Saragoça (COO-ENG).

CONTRATO: 040/2022

PROCESSO: SEI-330026/000177/2022

CONTRATADA: Trivale Instituição de Pagamento Ltda. OBJETO: Serviço de gestão de abastecimento e fornecimento de combustíveis.

GESTOR: Luiz Tchang Marques Campos (COO-FEQ)

FISCALIZAÇÃO: Doralice Ribeiro Zacharias (COO-FEQ), Thamiris Ravizzini Curvelo (COO-SGE) e Evaldo de Jesus Cunha da Silva (2-

CONTRATO: 060/2022 PROCESSO: SEI-330027/003531/2021 CONTRATADA: Webtrip Agência de Viagens e Turismo Ltda. OBJETO: Serviço de agência de viagens GESTOR: Ramon Azevedo de Mello (SUP-SAD).

FISCALIZAÇÃO: Doralice Ribeiro Zacharias (COO-FEQ), Carlos André Pinguelli (COO-RHU) e Rafael Ladslau Cabral (COO-RHU).

CONTRATO: 062/2022

CONTRATO: 062/2022
PROCESSO: SEI-330027/003928/2021
CONTRATADA: Time Multisserviços Ltda.
OBJETO: Serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos prediais no edificio sede Rio de Janeiro da Fundação DER-RJ.

uação DER-RJ. GESTOR: Ramon Azevedo de Mello (SUP-SAD). FISCALIZAÇÃO: Thamiris Ravizzini Curvelo (COO-SGE); Fabiane Cristina Gomes de Melo (COO-ENG) e Alexandre Lyrio Pombo Sara-goça (COO-ENG).

CONTRATO: 069/2022 PROCESSO: SEI-330022/002225/2021 CONTRATADA: PEMIPA Soluções, Serviços e Empreendimentos Lt-

da.

OBJETO: Serviço de instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica ONGRÍD (sistema conectado à rede), compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia local, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, instalação e a efetivação do acesso junto à concessionária de

energia.
GESTOR: Fabiane Cristina Gomes de Melo (COO-ENG).
FISCALIZAÇÃO: Alexandre Lyrio Pombo Saragoça (COO-ENG) e Nilton Sérgio Soares Cardoso (COO-USI).

CONTRATO: 071/2022 PROCESSO: SEI-330022/000253/2022

CONTRATADA: Montblanc Engenharia e Construções Ltda.

OBJETO: Obra de reforma sem ampliação para modernização do pavimento térreo e sua fachada no edifício sede Rio de Janeiro da Fundação DER-RJ.

GESTOR: Fabiane Cristina Gomes de Melo (COO-ENG).

FISCALIZAÇÃO: Alexandre Lyrio Pombo Saragoça (COO-ENG)

CONTRATO: 073/2022 PROCESSO: SEI-330027/001460/2022

CONTRATADA: Levit Comércio, Importação e Exportação de Produtos

CONTRATADA: Levit Comercio, Importação e Exportação de Produtos Tecnológicos Ltda.

OBJETO: Serviço de confecção de cartões de crachás com funcionalidade de acesso, bem como seus complementos funcionais. GESTOR: Carlos André Pinguelli (COO-RHU).

FISCALIZAÇÃO: Alexsander de Farias Ramos (COO-RHU) e Rafael Ladslau Cabral (COO-RHU).

CONTRATO: 002/2023 PROCESSO: SEI-330022/001492/2022

PROCESSO: SEI-330022/001492/2022
CONTRATADA: Nolasco Construções, Reformas e Instalações Ltda.
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, para o complexo do edifício sede Niterói da Fundação DER-RJ.
GESTOR: Fabiane Cristina Gomes de Melo (COO-ENG).
FISCALIZAÇÃO: Priscilla Formoso da Cunha (Niterói); Diego Tudesco Moreira Rocha (Niterói) e Gizella Brum Baptista Maia (Niterói).

CONTRATO: 003/2023
PROCESSO: SEI-330027/002421/2022
CONTRATADA: DES Serviços em Elevadores Ltda.
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e assistência técnica em 2 (dois) elevadores instalados no edificio sede Niterói da Fundação DER-RJ, incluindo fornecimento

de material necessário.
GESTOR: Gizella Brum Baptista Maia (Niterói).
FISCALIZAÇÃO: Priscilla Formoso da Cunha (Niterói) e Diego Tudesco Moreira Rocha (Niterói).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 012 DE 01 DE MARÇO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PARA DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES DO PLANO DE OPERAÇÃO DA RODOVIA RJ 165, NO TRECHO COMPRE-ENDIDO NO INTERIOR DO PARQUE NACIO-NAL DA SERRA DA BOCAINA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-330022/002440/2022, e

CONSIDERANDO:

- os compromissos firmados pelo DER-RJ, em 18/11/2022, por meio de Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta - TAC, com força de título executivo judicial, visando à composição da lide objeto da Ação Civil Pública - ACP nº 0000274-71.2014.4.02.5111 e da Ação Civil Pública nº 0068497-08.2016.4.02.5111, referentes ao licenciamento ambiental das obras de implantação da Rodovia Estadual RJ 165, trecho inserido no Parque Nacional da Serra da Bocaina;
- o disposto na Portaria nº 489, de 2 de agosto de 2021, expedida pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICM-Bio, que altera parte do Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra da Bocaina, situado nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro;
- as exigências da ALA nº 03/2010 Retificação nº 01, expedida pelo ICMBio, que AUTORIZA o licenciamento ambiental da rodovia RJ-165, sobre o Parque Nacional da Serra da Bocaina, unidade de conser-
- o cronograma para cumprimento dos compromissos (planilha do EV 206) anexo ao referido Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta, em especial com relação ao item 2.4 (exigência constante da ALA nº 03/2010 - Retificação nº 01), que determina a elaboração e execução do Plano de Operação da Rodovia (POR) para controle e
- que o compromisso do item 2.4, indica a constituição de Comissão composta por representantes dos órgãos diretamente envolvidos na ACP e outros correlatos para definir as Diretrizes do POR, tendo em vista a diversidade das disciplinas a serem tratadas na sua elaboração e a necessidade de compatibilizar competências definir regramentos e restrições de acesso à estrada, e outros temas pertinentes a operação da via;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para fins de estabelecer as diretrizes do Programa de Operação da Rodovia (POR) da Rodovia Estadual RJ-165, Trecho situado no interior do Parque Nacional da Serra da Bo-

Art 2º - A comissão deverá estabelecer as diretrizes sobre o modelo de gestão operacional da via; o compartilhamento de competências; normas sobre regulamentação do uso da estrada; regramentos e modelo de controle/monitoramento de acesso: monitoramento de velocidade; plano de ações emergenciais em casos de acidente de tráfego; plano de proteção do Parque Nacional da Serra da Bocaina: e plano de acões para salvamento de animais atropelados encontrados vivos.

Art. 3° - O POR deverá, segundo a Portaria ICMBio N° 489/2021, garantir o controle efetivo dos acessos à rodovia RJ-165 no interior do Parque Nacional, assim como seus usos, com o objetivo de zelar pela conservação dos recursos naturais, históricos e arqueológicos.

Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo elencados, para, sem prejuízo de suas atribuições, integrar a Comissão, sob a coordenação

- I APL/SGA e DET Assessoria de Planejamento / Superintendência de Gestão Ambiental e Divisão de Estudos de Trânsito:
- Mona Rotolo Mançano, ID. funcional 4461206-0, Titular SGA;
- Danieli Gomes de Oliveira Santiago, ID. funcional 4373112-0, Titular
- Erika Leite de Souza Soares Spinola, ID. funcional 4458531-4, Suplente APL.
- II DOC III Diretoria de Obras e Conservação Regional III:
- Renato Alves Romero, ID. funcional 4373778-1, Titular DOC III; e
- José Paes Leme da Motta, ID. funcional 2841334-2, Suplente DOC
- III DSC Diretoria de Operação e Monitoramento e Controle de
- Cesar Augusto Pereira de Souza Werneck Martins, ID. funcional 2713658-2, Titular DSC; e
- Luís Roberto Pereira Silva, ID. funcional 4383286-5, Suplente DSC. Art. 5° - São atribuições dos respectivos setores da Comissão:
- I APL/SGA e DET Agendar as reuniões desta Comissão, com auxílio dos demais setores do DER-RJ listados no artigo 5º, e deliberar, em conjunto com demais órgãos que subscreveram TAC (conforme artigo 5º), sobre as diretrizes e elaboração de termo de referência que irá subsidiar a contratação/elaboração do POR.
- II DOC III Acompanhar as reuniões e auxiliar na definição das di-retrizes do POR, orientando, indicando e propondo instruções e pro-cedimentos relacionados as atividades e serviços de conservação e manutenção ordinária e permanente da rodovia;
- III DSC Acompanhar as reuniões e auxiliar na definição das di-retrizes do POR, analisando a viabilidade técnica, orientando, indican-do e propondo instruções e procedimentos relacionados a modelagem de controle e monitoramento da rodovia, com vistas a limitação de acesso, usos, tráfego e velocidade;

Art. 6° - Participarão desta Comissão os seguintes órgãos que subscreveram o Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta:

- I Instituto Chico Mendes de Biodiversidade ICMBio:
- II Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos naturais Re-
- III Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN.

Parágrafo Único - Os órgãos subscritores deverão, no prazo de 15 dias úteis, a contar da publicação desta portaria, publicar seus servidores para compor a referida Comissão e encaminhar os membros com seus respectivos suplentes à coordenação.

Art. 7° - A Coordenação da Comissão poderá convidar para participar das reuniões, representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, bem como especialistas em assuntos afetos ao tema em discussão, cuja presença seja considerada necessária para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 8° - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, de forma quinzenal e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do seu Coordenador.

Parágrafo Único - Caberá a Comissão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar as diretrizes do Plano de Operação da Rodovia RJ 165, para continuidade das etapas e produtos acordados no TAC. Art. 9° - O Grupo de Trabalho terá duração de 12 (doze) meses, pror-

rogáveis por igual período, contado da data de publicação da Porta-Art. 10 - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua pu-

Rio de Janeiro, 01 de março de 2023

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS Presidente da Fundação DER-RJ

ld: 2462541

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE DE 28.02.2023

EXONERA, a pedido, com validade a contar de 28 de fevereiro de 2023, VITOR CESAR ARAUJO NOGUEIRA, ID Funcional 5114564-2, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-5, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/000492/2023.

ld: 2462595

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE DE 01.03.2023

EXONERA, com validade a contar de 01 de março de 2023, ANDRE LUIS ZANGIROLAMI FRANCO PEREIRA, ID Funcional 4405016-0, do cargo em comissão de Superintendente de Projetos, símbolo DAS-8, da antiga Diretoria de Projetos de Engenharia, transformada em Assessoria Técnica de Planeiamento, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro -DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/000471/2023.

EXONERA, com validade a contar de 01 de março de 2023, GILBER-TO FERNANDO DA ROCHA LIMA, ID Funcional 5112528-5, do cargo em comissão de Superintendente de Projetos, símbolo DAS-8, da antiga Diretoria de Projetos de Engenharia, transformada em Assessoria Técnica de Planejamento, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Río de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/000471/2023.

EXONERA, com validade a contar de 01 de março de 2023, **ERIKA LEITE DE SOUZA SOARES SPINOLA**, ID Funcional 44585314, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da antiga Diretoria de Projetos de Engenharia, transformada em Assessoria Técnica de Planejamento, da Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de

Janeiro, Processo nº SEI-330032/000471/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE DE 07.03.2023

EXONERA, com validade a contar de 01 de março de 2023, WALTOIR MUXINELLI FILHO, ID Funcional 2840276-6, do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Serviços Gerais, símbolo DAS-6, da Superintendência Administrativa da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/000501/2023

EXONERA com validade a contar de 01 de março de 2023, **THAMIRIS RAVIZZINI CURVELO**, ID Funcional 5106344-1, do cargo em comissão de Assistente II, da Coordenadoria de Serviços Gerais, símbolo DAI-6, da Superintendência Administrativa da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/000501/2023

ld: 2462604

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº SEI-330027/004918/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica (index nº 47747916), AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso da Faixa de Domínio, que

se dará a título precário, para a implantação de serviços de rede aérea de 500kV em trecho das Rodovias RJ-196, RJ-216, RJ-236 e RJ-240, objeto do processo SEI-330027/004918/2022, a cargo da GNA-Gas Natural Açu / UTE GNA II Geração de Energia S/A, devendo ser observadas as condicionantes de ordem técnica, conforme manifestações da Divisão de Estudos de Trânsito (index nº 47013256) e Assessoria Espaçial de Planeiamento (index nº 47533150) desta Euroda. sessoria Especial de Planejamento (index nº 47533159) desta Fundação DER-RJ.

ld: 2462540

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 01.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/000523/2023 - RATIFICA a decisão do Conselho Diretor e designa a criação de Grupo de Trabalho para alteração do Regimento da Fundação DER-RJ, diante da publicação do Decreto nº 48.307. de 06 de janeiro de 2023, para que o Grupo apresente minuta de Ato, contendo as propostas e alterações do Novo Regimento Interno, para submissão ao Conselho Diretor da Fundação DER-RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, diante da legislação em vigor. A presente Comissão será composta com os membros abaixo relacionados, sob a Coordenação da Chefia de Gabinete e Assessoria Técnica Jurídica:

	ID
CINTHIA PITZ P. PINHEIRO	563008-8
CHEFE DE GABINETE	
MÔNICA FIGUEIREDO DO AMARAL	4359660-6
ASSESSORA TÉCNICA JURÍDICA	

MAURO GOMES VALVERDE ASSESSOR CHEFE DE CONTROLE INTERNO	5097915-9
RAMON AZEVEDO DE MELLO	5106474-1
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO VALÉRIA PERDIGÃO MAURIEL NANTES	4186607-0
ASSESSORA DA ASSESSORIA DE LICITAÇÕES CARLOS ANDRÉ PERES PINGUELLI COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	2847609-3

ld: 2462543

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 10.02.2023

*PROCESSO Nº SEI-120228/000072/2023 - Considerando as manifestações da Subsecretaria de Relações Institucionais da Secretaria de Estado da Casa Civil (index nº 46772536) e da Coordenadoria de Recursos Humanos desta Fundação Departamento de Estradas de Rodagem (index nº 47020825), **AUTORIZO** à transferência de cessão do servidor ANGELO MONTEIRO PINTO, ID nº 2842427-1, do Quadro de Pessoal desta Fundação DER/RJ, atualmente cedido para a CEHAB (Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro), a fim de exercer suas atividades no Instituto Rio Metrópole, com validade a contar de 9 de fevereiro de 2023, sem prejuízo de sua remuneração, prêmios e vantagens, de acordo com a Lei Complementar nº 184, de 7 de dezembro de 2018

*Republicado por incorreções no original publicado no DOERJ de

ld: 2462544





De segunda a sexta Das 8h às 17h

Rua Professor Heitor Carrilho, Nº 81, Centro, Niterói, RJ (21) 2717-5299

(o) @culturaleiladiniz

Entrada franca



Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Estado do Rio de Janeiro, foi instalada a Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/RJ com início do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/RJ com início às 14h00min, com justificativas de ausência: Elza Serra (FEDERA-ÇÃO DE MULHERES FLUMINESES - FMF), Monica Gurjão (UNE-GRO), Natália Trindade (UJS) e Rosilene Torquato (FÓRUM ESTA-DUAL DE MULHERES NEGRAS - FEMN/RJ).Conselheiras presentes: Angela Fontes (IBAM), Edna Calheiros (AMEAS - CEDIM RJ), Fátima Santos (MOVIMENTO DE MULHERES DE SÃO GONÇALO), Luciana Fernandes (SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES), Luciana Targino (PCdoB). Convidadas: Cládice Diniz, Marlene Miranda a Shaila Moraira. Para depatarem a sequinte para stritem 1. Aprayada e Sheila Moreira. Para debaterem a seguinte pauta:item 1 -Aprovação da ata da reunião anterior; item 2 - Ação do documentário dirigido pela cineasta Eunice Gutman - gravação da reunião do pleno do CEDIM RJ, item 3 - Prestação de contas dos projetos executados pelo CEDIM RJ no aditivo/descentralização UERJ; item 4 - Divulgação do calendário de eventos; item 5 - Assuntos gerais. A presidenta do con-selho, senhora Edna Calheiros, iniciou a reunião anunciando a participação da equipe de audiovisual na reunião. Sob direção da cineas-ta Eunice Gutman, será gravado momentos do pleno para integrar o documentário que narra a trajetória da sociedade civil à frente da gestão do CEDIM RJ. Prosseguiu pedindo a inclusão de um item na pauta - o envio de uma carta para a equipe de transição do Governo Federal. Deliberada no seminário de violência obstétrica realizado anrederal. Deliberada no sentiniano de violentia obsetinta realizado ari-teriormente pelo CEDIM RJ, a presidenta leu o documento em voz alta para as demais conselheiras. Tanto a carta quanto a ata da reu-nião anterior foram aprovadas. A conselheira Fátima fez uma fala so-bre a importância de se debater o tema da violência obstétrica, com ações para conhecimento e discussão. O próximo item - Prestação de ações para conhecimento e discussão. O próximo item - Prestação de contas dos projetos executados pelo CEDIM RJ no aditivo/descentra-lização UERJ - A convidada Cládice Diniz, coordenadora geral do aditivo, discursou sobre o projeto e fez um resumo dos 25 grupos de ações em vigor. Enfatizou que esta é uma política de Estado, oriunda da ALERJ, e não uma política de governo. O item 4 -Divulgação do calendário de eventos - Foi feito um compilado sobre os eventos que irão acontecer até dezembro no CEDIM RJ, a maioria sendo dos projetos de ações do aditivo. No último item da pauta, Assuntos gerais, a conselheira Luciana Targino anunciou que a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da ALERJ recebeu a família da menina Rita de Cássia, vitima de feminicídio. Um ofício foi enviado ao governador solicitando atenção a duas leis: a Lei 8332/2019 - que cria o Fundo Estadual de enfrentamento à violência contra mulheres; e a Lei 3.903/21 - Observatório do Feminicídio. A presidenta Edna registrou nesta ata - Observatório do Feminicídio. A presidenta Edna registrou nesta ata um agradecimento especial aos voluntários dos projetos do aditivo. Agradeceu as conselheiras por todo o tempo da gestão da sociedade civil, com uma menção especial à Ângela Fontes, que a recebeu calorosamente quando chegou ao CEDIM RJ para assumir uma vaga no pleno pela primeira vez

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião Ordinária de novembro de 2022. Eu, Liliane Moreira dos Santos - secretária executiva do CEDIM- lavrei a presente ata, assinada pela presidenta Edna Calheiros. Processo nº SEI-310003/001154/2023.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2022

EDNA FERREIRA CALHEIROS SARAIVA

Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/RJ

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois no Estado do Rio de Janeiro, foi instalada a Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/RJ via modo virtual pela Plataforma Zoom com início às 14h00min, com justificativas de ausência: Elza Serra (Federação de Mulheres Fluminenses - FMF) Luciana Targino (PC do B), Márcia Cristina da Silva (Federação de Mulheres Fluminenses), Monica Gurjão (UNEGRO) e Taisse Costa (PC do B).Conselheiras presentes: Angela Fontes (IBAM), Edna Ca-Îheiros (AMEAS - CEDIM RJ), Elizabeth Frota (FÓRUM FEMINISTA RJ),Fátima dos Santos (Movimento de Mulheres de São Gonçalo), Helena Piragibe (UBM - CEDIM RJ), Natália Trindade (UJS), Priscila Messias (UBM), Rosilene Torquato (FEMN/RJ) e Teresa Sales Marques (SEEDUC). Convidados: CladiceNóbile Diniz, Marlene Miranda, Sheila Moreira e Osmar. Para debaterem a seguinte pauta: item 1 Aprovação da ata da reunião anterior; item 2 - Apresentação de proposta de parceria cultural para uso do espaço do CEDIM/RJ; 3 - Informações sobre a publicação do edital do calendário eleitoral do CE-DIM/RJ: 4 - Informes sobre o andamento das acões do aditivo do Projeto Mulher + Segura - CEDIM/UERJ; 5 - Assuntos Gerais.A Presidenta Edna iniciou a reunião com o item 1 da pauta "Aprovação da ata da reunião anterior". A ata obteve aprovação das conselheiras presentes. Após, a presidenta Edna introduziu o segundo item da pauta apresentando para as conselheiras uma proposta de parceria cultural para o uso do espaço do CEDIM/RJ. Para isso, Osmar, convidado da reunião, discursou sobre como conhece o conselho há alguns anos, e que ao precisar de um espaço para a gravação de uma série, lembrou do CEDIM. Por ter conhecimento do histórico democrático do conselho, entrou em contato para apresentar sua proposta para as conselheiras. A proposta é ter com o CEDIM uma relação maior do que uma simples locaçãopara filmagens de filmes e séries, benéfica para ambos os lados. O espaço físico é visto por ele como um excelente set de filmagens, inteiramente pronto, tendo salas que remetem as construções de décadas passadas. A presidenta contrapôs que essa decisão não cabe ao pleno, e sim a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, a SEDSODH, e pela Procuradoria Geral do Estado; havendo aprovação do pleno, a proposta seria encaminhada aos órgãos responsáveis. Em seguida a conselheira Fátima pediu para que Osmar contasse um pouco sobre o gênero de filmes que usualmente ele trabalha, porque é muito importante saber com o que está sendo associado a imagem física do conselho. A conselheira Angela enfatizou como o conteúdo é importante; todas as atividades culturais que utilizam o espaco têm uma linha condutora em comum: os direitos das mulheres. Para as conselheiras, esse é o ponto central. O produtor argumentou que são duas coisas distintas: a imagem institucional e a imagem física. Expôs seu carinho pelo conselho e como a sua proposta visa priorizá-lo, e que seu trabalho não terá nada que desrespeite o legado da CEDIM/RJ. Ele está em negociações com a plataforma de streaming Netflix, e reiterou como o mercado está precisando de espaços físicos como o do con-selho. Após deliberações, a conselheira Angela propôs que o produtor faça um documento apresentando melhor a proposta. A conselheira Helena reiterou que é preciso compreender mais sobre a proposta. A presidenta sugeriu um encaminhamento, via email oficial do conselho, desse documento apresentando as produções que seriam filmadas no espaço. E que após isso, o colegiado analise um a um, junto aos órgãos institucionais responsáveis, vetando algum eventual roteiro que possa ferir os preceitos do CEDIM/RJ. Ao final, essa deliberação proposta pela presidenta foi aceita pelas demais conselheiras presentes. Sobre o item 3 da pauta - processo eleitoral do CEDIM/RJ - a conselheira Helena informou que o edital foi publicado no DOERJ no dia 22 de setembro. Prosseguiu exortando as entidades da sociedade civil, representadas através das conselheiras presentes na reunião, a divulgarem para outros grupos interessados. As datas no calendário do

edital provocaram deliberações sobre ser necessária alguma retificação nessa tabela, ao que ficou decidido que é necessária uma alteração para republicar esse calendário. O item 4 - informes sobre o aditivo do Projeto Mulher + Segura - a coordenadora geral, Cladice Diniz, apresentou detalhadamente os integrantes do núcleo estruturante, responsáveis por auxiliar na execução dos 25 projetos em vigor Explicou que os primeiros dois meses do aditivo foram de planejamento, devidamente concluído, destacando ações como o "Mais Mulheres na Política". Essa ação obteve 119 inscrições, sendo bem sucedida. Outra ação foi o "Mulheres de Peito e Cor", que promove o combate ao câncer de mama. A cada quinze dias eles realizam atendimentos, inclusive o último foi na sede do CEDIM/RJ. Deu continuidade ao relatório falando sobre o Festival de Serestas Chiquinha Gonzaga, que conseguiu 44 inscrições de mulheres de todas as idades. O projeto Folia na Panela faz sucesso participando de todas as ações e eventos, promovendo com leveza questionamentos sobre os papéis de gênero nas tarefas domésticas. Os documentários que estão sendo realizados também tiveram relatórios sobre o andamento. O primeiro aborda a trajetória da primeira gestão da sociedade civil à frente do CEDIM/RJ; e o segundo conta a histórica luta de Nair Jane defendendo o direito das empregadas domésticas. Ambos estão em fase de filmagens, com uma equipe competente e bem entrosada. A coordenadora Cladice finalizou sua fala agradecendo publicamente à conselheira Rosi Torquato pelo acompanhamento que a mesma tem feito no aditivo. Sheila Moreira, integrante do núcleo estruturante, lembrou também do projeto "Te Acolhendo", que está criando um site para apoiar mães de autistas. Essa rede será um legado duradouro no acolhimen-to e auxílio às essas mães. A conselheira Helena expressou curiosidade sobre o andamento do projeto "Engenheiras do Amanhã", que está em andamento e produzindo protótipos de foguetes com garrafas. Por fim, a presidenta Edna anunciou que após a eleição, seria dado início imediatamente a uma articulação junto à ALERJ para o orçamento de 2023, dando continuidade para a execução de políticas

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião Ordinária de setembro de 2022. Eu, Liliane Moreira dos Santos, Secretária Executiva do CEDIM/RJ,lavrei a presente ata, assinada pela presidenta Edna Calheiros. Processo nº SEI-310003/001154/2023.

EDNA FERREIRA CALHEIROS SARAIVA

Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/R.I

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, no Estado do Rio de Janeiro, foi instalada a Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/RJ via modo virtual pela Plataforma Zoom com início às 14h00min, com justificativas de ausência: Elza Serra (Federação de Mulheres Fluminenses - FMF) e Luciana Targino (PCdoB).Conselheiras presentes: Angela Fontes (IBAM), Edna Calheiros (AMEAS - CEDIM RJ), Fabiana Santos (PT), Fatina Cidade (Movimento de Mulheres de São Gonçalo), Helena Piragibe (UBM), Kátia Branco (CTB), Márcia Santos (Federação de Mulheres Fluminenses - FMF), Taisse Costa (PCdoB). Convidada: Aline Inglez (Secretaria de Estado da Mulher - SEM) e Alessandra Santos (Movimento Democrático Brasileiro) para debaterem a seguinte pauta: item 1 - Aprovação da ata da reunião anterior; item 2 - Encontro com a Superintendente de Articulação Institucional e Políticas Transversais Aline Inglez; item 3 - Participação das Mulheres na 17° CNS. Proposta para Conferência Livre; item 4 - Informe sobre a posse das novas conselheiras; item 5 - Composição da Comissão Especial de Enfrentamento à Violência Obstétrica do CEDIM RJ. Continuidade do Projeto; item 6 - Assuntos gerais. A Presidenta do CEDIM/RJ Edna iniciou a reunião com o item 1 da pauta "Aprovação da ata da reunião anterior". A ata obteve aprovação das conselheiras presentes. O item 2teve início com a convidada Aline Inglez se apresentando para o ple-no do CEDIM RJ, anunciando o andamento da estruturação da recém-criada Secretaria de Estado da Mulher e as funções do seu car-go de Superintendente Articulação Institucional e Políticas Transversais. As conselheiras presentes fizeram perguntas que foram pronta-mente respondidas pela superintendente. O item 3 - Participação das Mulheres na 17° CNS. Proposta para Conferência Livre-. Sobre o item 4, informe sobre a posse das novas conselheiras, a presidenta Edna comunicou que estão aquardando a indicação das conselheiras govercomunicou que esta aguardando a indicação das conseineiras gover-namentais para dar prosseguimento ao processo de nomeação da no-va gestão. O item 5, composição da Comissão Especial de Enfren-tamento à Violência Obstétrica do CEDIM RJ, após deliberação das conselheiras presentes, reconhecendo a importância desta temática, foi aprovada a criação da Comissão. Foi definido que será agendada uma nova reunião para estabelecer a estruturação da mesma, assim como as integrantes que irão compor esta Comissão Especial. O último tópico - assuntos gerais -foram feitos anúncios de eventos que acontecerão nos próximos dias. E, nada mais havendo a tratar, foi en-cerrada esta Reunião Ordinária de janeiro de 2023. Eu, Liliane Mo-reira dos Santos, Secretária Executiva do CEDIM RJ, lavrei a presen-te ata, assinada pela presidenta Edna Calheiros. Processo nº SEI-310003/001155/2023

EDNA FERREIRA CALHEIROS SARAIVA

Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/RJ

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, no Estado do Rio de Janeiro, foi instalada a Reunião Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/RJ com início às 15h00min via Zoom.Conselheiras presentes: Aline Forasteiro (SEDSODH), Angela Fontes (IBAM), Edna Calheiros (AMEAS - CEDIM RJ, Elza Serra (FEDERAÇÃO DE MULHERES FLUMINENSES - FMF), Fátima Santos (MOVÍMENTO DE MULHERES DE SÃO GONÇALO - CEDIM), Helena Ferreira Magalhães (UBM - CEDIM), Luciana Fernandes (SEDSODH), Luciana Targino (PCdoB), Márcia dos Santos (FEDERAÇÃO DE MULHERES FLÜMINENSES - FMF), Rosilene Torquato (FÓRUM ESTADUAL DE MULHERES NEGRAS - FEMN/RJ), Teresa Sales (SEDUC). Convidada: Marlene Miranda. Para debaterem a pauta única: Indicação de representação do CEDIM RJ para participar e acompanhar o planejamento da Secretaria Estadual da Mulher, recém-criada. A presidenta Edna abriu a reunião explicando que convocou esta pela A presidenta Edna abriu a reunião explicando que convocou esta pela necessidade do CEDIM acompanhar o processo de planejamento da Secretaria da Mulher. As conselheiras deliberaram sobre a atual situação da subsecretaria, e os cargos a ela vinculados, se estes irão para a nova estrutura ou permanecerão na SEDSODH. A conselheira para a nova estrutura ou permanecerao na SEDSODH. A conseineira Luciana Targino leu para as demais a estrutura da Secretaria da Mulher que foi publicada no Diário Oficial. A conselheira Angela apontou a necessidade agendar um encontro o quanto antes a nova secretária, a sra. Heloisa Aguiar. A conselheira continuou expressando que a função do CEDIM é orientar e ajudar no que for preciso. A presidenta Edna comunicou que há a necessidade de deliberar uma representatividade para dialogar com a nova secretária quia secretaria. presentatividade para dialogar com a nova secretária, cuja secretaria está sem avanços em sua estrutura. A presidenta convidou a conselheira Rosi Torquato para compor a comissão, devido a sua trajetória Ineira Rósi Torquato para compor a comissao, devido a sua trajetoria na luta pela causa das mulheres negras. A conselheira Angela pontuou que é extremamente pertinente o CEDIM manter uma proximidade com a Secretaria da Mulher, porque esta é fruto de uma longa luta dos movimentos de mulheres. É preciso entender quais são políticas públicas que serão implementadas e como ficará a questão da rede de atendimento às mulheres. Sobre esta última, é preciso entender o que será feito, porque os funcionários estão atualmente sem salário. A conselheira Helena discursou sobre o distanciamento da secretaria no que tange as demandas anteriores das mulheres; sobre o CEDIM ainda estar aguardando o decreto indicando as novas conselheiras governamentais e também a indicação da presidência do conheiras governamentais e também a indicação da presidência do conselho, que será gerido pelo governo nessa gestão que se inicia. A conselheira Luciana Fernandes elaborou uma relação com as demandas pendentes e que devem ser priorizadas na reunião que será agendada com a secretária. Em seguida foi abordada a questão dos projetos recém finalizados que contemplavam os pagamentos da rede de atendimento à mulhor e como o Mulhor + Segura a o aditivo. Esses de atendimento à mulher, como o Mulher + Segura e o aditivo. Esses funcionários estão em situação de insegurança e há a necessidade de garantir a continuidade desses salários. As conselheiras deliberaram a garantir a continuidade desses salários. As conselheiras deliberaram a melhor data para agendar a reunião entre a comissão e a secretária, organizando também as propostas que serão levadas. A conselheira Luciana Targino propôs a elaboração de um documento que conte a história do CEDIM, as mulheres que presidiram o conselho e a trajetória de conquistas do conselho enquanto um organismo de controle social. Um documento sintético para entregar à secretária, para ela entender quais são as expectativas na criação da pasta e as sugestões do pode ser feito. A conselheira Angela propôs que seja feito um convite para a reunião acontecer na sede do CEDIM RJ, sugestão que foi hem aceita pelas demais conselheira. A conselheira Aline que foi bem aceita pelas demais conselheiras. A conselheira Aline anunciou para o pleno que esteve recentemente com a secretária Heloísa e evidenciou mais uma vez a necessidade do conselho acompanhar o processo de estruturação da secretaria. A presidenta Edna finalizou a reunião expressando que enviará o convite para que a reunião aconteça na próxima semana, de acordo com a disponibilidade

niao acontega na proxima semana, de acordo com a disponibilidade da comissão e da secretária.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião Extraordinária de janeiro de 2023.Eu, Liliane Moreira dos Santos - secretária executiva do CEDIM- lavrei a presente ata, assinada pela presidenta Edna Calheiros. Processo nº SEI-310003/001154/2023.

EDNA FERREIRA CALHEIROS SARAIVA

CEDIM/RJ Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO PGE Nº 4928 DE 07 DE MARCO DE 2023 ALTERA A LOTAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 6°, incisos IV e XX, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, Processo nº SEI-140001/000506/2023;

Art. 1º - Fica alterada a lotação dos Procuradores do Estado abaixo mencionados:

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual	Validade
JULIANA FLORENTINO DE MOURA	PG07 - PROCURADORIA PREVIDEN-	PG13 - PROCURADORIA DA CAPITA	06/03/2023
	CIÁRIA	FEDERAL	
ALDE DA COSTA SANTOS JUNIOR	PG13 - PROCURADORIA DA CAPITA	PG07 - PROCURADORIA PREVIDEN-	06/03/2023
	FEDERAL	CIÁRIA	

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 07 de março de 2023

BRUNO DUBEUX Procurador-Geral do Estado

ld: 2462597

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 041/2022, relativo ao reajuste de preços previsto na Portaria FSC nº 434, de 25 de janeiro de 2023, com base na Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022 e no Decreto Rio nº 51.914/2023. **OBJETO**: Prestação de serviços de gerenciamento de mão de obra

de 08 (oito) gerenciados em cumprimento de pena sob os regimes semiaberto, aberto, em prisão albergue domiciliar - PAD e livramento condicional, nos termos do § 2º, do art. 28 da Lei Fed. nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, na forma do Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento.

CONTRATADA: Fundação Santa Cabrini. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93. INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: 01/01/2023 PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 4,37%. VALOR MENSAL: R\$ 17.918,35 (dezessete mil novecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos) VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 18.827,81 (dezoito mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos). PROCESSO Nº SEI-120130/000629/2021.

ld: 2462613

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, por meio da COMISSÃO PERMANEN-TE DE LICITAÇÃO, instituída pelo Resolução SECC nº 67/2022, torna público para ciência dos interessados que às 10:30h do dia 24 de abril de 2023 fará realizar no Auditório do Gabinete de Segurança Insabril de 2023 fará realizar no Auditório do Gabinete de Segurança Institucional -, sito à Rua Pinheiro Machado s/n, Palácio Guanabara - Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2023 do tipo técnica e preço, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia e restauração, com experiência de intervenções em bens tombados, para a elaboração de projetos para a adequação e restauração dos telhados e cúpulas do Palácio Guanabara por empresa especializada, conforme especificações contidas neste EDITAL. Processo nº SEI-150001/007546/2022.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, e no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil - www.casacivil.rj.gov.br.

Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334.3341 ou pelo e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br.



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

0008/2023

OBJETO: "Aquisição e instalação de 3 (três) conjuntos moto bomba, cada conjunto com ponto de operação em 325 L/S e 28 MCA, para a ETA Tinguá - Nova Iguaçu - RJ".

DATA DA ETAPA DE LÁNCES: 21/03/2023. HORÁRIO: 11:00 horas. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br

PROCESSO Nº CEDAE SEI-150001/020498/2022.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal

PROCESSO Nº CEDAE SEI-150001/020498/2022.
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, n° 2.655 - Térreo/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3831 e 2332-3832 no horário de 09h as 12h e de 14h as

ld: 2462589

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020. PARTES: Loteria do Estado do Rio de Janeiro (LOTERJ) e MCE INTERMEDIAÇÕES E NEGOCIOS LTDA.

TERMEDIAÇÕES E NEGOCIOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a manutenção do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020, cujo objeto é a "prestação de serviços de elaboração de produtos (jogos), estocagem, distribuição e comercialização, propositura, orientação e execução de campanhas publicitárias dos jogos de LOTERIA CONVENCIONAL (Múltiplas Chances), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, na distribuição em papel, na forma do instrumento convocatório e anexos.", em decorrência da Licitação na modalidade de Concorrência Pública 001/2018.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023

001/2018.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

VALOR: Sem alteração de valor contratual.

FUNDAMENTO DO ATO: Alínea "d", inciso II, art. 65 da Lei 8.666 de 21.06.1993, o Contrato nº 001/2020 e o administrativo SEI-50162/000650/2021.

PROCESSO SEI Nº E-12/080/286/2018.

ld: 2462519

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 006/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante VITÓRIA DE ALMEIDA ROÇAS PINHO, e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ - SESES.

OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio da ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08 PROCESSO Nº SEI-040204/000180/2023.

ld: 2462396

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE **AUDITORIA FISCAL REGIONAL SERRANA - AFR 34.01**

FDITAL

Com fulcro nos artigos 214 e 215 do Decreto-lei Estadual nº 5 de 15/03/1975 (CTE), que tratam de Intimação e do domicílio tributário, o Auditor - Chefe de Fiscalização, da AFR Serrana 34.01 - Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o contribuinte MARCIO FRAGA GASPAR, RG 081971863 IFP/RJ, a realizar a declaração para o regular lançamento do ITD incidente sobre os bens deixados por IRMA FRAGA GASPAR, no sistema corporativo SD-ITD (internet), sob pena de, no caso de recusa do contribuinte em prestar a declaração, lançamento será efetuado de ofício. Processo nº SEI-040023/000036/2023.

O procedimento administrativo continuará independentemente da realização da declaração pelo intimado, acarretando na inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido. Prazo para cumprimento da intimação: 15 (três) dias úteis (art. 38, inc. IV, do Decreto nº 2.473/79 c/c art.22, §2º, da lei 5.427/2009). AFR - Serrana 34.01, Nova Friburgo. AFRE: Roberta Vianna de C P Borges, ID 5006225-5. Auditor - Chefe: Maurício Erthal Barroso Pereira. Mat.0955794-3- ID 655484-9

Processo nº SEI-140013/000670/2022

ld: 2462410

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA CONVOCA os beneficiários, listados abaixo, a entrar em contato com o Rioprevidência, através do email ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br para apresentar documentos e defesa, se houver, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital. O não atendimento ao solicitado acarretará a suspensão 040161/011827/2020. do benefício. Processo

Proc. nº SEI-040161/013371/2022 - WILSON CUNHA
Proc. nº SEI-040161/014261/2022 - VIVIANE DA SILVA ROCHA
Proc. nº SEI-040161/014263/2022 - VIVIANE PACIELO DE MEDEI-ROS

Proc. nº SEI-040161/014262/2022 - VIVIANE DOMINGUES DE AZE-VEDO

Proc. nº SEI-040161/014522/2022 - IARACYABA LINS FERREIRA Proc. nº SEI-040161/014535/2022 - JANE CRISTINA BARCELOS ME-

NEZES SEI-040161/014513/2022 - ELAINE CRISTINA PEREIRA

Proc. nº SEI-040161/014519/2022 - FLAVIA DE OLIVEIRA MOCO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2022. PARTES: CODIN e a NTSEC SOLUÇÕES EM TELEIN-FORMÁTICA LTDA. OBJETO: A concessão do REAJUSTE sobre o valor contratual, seguindo-se a previsão do § 8º da Cláusula Nona do Contrato nº 011/2022. VALOR: R\$ 3.665,13 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e treze centavos). DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023. FUNDAMENTO LEGAL: amparados pelo § 7º do artigo 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c a Deliberação nº 281, de 24 de agosto de 2017 do TCE/RJ. PROCESSO Nº SEI-220010/000089/2022.

ld: 2462327

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comeros indicados abaixo a comparecer a Secretaria-Geral da Junta Corner-cial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º an-dar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

CHRISTIANA COSTA MENDES DA SILVA CPF: 123.344.407-79 Ref. Processo nº SEI-220011/001275/2021

ld: 2462486

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA o indicado abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

JOANA PESSANHA SALDANHA

CPF: 116.375.547-88 Ref. Processo nº SEI-220011/001318/2021

ld: 2462483

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 012/2023
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa - CENTRO DE REABILITA-ÇÃO ESPAÇO KAMPPAI, CNPJ/MF sob o nº 20.221.037/0001-57.
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Assistência Multidisciplinar a Saúde de Pessoas com Deficiência.
GESTORES: Maj. PM Méd. RG 77.237 Andréa Vasconcellos, ID:41815994(DC); Cap. PM PSI RG 89.643 Ana Paula Gonçalves de Oliveira Leite, ID:43568262(DC) (Substituto).
FISCAIS: Maj. PM Fono RG 89.521 Verônica Land, ID:05640202(HPM NIT); Ten Fisio RG 89.648 Debora Lima Castro (CFRPM), ID: 43987583; Ten Fisio RG 106.460 André Monteiro Nogueira da Cruz, ID:50923480, (PPM/SJM)(Substituto)
PRAZO: 12(doze) meses, com fulcro no 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

reais).

DATA DA ASSINATURA: 17.02.2023

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no SEI/RJ pelo processo nº SEI-35/114/000728/2019.

ld: 2462596

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 006/ 2023 - DGO

PARTES: SEPM e a empresa /RPM Comercio de material hospitalar ltda, CNPJ 40.396.103/0001-37

OBJETO: Aquisição de material de osteossíntese para o serviço de cirurgia bucomaxilofacial da unidade quaternária de saúde bucal (UQSB - HCPM)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.955.065,14 (Um milhão novecentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e quatorze centavos) DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023.
GESTOR DO CONTRATO: MAJ PM DENT PABLO MEDEIROS FER-

REIRA, RG 76.802 TO: TEN CEL PM DENT PAULO DA COSTA

RODRIGUES, RG 60.725; TEN CEL PM DENT ADRIANE BATISTA PIRES MAIA, RG 76.781; 1° SGT PM ANDREIA FERNANDES REIS PEREIRA, RG 64,409

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350115/000697/2021.

INSTRUMENTO: Contrato n° 007/ 2023 - DGO

PARTES: SEPM e a empresa Original implantes e equipamentos hospitalares LTDA, CNPJ 29.328.809/0001-29

OBJETO: Aquisição de material de osteossíntese para o serviço de cirurgia bucomaxilofacial da unidade quaternária de saúde bucal (LIOSB - HCPM)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais)

DATÁ DA ASSINATURA: 07/03/2023. GESTOR DO CONTRATO: MAJ PM DENT PABLO MEDEIROS FER-

REIRA, RG 76.802 FISCAIS DO CONTRATO: TEN CEL PM DENT PAULO DA COSTA RODRIGUES, RG 60.725; TEN CEL PM DENT ADRIANE BATISTA PIRES MAIA, RG 76.781; 1° SGT PM ANDREIA FERNANDES REIS PEREIRA, RG 64.409

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350115/000697/2021.

INSTRUMENTO: Contrato nº 008/ 2023 - DGO

PARTES: SEPM e a empresa Ecomedice distribuidora de produtos médicos hospitalares LTDA, CNPJ 09.009.056/0001-81

OBJETO: Aquisição de material de osteossíntese para o serviço de cirurgia bucomaxilofacial da unidade quaternária de saúde bucal (UQSB - HCPM)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR TOTAL: R\$ 28.759,68 (Vinte e oito mil, setecentos e cinquen-

ta e nove reais e sessenta e oito centavos) DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

GESTOR DO CONTRATO: MAJ PM DENT PABLO MEDEIROS FER-

REIRA, RG 76.802. FISCAIS DO CONTRATO: TEN CEL PM DENT PAULO DA COSTA RODRIGUES, RG 60.725; TEN CEL PM DENT ADRIANE BATISTA PIRES MAIA, RG 76.781; 1° SGT PM ANDREIA FERNANDES REIS PEREIRA, RG 64.409 FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEl-350115/000697/2021.

ld: 2462372

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 19/2023 PARTES: SEPM e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. - CNPJ 17.700.763/0001-48.

OBJETO: Aquisição de medicamentos. VALOR TOTAL: R\$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte

DATÁ DA ASSINATURA: 07/03/2023. GESTOR DO CONTRATO: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRA-GESTOR SUBSTITUTO: CB PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POM-

PEU. FISCAIS DO CONTRATO: Cap Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho - RG 89495 ID 4349917-1, Cap Fernanda Alves Botelho Guimarães - RG 89499 ID 4398367-7; e Cap Patrícia Vollú Silva - RG

89492 ID4398917-9. SUPLENTES: Maj Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 ID

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000321/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 172/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa AXON ENTERPRISE INC. OBJETO: O pagamento do Seguro Garantia do Contrato nº 172/2022, será realizado por meio do seu representante legal, Sr. Franco Giaffone, através de sua conta física, sendo os dados bancários, Banco Bradesco, Agência nº 3221, Conta Corrente nº 6612-5, no Valor Total de R\$ 4.490,18 (quatro mil e quatrocentes e poventa realis e dezoito centavos) mantendos se as demais rocentos e noventa reais e dezoito centavos), mantendo-se as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023. FUNDA-MENTO DO ATO: Processo Administrativo nº SEI-350192/001064/2022, conforme o Art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº

ld: 2462605

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, considerando o atendimento da orientação oriunda da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - Procuradoria de Métodos Adequados de Solução de Controvérsias e - Procuradoria de Metodos Adequados de Solução de Controversias e de Direitos Humanos (PG/19), com fundamento no processo administrativo SEI nº 140001/049880/2021, que homologou acordo de autocomposição dos candidatos reprovados exclusivamente por motivo de extrapolação da idade prevista no Edital do certame do Curso de Formação de Soldados (CFDS/14), torna público a convocação para a etapa **EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL** para a realização de preenchimento de inventário pessoal do CFSD/2014.

ORIENTAÇÕES GERAIS

Deverão comparecer na DRSP em TRAJES CIVIS, munidas de caneta (azul ou preta), documentos pessoais, bem como, com os documentos abaixo relacionados para o Preenchimento do Inventário Pessoal nos dias e horários, a saber;

Deverão seguir as orientações enviadas via e-mail.

Local: Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DRSP (Avenida Marechal Fontenelle, $n^{\rm o}$ 2.906 - Sulacap - RJ).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PREENCHIMENTO DO IN-VENTÁRIO PESSOAL

- 02 (duas) Fotos 5x7;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Conclusão do 2º Grau (original e 02 cópias), caso o colégio em que o candidato tenha concluido o Ensino Médio seja EX-TINTO, o mesmo terá que apresentar no ato do Preenchimento de Inventário, o protocolo do processo de solicitação de autenticidade, e até a conclusão da sua Pesquisa Social e Documental terá que apresentar a Declaração de Autenticidade expedida pela SEEDUC, comprovando a conclusão do Ensino Médio:
- Carta de Referência Atualizada (CONSTANDO ENDEREÇO E TE-
- Cópia da Identidade (IFP ou equivalente):
- Cópia do CPF:
- CNH (original e cópia):
- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorpora-CDI (original e cópia):
- Cópia da Publicação do Ato de Desligamento ou Licenciamento do candidato que seja ex-Policial ou Ex-Bombeiro Militar;
- Certidão de Tempo de Serviço, se ex-integrante da PMERJ;
- Nada Consta Criminal Estadual do 1º ao 4º oficio para todos os candidatos residentes no Estado do Rio de Janeiro. Para os residentes de fora do município do Rio de Janeiro (Interior e Baixada) além do 1º ao 4º Oficio, deverão trazer a Certidão da Comarca do município de residência, já os residentes em outros Estados, deverão trazer Certidões que englobem todas as Comarcas);
- Nada Consta da Justiça Federal;
- Nada Consta do Instituto Felix Pacheco (carteira de identidade) somente para os candidatos do Estado do Rio de Janeiro . Cópia de RO da DP (em caso de Ocorrência / Registro);
- Decisão Judicial / Certidão Assentada / Certidão de Arquivamento (motivos);
- Declaração da Unidade Militar constando o tempo de Serviço e Comportamento: Título de Eleitor e Último Comprovante de Votação (original e có-
- pia);
- Comprovante de Residência Atual (Luz, Água ou Telefone); e . Cópia da Carteira de Trabalho (original e cópia).

Dia 15 de março (quarta-feira) de 2023 - às 13:00 h

- 1 ERNESTO DE SOUZA SUDRÉ 2 - JADERSON LUIS DA SILVA GUIMARÃES
- 3 LEANDRO RAMOS DE LIMA 4 - MICHAEL VIANA DA SILVA
- 5 WILSON RODRIGUES GOMES JUNIOR

Processo nº SEI-350133/000401/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, considerando o atendimento da orientação oriunda da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro Procuradoria de Métodos Adequados de Solução de Controvérsias e de Direitos Humanos (PG/19), com fundamento no processo administrativo SEI nº 140001/049880/2021, que homologou acordo de autocomposição dos candidatos reprovados exclusivamente por motivo de extrapolação da idade prevista no Edital do certame do Curso de Formação de Soldados (CFDS/14), torna público a convocação para a etapa EXAME TOXICOLÓGICO do CFSD/2014, Devendo seguir as orientações enviadas via e-mail.

DIA 15 DE MARÇO DE 2023 - ÀS 08:00H

1680419 - ERNESTO DE SOUZA SUDRÉ

1707968 - JADERSON LUIS DA SILVA GUIMARÃES

1617395 - LEANDRO RAMOS DE LIMA 1550905 - MICHAEL VIANA DA SILVA

1526279 - WILSON RODREIGUES GOMES JUNIOR Processo nº SEI-350133/000401/2023.

ld: 2462414

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMA-ÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSD 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLICIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do candidato ao CFSD/2014, abaixo relacionado, convocado após deferimento de recurso administrativo e por força de determinação judicial, para realização da fase denominada Teste de Aptidão Física do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados, realizado no âmbito da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal.

REPROVADO - TAF

INSCRIÇÃO	RESULTADO	PROCESSO JUDICIAL
1618944	INAPTO	0045242-11.2022.8.19.0000

Processo nº SEI-350133/000172/2023

ld: 2462415

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

REALIZAÇÃO: 30/03/2023. HORÁRIO: 10:00 horas. LOCAL: Auditório do 16º GPM. ENDEREÇO: Rua Guandu, 680, Pimenteiras, Teresópolis/RJ, Cep.:

PROCESSO Nº SEI-350169/003864/2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR informa que será realizada Audiência Pública com empresas do ramo de fornecimento de gêneros alimentícios, interessadas em participar de licitações locais ou regionais

ld: 2462392

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

REALIZAÇÃO: 12/04/2023.

HORÂRIO: 14:00 horas. LOCAL: Sede do 32º BPM. ENDEREÇO: Av Hildebrando Alves Barbosa s/nº, Barra de Macaé -

PROCESSO Nº SEI-350169/003867/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR informa que será realizada Audiência Pública com empresas do ramo de fornecimento de gêneros alimentícios, interessadas em participar de licitações locais ou regionais

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 016/SEPOL/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa EQUI-PATEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Equipamento de Deposição de Metal a Vácuo (VMD) para a revelação de vestígios de impressões papiloscópicas (digitais, palmares e plantares) para o Laboratório do Instituto de Identificação da Secretaria de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - para potencializar a perícia papiloscópica da SEPOL, na forma do Termo de Referência.

VALOR: Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 4.935.000,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/03/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei n. 8.666/1993. PROCESSO Nº SEI-360343/000337/2022.

ld: 2462556

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/SE-

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa WEB-TRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/SE-POL/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de Serviços de Agência de Viagens, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº mento convocatorio, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, do contrato. VALOR: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 970.929,81 (novecentos e setenta mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos),

centanta, novecentos e vinte e nove reas e otienta e un centados, em tantas parcelas quantas forem a execução do objeto do contrato. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023. PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2023, dando-

se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993

PROCESSO Nº SEI-360068/000127/2022.

ld: 2462555

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL **EXTRATO DE TERMO**

*INSTRUMENTO: Termos de doção de bens móveis. DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019

DOADOR: União Federal, por intermédio do Gabinete de Intervenção Federal, com sede n Praça Duque de Caxias nº 25, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ: 30.116.234/0001-60, neste ato representado pela Sr. Mario Luiz Jathahy Fonseca, Diretor de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do GIFRJ, nomeado pela portaria nº 2300, de 1º de outubro de 2019, publicada no DOU nº191, Seção 2, Página 1, de 2 de outubro de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 017.879.512-6(MD/EB).

DONATÁRIO: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, com sede na Rua da Relação, nº 42/12° andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ: 32.855.236/0001-04, neste ato representado pelo Sr. Rafael Willis Fernandes, Diretor do Departamento Geral de Administração e Finanças, nomeado conforme DOERJ nº 001, de 1º de janeiro de 2019, Identidade Funcional nº 4.137.867-9, expedida pela SEPOL.

OBJETO: Doação dos termos 16, 17,18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25,26, 29, 35, 55, 56, 57, 72,73, 80, 81, 82, 93, 94, 95, 96, 124, 133, 134, 141, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 177, 178, 180, 181,182 e 193 **VALOR**: R\$287.412.785,16.

FINALIDADE: Doação de bens adquiridos, visando recuperar a capacidade operativa dos órgãos de segurança pública (OSP) do Estado do Rio de Janeiro, conforme os termos da Portaria Normativa nº 05/Gabinete de Intervenção Federal (GIF), de 29 de maio de 2018 PROCESSO Nº SEI-320001/003504/2020

Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 28.12.2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

*Republicação do Termo publicado no DOERJ № 244, de 28 de dezembro de 2021, pág. 30, conforme determinação da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

INSTRUMENTO: Termos de doção de bens móveis.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019

PROCESSO Nº SEI-320001/003504/2020.

DOADOR: União Federal, por intermédio do Gabinete de Intervenção Federal, com sede n Praça Duque de Caxias nº 25, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ: 30.116.234/0001-60, neste ato representado pela Sr. Mario Luiz Jathahy Fonseca, Diretor de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do GIFRJ, nomeado pela portaria nº 2300, de 1º de outubro de 2019, publicada no DOU nº191, Seção 2, Página 1, de 2 de outubro de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 017.879.512-6(MD/EB).

D O N AT Á R I O : Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, com sede na Rua da Relação, nº 42/12º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ:32.855.236/0001-04, neste ato representado pelo Sr. Rafael Willis Fernandes, Diretor do Departamento Geral de Administração e Finanças, nomeado conforme DOERJ nº 001, de 1º de janeiro de 2019, Identidade Funcional nº 4.137.867-9, expedida pela SEPOL

134, 141, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 177, 178, 180, 181, 182 e 193 VALOR: R\$287.412.785,16. FINALIDADE: Doação de bens adquiridos, visando recuperar a capacidade operativa dos órgãos de segurança pública (OSP) do Estado

do Rio de Janeiro, conforme os termos da Portaria Normativa nº 05/Gabinete de Intervenção Federal (GIF), de 29 de maio de 2018

OBJETO: Doação dos termos 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 35, 55, 56, 57, 72, 73, 80, 81, 82, 93, 94, 95, 96, 124, 133,

NOME DA UNIDADE GESTORA	CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA	NÚMERO DA NOTA PATRIMONIAL (SIAFE-RIO)	DATA DO REGISTRO CONTÁBIL	ORIGEM DO BEM	DESCRIÇÃO DO BEM	VAL	OR DO BEM
		2020NP00119					
CEDOL	110 000 100	2020NP00120	47/00/0000	TERMO DE DOMOÃO AS	Marca de la composição de	200	**** ****
SEPOL	UG 260400	2020NP00121	17/03/2020	TERMO DE DOAÇÃO 16	Material de Limpeza + Escritório	R\$	418.584,10
		2020NP00122					
SEPOL	UG 260400	2019NP00659	24/10/2019	TERMO DE DOAÇÃO 17	Comparador Espectral	R\$	390,000,00
SEPOL	UG 260400	2020NP00124	17/03/2020	TERMO DE DOAÇÃO 19	Pneu furgão / caminhão	R\$	13.386,76
SEPOL	UG 260400	2019NP00584	25/09/2019	TERMO DE DOAÇÃO 20	Maleta Perícia	R\$	162,500,00
SEPOL	UG 260400	2019NP00594	01/10/2019	TERMO DE DOAÇÃO 21	Gravador Digital	R\$	7.800,00
SEPOL	UG 260400	2019NP00652	23/10/2019	TERMO DE DOAÇÃO 22	Mesa de som	R\$	2.349,97
SEPOL	UG 260400	2019NP00620	17/10/2019	TERMO DE DOAÇÃO 23	Filmadora	R\$	10.739,40



SEPOL	UG 260400	2019NP00657	23/10/2019	TERMO DE DOAÇÃO 24	Sala de monitoramento	RS	870.000,00
SEPOL	UG 260400	2019NP00617	16/10/2019	TERMO DE DOAÇÃO 25	Camera fotográfica	RS	24.842,48
SEPOL	UG 260400	2019NP00652	23/10/2019	TERMO DE DOAÇÃO 26	Interface de Áudio	RS	21.000,00
SEPOL	UG 260400	2020NP00124	17/03/2020	TERMO DE DOAÇÃO 29	Pneu furgão / caminhão	RS	13.296,76
SEPOL	UG 260400	2021NP00241	14/07/2021	TERMO DE DOAÇÃO 55	Munição	RS	2.540.630,00
SEPOL	UG 260400	2019NP00161	28/03/2019	TERMO DE DOAÇÃO 56	Bipé Tático	RS	3.252,80
20100000000		2019NP00517	26/08/2019		70% C-170 SM (100 M 177)	110000	2,701,141,120
	f	2019NP00493	20/08/2019				
SEPOL	UG 260400	2019NP00471	20/08/2019	TERMO DE DOAÇÃO 57	Computador DELL	RS	20.869.185,42
		2019NP00320	04/06/2019	A Para Service Control of Services (Services Services Ser	5730397403353081990003-6		
	9	2019NP00319	04/06/2019				
SEPOL	UG 260400	2020NP00123	17/03/2020	TERMO DE DOAÇÃO 73	Perfex	RS	9.175,85
		2019NP00522	03/09/2019				
		2019NP00264	27/05/2019				
		2019NP00249	20/05/2019		***************************************		
SEPOL	UG 260400	2020NP00472	10/11/2020	TERMO DE DOAÇÃO 80	Veiculo Etios	R\$	53.901.688,00
		2020NP00213	23/06/2020				
		2020NP00096	06/03/2020				
05501		2019NP00514					
SEPOL	UG 260400	2019NP00515	26/08/2019	TERMO DE DOAÇÃO 81	Espectrômetro/Cromatógrafo/Espectômetro	R\$	2.011.834,19
		2019NP00475	20/08/2019				
SEPOL	UG 260400	2019NP00802	03/12/2019	TERMO DE DOAÇÃO 82	Espectômetro infravermelho	R\$	3.885.000,00
SEPOL	UG 260400	2019NP00656	23/10/2019	TERMO DE DOAÇÃO 93	Caminhão Baú / Caminhão prancha	R\$	559.166,66
SEPOL	UG 260400	2021NP00242	14/07/2021	TERMO DE DOAÇÃO 94	Pneu	R\$	878.644,86
SEPOL	UG 260400	2019NP00613	16/10/2019	TERMO DE DOAÇÃO 95	Televisor	R\$	88.920,96
SEPOL	UG 260400	2019NP00639	22/10/2019	TERMO DE DOAÇÃO 96	Veiculo Nissan Sentra	R\$	535.800,00
SEPOL	UG 260400	2020NP00089	03/03/2020	TERMO DE DOAÇÃO 124	Software oracle	R\$	22.469.955,56
CEDOL	110 200400	2019NP00619	16/10/2019	TERMO DE BOACÃO 422	M	D¢	CE 745 05
SEPOL	UG 260400	2019NP00624	17/10/2019	TERMO DE DOAÇÃO 133	Microcomputador e licenças	R\$	55.745,85
		2019NP00816 05/12/2019					
		2019NP00769	14/11/2019				
		2019NP00760	13/11/2019				
		2019NP00728	06/11/2019				
		2019NP00608	15/10/2019				
SEPOL	UG 260400	2019NP00597	02/10/2019	TERMO DE DOAÇÃO 134	Veiculo Toyota Sedan Caracterizado	R\$	33.532.000,00
		2019NP00544	07/09/2019	301			
		2019NP00523	05/09/2019				
		2019NP00464	15/08/2019				
		2019NP00430	02/08/2019				
	i i	2019NP00408	24/07/2019				
SEPOL	UG 260400	2019NP00707	29/10/2019	TERMO DE DOAÇÃO 141	Global Inteligence	R\$	944.000,00
SEPOL	UG 260400	2019NP00586	25/09/2019	TERMO DE DOAÇÃO 148	Analisador Genético	R\$	526.000,00
SEPOL	UG 260400	2019NP00590	26/09/2019	TERMO DE DOAÇÃO 149	Plataforma Pipetadora	R\$	411.000,00
#T004000000	194000 1200 14000 1400	2019NP00518	26/08/2019	50 5 March 100 March 200 M	PARTY V I I HI DATA CARTE	WOOD AN	CHIA BANANIWANIDAD
SEPOL	UG 260400	260400 2010NIP00847	11/12/2019	TERMO DE DOAÇÃO150	Furgão Sprinter	R\$	10.714.286,00
SEPOL	UG 260400	2019NP00491	20/08/2019	TERMO DE DOAÇÃO 151	Scanner Cadavérico	RS	11.400.000,00
SEPOL	UG 260400	2019NP00717	04/11/2019	TERMO DE DOAÇÃO 152	Espectro Raman, microscópio pc intel	RS	1.727.453,00
	MES-SOSSAGE		SAMPLE STATE			10.65	

				DO ESTADO DO RIO DE			
SEPOL	UG 260400	2019NP00494 2019NP00706	22/08/2019	TERMO DE DOAÇÃO 154	Glock	R\$	15.713.100,00
		2019NP00700					
			05/12/2019				
		2019NP00769	14/11/2019				
		2019NP00760	13/11/2019				
		2019NP00728	06/11/2019				
		2019NP00608	15/10/2019				
SEPOL	UG 260400	2019NP00597	02/10/2019	TERMO DE DOAÇÃO 155	Veículo Toyota Sedan Caracterizado	R\$	32.017.000,00
		2019NP00544	07/09/2019				
		2019NP00523	05/09/2019				
		2019NP00464	15/08/2019				
		2019NP00430	02/08/2019				
		2019NP00408	24/07/2019				
SEPOL	UG 260400	2019NP00722	06/11/2019	TERMO DE DOAÇÃO 178	Veículos Citroen C-4 blindados	R\$	1.250.000,00
		2019NP00816	05/12/2019				
		2019NP00769	14/11/2019				
		2019NP00760	13/11/2019				
		2019NP00728	06/11/2019				
		2019NP00608	15/10/2019		Veículo Toyota Sedan Caracterizado	R\$	
SEPOL	UG 260400	2019NP00597	02/10/2019	TERMO DE DOAÇÃO 180			7.979.000,00
		2019NP00544	07/09/2019				
		2019NP00523	05/09/2019				
		2019NP00464					
		2019NP00430	15/08/2019				
		2019NP00408	24/07/2019				
		2019NP00816	05/12/2019				
		2019NP00769	14/11/2019				
		2019NP00760	13/11/2019		Veículo Toyota Sedan Caracterizado		
		2019NP00728	06/11/2019				
		2019NP00608	15/10/2019				
SEPOL	UG 260400	2019NP00597	02/10/2019	TERMO DE DOAÇÃO 181		R\$	28.987.000,00
		2019NP00544	07/09/2019				
		2019NP00523	05/09/2019				
		2019NP00464	15/08/2019				
		2019NP00430	02/08/2019				
		2019NP00408	24/07/2019				
		2019NP00816	05/12/2019				
		2019NP00769	14/11/2019				
		2019NP00760	13/11/2019				
		2019NP00728					
		2019NP00608	06/11/2019 15/10/2019				
SEPOL	UG 260400	2019NP00597	02/10/2019	TERMO DE DOAÇÃO 182	Veiculo Toyota Sedan Caracterizado	R\$	29.997.000,00
32, 32	2 2 200 400	2019NP00544	07/09/2019	- I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	. o.o oyou oodun ouldottiisado		20.001,000,00
		2019NP00544 2019NP00523					
			05/09/2019				
		2019NP00464	15/08/2019				
		2019NP00430	02/08/2019				
		2019NP00408	24/07/2019				



					TOTAL DE BENS DOADOS PELO GIF-RJ	R\$ 2	287.412.785,16			
SEPOL	UG 260400	2021NP00085	14/04/2021	TERMO DE DOAÇÃO 193	No break, extintor de incêndio e impressora	RS	5.096,38			
SEPOL	UG 260400	2021NP00242	14/07/2021	TERMO DE DOAÇÃO 177	pneu 185 x 80 marca CRATOS	R\$	994,12			
		2020NP00096	06/03/2020							
	2020	2020NP00213	23/06/2020			R\$ 1.609.4				
olr ol	00 200400	2020NP00472	10/11/2020	TERNIO DE DOAÇÃO 133	Veliculo Lilos		1.005.424,0			
SEPOL	UG 260400	2019NP00249	20/05/2019	TERMO DE DOAÇÃO 153	veiculo Etios	PS	1.609.424,00			
	2019NP00	2019NP00264	27/05/2019							
		2019NP00522	03/09/2019							
SEPOL	UG 260400	2020NP00583	17/12/2020	TERMO DE DOAÇÃO 72	DRONE	RS	579.000,00			
SEPOL	UG 260400	2020NP00121	17/03/2020	TERMO DE DOAÇÃO 35	Material de Escritório	RS	78.265,48			
SEPOL	UG 260400	2020NP00214	25/06/2020	TERMO DE DOAÇÃO 18	Capacete Balistico	RS	198,666,56			

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O Serviço de Promoções - SEPROM faz publicar o Quadro Provisório de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Inspetor de Polícia à Classe Comissário, conforme despacho datado de 12/12/2022, no Processo nº SEI-360008/000261/2022, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias.

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação: "RECURSO - INSPETOR DE POLÍCIA À CLASSE COMISSÁRIO - VALIDADE: 29/09/2020".

As contestações deverão ser específicas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações. Portanto, as fichas de pontuação serão disponibilizadas na sede do SEPROM, situado na Rua da Relação nº 42 - 2º andar, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no prazo recursal para as devidas consultas.

Não serão aceitos recursos via e-mail.

QUADRO PROVISÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE INSPETOR DE POLÍCIA À CLASSE CÓMIS-SÁRIO VALIDADE: 29/09/2020

POR ANTIGUIDADE (19 VAGAS)

ID Funcional	Nome
29532280	Paulo Cesar Forneroli
29232465	Severino Bernardo da Silva
29496217	Oscar José Azeredo Evangelista
29873177	Maria Cacilda do Nascimento Breckenf
29409454	Luiz Carlos Dias Farias
29897564	Elizabeth Amaro da Silva
29333911	Jorge Ricardo Cardoso Bruni
29705827	Mauro Alves dos Santos
29705100	Domingos Madeira Fernandes Vilela
29739845	Gilberto de Souza Nunes
29608520	Maria Luiza Lopes
29851920	Ismael Souza da Silva
29558832	Claudio Roberto Gomes Ribeiro
29124654	Sebastião Pereira da Rosa Neto
29576440	Robson Lisboa
29288010	Adilson Tadeu dos Santos
29277256	Anselmo da Silva Utrini
29162955	José Carlos Bastos
29838339	Mario Sergio Gonçalo Coelho

POR MERECIMENTO (18 VAGAS - 36 CONCORRENTES)

OK MEKEON	MENTO (10 VAGAO - 00 GONGONNENTEC	• •
ID Funcional	Nome	Pontos
29895723	Sara Cristina Narduche Macos	60,50
29922844	Erb Travassos Filho	53,25
5712785	Fabio Irani Juliano	51,75
5657407	Marcos Tadeu Alves Annibal	51,75
41774485	Juliano Vargas Baião Vieira	50,50
5710472	Paulo Cesar de Oliveira Gravina	50,25
41773500	Josias Alves de Souza Junior	50,25
29129125	Carlos Alberto de Oliveira	50,00
29789338	Edson da Silva	50,00
29794641	Daniel Rodrigues Limeira Filho	48,00
5656966	Marcelo Tomaz Gomes dos Santos	48,00
41378601	Hamilton Yubi Barros Nukariya	48,00
5651611	Carlos Alberto Ibrahim Rolemberg	47,25
29836123	José Eduardo Messias Siqueira	47,00
29506522	Sandra Moreira de Ornellas	47,00
29475325	Sinézio Castello Branco	46,75
29612179	Sandy Lon Gomes Figueira	46,75
29326923	José Carlos Lourenço	46,50
29762588	Maria Evans Rodrigues Moreno	46,25
5659680	Simone Paulinno Lessa	46,25
29226538	Carlos Manoel Silva de Almeida	46,25
5653509	Fabio Marcelino de Oliveira	46,00
29959764	Luis Teixeira Florião	46,00
41773489	Alexandre Silva Imbelloni	45,75
29148928	Ricardo Loureiro Cundari	45,50
29155843	Dalber Paullici Araujo de Oliveira	45,00
5711207	Valcleir de Oliveira Silva Junior	44,75
41775023	Mauro Roberto Ribeiro Alves	44,50
5649951	Alessandra Ferreira Barbosa	44,25
29267137	Carlos Frederico Palermo	43,50
29714281	Edimilson Zappelli Ferreira	43,00
29168821	Roberto Correa Castello Branco	43,00
29327652	Ivaldo Pereira Cunha	43,00
5656516	Manoel Hermida Lage	43,00
29311969	Carlos Olyntho Ramalho Braga	42,75
5713072	Eduardo Gomes	42,75

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Provisório de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Perito Legista à 1ª Classe, conforme despacho datado de 07/01/2023, no Processo nº SEI-360008/001203/2022, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias.

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação: "RECURSO - PERITO LEGISTA À 1ª CLASSE - VALIDADE: 29/09/2019".

As contestações deverão ser específicas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações. Portanto, as fichas de pontuação serão disponibilizadas na sede do SEPROM, situado na Rua da Relação nº 42 - 2º andar, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no prazo recursal para as devidas consultas.

Não serão aceitos recursos via e-mail.

QUADRO PROVISÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE PERITO LEGISTA À 1ª CLASSE VALIDADE: 29/09/2019

POR ANTIGUIDADE (03 VAGAS)

ID Funcional	Nome
41377869	Flavio

avio Gomes de Souza Mario Horwacz

5646375 Andreia Cristina Breda de Souza

POR MERECIMENTO (07 VAGAS - 14 CONCORRENTES)

ID Funcional	Nome	Pontos
5708974	Alexandre José de Oliveira Pinheiro	47,25
5646790	Paulo Augusto Alves	46,50
5502900	Sergio Simonsen	46,25
5647134	Regina Celia Barrera	46,00
20432330	Marcelo Kolblinger de Godoy	45,25
5647053	Jober Velasco Hernandes Brito	42,25
30471656	Fernando Antonio de Almeida Gaspar	42,00
5646413	Carlos Marty Sobrinho	41,00
19867441	Margui Vieira Gomes	41,00
5646430	Vanessa Areas Martins	41,00
5647088	Alda Maria Antunes Bustamante	40,50
41772822	José Luiz de Carvalho	40,00
5647118	Kassio Emanoel Loureiro Cravo	39,75
5646952	Marcos Paulo Sales Machado	39,00

ld: 2462473

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar Provisório de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Inspetor de Polícia à 4ª Classe, conforme despacho de 24/01/2023, no Processo nº SEI-360008/000052/2023, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias.

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação: "RECURSO - INSPETÓR DE POLÍCIA À 4ª CLASSE - VALIDADE: 21/04/2020".

As contestações deverão ser específicas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações. Portanto, as fichas de pontuação serão disponibilizadas na sede do SEPROM, situado na Rua da Relação nº 42 - 2º andar, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no prazo recursal para as devidas consultas.

Não serão aceitos recursos via e-mail.

QUADRO PROVISÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE INSPETOR DE POLÍCIA À 4ª CLASSE VALIDADE: 21/04/2020

POR ANTIGUIDADE (186 VAGAS - 6 CONCORRENTES)

ID Funcional Nome

50821954

ld: 2462466

50212907 Danielle Rodrigues Coelho dos Santos Luis Gustavo da Silva Carmello 43377777 Rafael Baltar Abrahão 50809903 Rodrigo Menezes Rezende de Oliveira Roberto Muzy de Medeiros

Cristiane Mendonça da Costa

POR MERECIMENTO (372 VAGAS - NÃO HÁ CONCORRENTES)

ld: 2462465

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

O DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, por meio do Serviço de Promoções - SEPROM, em razão do previsto no art. 58, § 4º, da Lei Complementar 204, de 30 de junho de 2022, faz publicar a lista inicial dos habilitados da Sindicância Sumária apuratória de promoção por Ato de Bravura nº 202-00001/2023 recebida por este Serviço, cujos fatos ocorreram após a edição da referida Lei Complementar, a fim de que eventuais servidores que tenham participado da peño se habilitam no procedimento no praza de 10. (dez) cipado da ação se habilitem no procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Processo de Habilitação nº SEI-360008/001302/2022.

360008/001302/2022.
Os eventuais pedidos de habilitação deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação: "HABILITAÇÃO DE BRAVURA - NÚMERO DA SINDICÂNCIA SUMÁRIA".

Os pedidos deverão ser justificados e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar 204/2022.

Não serão aceitos pedidos de habilitação via e-mail. Não serão aceitos recursos via e-mail.

	Resumo dos fatos
	Trata-se de S.S. Instaurada, objetivando apurar ato de
	bravura, ocorrido na data de 02/09/2022, tendo como
00001/2023	local do fato: Rua Tindiba, 2941, no bairro da Taquara,
	município do Rio de Janeiro, RJ.

ID Funcional	Sindicados
5651247	Antonio Herculano Bandeira Botelho
5710782	André Luiz Ferrão da Cunha
50332619	Carlos Antônio Leite Pereira
5654653	Helison Mendes Freitas Britto
5653029	Elington Cacella Vieira
42511526	Marco Aurélio Lima de Oliveira da Silva
5650216	Alexandre Eli Pimentel da Silva
29814189	Wladislau Ferretti Biskup
43649068	André Luis Barbato Silva Santos
41774353	Jeferson Santos da Costa

ld: 2462482

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Provisório de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Técnico Policial de Necrópsia à 1ª Classe, conforme despacho datado de 07/01/2023, no Processo nº SEI-360008/001206/2022, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias.

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação: "RECURSO - TÉCNICO POLICIAL DE NECRÓPSIA À 1ª CLASSE - VALIDADE: 29/09/2019".

As contestações deverão ser específicas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações. Portanto, as fichas de pontuação serão disponibilizadas na sede do SEPROM, situado na Rua da Relação nº 42 - 2º andar, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no prazo recursal para as devidas consultas.

Não serão aceitos recursos via e-mail.

QUADRO PROVISÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE TÉCNICO POLICIAL DE NECRÓPSIA À 1ª CLASSE VALIDADE: 29/09/2019

POR ANTIGUIDADE (1 VAGA)

ID Funcional Nome

20828810 Silvia de Souza Ferreira Salgado

POR MERECIMENTO (NÃO HÁ VAGA)

ld: 2462476

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Quadro Provisório de Concorrentes à Promoção por Antiguidade e por Merecimento na categoria de Inspetor de Polícia à 3ª Classe, conforme despacho datado de 07/01/2023, no Processo nº SEI-360008/001201/2022, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias.

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão" e no campo Especificação: "RECURSO - INSPETOR DE POLÍCIA À 3ª CLASSE - VALIDADE: 29/09/2019".

As contestações deverão ser específicas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações. Portanto, as fichas de pontuação serão disponibilizadas na sede do SEPROM, situado na Rua da Relação nº 42 - 2º andar, no horário das 10:00 às 17:00 horas, no prazo recursal para as devidas consultas.

Não serão aceitos recursos via e-mail.

QUADRO PROVISÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO NA CATEGORIA DE INSPETOR DE POLÍCIA À 3ª CLASSE VALIDADE: 29/09/2019

POR ANTIGUIDADE (39 VAGAS)

ID Funcional	Nome
41774205	Giovanni Pereira de Azevedo
43647723	Felipe Monteiro Marcelino
43648762	Renata Coelho da Silva Amaral
43499414	Carla de Oliveira Furtado
43673554	Marcelo Soares Gomes
43650066	Thiago Alberto Amado
43648304	Diego Frederico da Silva Bastos
43648339	Yazmin Galian Guarabyra
43648142	Gloria Maria Ndaya de Souza Milongo
20065230	Eduardo Francisco Bernardo
19835442	Fabio Luiz Ribeiro da Natividade
26138433	Carlos Eduardo de Freitas
22771654	Carlos Augusto Lagos de Oliveira
41473396	Fernando de Oliveira Coelho
5932076	Gilmar Araújo Magalhães Junior
5641101	Ricardo Andre Paes Cardozo Pinto
41962516	Rogério da Silva Lima
41960904	Cesar Teixeira Martins
41961277	Daniel Araújo Lima da Silva
42080681	André Luiz Ribeiro de Souza
42527872	Claudio Fernandes Marrocos
42617650	Alex Regis Nobrega
42697166	Deborah Nencetti Pereira de Carvalho
42699053	Moacyr Ferreira Alves
42698413	Rodrigo Marcio Martins de Jesus Afonso
42702585	Luiz Claudio Fernandes Pereira Lemgruber Kropf
43727085	Oromasis Furtado Anapurus
43182283	Carlos Carvalho da Silva Junior
43728898	Tyrone Assumpção de Macedo
43332749	Flavio Franco Gonçalves Ribeiro
43367909	Milena Lima de Castro
43367666	Erika Muce Cuneo
43383513	Gilberto Junior Guimarães de Pinho
43731554	Fernando Mendonça de Almeida
43347410	Ornan de Souza Bastos
43728847	Rodrigo de Souza Valle
43729932	Raul Costa de Magalhães
43732577	Renata de Sousa Pimentel
43727700	Rodrigo Lopes Ribeiro de Almeida

POR MERECIMENTO (77 VAGAS - 119 CONCORRENTES)

ID Funcional	Nome	Pontos
43730221	Juliane Andreia dos Santos	32,75
42527090	Pedro Anderson das Chagas Almeida	32,00
43728642	Julio Cesar Bezerra de Araujo	31,75
43208878	Marcos Massote Lima	31,50
43731511	Priscila Tavares Peixoto	29,50
43727670	Rachel Abrahão de Sousa	28,50
43730418	Amanda de Oliveira Pinheiro	27,75
43732780	Robinson Santos Maia	27,00
43732470	Rodrigo Santos Couto Carlos Vinicius da Costa Pinheiro	27,00
43762352 43731503	Flavio de Matos Guatimozim	27,00 26,75
43729347	Raquel Fernanda Simões Santiago	26,50
43730736	Charlene Dias Vieira	26,25
43729983	Marcela Coelho Rodrigues	26,00
43734189	Andre Soares dos Santos	26,00
43728162	Carlos Eduardo Guimarães da Silva	26,00
43729282	Anibal Dias Correia	26,00
6402615	Marcio Codeço Claudino	25,75
43378684	Maximiliano Paulino da Paixão	25,50
42570646	Juliana Bento Vianna	25,50
43733891 43733573	Christian Carvalho Salum Silvia Guimarães de Andrade	25,50
43733573	Fabio Vieira Rodrigues	25,50 25,00
43729649	Antonio Carlos Marques Rodrigues	25,00
43729959	Marcia Christina Laranieira de Oliveira	25,00
43732313	Angélica Pinto da Camara	25,00
43729592	Aline Valente Grigorio	25,00
43727816	Luiz Fernando Federici de Souza	25,00
43730310	Rafael Barreto Soares de Almeida	25,00
43727930	Bruno Rollemberg Dantas	25,00
43730205 42588774	Bernardo Moutinho Lima Fernanda Correa M. A. de Araújo	25,00 25,00
43727280	Keila Caribe Bassin	24,75
43732810	Evelyn Ferreira da Silva Andrade	24,50
43730329	Victor Hugo Lima de Oliveira	24,50
43732143	Igor de Lima Ferreira	24,50
43728855	Henri Lourenço Blaffeder	24,50
43729886	Victor Marcelo Paiva da Nobrega	24,25
43981496	Sergio Paulo Farias de Carvalho	24,25
43731961	Lenardo Althoff Miguel Murad da Costa Leite	24,00
43731996 43728634	Vinicius Mattos Nascimento	24,00 24,00
43731414	Rodrigo Fragoso Tavares	24,00
43732593	Thiago Pinheiro Machado de M. Pinto	24,00
43729410	Leonardo do Carmos Rosa da Motta	24,00
43731759	leddo Lima do Nascimento	24,00
43732720	Regina Batista Moraes	24,00
43729690	Daniel Serra Pugliesi Pires	24,00
43734090	Flavia Sameiro Ferreira	24,00
43732275	Adriano Moreira Gonçalves Ricardo Luis de Almeida Balduino	24,00
43982522 43982506	Vânia de Paula Guimaraes Gimenez	24,00 24,00
43733590	Thiago dos Santos Lazzaro	23,75
43728871	Waldemiro Antunes de Freitas Junior	23,50
43729258	Paula Noronha Brandão Paura	23,25
43732160	Marianne Gonçalves Ferreira da Silva	23,00
43727743	Wagner Alves de Azevedo	23,00
43728219	Almir Fernando da Silva	23,00
43732690	Rodrigo Monteiro Ferraz	23,00
43214711	Leticia Acha Rega Monteiro de Barros Sergio Alcantara Castro	23,00
43729339 43732240	Rachel Mattoso Camara L. Cardoso	23,00 23,00
43732240	Bruno Heringer Ponce	23,00
43730175	Cintia Limongi Guerra	23,00

43729681	Cinthia Martins Gonçalves	23,00
43728243	Ronilce dos Santos Motta	22,50
43729371	Sergio Vale Guimarães	22,50
43981518	Bruno Peres Teixeira	22,50
43727115	Andrea Fatima Guedes Magalhães	22,25
43727719	Sidalia Saraiva Pereira	22,25
42686768	Alessandra dos Reis Fernandes	22,25
43728820	Almir da Silva Junior	22,00
18487726	Ana Luiza Guimarães Medeiros Cruz	22,00
43734359	Jorge Alexandre das Neves Cabral	22,00
43731449	Alexandro Rodrigues dos S. Machado	22,00
43731813	Rodrigo Alvarez de Sá	22,00
43731465	Bruno Alves Sá	22,00
43728472	Sidney Chaves da Costa	22,00
43728880	Bernardo Soares Dutra Barroso	22,00
43728120	Igor Augusto Brandão Alves	22,00
11756071	Rafael Goudard Lopes	22,00
43728111	Sheyla Rocha Moraes	22,00
43732542	Giselly Bairral Morais	22,00
43981763	Eduval de Barros Leal Junior	22,00
43981437	Alan da Silva Pinto	22,00
43981550	Raphael Tavares Arnaud	22,00
43981488	Renato Dias Neves	22,00
43732755	Karina Rodrigues Couzemenco	21,75
43981470	Milton Fernando Cardoso de Souza	21,75
43733859	Fernando Henrique Fonseca Maia	21,00
43730671	João Carlos de Azevedo Lamha	21,00
43732852	Alessandra Conhasca Jannuzzi	21,00
43734120	Jamile Monteiro de Sales	21,00
43729878	Carla Ressureição de C. Mendes	21,00
43729290	Thiago Rodrigues F. de Mendonça	21,00
43718876	Vanessa Combat Tassi	21,00
5711452	Iranildo Campos Junior	21,00
43727239	Guilherme Frederico de C. Eisenlohr	20,00
41875826	Marcos Felipe Simas Machado	20,00
43986340	Marcos Leandro Villar de Azevedo	20,00
43982751	Nadmar Conforti Junger Maia	20,00
43727611	Anderson Sergio Glatthardt	19,75
43728804	Daniela Campello de Lacerda	19,25
41836723	Milene Diniz Barroso Velozo	19,25
43981500	Andreia Souza da Silveira	19,25
43729789	Diogo Duarte Gomes	19,00
43729240	Gabriel Gomes de Lima Vilanova	19,00
42035910	Tiger de Souza Silva	19,00
43981704	Nelson Gonçalves de Jesus	19,00
43981690	Delfina Patrícia Machado Soares	18,75
43981461	Lisie Mattos Cruz	18,25
43729967	Alexandre Rodriguez Blanco	18,00
43733956	Livingstone Pinheiro de Rezende	18,00
43731287	Osmar Dos Santos Badiani	18,00
43981747	Andre Rapello dos Santos	18,00
43728790	Claudelucia Silva de Vasconcellos	17,00
43730949	Bruno Santos Gomes Marques	17,00
50097849	Moyses Soares de Oliveira Gomes	17,00
43729894	Thiago Marques Gerhard da Gama	16,50
	-	,

ld: 2462468

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, O DEPARTAMENTO GERAL DE GESTAO DE PESSOAS - DGGP, por meio do Serviço de Promoções - SEPROM, em razão do previsto no art. 58, § 4º, da Lei Complementar nº 204, de 30 de junho de 2022, faz publicar a lista inicial dos habilitados da Sindicância Sumária apuratória de promoção por Ato de Bravura nº 930-00461/2022 recebida por este Serviço, cujos fatos ocorreram após a edição da referida Lei Complementar, a fim de que eventuais servidores que tenham participado da ação se habilitem no procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Processo de Habilitação nº SEI-36008/001302/2022.

Os eventuais pedidos de habilitação deverão ser remetidos via siste-

360008/001302/2022.
Os eventuais pedidos de habilitação deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação: "HABILITAÇÃO DE BRAVURA - NÚMERO DA SINDICÂNCIA SUMÁRIA".
Os pedidos deverão ser justificados e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar 204/2022.
Não serão aceitos pedidos de habilitação via e-mail.

Trata-se de S.S. Instaurada, objetivando apurar ato de

Sindicância Resumo dos fatos

00461/2022	bravura, ocorrido na data de 03/05/2022, tendo como local do fato: Rua Figueiredo Magalhães, 526, no bairro de Copacabana, município do Rio de Janeiro, RJ.
ID Funcional	Sindicados
29499046	Gilberto da Cruz Ribeiro
29228743	Alexandre Ziehe
29499526	Jairo Pessanha de Almeida
29181070	Pedro Marques Machado Brito
29887020	Roberto da Costa e Costa

ID Funcional	Sindicados
29499046	Gilberto da Cruz Ribeiro
29228743	Alexandre Ziehe
29499526	Jairo Pessanha de Almeida
29181070	Pedro Marques Machado Brito
29887020	Roberto da Costa e Costa
5658020	Paulo Cesar Marcolino
5653754	Fernanda de M. A. M. Montesanto
5711223	Viviana Claudino Chapetta
5657962	Patricia Wilke Gonçalves
42700388	Nelson Lopes de Moraes Junior
50214357	Sandro Monteiro da Silva
50215957	Carla Lomar Varela
50219057	Saulo Vitor Borba Evangelista
50219561	Isabella Lavinas Francisco
50835076	Gustavo Batista de Paula
50834444	Daniel Neves Vieira
50835378	Samanta Eler do Carmo

ld: 2462487

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

O DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP. por meio do Serviço de Promoções - SEPROM, em razão do previsto no art. 58, § 4º, da Lei Complementar nº 204, de 30 de junho de 2022, faz publicar a lista inicial dos habilitados da Sindicância Sumária apuratória de promoção por Ato de Bravura nº 014-06940/2022 recebida por este Serviço, cujos fatos ocorreram após a edição da referida Lei Complementar, a fim de que eventuais servidores que tenham participado da ação se habilitem no procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Processo de Habilitação Processo no SEI- 360008/001302/2022.

Os eventuais pedidos de habilitação deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação: "HABILITAÇÃO

DE BRAVURA - NÚMERO DA SINDICÂNCIA SUMÁRIA". Os pedidos deverão ser justificados e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar 204/2022

. Não serão aceitos pedidos de habilitação via e-mail.

Sindicância	Resumo dos fatos
Omaicancia	
	Trata-se de S.S. Instaurada, objetivando apurar ato de
014-	bravura, ocorrido na data de 06/08/2022, tendo como
06940/2022	local do fato: Rua Humberto de Campos, 315, no bairro
	do Leblon, município do Rio de Janeiro, R.I.

D Funciona	Sindicados
43295568	Daniela Campos Rodriguez Terra
50231383	Camila Lourenço de Oliveira C. Neves
43857370	Marcel de Gusmão Delfino
41788524	Márcia Luíza Silva Neves da Cunha
50958399	Aline do Amaral de Oliveira
43858295	Marcos Lopes de Araújo
50795759	Paulo Sergio Miranda de Oliveira
50982630	Fábio de Carvalho Martins
50835521	Frederico de Oliveira Furtado
43858503	Marcio Correa de Sá
50330713	Romulo de Sousa Colonia
50220845	Rafael da Silva Paulo
50332333	Ricardo Dourado Lima Brito
50331728	Fábia Andrade da Silva
50215949	Artur Correia Carneiro
50330926	Fábio Sambugaro
29276748	Antonio Carlos Michaeli
44031831	Alexsandro de Azevedo da Silva
50375482	Rosana Marcelli Rodrigues Grossi
43794823	Bruno Cesar Santos de Castro
43796060	Leandro Ribeiro Pinto
5708966	Reginaldo Franklin Pereira

ld: 2462488

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVICO DE PROMOÇÕES

EDITAL

O DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, por meio do Serviço de Promoções - SEPROM, em razão do previsto no art. 58, § 4º, da Lei Complementar 204, de 30 de junho de 2022, faz publicar a lista inicial dos habilitados da Sindicância Sumária apuratória de promoção por Ato de Bravura nº 016-14798/2022 recebida por este Serviço, cujos fatos ocorreram após a edição da referida Lei Complementar, a fim de que eventuais servidores que tenham participado da ação se habilitem no procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Processo de Habilitação Processo nº SEI- 360008/001302/2022.

Os eventuais pedidos de habilitação deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progressão", e no campo Especificação: "HABILITAÇÃO DE BRAVURA - NÚMERO DA SINDICÂNCIA SUMÁRIA".

Os pedidos deverão ser justificados e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar 204/2022.

Não serão aceitos pedidos de habilitação via e-mail.

Sindicância	Resumo dos fatos
	Trata-se de S.S. Instaurada, objetivando apurar ato de
016-	bravura, ocorrido na data de 10/08/2022, tendo como
14798/2022	local do fato: Praça Vila Praça Desembargador Araújo
	Jorge, 01, no município de Volta Redonda, RJ.

ID Funcional	Sindicados
29778042	Marcelo de Barros Gomes
41773330	Heleno Anderson Alves Valente
43732453	Alexandre Barbosa Pereira
50332805	Raphael Paixão da Silva
50332848	Douglas Monteiro da Rocha G. Dias
50216708	Felipe Maia de Andrades
50217399	Fernando Augusto Moreira Junior
50222562	Roney Alves de Souza
50215060	Carlos Eduardo Ferreira de Miranda
50329944	Moreno Lucas Gontijo
50215914	Rafael Esteves Lopes
50771787	Paulo Victor D´Araújo Martins
42699096	Francisco Marques Pacheco
41961676	Anderson Silva Pereira
43687733	Luiz Claudio de Mello Gomes

ld: 2462490

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº23/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa SELETA SALADA LTDA., inscrita no $\rm ^{\circ}CNPJ/MF$ sob o no 26.906.424/0001-03;

OBJETO: Fica alterado na CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO o valor unitário das refeições diárias referentes ao respectivo lote 6, especificados e corrigidos, conforme a proposta de preços apresentada pela empresa.

PRAZO: Ficam inalterados os prazos e demais condições estabelecidos no contrato nº 23/2023.

VALOR: Ficam inalterados os valores estabelecidos no contrato nº 23/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023. PROCESSO Nº SEI-210098/000081/2023.

ld: 2462492

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº28/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.033.316/0001-82.

OBJETO: Fica alterado na CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO o valor unitário das refeições diárias referentes ao lote 11, especifica dos e corrigidos, conforme a proposta de preços apresentada pela empresa:

PRAZO: Ficam inalterados os prazos e demais condições estabelecidos no contrato nº 28/2023.

VALOR: Ficam inalterados os valores estabelecidos no contrato nº

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023. PROCESSO Nº SEI-210098/000086/2023.



Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 078// FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 590/2022

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 590/2022

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa BIONEFRO COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (vencedora dos itens 1,2 e 3).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material (TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8.0, TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8.5 e TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9.0).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 14.896,90 (quatorze mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.
PROCESSO Nº SEI-080001/003680/2021.

ld: 2462535

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e HOSPITAL PEDIÁTRICO LAGOS.

OBJETO: Contratação pela Secretaria de Estado de Saúde de Unidades Hospitalares do setor privado, destinadas ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em Unidades de Cuidados Intensivos Pediátricos para a assistência as crianças de 46 dias de vida a 12 anos de idade, em forma de diárias, que dispõem de assistência médica e de enfermagem ininterruptas, com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias destinadas a diagnósticos e a terapêutica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no

VALOR TOTAL: R\$ 4.506.550,68 (Quatro milhões, quinhentos e seis

rul, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94, e do instrumento consectérica. vocatório.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023

PROCESSO N° SEI-080001/007690/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA

OBJETO: Contratação pela Secretaria de Estado de Saúde de Unidades Hospitalares do setor privado, destinadas ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em Unidades de Cuidados Intensivos Pediátricos para a assistência as crianças de 46 dias de vida a 12 anos de idade, em forma de diárias, que dispõem de assistência médica e de enfermagem ininterruptas, com equipamentos específicos produces propulsos propulsos específicos acres tendos produces de considerados acres de considerados acre próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias destinadas a diagnósticos e a terapêutica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no

VALOR TOTAL: R\$ 3.605.240,52 (Três milhões, seiscentos e cinco

valor Total: R\$ 3.505.240,52 (Tres milnoes, seiscentos e cinco mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94, e do instrumento con-

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023.

PROCESSO Nº: SEI-080001/007690/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PEIA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA NEOVIDA

OBJETO: Contratação pela Secretaria de Estado de Saúde de Unidades Hospitalares do setor privado, destinadas ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em Unidades de Cuidados Intensivos Pediátricos para a assistência as crianças de 46 dias de vida a 12 anos de idade, em forma de diárias, que dispõem de assistência médica e de enfermagem ininterruptas, com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias destinadas a diagnósticos e a terapêutica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no

VALOR TOTAL: R\$ 3.605.240,52 (Três milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94, e do instrumento con-

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-080001/007690/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA NEOVIDA RESENDE LTDA (VOLTA REDONDA).

OBJETO: Contratação pela Secretaria de Estado de Saúde de Unidades Hospitalares do setor privado, destinadas ao atendimento de pacientes graves ou de risco, em Unidades de Cuidados Intensivos Pediátricos para a assistência as crianças de 46 dias de vida a 12 anos de idade, em forma de diárias, que dispõem de assistência médica e de enfermagem ininterruptas, com equipamentos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a putras templopias destinadas a disaprácticos e a terraplicação. outras tecnologias destinadas a diagnósticos e a terapêutica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no

VALOR TOTAL: R\$ 3.605.240,52 (Três milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTO DO ATO: Pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94, e do instrumento con-

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023 PROCESSO Nº SEI-080001/007690/2020.

ld: 2462537

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA, a Organização Social de Saúde INSTITUTO GNOSIS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03, da Decisão em segunda instância administrativa que NEGA provimento ao Recurso Administrativo interposto, mantendo a aplicação da sanção na espécie de MUL-TA no valor de R\$ 7.490,94 (sete mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), pelo descumprimento ao Contrato de Gestão: 006/2018, no processo apuratório SEI-08/001/019276/2019. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que em decorrência ao descumprimento da decisão do processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publica-

ld: 2462520

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

AVISO

NOTIFICA a Organização Social de Saúde INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (OSS IDEAS),
inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, da APLICAÇÃO, em
primeira instância administrativa da sanção na espécie de MULTA no
valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), no processo apuratório SEI-080001/001927/2022, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde COMPLEXO ESTADUAL DE SAÚDE. Ficando desde já ciente a Organização Social de
Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021.
E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em
decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto
no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021,
com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida
ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

ld: 2462521

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA à Organização Social de Saúde INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE- IDEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais), no processo apuratório SEI-080001/005229/2022, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução do Complexo Estadual de Saúde UPA São Gonçalo I, Hospital Estadual João Batista Cáffaro e Hospital Estadual Alberto Torres). Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto cando desde ja ciente a Organização Social de Saude (OSS), que e facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

O ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSA-MENTO DE SANÇÕES DAS OSS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (ASSPSOSS/SUBGE/SES), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 2.324 de 21 de junho de 2021 c/c Art 37, caput, da Constituição Federal de 1988, DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório SEI-080001/028694/2022, em face da Organização Social de Saúde Instituto de Psicologia Clínica, Educacional e Profissional, inscrita no CNPJ sob o nº 33.981.408/0001-40.

ld: 2462523

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA a Organização Social de Saúde INSTITUTO DOS LAGOS RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0016-48, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção na espécie de ADVERTÊNCIA, no processo apuratório SEI-08/001/008450/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Magé. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, o mesmo seguirá com o rito previsto na legislação. O presente prazo passação a contar desta publicação. sente prazo passará a contar desta publicação.

ld: 2462524

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA a Organização Social de Saúde INSTITUTO DOS LAGOS RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.813.739/0016-48, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção na espécie de ADVER-TÊNCIA, no processo apuratório SEI E-08/001/101455/2018, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Complexo Estadual de Saúde da Região dos Lagos. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES no 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, o mesmo seguirá com o rito previsto na legislação. O presente prazo passará a contar desta publicação.

ld: 2462525

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA à Organização Social de Saúde PRÓ-SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 24.232.886/0140-36 da APLICAÇÃO, em segunda instância administrativa que manteve a sanção de advertência e na espécie de MULTA no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), no processo apuratório SEI-08/001/008151/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução no Complexo Estadual do Cérebro: Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer e Hospital Estadual Anchieta. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que no caso de descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publica-

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA a Organização Social de Saúde INSTITUTO UNIR SAÚDE, CNPJ nº 00.083.837/0001-41, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de **MULTA** no valor de R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais), no processo apuratório E-08/001/1767/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Nova Iguaçu II. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de

recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em divida chia. O presente prazo passará o centar decta inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

ld: 2462527

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES

NOTIFICA a Organização Social de Saúde VIVA RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, da Decisão em segunda instância administrativa que manteve a aplicação da sanção na espécie de MULTA no valor R\$ 2.287,33 (dois mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos), pelo descumprimento ao Contrato de Gestão nº 026/2012 no processo apuratório SEI- E-08/001/1768/2018, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Engenho Novo. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que em decorrência ao descumprimento da decisão do processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3º, §4º e §5º da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação".

ld: 2462528

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

NOTIFICA à Organização Social de Saúde INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.652.823/0001-76, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção na espécie de MULTA no valor de R\$ 3.549,05 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), no processo apuratório SEI - E-08/001/102035/2018, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução na Unidade de Saúde Hospital Estadual Adão Pereira Nunes. Ficando desde já ciente a Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de recurso administrativo, conforme previsto no artigo 5º da Resolução SES nº 2.324/2021. E no caso de não interposição de recurso no prazo estipulado, e em decorrência ao descumprimento da decisão em processo administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o so administrativo com o não pagamento da multa, o mesmo seguirá o rito previsto no artigo 3°, §4° e §5° da Resolução SES nº 2488 de 19/10/2021, com o devido encaminhamento para o setor de inscrição em dívida ativa. O presente prazo passará a contar desta publicação.

ld: 2462529

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

zação e Execução no Hospital Regional Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann.

ld: 2462530

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Contrato de COMODATO nº 007/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa IMPORT-MED COMERCIAL LTDA ME. **OBJETO:** uso pela FUNDAÇÃO SAÚ-DE, a título gratuito e com exclusividade, do bem: 02 (dois) aparelhos de TCA. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do Contrato de Comodato terá início a partir da data de sua publicação, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, e se esgotará 06 (seis) meses, após o decurso do prazo de vigência final da referida Ata ou até o término do estoque dos insumos, podendo ser prorrogado, assim convindo ao interesse público e por iniciativa das partes, através de termo aditivo. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SEI-080007/011694/2022 e na ARP nº 026/2023, que se regerá pela legislação aplicável, em especial, artigos 579 a 585 do Código Civil, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 287/79. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

ld: 2462603

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 050/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NETWAY TELECOM LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de link de internet de 10M, para UPA 24h Maré, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 84 (SEI-45590141). VALOR TOTAL: R\$ 871,98 (oitocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos). FUNDAMENTO: Decidido no cesso administrativo SEI-080007/000405/2023. DATA DA ASSINAprocesso administra TURA: 06/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 062/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NEURO-PHOTÓ EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de servicos de locação de ventiladores pulmonares e monitores multi-parâmetros, para UPA 24h Tijuca, Botafogo e Copacabana, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 113 (SEI-45702631). VALOR TOTAL: R\$ 10.270,00 (dez mil, duzentos e setenta reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/000433/2023. DATA DA ASSINATURA:

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 133/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ambulância UTI, para UPA 24h Mesquita, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 224 (SEI-46720786). VALOR TOTAL: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/019520/2022. DATA DA ASSINA-TURA: 06/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 208/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BARRE-TOS ĞLOBAL REFEIÇÕES LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a inde-nização pela prestação de serviços de fornecimento de refeições, para UPA 24h Nova Iguaçu I, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 327 (SEI-47448991). VALOR TOTAL: R\$ 97.411,56 (noventa e sete mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/002264/2023. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 212/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BARRETOS GLOBAL REFEIÇÕES LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de refeições, para UPA 24h Santa Cruz, no período de 01/01/2023 a 31/01/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 337 (SEI-47533769). **VALOR TOTAL:** R\$ 98.148,50 (noventa e oito mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/002245/2023. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 223/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VIGDEL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de vigilância patrimonial, para a SEDE, no período de 01/01/2023 a 08/02/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 347 (SEI-47627673). **VALOR TOTAL**: R\$ 104.216,23 (cento e quatro mil duzentos e dezesseis reais e vinte e três centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/002523/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 224/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VIGDEL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a in-SEGURANÇA E VIGILANCIA LIDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de vigilância patrimonial, para a SEDE, no período de 30/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 348 (SEI-47631583). VALOR TOTAL: R\$ 5.344,42 (cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). FUNDA-MENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/002495/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 232/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FUNDA-CAO PRO-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ, FUNDARJ. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços apoio téc nico, administrativo e gerenciamento de agências transfusionais, para o Hospital da Mulher Heloneida Studart, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentacão das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 361 (SEI-47703322). VALOR TOTAL: R\$ 91.862,55 (noventa e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/002533/2023. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1335/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VITAI SOLUÇÕES LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços especializados em tecnologia da informação, para UPA 24h Niterói e Queimados, no período de 01/05/2022 a 37/05/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresenta-ção das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade ju-rídica confirmada pelo Parecer n.º 1663 (SEI-35178304). VALOR TO-TAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). FUNDAMENTO: De-cidido no processo administrativo SEI-080007/007737/2022. DATA DA **ASSINATURA:** 08/03/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2550/2022. PARTES: INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2550/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NEURO-PHOTO EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de ventiladores pulmonares e monitores multiparâmetros, para UPA 24h Botafogo, Tijuca e Copacabana, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidemente etectodas, todas, todas, tendes que viebilidade incidence de compresado pela description de compresado pela viebilidade. vidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3415 (SEI-44257148). VALOR TOTAL: R\$ 10.270,00 (dez mil, duzentos e setenta reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/018029/2022. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023

ld: 2462514

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 033/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO (TESTE CROMOGÊNICO - ITEM 01), para a realização de análise microbiológica de água destinada ao consumo humano e atender à demanda do LACENN-RJ - unidade sob gestão desta FSERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 343.070,00 (trezentos e quarenta prês). ELINDAMENTO: loi Federal pº 8.666 de 21 valor Total Registrado: R\$ 343.070,00 (trezentos e quarenta e três mil setenta reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 2052/2022 (Doc. 37152307) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 47689648). PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080007/001685/2022. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023.

ld: 2462513

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº. 032/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 329/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA À REALIZA-ÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE BIOPSIA DE MAMA E PRÓSTATA (FILME PARA MAMOGRAFIA, FILME RADIOGRAFICO RAIO X - Lote com fornecimento em COMODATO das Impressoras, para o Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI I, Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem - CEDI II e no Hospital da Mulher Heloneida Studart (HMHS), para assim atender à demanda das Unidades. VI-GÉNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.129.915,20 (um milhão, cento e vinte e nove mil novecentos e quinze reais e vinte centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 13/2023 (Doc. 45162015) e Autorização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 47687222). PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-080007/014374/2022. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

ld: 2462608

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0801631-22.2023.8.19.0002, torna público o nome do aluno concluinte. Processo nº SEI-030029/001382/2023.

01 - CENTRO EDUCACIONAL DE NITERÓI - CEN - Niterói

Júlia de Araújo Rabello - 2021

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇAO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna público o nome do candidato que foi aprovado no Ensino Fundamental, ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos. Processo nº SEI-030029/000787/2022.
2º SEMESTRE - ANO: 2007
01 - Barbara Michelly Nazareth Trebes

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DE-FERE a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDU-CAÇÃO A DISTÂNCIA de ELIÊNE FRANCISCA DE FRANÇA SILVA, ano 2015 - Processo nº SEI-030029/003024/2021.

ld: 2462497

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL MILTON CAMPOS

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MILTON CAMPOS, Censo Escolar 33079811, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO 2021/2° SEMESTRE: Fernanda Vitória Pedroso da Mota. NO ANO 2022/2° SEMESTRE: Crislene de Araujo Pedroso da Mota. NO ANO 2022/2º SEMESTRE: Crisiene de Araujo Matias; Leonardo Costa Antunes Cardoso; Thiago Araujo Domingos. Diretor Adjunto: Alexandre Mainenti, designado no DOERJ de 10/05/2018, página 38. Secretário Escolar: Alex Sandre Augusto Pereira da Silveira, designado no DOERJ de 20/07/2022, página 23, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Clarice Souza de Oliveira, ID. 4428423-3 e Lilian Marttorelli Lima, ID. 4332626-9. Processo nº SEI-030036/001179/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

CIEP BRIZOLÃO 392 MÁRIO DE ANDRADE

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 392 MÁRIO DE ANDRADE, Censo Escolar 33106673, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE ÉDUCAÇÃO DE JOYENS E ADULTOS, ANO DE 2022 - 2º SEMESTRE: Alessandra Rafaela Veloso da Silva Gomes, Amanda Silva dos Santos, Ariane Mar faela Veloso da Silva Gomes, Amanda Silva dos Santos, Ariane Marciano Cabral, Bernardo Braz de Almeida, Carlos Magno Costa, Cledson Ramalho da Silva Nunes, Daiana Ferreira dos Santos, Daniela de Oliveira Brochado, Dayane Cristina Esteves Coutinho de Souza, Denize da Costa, Diane França Teixeira, Dilma Figueiredo Ferreira, Elen. Pereira da Cruz, Estefany Azevedo Simões, Fernanda Roberta Mendes de Siqueira, Flavio Cordeiro Saraiva, Gabriela Oliveira da Silva, Graciele de Oliveira Silva Santos, Gustavo Bento Ramos da Silva, Henrique Cardoso de Almeida, Isabela do Carmo Brandão Souza, Ivaildo Santos Nascimento, Janete Araujo da Costa de Souza, José Gamizio Faleiro Júnior, Juan dos Santos Alves, Kauã Gama de Oliveira, Lilian Cristina Lopes da Cruz, Lorrany Macena da Silva de Souza, Lucas de Araujo Zacarias, Marcelo Felipe Ferreira Moreira, Maria da Conceição de Lima, Maria das Dores de Oliveira, Maria Severina de Lira, Marieta da Cruz Carvalho, Matheus Emanuel Moutinho Soares, Nilton Gomes Vascurado Junior, Patrícia Luz Farias, Paulo Sergio Moreira Coelho, Pedro Lucas Muniz da Costa, Roberta Silva de Freitas, Nilton Gomes Vascurado Junior, Patrícia Luz Farias, Paulo Sergio Moreira Coelho, Pedro Lucas Muniz da Costa, Roberta Silva de Freitas, Salomão Clauton Xavier Estevão, Suelen da Silva Zacconi, Sueli de Santana da Silva Nunes, Thainara Baptista de Souza, Vania Cristina Faria, Vitoria Azevedo Guedes, Wilma Nogueira Alves Costa. Diretor: Marcos Antonio Diniz, designado no DOERJ de 22/12/2014, página 12, 1ª coluna. Secretária Escolar: Isabel Cristina Silva Lima, designada no DOERJ de 20/10/2020, página 25, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Lilian de Santana Guedes, ID. 4428419-5 e Valdineia de Souza Gouvea Opazo, ID. 4428436-5. Processo nº SEI-030036/001714/2023.

ld: 2462548

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV

COLÉGIO ESTADUAL DEBORAH MENDES DE MORAES

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DEBORAH MENDES DE O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL DEBORAH MENDES DE MORAES, Censo Escolar 33088420, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2022, 2º SEMESTRE: Adriana Logato Martinez, Bianca Bispo Pedro, Célia Regina de Oliveira Monteiro Melo, Cristiana Alves da Silva, Elizeu de Araujo Apolinario, Gabriel de Souza da Silva Magalhães, Hamilton Soares Corte, Isailde dos Santos Dias, Jaqueline Vieira da Silva, Joana Paranhos de Souza, Juçara de Araujo Pinho, Keila Host, Lucia Bandeira Marques, Marcelo Henrique Neves, Maria Clara da Silva Marques, Mariana da Silva Santos, Marizete Alves Barbosa, Rhaian Diogo Pires da Silva, Sabrina de Souza Gonçalves, Vera Lúcia de Oliveira Monteiro, Yuri Azeveda Alves do Espírito Santo. Diretor: João Dias Nunes, designado no de Souza Gonçaives, vera Lucia de Oliveira Monteiro, full Azevedo Alves do Espírito Santo. Diretor: João Dias Nunes, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 19, 1ª coluna. Secretária Escolar: Fabricia da Costa Rangel, designada no DOERJ de 24/03/2014, página 12, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Lilian Martto-relli Lima, ID. 4332626-9 e Clarice Souza de Oliveira, ID. 4428423-3. Processo nº SEI-030036/000744/2023.

ld: 2462567

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA V COLÉGIO ESTADUAL HÉLIO RANGEL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL HÉLIO RANGEL, Censo Escolar 33049980, torna pública a seguinte listagem de concluintes; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE: Albino Naziazeno Cordeiro Netto, Alexsandra Araújo Agnelo, Andressa Caetano Pereira Tavares da Costa, Carolina Saldanha de Maria, Daiane da Silva Aquino Rocha Pasto, Érika do Nascimento Campos, Gleice Ferreira de Andrade. Jean Lucas Santos da Silva. Jose Raimundo Ribeiro da Fonseca, Kailany Santos de Melo, Ketlen Firmino do Nascimento, Luan Rodrigues de Araujo, Lucas Pereira Freire, Luiz Claudio de Souza da Silva, Mariluce Leal Santiago, Marcely de Souza Cardoso, Maria Jose Barbosa da Silva, Samira Evelin Queiroz Damaiceno, Sandra Glaziela Ribeiro Lomar, Vitor de Miranda Mendes, Yasmin Nolasco dos Reis Andrade. Diretor: Sandro da Silva Machado, designado no DOERJ de 13/05/2021, página 32, 2ª coluna. Secretária Escolar Itinerante: Fany Antunes Vieira, designada no DOERJ de 07/05/2020, página 19, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Elisabeth Amélia Coutinho, ID. 36911240 e Bárbara Sotinho Barbosa, ID. 43304664. Processo n° SEI-030037/001308/2023.

ld: 2462518

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL REPÚBLICA

EDITAL

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL REPÚBLICA, CNPJ 31.608.763/0006-58 - Censo Escolar 33076480 - torna público o nome da aluna concluinte do Curso Ensino Médio, Ano 2000: Daniele Pereira da Costa. Diretor: João Claudio Adolpho de Pinho, nomeado no DOERJ 15/07/2022, fl.17. Secretária Escolar: Simone Lino da Silva, nomeada no DOERJ 18/12/2013, fl.01. Servidores Responsáveis pela publicação: Milene Letícia Bitencourt Ramos, ID. 4406045-9 e Elissandra Firmino de Lacere, ID. 4330473- 7. Processo nº SEl-260005/001499/2023.

ld: 2462386

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 008/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamento para o Serviço de Farmácia do

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 026/2023.
VALOR: R\$ 1.206.085,00 (um milhão e duzentos e seis mil e oitenta

cinco reais). I.E: 2023NE00055. GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº

36.260-8. FISCAL: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula 33.775-8 e SO-NIA REGINA DE OLIVEIRA DIA ROCHA - matricula 33.7/5-8 e NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1242/2023.

DATA DÁ ASSINATURA: 07 de março de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/011243/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 012/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamento para o Serviço de Farmácia do

OBJETO. Aquisiyas Electronico (National de Constantino de Constant

GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº

FISCAL: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula 33.775-8. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1243/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/011247/2022.

ld: 2462598

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 01/2021, PARTES: *INSTRUMENTO: Iermo Aditivo 01 ao Contrato nº 01/20/21. PARTES: UERJ e a Empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo execução contratual por 602 (seiscentos e dois dias) dias, contado de 30/10/2021 a 24/06/2023, e o prazo de vigência por 602 (seiscentos e dois dias) dias, contados a partir de 29/10/2021 a 23/06/2023. VALOR: Sem alteração. DATA DA ASSINA-TURA: 11/01/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. nº SEI-E-26/07/20/2021 26/007/922/2019. *Omitido no D.O. de 18/01/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO AL-CANTARA GOMES (IBRAG), DO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMI-CA, ÁREA DE BIOQUÍMICA COM ENFASE EM IMUNOBIOQUÍMICA APLICADA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA a candidata PATRICIA ALVES REIS, 1ª classificada, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/005503/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEI-RA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LITERATURA, ÁREA LÍNGUA ESPANHOLA, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETO nº 41.614/2008, DECRETO nº 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, do ATO EXECUTIVO nº 45/REITORIA/93 e do ATO EXECUTIVO nº 021/REITORIA/2011. PROC. Nº SEI-260007/026363/2022

O DIRETOR DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRI-GUES DA SILVEIRA faz saber aos interessados que o item 9.1. do Edital do Concurso Público supracitado, publicado no DOERJ de 03/01/2023, foi alterado, passando a constar com a seguinte reda-

Item 9.1.1 a): A prova escrita será realizada em ESPANHOL e visará à demonstração pelos candidatos de profundidade do conhecimento, atualização na matéria, clareza de exposição, capacidade de síntese e ordenação lógica do pensamento.

Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM QUÍMICA/ QUÍMICA BÁSICA (Região Rio de Janeiro).

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epigrafe e com o Proc. SEI nº 260007/053470/2022, ELIMINA o candidato RONALDO VILLAS BOAS DOS SANTOS, 4º classificado(a) nas vagas reservadas para N/I, por desistência da vaga e CONVOCA o(a) candidato(a) JADSON MARTINS ALVES, 5º classificado(a) nas vagas reservadas para N/I, em substituição ao(a) servidor(a) exonerado(a) LEANDRO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 500.144-1, conforme Ato da Reitoria UEZO de 11/10/2018, publicado no DOERJ de 19/10/2018,

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posterior-mente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E-26/007/13464/2014.

ld: 2462599

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PRO-FESSORES, DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS COM ÊNFASE EM ANTROPOLOGIA E SOCIOLOGIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe CONVOCA a candidata GIOVANNA CAPPONI, 1ª classificada, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/036436/2022.

ld: 2462399

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE NUTRIÇÃO, DO DEPAR-TAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL, ÁREA DE AVALIAÇÃO NUTRI-CIONAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

II- CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS - CCTA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe CONVOCA o candidato PAULO ROGÉRIO MELO RODRIGUES, 1º classificado, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional, agendados por e-mail. Proc. nº 260007/018000/2022.

ld: 2462400

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO II, PERFIL TÉCNICO EM QUÍMICA/ QUÍMICA BÁSICA (Re-

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Proc. SEI nº 260007/032470/2022, torna público a eliminação do(a) candidato(a) VINICIUS OLIVEIRA CHAFFIN, 25º classificado(a), por desistência da vaga, e CONVOCA em substituição o(a) candidato(a) PEDRO HENRIQUE FONSECA DUQUE, 26º classificado(a), na vacância pela aposentadoria do(a) servidor(a) VALMIR SILVA DE MIRANDA, matrícula 1103 o conforme Postroia e 600/SCD/2010 e MIRANDA, matrícula 1103 o conforme Postroia e 600/SCD/2010 e MIRANDA, matrícula 5.192-0, conforme Portaria nº 629/SGP/2019, publicada no DOERJ do dia 05/11/2019.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá aguardar o recebimento do comunicado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação e realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nº E-26/007/13464/2014.

ld: 2462600

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DO INSTITUTO DE QUÍMICA, DO DEPARTA-MENTO DE OPERAÇÕES E PROJETOS INDUSTRIAIS, ÁREA DE MECÂNICA DOS FLUÍDOS E SISTEMAS PARTICULADOS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe CONVOCA o candidato MARCELLUS GUEDES FERNANDES DE MORAES, 1º classificado,

para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/038426/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 01 (UMA) VAGA, DA FACULDADE DE DIREITO, DO DEPAR-TAMENTO DE DIREITO CIVIL, ÁREA DE DIREITO CIVIL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A Superintendente de Gestão de Pessoas, de acordo com o Edital do Concurso Público em epigrafe convoca os candidatos ROD DA GUIA SILVA e VITOR DE AZEVEDO ALMEIDA JUNIOR, 19 classificados, respectivamente, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. nº SEI-260007/018299/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE EDUCAÇÃO

AVISO

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público o resultado referente ao Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, Processo nº SEl-260007/010010/2023:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E CONTINUADA

Área: Educação Especial

Colocação	Nome do(a) Candidato(a)	Média Final
1°	Shirlei Barros do Campo	97
2°	Fabiana Ferreira do Nascimento	97
	Miguel Dantas	
3°	Suzan Christina Ribeiro da Silva	95
4°	Dora Vieira da Costa	93
5°	Viviane da Silva Pinheiro	88
6°	Lygia Portilho Neves	87
7°	André Fellipe de F. Fernandes	87
8°	Caroline Nunes	82

ld: 2462587

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE DOCENTES NO CARGO DE PROFESSOR ASSOCIADO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, COM BASE NA LEI N° 4.800 DE 29/06/2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e considerando a informação da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, torna público os resultados dos Exames de Sanidade Físico-Mental dos candidatos abaixo, realizados em 01/03/2023:

- CENTRO DE BIOCIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA - CBB					
LAB.	ÁREA	CANDIDATO	EDITAL	PROCESSO N°	RESULTADO
LBCT	Biologia Vegetal	Vitor Batista Pinto	D.O. 06/05/2022	SEI-260009/001746/2022	APTO
	prorogia rogotal	THE BUILDING THE	2101 0070072022		7

LAB.	ÁREA	CANDIDATO	EDITAL	PROCESSO N°	RESULTADO
LEF	Fitopatologia	Roberto Ramos Sobrinho	D.O. 02/06/2022	SEI-260009/000207/2021	APTO
	· · ·				

III- CENTRO DE CIENCIAS DO HOMEM - CCH					
LAB.	ÁREA	CANDIDATO	EDITAL	PROCESSO N°	RESULTADO
LCL	Letras	Gabriela do Rosario Silva	D.O. 17/03/2022	SEI-260009/000008/2020	APTO

IV- CENTRO DE CIENCIAS E TECNOLOGIAS - CCT					
LAB.	ÁREA	CANDIDATO	EDITAL	PROCESSO N°	RESULTADO
LECIV	Engenharia Civil/Estruturas	Niander Aguiar Cerqueira	D.O. 06/05/2022	SEI-260009/000003/2020	APTO
LCQUI	Educação em Ciências (com ênfase em	Victor Gomes Lima Ferraz	D.O. 31/05/2022	SEI-260009/002410/2022	APTO
	Ensino de Química)				
LCQUI	Físico-Química	Nickson Perini	D.O. 31/05/2022	SEI-260009/002410/2022	APTO

ld: 2462489

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES OMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021 PARTES: CODERTE e CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA. OBJETO: Reajuste Anual das cotas de IPTU no exercício de 2023, para R\$ 2.809,70 (dois mil oitocentos e nove reais e setenta centavos), bem como o reajuste do aluguel para R\$ 37.264,51 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 13.303/2016. PROCESSO Nº SEI-100004/000332/2021.

ld: 2462580

Imprensa Oficial



das 8h às 16h



Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 03/2023, PARTES: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC e GONÇALVES DE CAS-TRO ASSESSORIA COMERCIAL. **OBJETO**: Prestação de serviço de locação de estande para a participação da SECEC na 15º Rio Artes Manuais, a realizar-se no Centro de Convenções EXPOMAG prevista para a data de 15 até 19 de março de 2023, VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias, a contar de 10/03/2023. DATA DE ASSINATURA: 16/02/2023. VALOR: R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais). DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 4704; FR 100 - 2023NE00047. FUNDA-MENTO LEGAL DO ATO: Lei Federal 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-180007/003399/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 04/2023. PARTES: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC e HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA. **OBJETO**: Prestação de serviços de Locação de Veículos Especiais, de Representação, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023. VALOR: R\$ 388.800.00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: PT 2016; FR 100 - 2023NE00073. FUNDAMENTO LE-GAL DO ATO: Lei Federal 8.666/93. PROCESSO N° SEI-180007/000224/2023.

ld: 2462502

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão do Theatro Municipal do Rio de

PARTES: FTM/RJ e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO MU-

OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o Concerto de Natal da Orquestra Petrobras Sinfônica, no dia 01 do mês de dezembro de

Não haverá contrapartida para o presente evento, sendo o mesmo, Não haverá contrapartida para o presente evento, sendo o mesmo, por si só, uma contrapartida do Contrato de Patrocínio nº 5900.0118503.21.2, cujas partes são a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO MUNICIPAL e a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS, do qual a FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTM/RJ é beneficiária, sem qualquer responsabilidade contratual, no entanto. Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSIONÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o percentual de 100% (cem por cento) sobre a renda bruta obtida caso ha a venda de ingressos na forma do item 5.6.1 do Edital Municipal ia a venda de ingressos, na forma do item 5.6.1 do Edital Municipal em Cena; se não houver venda de ingressos, não haverá qualquer espécie de remuneração. A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Ádministrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, o número de espectadores, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa

e também para as providências posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar Estadual n° 8/1977.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-120001/010684/2022

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBER-DADE RELIGIOSA DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBER-DADE RELIGIOSA DO RIO DE JANEIRO - CONEPLIR, atendendo ao pedido da Assessoria de Ensino Religioso da Secretaria de Estado de Educação, vem convidar a todos os interessados para a Assembleia Geral Extraordinária do CONEPLIR, a se realizar dia 14 de abril de 2023 às 10 horas no Auditório Darcy Ribeiro da Biblioteca Parque Estadual no endereço Avenida Presidente Vargas, 1.261 - Centro -RJ. O assunto em pauta será a apresentação das orientações quanto ao cadastramento e recadastramento de religiões junto à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro a fim de credenciar professores de Ensino Religioso, Processo nº SEI-310003/001176/2023.

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE **AGENTES PÚBLICOS** 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do Processo Administrativo SEI nº E-03/004/583/2018, tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1º do Decreto-Lei 220, alterado pela Lei 1497/89 de 21/08/89, CITA pelo presente Edital o servidor FABIO ORNELLAS DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 50204831, Inspetor de Alunos, Matrícula nº 3050640-6, Vínculo 1, para comparecer à Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, Sala 1302, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel.: 23331895, no horário das 10:00 às 15:00 Rio de Janeiro, RJ, Tel.: 23331895, no horário das 10:00 ás 15:00 horas, E-mail: Iscosta@cge.rj.gov.br, às terças e quartas-feiras, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 (duas) vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciado por inobservância aos artigos 38, 39, incisos III, IV, V, VI, VII, VIII e transgressão ao artigo 40, inciso XVI, artigo 44, c/c 50, inciso 1, 52, I, II, VII, todos do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Decreto nº 2479/79. Neste contexto, o Colegiado deliberou por acolher para fins prescricionais o que consta nos Artigos 140, c/c Artigo 109, nciso III, todos do Código Penal; na Lei 7716/1989 alterada pela Lei 14532/2023, artigo 2°-A, c/c artigo 20-B; Artigo 57, § 1°, do Decreto-Lei 220/1975bem como no Enunciado nº 43/2019 da PGE/RJ, Decreto 43583/2012, artigo 4°e, pelo suposto cometimento de Irregularidade no âmbito da SEEDUC, e por desrespeitar o Código de Ética dos servidores públicos deste Estado, com base no artigo 4°, tudo conforme consta dos autos.

ld: 2461925

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 1º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-030029/008002/2021,e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, FAZ SABER a servidora VANESSA DE SOUZA RAMIRES, Identidade funcional nº 43876536, Professor Docente I, Matrícula nº 9683525, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, E-mail: Iscosta@cge.rj.gov.br, às terças e quartas-feiras, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo co-metimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 1º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-E-03/035/1737/2020,e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, FAZ SABER a servidora ADRIANE APARECIDA MORÃES, Identidade funcional nº 39701921, Professor Docente I - 18 HORAS, Matrícula nº 846.984-3, Nível C., Referência 06, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, E-mail: Iscosta@cge.rj.gov.br, às terças e quartas-feiras, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº E-03/005/3941/2018, e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, FAZ SABER a servidora NARA FERNANDES DE OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 4255611-2, Professor Docente I, Matrícula nº 962.893-4, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 13º andar, sala 1302, Centro/RJ, Tel: 2333-1892, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2461987

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INTRUMENTO: Contrato nº 007/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.

OBJETO: Execução de Serviço de Engenharia - com vistas a recu-peração de pavimentação asfáltica e sinalização, em várias Ruas do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ, na forma da proposta detalhe e do instrumento convocatório.

DATA DE ASSINATURA: 01.03.2023

PRAZO: 240 (duzentos e guarenta) dias corridos e contados a partir

da autorização para início das obras.

VALOR: R\$ 30.870.280,38 (trinta milhões, oitocentos e setenta mil duoitenta reais e trinta e oito centavos).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 287/79 e decretos n.º 3.149/80, 42.445/10 e do instrumento convocatório. PROCESSO Nº SEI-330018/001345/2022.

ld: 2462341

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

IDENTIFICAÇÃO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO ESPECIAL DA

FAIXA DE DÓMÍNIO DAS RODOVIAS RJ-117. ASSINATURA: em 10 de fevereiro de 2023. PARTES: DER-RJ e CLARO S.A.

PARTES: DER-RJ e CLARO S.A.

OBJETO: Implantação de cabo de interligação por fibra óptica em postes na Estrada Bernardo Coutinho, no Município de Petrópolis-RJ. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 8/1977; Decreto 25.689/1999 e Deliberação PRE/DER-RJ nº 12/1999. PROCESSO Nº SEI-E-17/003/104133/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo (II) de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 071/2022 de 04/07/2022.

VALOR: Sem alteração de valor contratual ASSINATURA: em 15 de fevereiro de 2023.

PARTES: DER-RJ e a empresa MONTBLANC ENGENHARIA E

PARTES: DER-RJ e a empresa MONTBLANC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: "Contratação de empresa destinada à execução de obra de reforma sem ampliação, para modernização do pavimento térreo e sua fachada, do edifício sede da Fundação Departamento de Estradas de Defaramento de Estradas sua facnada, do edificio sede da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro", em decorrência da modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos, a contar de 15/02/2023, transferindo-se o seu término para 17/05/2023.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº SEI-460003/000864/2023

*Omitido no D.O. de 08 03 2023

*Omitido no D.O de 08.03.2023

ld: 2462546

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 001/2023
PARTES: INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ E A EMPRESA CONSTRUTORA

OBJETO: Prestação de serviços de execução de projeto executivo e obras de drenagem em diversos logradouros na Croácia e Coréia no bairro de Senador Camará/RJ. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 7.137.600,00 (sete milhões cento e trinta e sete mil e seiscentos reais).

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do extrato no DOERJ como termo inicial de vigência.

RECURSOS: Programa de Trabalho 1.21.631.0459.2710, Natureza da Despesa 33903918 - Fonte: 150.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330020/000972/2022.

ld: 2462425

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023.

PARTES: Secretaria de Estado da Mulher e Instituto de Segurança

OBJETO: Compartilhamento e intercâmbio de informações atinentes à segurança pública entre as instituições envolvidas, conforme plano de

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado, até o prazo máximo de 60

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. REFERÊNCIA: Processo nº SEI-500001/000062/2023.

ld: 2462408

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PGE-RJ nº

PARTES: Estado do Rio de Janeiro por intermédio da PROCURADO-RIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ e a sociedade empresária ELE-VADORES IVIMAIA LTDA- EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 09 de março de 2023 e término previsto para 08 de março de 2025, com renúncia ao reajuste.

VALOR: R\$ 62.208,00 (sessenta e dois mil, duzentos e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e parágrafo único, da Cláusula Segunda, do Contrato.

ASSINATURA: 08 de março de 2023

ASSINATURA: 08 de março de 2023. AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-140001/040821/2020



De segunda a sexta Das 8h às 17h

Rua Professor Heitor Carrilho, Nº 81, Centro, Niterói, RJ (21) 2717-5299

(c) @culturaleiladiniz

Entrada franca

Exposições Teatro Música

